



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 30.139, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 29.079, de 30 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, inciso I, alínea “b”, itens 1 e 2, do Decreto nº 29.079, de 30 de abril de 2024, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, para o biênio 2024/2026, e revoga o Decreto nº 26.614, de 7 de dezembro de 2021.”, passam a vigorar com as seguinte alterações:

“Art. 1º

I -

b)

1. João Bosco de Lima Cardoso, titular;

2. Gelzirlane do Nascimento, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar de 7 de março de 2025.

Rondônia, 2 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058292554

DECRETO Nº 30.140, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.036, de 17 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, inciso V, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 28.036, de 17 de abril de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEF/RO, para o biênio 2023/2025.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

V -

a) Neurimar Pereira da Silva, 1ª titular, reconduzida;

b) Solange Feitosa da Costa; 2ª titular;

.....” (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar de 28 de agosto de 2024.

Rondônia, 2 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058444886

DECRETO Nº 30.141, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, matrícula *****247, CARLOS EDUARDO LUCENA DE SOUZA, cedido para exercer funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Alero, com ônus para o Órgão de origem, no período de 3 de abril a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 24, *caput*, § 2º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar em estado de calamidade pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatível à sua Graduação.

Art. 2º O Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, *caput*, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Cabo encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, em 3 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058698353

DECRETO Nº 30.133, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.880.098,70, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso II, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.880.098,70 (seis milhões oitocentos e oitenta mil noventa e oito reais e setenta centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			5.260.400,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319094	1.500.0	5.260.400,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			800.000,00
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.753.0	800.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			819.698,70
19.025.20.122.2024.4234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS EM ATIVIDADES FINALÍSTICAS	319011	1.500.0	819.698,70
TOTAL				R\$ 6.880.098,70

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			5.260.400,00
16.001.12.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	5.260.400,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			800.000,00
19.023.20.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.753.0	800.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			819.698,70
19.025.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319094	1.500.0	819.698,70

TOTAL	R\$ 6.880.098,70
--------------	-----------------------------------

Protocolo 0058728646

DECRETO Nº 30.134, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.262.525,82, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.262.525,82 (dois milhões duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec e Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			1.000.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339039	1.500.0	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			11.186,75
15.001.06.181.2166.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	449051	1.500.0	11.186,75
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.251.339,07
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339032	1.500.0	135.000,00
16.001.12.367.2158.4047	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339037	1.500.0	1.116.339,07
TOTAL				R\$ 2.262.525,82

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			1.000.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500.0	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			11.186,75
15.001.06.181.2166.1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	1.500.0	11.186,75
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.251.339,07
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339014	1.500.0	25.233,80
		339033	1.500.0	68.000,00
		339030	1.500.0	35.000,00
		339039	1.500.0	40.000,00
16.001.12.361.2158.4053	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339040	1.500.0	341.651,80
16.001.12.362.2158.4057	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339040	1.500.0	741.453,47
TOTAL				R\$ 2.262.525,82

Protocolo 0058729459

DECRETO Nº 30.132, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.989.776,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.989.776,00 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais), em favor das unidades orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.989.776,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	1.989.776,00
TOTAL				R\$ 1.989.776,00

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			250.000,00
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			160.000,00
13.001.04.122.1015.2486	CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	444042	1.500.0	160.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			154.176,00
15.001.06.122.1015.1446	MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	339093	1.500.0	154.176,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			450.000,00
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	335041	1.500.0	50.000,00
16.001.12.367.2158.4045	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	335041	1.500.0	400.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA			150.000,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	335041	1.500.0	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			585.600,00
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	585.600,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			60.000,00
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	60.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			180.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	334041	1.500.0	180.000,00
TOTAL				R\$ 1.989.776,00

Protocolo 0058734781

DECRETO Nº 30.135, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 19.863.954,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 19.863.954,00 (dezenove milhões oitocentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Polícia Civil - PC, Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar - Fumrespom, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Seas, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			19.177.054,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	19.177.054,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			686.900,00
17.012.10.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	686.900,00
TOTAL				R\$ 19.863.954,00

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			627.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	627.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			1.900.000,00
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	1.900.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			7.500.000,00
13.001.28.846.0000.0261	OPERACIONALIZAR AS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS NO ESTADO	444042	1.500.0	7.500.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			40.000,00
15.003.06.183.2166.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	1.500.0	40.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR - FUMRESPOM			50.000,00
15.015.06.181.2075.4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR	449052	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			338.554,00
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	445042	1.500.0	150.000,00
16.001.12.362.2157.4043	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO	335041	1.500.0	100.000,00
16.001.12.367.2158.4045	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	445042	1.500.0	88.554,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			686.900,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	1.500.0	36.900,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	550.000,00
		334141	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			2.612.500,00
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	2.512.500,00
		334041	1.500.0	100.000,00

	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			357.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	449052	1.500.0	357.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			1.240.000,00
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	1.500.0	1.100.000,00
		445042	1.500.0	140.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			1.618.000,00
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	1.118.000,00
		445042	1.500.0	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			2.894.000,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	1.500.0	500.000,00
		335041	1.500.0	600.000,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	445042	1.500.0	6.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	1.788.000,00
TOTAL				R\$ 19.863.954,00

Protocolo 0058741236

DECRETO N° 30.143, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Primeiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****910, ALOIR FERREIRA DA SILVA, cedido para exercer funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Alero, com ônus para o Órgão de origem, no período de 3 de abril a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46, da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 24, *caput*, § 2º, inciso IV, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que

“Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Primeiro-Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, em 3 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058743543

DECRETO Nº 30.142, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Reabre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 19.554.000,00, aberto pela Lei Estadual nº 5.932, de 17 de dezembro de 2024, e Decreto Estadual nº 29.868, de 19 de dezembro de 2024, em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - Faju.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 167, *caput*, § 2º, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reaberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 19.554.000,00 (dezenove milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - Faju, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, na fonte especificada e no valor descrito no Anexo Único, bem como estará especificado no balanço patrimonial como superávit financeiro, comprovado no exercício de 2024, como saldo de caixa, nos termos do artigo 43, *caput*, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.”.

Art. 2º A reabertura de crédito adicional especial está estatuída em normas gerais de Direito Financeiro, para elaboração, controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, conforme disposto no art. 167, *caput*, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e encontra respaldo na Lei Estadual nº 5.932, de 17 de dezembro de 2024, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.600.000,00, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.078.000,00, e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 15.954.000,00, e cria ações em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - Faju.”, assim como no Decreto Estadual nº 29.868, de 19 de dezembro de 2024, que “Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.600.000,00, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.078.000,00, e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 15.954.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - Faju, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 3 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			19.554.000,00
03.011.02.122.1031.4168	REALIZAR O PAGAMENTO DE ATOS DELEGADOS AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	339036	2.759.0	3.600.000,00
03.011.02.122.2065.1652	AMPLIAR O EDIFÍCIO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA	449051	2.759.0	7.980.000,00
03.011.02.122.2065.1653	CONSTRUIR SEGUNDA TORRE DO EDIFÍCIO SEDE DO PJRO	449051	2.759.0	7.974.000,00
TOTAL				R\$ 19.554.000,00

Protocolo 0058747399

DECRETO N° 30.137, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 7.162.335,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 7.162.335,00 (sete milhões cento e sessenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de abril de 2025; 204° da Independência, 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			4.228.335,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	4.228.335,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.934.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	350.000,00
17.012.10.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	2.584.000,00

TOTAL	R\$ 7.162.335,00
-------	----------------------------

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			195.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	195.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			54.335,00
11.006.11.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	445042	1.500.0	54.335,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			1.378.000,00
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	1.378.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			150.000,00
15.001.06.181.2166.2279	MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	1.500.0	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			480.000,00
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	445042	1.500.0	360.000,00
16.001.12.361.2176.4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS	444042	1.500.0	60.000,00
		334041	1.500.0	60.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.934.000,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	1.500.0	250.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	1.564.000,00
		334141	1.500.0	200.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444142	1.500.0	350.000,00
		444042	1.500.0	70.000,00
		334141	1.500.0	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			209.000,00
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	334041	1.500.0	100.000,00
		445042	1.500.0	109.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			592.000,00

23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	100.000,00
		335041	1.500.0	388.000,00
		445041	1.500.0	74.000,00
		444042	1.500.0	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.170.000,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	750.000,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	1.500.0	120.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	444042	1.500.0	50.000,00
		335041	1.500.0	250.000,00
TOTAL				R\$ 7.162.335,00

Protocolo 0058795201

DECRETO Nº 30.136, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.417.500,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.417.500,00 (quatro milhões quatrocentos e dezessete mil quinhentos reais), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - Fumrespom, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Seas, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			4.417.500,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	4.417.500,00
TOTAL				R\$ 4.417.500,00

**ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			100.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			100.000,00
11.006.23.691.2000.4145	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	445042	1.500.0	100.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR - FUMRESPOM			150.000,00
15.015.06.181.2075.1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	1.500.0	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.400.000,00
16.001.12.362.2157.4043	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO	335041	1.500.0	700.000,00
16.001.12.367.2158.4045	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	444042	1.500.0	400.000,00
		335041	1.500.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.117.500,00
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	1.117.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			500.000,00
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	1.500.0	450.000,00
		445042	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			650.000,00
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	650.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			400.000,00

32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	400.000,00
TOTAL				R\$ 4.417.500,00

Protocolo 0058801400

DECRETO Nº 30.138, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.419.100,00, e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 1.400,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - Fumorpge, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.994, de 26 de março de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.419.100,00 (cinco milhões quatrocentos e dezenove mil e cem reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - Fumorpge, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - Fumorpge, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo III.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos 1º e 2º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			5.420.500,00
11.010.03.092.2085.1499	DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE/SEDE	336783	1.759.0	4.000.000,00
		339039	1.759.0	420.000,00
		456782	1.759.0	500,00
		456783	1.759.0	1.000.000,00
TOTAL				R\$ 5.420.500,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			5.419.100,00
11.010.04.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	1.759.0	500.000,00
		339093	1.759.0	2.003.500,00
11.010.04.122.2085.4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO	339039	1.759.0	690.394,00
11.010.04.126.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	1.759.0	2.225.206,00
TOTAL				R\$ 5.419.100,00

ANEXO III**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			1.400,00
11.010.04.122.2085.4160	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA PGE/RO	449051	1.759.0	700,00
		449052	1.759.0	700,00
TOTAL				R\$ 1.400,00

Protocolo 0058889884

Portaria nº 113 de 02 de abril de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0041.000911/2025-17.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a contar de 1 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o servidor Edicarlos de Souza Trindade, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete

Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0058886358

CASA CIVIL

Portaria nº 192 de 02 de abril de 2025

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017 e, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023;

Considerando o Requerimento 0058505328 e a Declaração da Justiça Eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0005.005638/2024-72;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Folga Eleitoral por 02 (dois) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **15 e 16 de maio de 2025**, ao servidor **HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE** - matrícula n.º *****179, ocupante do cargo de Assessor XII, lotado na Casa Civil, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais do ano de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0058906899

Portaria nº 193 de 02 de abril de 2025

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- **RETIFICAR**, a **Portaria nº 163 de 19 de março de 2025** (0058374987), publicada no Diário Oficial n.º 53 de 20 de março de 2025, que **CESSA** a contar de **20 de março de 2025**, a lotação do servidor **GESSON BARBOSA COSTA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor XIII da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

Onde se lê:

"...20 de março de 2025..."

Leia-se:

"...01 de janeiro de 2025..."

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0058908703

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 3/2025/SEDUC-GGC **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.858.331/0001-55. **4-OBJETO:** Fica autorizada a supressão de valor ao Termo de Contrato, no montante R\$ 212.477,86, correspondente à 10,37%, passando o valor contratual a ser de R\$ 1.836.263,66. **5-PROCESSO:** 0029.067560/2024-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2025.

Protocolo 0058915325

EXTRATO

1- EXTRATO DO 5º TACNV nº 226/2022/PGE/DER-RO, 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.845.340/0001-90, **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **CONVÊNIO nº 226/2022/PGE-DER**, até a data de 29 de setembro de 2025; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.079146/2022-11; **8- ASSINATURA:** 02/04/2025.

Protocolo 0058843778

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 444/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº: 63.761.985/0001-98. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180, a contar de 04 de maio de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.000947/2024-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0058924805

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0186/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 19/04/2025. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 01442121022893 - Fonte de Recurso: 1500000001, 1501000001 - Natureza da Despesa: 339030. **6-PROCESSO:** 0033.125103/2021-37 **7-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0058925642

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 318/2024/PGE-DERADM; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.787.097/0001-44, **4- OBJETO:** Ampliação de Metas; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **ampliação de meta** indicada no Plano de Trabalho de (Id. 0057749118), que consiste no recapeamento da Rua Augusto Hjdazs, Av. Roberto Carlos de Oliveira e Av. Brasil - Dist. Nova aliança, com extensão de 1.678,50m), a ser custeada com o saldo financeiro remanescente dos recursos conveniados. **§1º** A autorização para **ampliação de metas** indicada no Plano de Trabalho de (Id. 0057749118) , consistente na utilização do saldo remanescente dos recursos conveniados (R\$ 590.336,33) para a realização do **recapeamento da Rua Augusto Hjdazs, Av. Roberto Carlos de Oliveira e Av. Brasil - Dist. Nova aliança, com extensão de 1.678,50m;** **§2º** O valor total da ampliação de metas é de **R\$ 471.490,56** (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), nos termos da planilha orçamentária de Id. 0057749564 e 0057749611; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** -Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **07-PROCESSO:** 0009.013525/2023-20; **08-DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2025.

Protocolo 0058885539

Portaria nº 164 de 03 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR *ex-officio* o servidor **ODAIR GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria - Contabilidade, matrícula n.º 300xxx534, na Coordenação de Contabilidade Finalística, com localização geográfica na Procuradoria Regional de Ji-Paraná desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Fica definida como data para a apresentação na Procuradoria Regional de Ji-Paraná, o dia **22 de abril de 2025**, período em trânsito para efetivação da transferência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora certificada pelo sistema.

Brunno Corrêa Borges

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0058931712

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 187/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** SEFIN **3-CONTRATADA:** E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.927.661/0001-10. **4-OBJETO:** O apostilamento tem como objeto manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, acrescentando ao mesmo o valor da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024, passando de R\$ 1.480.331,04 para R\$ 1.709.842,32 para o ano de 2024. **5-PROCESSO:** 0030.012604/2024-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0058933407

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 42/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.380.507/0001-79 **4-OBJETO:** Altera-se o Termo de Convênio, passando a constar as Cláusulas Primeira e Segunda das seguintes formas: "1.1. O presente convênio tem por objeto a aquisição de lâmpadas de LED para iluminação pública no Município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme novo Plano de Trabalho[...]; 2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 1.111.627,14[...]; 2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R\$ 1.000.000,00[...]; 2.3. A contrapartida da CONVENIENTE será de pelo menos R\$ 111.206,36, conforme Declaração de Contrapartida (0036438264) e contrapartida adicional no valor de R\$ 420,78, conforme disposto na Declaração de contrapartida (0057606262), totalizando o valor de R\$ 111.627,14[...]" **5-PROCESSO:** 0069.003769/2023-90 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2025.

Protocolo 0058935493

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Doação nº 4/2025/PGE-DERADM; **2-DOADOR:** DER/RO. **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.745.363/0001-46. **4- OBJETO:** Termo de Doação de Bens Móveis; **5- CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR** - valor dos bens doados é da importância de **R\$185.389,78** (cento e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme se extrai do comprovante constante no sistema e-estado (Id. 0048077594). **6-CLÁUSULA QUARTA DO RECEBIMENTO** - Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição do DONATÁRIO ; **7-PROCESSO:** 0009.003362/2024-58. **9-DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2025.

Protocolo 0058882194

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 74/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Aquisição de Playground's de madeira plástica. **5-REPASSE:** R\$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121764102410201 - Fonte de Recurso: 00001500007053 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 21.894,70 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.004122/2024-19 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0058937410

EXTRATO

1-EXTRATO: 13º TACNT Nº 398/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37. **4-OBJETO:** Fica prorrogado, de maneira excepcional, o prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, a contar de 04/04/2025, até 04/10/2025. **5-PROCESSO:** 0037.116953/2019-90 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2025.

Protocolo 0058938845

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 152/PGE-2018 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES LTDA, CNPJ/MF Nº: 33.833.863/0001-07. **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre

as partes por mais 12 meses, a contar do dia 04/04/2025. **5-PROCESSO:** 0036.206141/2020-89 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2025.

Protocolo 0058939336

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 71/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF Nº: 63.762.058/0001-92. **4-OBJETO:** Aquisição de veículos automotores. **5-REPASSE:** R\$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121764102410201 - Fonte de Recurso: 1500007052 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 15.990,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 360 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.005032/2024-37 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0058939664

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 65/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº: 84.744.994/0001-40. **4-OBJETO:** Aquisição de dispositivo de visão artificial com câmera inteligente para atendimento da Rede Municipal de Educação. **5-REPASSE:** R\$ 48.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121764102410201 - Fonte de Recurso: 1500007051 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.976,74 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.002235/2024-71 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0058939872

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 56/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR SIVAL AFONSO ESTEVAO, CNPJ/MF Nº: 84.632.942/0001-82. **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes. **5-VALOR:** R\$ 176.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.069119/2023-83 **9-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0058942349

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 23/2024/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM, CNPJ/MF Nº: 11.485.023/0001-50. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 dias, a contar do dia 31/03/2025. Fica autorizada a Ampliação de Metas do presente convênio, conforme o novo Plano de Trabalho (0058247640). **5-PROCESSO:** 0036.055377/2023-93 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0058942700

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 103/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO PORTO VELHO MINERS SPORTS, CNPJ/MF Nº: 39.713.092/0001-92 **4-OBJETO:** O projeto "FUTEBOL DE BASE PARA TODOS 2", no município de Porto Velho - Rondônia, na data de 04 de Abril de 2025. **5-VALOR:** R\$ 34.922,26 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 1500007017 - Natureza da Despesa: 33504101. **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 04/06/2025, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.003387/2024-64 **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2025.

Protocolo 0058943003

Portaria de férias nº 5173 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO DE SOUSA SANTOS**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****778, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/01/2025 a 07/02/2025) e (08/04/2025 a 17/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/01/2025 a 07/02/2025) e (05/01/2026 a 14/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC40229

Portaria de férias nº 5174 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****731, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(20/01/2025 a 29/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (09/06/2025 a 18/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/01/2025 a 29/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 20/08/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC40230

Portaria de férias nº 5175 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/03/2025 a 26/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RUBRESSON INOCENCIO DE SOUZA, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula *****696, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/03/2025 a 26/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC40231

Portaria de férias nº 5176 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUBRESSON INOCENCIO DE SOUZA**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula *****696, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, originalmente marcadas para o **17/03/2025 a 26/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **17/03/2025 a 26/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 14/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC40232

EXTRATO

1- EXTRATO DO 4º TACNV nº 135/2022/PGE/DER-RO, 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.041/0001-35, **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO nº 135/2022/PGE/DER-RO**, até a data de **18 de julho de 2025**; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.072810/2022-00; **8- ASSINATURA:** 21/03/2025.

Protocolo 0058389710

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 127/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** IDEP **3-CONTRATADA:** G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.361.698/0001-40. **4-OBJETO:** O prazo de vigência pactuado no Contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 22/03/2025. **5-PROCESSO:** 0048.129254/2020-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2025.

Protocolo 0058945869

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV/329/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº: 01.587.887/0001-29. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio Termo por mais 180 dias, a contar de 01 de Abril de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.069304/2022-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2025.

Protocolo 0058946338

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV/304/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 63.762.009/0001-50. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais

180 dias, a contar de 20 de Abril de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.069090/2022-82 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2025.

Protocolo 0058946855

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2025/CGE/RO PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 0007.000633/2025-14

Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II.

O Controlador Geral Estado de Rondônia torna público aos interessados que a **Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO**, pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em fornecer materiais para evento, conforme especificado no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Contratação de empresa especializada em locação de materiais para eventos.	Poltronas individuais: modernas ou tipo escritório, pés em madeira ou metal, nas cores: marrom, bege ou preta, tecido: chenille, couro, couro ou material similar.	12	Diária
		Conjunto de arranjo de flores naturais tipo rasteiro mix: de 30 (trinta) rosas, 20 (vinte) gérberas, 12 (doze) lírios, 20 (vinte) astromélias, 10 malhas de verde e flores tropicais), medindo aproximadamente 1 (um) metro de comprimento, a ser colocado no chão em frente a mesa de convidados.	6	

prazo de recebimento da proposta

O prazo para o recebimento das propostas de preços será de até **4 (quatro) dias úteis** após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia. **Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo estabelecido.**

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação no presente processo de dispensa de licitação ocorrerá por meio do envio das propostas via e-mail: daf.cge.ro@gmail.com, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

DISPOSIÇÃO GERAL

A entrega do objeto será parcelada mediante ordem de serviço, que será encaminhado via e-mail à empresa **com antecedência mínima de 72 horas** (setenta e duas) horas do evento, **em casos excepcionais**, a comunicação de que trata este subitem será de, **no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência**.

Na ordem de fornecimento constará os itens a ser locado, a quantidade (Diária), o dia, o horário e local para prestar o serviço.

Na proposta/cotação deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, serviços, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

O Termo de Referência e demais documentos relacionados à dispensa de licitação estarão disponíveis para visualização no site: <https://rondonia.ro.gov.br/cge/publicacoes/>.

Para maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: daf.cge.ro@gmail.com ou pelo Telefone: **(69) 98482-9707**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 01 de abril de 2025.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0058779913

Portaria nº 121 de 02 de abril de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30 e seguintes da LC 68/92;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0007.000659/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **Raphael koiti Ihida**, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, matrícula nº *******966**, lotado na Controladoria-Geral do Estado - CGE, referente ao exercício de 2025, marcado conforme Portaria nº 1728 de 28 de janeiro de 2025, publicada no DIOF n.º 19, de 29 de janeiro de 2025, transferindo-se o usufruto de 07.04.2025 a 16.04.2025 para o período de **05.05.2025 a 14.05.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0058877333

Portaria nº 122 de 02 de abril de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o direito a concessão de 15 (quinze) dias consecutivos de licença-paternidade, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

CONSIDERANDO o contido nos autos n.º 0007.000629/2025-56.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor **Jairo Celio Brito de Brito**, Assistente de Controle Interno, Mat.*****698, lotado na Controladoria-Geral do Estado-CGE, o gozo de 20 (vinte) dias de **Licença-Paternidade, no período de 23.03.2025 a 11.04.2025**, nos termos do art. 2º da Lei Estadual n.º 3.803, de 12 de maio de 2016 e do art. 10º, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88, a contar da data do nascimento de seu filho, ocorrido em 23.03.2025.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0058881517

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.010004/2025-43.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **MAYLA FEITOSA MACIEL RIBEIRO**, Assessora de Gabinete, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, as cidades de Florianópolis/SC e Porto Alegre/RS, no período de 21 a 25 de abril de 2025, com a finalidade de realizar visita técnica aos Departamentos Estaduais de Trânsito dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, para tratar sobre as experiências exitosas do DETRAN/SC e DETRAN/RS, com objetivo de replicarmos os cases de sucesso em Rondônia, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Rondônia, 02 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058898633

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.010004/2025-43.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, as cidades de Florianópolis/SC e Porto Alegre/RS, no período de 16 a 25 de abril de 2025, com a finalidade de realizar visita técnica aos Departamentos Estaduais de Trânsito dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, para tratar sobre as experiências exitosas do DETRAN/SC e DETRAN/RS, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS** - DIRETOR

- **JOÃO FERNANDO ERPEN** - ASSESSOR

Rondônia, 02 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058899042

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0001.000455/2025-81.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, à cidade de São Pulo/SP, no período de 6 a 12 de abril de 2025, com a finalidade de participar de agendas de reuniões, para tratar de visitas institucionais, reuniões e participar e acompanhar da Sessão Pública de Licitação referente à Concorrência Pública Internacional nº 002/2024, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS** - DIRETORA PRESIDENTE

- **KENNY ABIORANA DURAN** - DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- **TATIANE ALMEIDA LOPES** - DIRETORA EXECUTIVA

Rondônia, 02 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058866815

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0028.005529/2025-78.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF no período de 13 a 17 de abril de 2025, com a finalidade de participar do Workshop de Treinamento - IN IBAMA 28/2024 manejo florestal sustentável de espécies Cites, com ônus para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - Fepram.

- **DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO** - ANALISTA AMBIENTA - ENGENHEIRO FLORESTAL / COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

- **NATANAEL DE LIMA MELO** - GERENTE FLORESTAL

Rondônia, 02 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058873910

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0048.000418/2025-37.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, à cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 11 de abril de 2025, com a finalidade participar das oficinas de Formação na Metodologia Acesso, Permanência e Êxito (Mape), no Ministério da Educação, promovida pela Diretoria de Políticas e Regulação da EPT (DPR), em articulação com a Diretoria de Articulação e Fortalecimento da EPT (DAF), com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **SYLVANA VENTURA DA SILVA** - DIRETORA PEDAGÓGICA
 - **CRISTINE SENGER** - GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- Rondônia, 02 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058888031

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.001907/2025-83

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 26 a 31 de maio de 2025, com a finalidade de Participação de servidores deste Instituto no XI Simpósio Nacional One Cursos: Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública - Gestão de Pessoal no Serviço Público - Análise das Inovações e Questões Polêmicas, com ônus para fonte 1.802.0.00001 - recursos vinculados ao RPPS - taxa de administração.

- **EVELYN CORDEIRO TERAMOTO** - ASSESSORA
- **RUAN CARLOS CORREIA DE FREITAS** - GERENTE
- **JULIANA MANFRINI CARDOZO AIRES** - ASSESSORA
- **MARCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA** - REPRESENTANTE REGIONAL
- **MARCELI HAASE** - CHEFE NA REGIONAL
- **KATIA FERREIRA FERNANDES** - CHEFE NA REGIONAL

Rondônia, 02 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058875589

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.000973/2025-95

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 9 a 12 de abril de 2025, com a finalidade de participar da Câmara Técnica Presencial de Vigilância Sanitária, com ônus para fonte 1.600.0.00001 - transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - saúde.

- **LUCIANA ARIADNE SOARES** - GERENTE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 - **MARIA LEILIANE DE BRITO** - TÉCNICA ENFERMAGEM/FISCAL SANITÁRIA
- Rondônia, 02 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058889808

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.000981/2025-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 9 a 12 de abril de 2025, com a finalidade de participar, à convite do CONASS, da Reunião Conjunta das Câmaras Técnicas de Epidemiologia e de Vigilância em Saúde Ambiental; Reunião Específica da Câmara Técnica de Epidemiologia e Reunião Específica da Câmara Técnica de Vigilância em Saúde Ambiental, com ônus para fonte 1.600.0.00001 - transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - saúde.

- **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ** - MÉDICA/GERENTE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA** - AG. ADMINISTRATIVO E COORDENADORA ESTADUAL DA INFLUENZA
- **IVO DA SILVA BARBOSA** - COORDENADOR ESTADUAL DE IMUNIZAÇÕES/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- **CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO** - COORDENADOR DE VIGILÂNCIA DA FEBRE MACULOSA E HANTAVIROSE/ APOIADOR TÉCNICO DA VIGILÂNCIA EPI. E LAB

- **PEDRO JORGE GONÇALVES MAGALHÃES** - GERENTE TÉCNICO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL/ - TITULAR CT VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL CONASS

- **EMÍLIO THEODORO FILHO** - FARMACÊUTICO

Rondônia, 02 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058899376

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.002206/2025-09.

R E S O L V E:

RETIFICAR, o decreto N. 0058721276, de 28 de março de 2025, publicado no DIOF N.59, de 28/03/2025, o qual autorizou a viagem do TEN CEL BM RE***785 **EDMAR MELO BRAGA**, à cidade de Rio de Janeiro/RJ,

ONDE SE LÊ:

..com ônus para o Governo do Estado de Rondônia....,

LEIA-SE:

...sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia....,

Rondônia, 02 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058904197

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0041.000755/2025-94.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário de Estado **SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, complementação do período de 13 a 15 de abril de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diárias e traslado para fonte 1.899.0.00001 - outros recursos vinculados.

Rondônia, 02 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058887945

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria de férias nº 5062 de 02 de abril de 2025.

O(A) Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017 e o Decreto 15332/2023 (0037149353) de 04/04/2023, publicada no DOE n.67, de 10/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA MACEDO DA ROCHA SILVA**, SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****697, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(24/03/2025 a 02/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2025 a 01/05/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/03/2025 a 02/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2025 a 01/05/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo DOC40178

Portaria de férias nº 5065 de 02 de abril de 2025.

O(A) Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017 e o Decreto 15332/2023 (0037149353) de 04/04/2023, publicada no DOE n.67, de 10/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ITALA LISSA SANTOS RODRIGUES SCHLEGEL**, SEPOG - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****568, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(23/04/2025 a 02/05/2025) e (09/07/2025 a 18/07/2025) e (29/12/2025 a 07/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/07/2025 a 18/07/2025) e (22/12/2025 a 10/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo DOC40179

Portaria nº 211 de 01 de abril de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024.

Considerando o Memorando 36 SEPOG-DPG (0058713132), constantes no Processo SEI 0035.001587/2025-33.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o período do Recesso Administrativo do exercício 2024 da servidora: **Kelria Andrade Carneiro**, Assessor VI, matrícula nº *****752, que estava programado para o período de: 14/04/2025 a 18/04/2024, conforme Portaria nº 646 de 30 de outubro de 2024, publicada no DIOF edição 227 de 04/12/2024, ficando remarcado para o período de: **21/04/2025 a 25/04/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, data e hora do Sistema.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0058814471

Portaria nº 215 de 02 de abril de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Considerando o teor do Requerimento - SEPOG-CI (0058765534), constante no Processo SEI nº 0035.001555/2025-38,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o 1º período de gozo de férias, referente ao exercício 2025, do servidor Láion Tiago Tobias de Oliveira, matrícula nº *****132, ocupante do cargo de Assessor III, agendadas conforme portaria nº 14071 de 08/11/2024 para o período de 05/05/2025 a 14/05/2025, ficando para o **período de 30/04/2025 a 09/05/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0058878953

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 2608 de 02 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 208/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 02 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 148/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo - Portaria nº 2398 de 25 de março de 2025

Protocolo 0058876017

Portaria nº 2609 de 02 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 207/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 02 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 109/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Respondendo - Portaria nº 2398 de 25 de março de 2025

Protocolo 0058876588

Portaria nº 2633 de 02 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 125/2025/SEGEF - 2ª CSPAD, de 02 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 075/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de março de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Respondendo - Portaria nº 2398 de 25 de março de 2025

Protocolo 0058899648

Portaria nº 2561 de 01 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 706 SESAU-NDC (0058761500) e, conforme constam no Processo n. 0036.054042/2024-39,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA DE FATIMA PAIAO DUTRA	
Matricula: xxxxxx632	Data Admissão: 21/08/1990
Cargo: Auxiliar de Servicos de Saude	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	
Referência Atual: 17	Referencia Pretendida: 18

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
18	21/08/2022 - 20/08/2024	21/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058830379

Portaria nº 2558 de 01 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 704 SESAU-NDC (0058760235) e, conforme constam no Processo n. 0036.053288/2024-93,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EMILY SANDRA GALVÃO TORRES	
Matricula: xxxxxx030	Data Admissão: 27/03/2019
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 03

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	27/03/2019 - 26/03/2022	27/03/2022
03	27/03/2022 - 26/03/2023	27/03/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058824892

Portaria nº 2562 de 01 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 0057277675 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.050261/2024-49,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 681 de 29 de janeiro de 2025, publicada no DOE n. 20 de 30 de janeiro de 2025, de progressão funcional da servidora: PAULA LIMA FERREIRA BARBOSA, Matricula: xxxxxx684:

Onde se lê:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	17/01/2022 a 16/01/2024	17/01/2024

Leia-se:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	17/10/2022 - 16/10/2024	17/10/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058848760

Portaria nº 2510 de 28 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 659 SESAU-NDC (0058423257) e, conforme constam no Processo n. 0036.047500/2024-83,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MELQUISEDEQUE DE ASSIS

Matricula: xxxxxx570	Data Admissão: 26/10/2015
Cargo: Motorista	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/SESAU	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	26/10/2021 - 25/10/2023	26/10/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058738886

Portaria nº 2515 de 28 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 0058541058 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.003889/2024-55,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 11821/2019/SEGEPE-NCSR, publicada no DOE n. 174 de 17 de setembro de 2019, de progressão funcional da servidora: ELIZABETE OLIVEIRA DOS SANTOS, Matricula: xxxxxx087:

Onde se lê:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27/11/2012 a 26/11/2013	C/03	27/11/2014
27/11/2013 a 26/11/2015	C/04	27/11/2015

Leia-se:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27/11/2012 a 26/11/2013	C/03	27/11/2013
27/11/2013 a 26/11/2015	C/04	27/11/2015

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058747826

Portaria nº 2549 de 31 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 0054804163 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.413072/2021-49,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 5113 de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE n. 148 de 07 de agosto de 2023, de progressão funcional do servidor: FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS, Matricula: xxxxxx848:

Onde se lê:

Período de Avaliação: **07/03/2018 À 06/03/2021**

Referência: **02**

Classe: **A**

Efeitos Financeiros: **07/03/2021**

Período de Avaliação: **07/03/2021 À 06/03/2022**

Referência: **03**

Classe: **A**

Efeitos Financeiros: **07/03/2022**

Leia-se:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	07/03/2018 - 06/03/2021	07/03/2021
03	07/03/2021 - 06/03/2022	07/03/2022
04	07/03/2022- 06/03/2024	07/03/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058804501

Portaria nº 2634 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.001271/2025-81,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de março/2025**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	*****124	26
2	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	*****157	26
3	NCP	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	*****397	24

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058906696

Portaria nº 2635 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.001271/2025-81,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de março/2025**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	INÁCIO LOYOLA DE O. ANDRADE	*****832	26
2	NCP	ROSILDA FREIRE DE CARVALHO TAVARES	*****240	24

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058906710

Portaria nº 2636 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o processo n. 0031.001249/2025-31,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de março/2025.**

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAO	MARLENE ALVES MIRANDA	*****750	28

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058907938

Portaria nº 2637 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o processo n. 0031.001249/2025-31,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de março/2025.**

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAO	MANOEL LUCIANO BATISTA	*****837	28

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058907948

Portaria nº 2638 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 243/2025/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.007041/2024-45,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **016/PAD/S-SESAU/2024**,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora **TAIANE BATISTA MARTINS**, Nutricionista, matrícula n.*****406, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058908075

Portaria nº 2605 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 246/2025/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.005930/2024-78,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **014/PAD/SESAU/2024**,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER o servidor **MATHEUS FACHINI NASCIMENTO**, Médico, matrícula n. *****608, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058873905

Portaria nº 2601 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0043.001683/2024-00,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença pelo período de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de seu irmão, a contar de 23.3.2025, conforme o Art. 135, III, "b" da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **SHIRLEY THAYNE ALVES DA COSTA**, matrícula n. *****238, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058872181

Portaria nº 2603 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.005494/2024-37,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de **1.4.2025 à 30.4.2025**, a servidora **FABRÍCIA BITENCOURT CASTRO CACIMIRO**, Assistente, matrícula n. *****502, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058873103

Portaria nº 2420 de 25 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.003966/2024-17,

Considerando que a servidora tem direito a folgas compensatórias no total de 4 (quatro) dias, conforme Certidão Eleitoral 1º turno de 2018 (0050359251) e 2 (dois) dias, conforme Certidão Eleitoral 2º turno de 2018 (0050358279), os quais fora usufruídos de 22 a 25 de julho de 20024, conforme Portaria 3434 (0050391795),

Considerando que a requerente usufruiu 5 (cinco) dias das folgas compensatórias por serviços prestados a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, nos dias 22 a 26 de julho de 2024, conforme Portaria 3434 (0050391795),

Considerando que a requerente possui 1 (um) dia de saldo de folga eleitoral compensatórias por serviços prestados a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018,

Considerando que a requerente não tem mais saldo de folga eleitoral compensatórias por serviços prestados a Justiça Eleitoral nas Eleições, referente a Certidão Eleitoral 1º turno de 2018 (0050359251) e a Certidão Eleitoral 2º turno de 2018 (0050358279),

RESOLVE:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízo da sua remuneração, a folga de 1 (um) dia, no dia **18.3.2025**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, à servidora **WÂNIA APARECIDA LEÔNCIO**, matrícula n. *****303, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058595977

Portaria nº 2604 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.001617/2024-61,

RESOLVE:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de 28.3.2025 a 26.6.2025, a servidora **IVANILCE BATISTA FIGUEIRA**, Técnico em Contabilidade, matrícula n. ****000, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058873497

Portaria nº 2596 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0050.000561/2025-80,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU**, Médico, matrícula n. *****762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho, no período de **1.9.2025 a 30.9.2025, 1.3.2026 a 31.3.2026 e 1.1.2027 a 31.1.2027**, referente ao 1º quinquênio de 30.5.2018 a 29.5.2023 .

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860571

Portaria nº 2595 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0036.008332/2025-91,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ODETE FERREIRA DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.9.2025 a 30.9.2025, 1.7.2026 a 31.7.2026 e 1.9.2026 a 30.9.2026**, referente ao 1º quinquênio de 7.11.2013 a 6.11.2018.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860562

Portaria nº 2594 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.004324/2025-04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRIAN SPREAFICO**, Policial Penal, matrícula n. *****802, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2025 a 30.9.2025, 1.1.2026 a 31.1.2026 e 1.8.2026 a 31.8.2026**, referente ao 3º quinquênio de 9.2.2019a 8.2.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860555

Portaria nº 2593 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0036.005541/2025-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS PAGUNG**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.9.2025 a 30.9.2025, 1.3.2026 a 31.3.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 2º quinquênio de 23.8.2015a 22.8.2020 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860546

Portaria nº 2592 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0019.004619/2025-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ERICA DIAS DE OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia, matrícula n. *****475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil - PC/Ji-Paraná, no período de **1.8.2025 a 31.8.2025, 1.8.2026 a 31.8.2026 e 1.8.2027 a 31.8.2027**, referente ao 2º quinquênio de 27.7.2015a 26.7.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860538

Portaria nº 2591 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0029.064268/2024-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EVANEIDE HENRIQUE DE OLIVEIRA MELO**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2025 a 31.8.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e 1.10.2025 a 31.10.2025**, referente ao 5º quinquênio de 2.5.2017a 7.12.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860528

Portaria nº 2590 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.002988/2025-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIZEU DINIZ DE MEDEIRO**, Policial Penal, matrícula n. *****727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Cacoal, no período de **1.8.2025 a 31.8.2025, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.10.2027 a 31.10.2027**, referente ao 3º quinquênio de 20.4.2019a 19.4.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860515

Portaria nº 2589 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0050.012081/2024-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FLAVIA DE SOUZA CRUZ**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho, no período de **1.8.2025 a 31.8.2025, 1.12.2025 a 31.12.2025 e 1.5.2026 a 31.5.2026**, referente ao 3º quinquênio de 19.10.2014a 18.10.2019.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860493

Portaria nº 2588 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.005685/2025-60,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALDRIANI MURBACK**, Policial Penal, matrícula n. *****993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.7.2025 a 31.7.2025, 1.8.2025 a 31.8.2025 e 1.9.2025 a 30.9.2025**, referente ao 4º quinquênio de 28.9.2017a 27.9.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860484

Portaria nº 2587 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n.

0033.001278/2025-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MONIQUE TRISCOVE GUILÉN MONTEIRO**, Policial Penal, matrícula n. *****658, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2025 a 31.8.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e 1.10.2025 a 31.10.2025**, referente ao 2º quinquênio de 29.10.2014a 28.10.2019.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860477

Portaria nº 2586 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0036.041929/2024-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE ITACIMAR PIRES PRUDENCIO**, Enfermeiro, matrícula n. *****410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/Porto Velho, no período de **1.8.2025 a 31.8.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e 1.10.2025 a 31.10.2025**, referente ao 4º quinquênio de 16.7.2019a 15.7.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860467

Portaria nº 2585 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0063.000147/2025-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CELESTE DOS SANTOS FAÇANHA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.8.2025 a 31.8.2025, 1.10.2025 a 31.10.2025 e 1.2.2026 a 28.2.2026**, referente ao 2º quinquênio de 29.6.2015a 28.8.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860409

Portaria nº 2584 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.003173/2025-69,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DARCIR CARNEIRO DA COSTA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2025 a 31.7.2025, 1.8.2025 a 31.8.2025 e 1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2017a 31.3.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860363

Portaria nº 2583 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.039441/2024-08 ,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PEDRO LACERDA VELOSO JUNIOR**, Policial Penal, matrícula n. *****257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.6.2025 a 30.6.2025 e 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 2º quinquênio de 26.12.2015a 25.2.2021.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860304

Portaria nº 2582 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0053.000064/2025-51,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO**, Médico, matrícula n. *****361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.7.2025 a 31.7.2025, 1.3.2026 a 31.3.2026 e 1.4.2026 a 30.4.2026**, referente ao 3º quinquênio de 2.3.2008a 1.3.2013.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860291

Portaria nº 2581 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0019.005057/2025-62,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSÉ ZEZITO DE CARVALHO MOREIRA**, Agente de Polícia, matrícula n. *****399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/Santa Luzia do Oeste, no período de **1.7.2025 a 31.7.2025 e 1.5.2026 a 31.5.2026 e 1.9.2026 a 30.9.2026**, referente ao 7º quinquênio de 22.6.2018a 21.6.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860279

Portaria nº 2580 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0065.000391/2025-74,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSIMAR RODRIGUES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. *****522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.7.2025 a 31.7.2025, 1.11.2025 a 30.11.2025 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 2º quinquênio de 11.4.2017a 16.11.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860266

Portaria nº 2579 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0065.000421/2025-42,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GENESES ARNALDO FERREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. *****460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/Ariquemes, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.11.2026 a 30.11.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 2º quinquênio de 19.6.2018a 23.1.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860256

Portaria nº 2578 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0065.000712/2025-31,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALCIONE GUIMÃRAES FERREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. *****104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/Cacoal, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.6.2025 a 30.6.2025 e 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 2º quinquênio de 9.11.2014a 8.11.2019.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860239

Portaria nº 2577 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0019.004231/2025-50,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROBSON SANTANA PINTO**, Agente de Polícia, matrícula n. *****074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/Santa Luzia do Oeste, no período de **1.6.2025 a 30.6.2025, 1.2.2026 a 28.2.2026 e 1.6.2026 a 30.6.2026**, referente ao 5º quinquênio de 10.7.2015a 9.10.2020 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860220

Portaria nº 2576 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0019.002935/2025-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA**, Agente de Polícia, matrícula n. *****539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/Colorado do Oeste, no período de **1.6.2025 a 30.6.2025, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.4.2027 a 30.4.2027**, referente ao 3º quinquênio de 15.12.2019a 14.12.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860205

Portaria nº 2575 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.027208/2024-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JAIME FERREIRA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula n. *****038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.6.2025 a 30.6.2025, 1.10.2025 a 31.10.2025 e 1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 6º quinquênio de 25.5.2018a 24.5.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860191

Portaria nº 2574 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.000721/2025-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEONICE LUCENA DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula n. *****604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.6.2025 a 30.6.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e 1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 6º quinquênio de 8.11.2015 a 7.11.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860157

Portaria nº 2573 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0036.024008/2023-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RITA MARIA DE JESUS**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Vilhena, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.5.2026 a 31.5.2026 e 1.5.2027 a 31.5.2027**, referente ao 4º quinquênio de 15.6.2019a 14.6.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860145

Portaria nº 2572 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.005151/2025-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA**, Policial Penal, matrícula n. *****997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.6.2025 a 30.6.2025, 1.8.2026 a 31.8.2026 e 1.6.2027 a 30.6.2027**, referente ao 3º quinquênio de 4.2.2020a 3.3.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860135

Portaria nº 2571 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0019.002759/2025-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALEXANDRE THOMAZ HARRISON**, Agente de Polícia, matrícula n. *****901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/Vilhena, no período de **1.6.2025 a 30.6.2025, 1.6.2026 a 30.6.2026 e 1.6.2027 a 30.6.2027**, referente ao 4º quinquênio de 12.4.2016a 11.4.2021.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860128

Portaria nº 2570 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0022.000287/2025-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RONALDO SAWADA VIEGAS**, Perito Criminal, matrícula n. *****548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC/Porto Velho, no período de **1.6.2025 a 30.6.2025, 1.12.2025 a 31.12.2025 e 1.1.2026 a 31.1.2026**, referente ao 6º quinquênio de 2.1.2020a 1.1.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860121

Portaria nº 2569 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.003751/2025-67,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JORGE COELHO DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula n. *****466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.6.2025 a 30.6.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025 e 1.8.2025 a 31.8.2025**, referente ao 2º quinquênio de a 10.4.2017a 9.4.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860108

Portaria nº 2568 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.037942/2024-41,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILENE JACOME DE ARAUJO**, Enfermeiro, matrícula n. *****184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Nova Mamoré, no período de **1.6.2025 a 30.6.2025, 1.1.2026 a 31.1.2026 e 1.10.2026 a 31.10.2026**, referente ao 2º quinquênio de 16.3.2017a 21.10.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860102

Portaria nº 2567 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.033510/2024-61,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JANNO SAVEDRA SILVEIRA**, Policial Penal, matrícula n. *****882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025 e 1.9.2025 a 30.9.2025**, referente ao 3º quinquênio de 20.10.2013a 19.11.2018 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058860064

Portaria nº 2648 de 03 de abril de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 233/2025/SEGEP-CAR, 27 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 046/PIP/SEDUC/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058923874

Portaria nº 2650 de 03 de abril de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 173/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 03 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 2 de abril de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058924905

Portaria nº 2653 de 03 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 123/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 3 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 146/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058930281

Portaria nº 2654 de 03 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 174/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 3 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 104/PAD/SEFIN/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 2 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058932161

Portaria nº 2645 de 03 de abril de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0054966666), e a Certidão n. 499/SEGEP-GBP (0058891886), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.068908/2024-88;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.068789/2024-63;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de abril de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058921989

Portaria nº 2649 de 03 de abril de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0054688307), e a Certidão n. 869/SEGEP-GBP (0058924103), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.067356/2024-91;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.067338/2024-17;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ROBERTO CAMPOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de abril de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058924361

Portaria nº 2657 de 03 de abril de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o processo n. 0031.001249/2025-31,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria n. 2636 de 2.4.2025, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de março/2025**.

Onde se lê :

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAO	MARLENE ALVES MIRANDA	*****750	28

Leia -se:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAO	MARLENE ALVES MIRANDA	*****750	26

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058935646

EDITAL Nº 87/2025/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, em cumprimento ao disposto no Edital n. 50/2025/SEGEp-GCP - constante no Processo SEI n. 0031.000572/2024-15, **Divulga o resultado Preliminar da Entrevista**, em referência aos candidatos interessados em prestar serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp, e em conformidade com a Lei n. 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n. 22.045 de 20 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 113 de 20 de junho de 2017, bem como a Lei n. 4.077 de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 103 de 05 de junho de 2017 que instituiu o Serviço Voluntário junto ao serviço Público do Governo do Estado de Rondônia.

1. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: ***gcp@segep.ro.gov.br***, devendo ser interposto até às **11:59 hs do dia 3 de abril de 2025**.

Relação dos candidatos**CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Inscrição	Nome	Nota da Entrevista
75898	MARLY ALVES RIBEIRO	9
75818	LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	8
76337	FRANCISMAR FELIX BRAGA	8
76131	JEOVANICE MARIA FERREIRA DINIZ	8
75769	ELESANDRA CABRAL OLIVEIRA	8
76426	ANIE BARBARA GOMES CUELLAR	11
75928	LILIAN MONTEIRO DA GUARDA	22
76190	ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAÚJO	8
76703	JANAÍNA FABRINE MADEIRA ROCHA	22
76515	GILMA DEODATO BARBOSA	11
76161	SARA DO NASCIMENTO SILVA	14
75838	ISRAEL FARIAS CHAVES	13
76909	KARINA GOMES DE CASTRO	12
76893	FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA	14
76288	ROSILENE DE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA	22
76099	CASSIA SILVA	20
76774	LÉA VENÂNCIO PIMENTEL	12
76738	VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO	8
76866	NAIARA MARQUES NOGUEIRA	Ausente
75804	HELEN RENA ALMEIDA CRUZ	11
76444	ÁUREA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA	24
76746	NATÁLIA CRISSIALINE BRAGA CHACON	18

76349	CINDIA DANIELE SOARES DA SILVA	16
76429	PRISCILA DA COSTA MENDES	14
76216	CAMILA MOYE RIBERA	22
76767	GISLANE FERREIRA GONÇALVES	12
75829	JÉSSICA BANDEIRA SILVA	10
76477	RODRIGO WALTER KLEIN	22
76447	JÉSSICA VALE DOS SANTOS	18
76504	RAISSA MAIARA DINIZ DA SILVA	Ausente
76415	KARILANY CHAVES MACHADO	12
76345	EVONI CHAGAS DE CASTRO	24
76903	JAMERSON DE OLIVEIRA NERY	Ausente
76394	CAMILA FEITOSA DOS SANTOS	10
75739	JULIA CORESMA PEREIRA	Ausente
76599	DANIELE CARDOSO DOS SANTOS	10
76812	ROMÁRIO ALVES DA SILVA	Ausente
076464	ALINE GOMES	10
76715	LUIZ FELIPE MILHOMEM SILVA	22
76910	JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS	10
75798	FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA	8
76003	RUTE IARA VIANA MARCIÃO	10
76333	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA CASTRO	12
76804	GIOVANA GRANJEIRO LAVOR	Ausente
76312	VANESSA NEVES CAMINHA	12
76560	BRUNO RAFAEL COSTA DE FREITAS	22
76765	NAIANDRA DA SILVA LOBATO	Ausente
75906	JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA	22
76864	VITÓRIA REBECA DOS SANTOS MONTEIRO	20
75796	GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	12
75899	DÉBORA MESSA MAIA	Ausente
76533	MORGANA CHRISTIE BENNEMANN MAIA	12
76559	YASMIN DA COSTA FRANÇA	Ausente
76858	INGRID YASMIN DE ARAÚJO BATISTA	12
76033	RIVANILSON GLORIA TRINDADE	16
76362	WESLONE BRITO REIS	Ausente
76499	GEOVANE OLIVEIRA MONTEIRO PEREIRA	24
76646	GEORGE LUCAS RODRIGUES MARTINS	20

76922	THIAGO ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA	14
00076708*	THAINARA CARDOSO FERREIRA	Ausente
76396	FELIPE SOARES FRANÇA	24
76233	LUCAS DAVI DE LIMA NOGUEIRA	14
76418	RAPHAEL ALVES DE PAIVA PEREIRA	22
75911	JULIA ALVES FARIAS	14
76744	JANYNE CHALENDER FERREIRA DE MEIRA BORIN	24
76334	VINÍCIUS DA SILVA COSTA	14
76441	IASMIN JUSTINIANO DE ARAÚJO	20
076758	RUAN GABRIEL DA SILVA BERTOLESA	12
76215	JEREMIAS DA SILVA REINA	20
76400	INGRID VIEIRA DE OLIVEIRA	22
76583	JHON JETSON DE SOUZA GOMES	20
76471	SAMILLY VITÓRIA SIQUEIRA RIBERIO	14
075878	FELIPE REINALDO FARIAS	13
76808	WILLIAM ALEXANDRE MARQUES COELLAR	19
76010	NATHALIA ALEANE BISPO JOHANN	12
75946	LIVIA MONTEIRO CORREIA	24
76476	ELOA ALMEIDA DE SOUZA GAMA	16
76782	IZABELLA CASTRO DE OLIVEIRA	Ausente
75856	JOSÉ BARROS	Ausente
76483	ELZENAIDE CORREA DA SILVA	22
76736	ROSENEIRE QUEIROZ DE SOUZA	Ausente
76872	WANDA GUIMARAES PIZA ALVES	16
76137	FRANCISCO CHAGAS DE CARLOS	20
76199	MARIA GORETTY ROQUE KURODA	22

Porto Velho-RO, 2 de abril de 2025

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente/SEGEP

Protocolo 0058912267

EDITAL Nº 83/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde, Senhor **Jefferson Ribeiro da Rocha**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 16565/2024/SESAU-NRS (0058818239), considerando os autos do Processo Administrativo nº 0036.009844/2024-94, considerando a desistência e desclassificação de candidatos, considerando a necessidade de interesse público, **Tornam público 7ª CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 120/2024/SEGEP-GCP (0048798996)**, em referência Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos para contratação temporária de Médicos 20 e 40 horas semanais e Cirurgiões Bucomaxilofaciais com carga horária de 40 horas semanais, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, conforme a seguir:

1. Ficam convocados os candidatos elencados no Anexo I do presente Edital para apresentação de documentação, assinatura de contrato e início das atividades.

2. Os candidatos convocados deverão providenciar os documentos elencados no Anexo II deste Edital, os quais deverão ser entregues fisicamente em qualquer das unidades dispostas no Anexo III deste Edital até às 13h00min, do dia 08 de abril de 2025 (terça-feira).

2.1. As unidades para recebimento da documentação prevista no Anexo III deste Edital estarão disponíveis das 08h00min às 13h00min no período de **03 de abril de 2025 (quinta-feira) a 08 de abril de 2025 (terça-feira).**

3. Os candidatos poderão requerer a Comissão do Processo Seletivo a prorrogação do prazo estipulado no item 2 deste Edital, o qual deverá ser protocolado fisicamente junto as **unidades dispostas no Anexo III deste Edital**, desde que possuam justo motivo, a ser apreciado e deliberado pela comissão.

4. Não será aceita entrega parcial dos documentos elencados no Anexo II deste Edital.

5. Serão desconsiderados os documentos enviados por outros meios que não sejam o físico, conforme previsto no item 2 deste Edital, **salvo aos profissionais que comprovadamente forem residentes em outro Estado, hipótese em que será aceita, excepcionalmente, o envio dos documentos no email: processoseletivo@sesau.ro.gov.br, num único arquivo em formato PDF.**

6. Serão desconsiderados os documentos entregues fora do prazo previsto item 2 deste Edital, salvo quando prorrogados, conforme item 3 do presente Edital.

7. O procedimento de análise de documentação, dos requisitos mínimos, condições para assinatura do contrato, entre outros procedimentos para contratação seguirão as disposições do Edital n. 120/2024/SEGEP-GCP e suas retificações, assim como as legislações e demais normas em vigor.

8. O candidato convocado para apresentação de documentos e assinatura do Contrato Temporário que não entregar a documentação ou requerer prorrogação dentro do prazo previsto nos itens 2 e 3 do presente Edital será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação, conforme subitem 19.4 do Edital n. 120/2024/SEGEP-GCP.

9. O candidato que desejar ser incluído na posição de final de fila deverá formalizar este pedido mediante requerimento encaminhado no e-mail processoseletivo@sesau.ro.gov.br, dentro do prazo estabelecido pela comissão organizadora.

9.1. Ao ser incluído no final de fila, o candidato ocupará a última posição na lista de classificação, independentemente da pontuação obtida. O pedido de inclusão no final de fila é irrevogável e não poderá ser alterado ou cancelado após a conclusão da inscrição.

DOS ANEXOS:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

ANEXO III - UNIDADES PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretario de Estado de Saúde

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas / SEGEP

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

GERAL 40H - PORTO VELHO

colocação	registro	nome	PCD	COTA
187	2365	ESTER TEIXEIRA TON	N	N
190	2695	VICTORIA MENDES DA ROCHA CARDOSO	N	N
191	2446	BRUNA PECHIM SALDANHA	N	N
192	2644	LETÍCIA TOLEDO COSTA	N	N
193	2966	AGNA LENE DE ARAUJO RIBAS	N	N

CLÍNICA MÉDICA - 40H - PORTO VELHO

colocação	registro	nome	PCD	COTA
18	2272	ANA RAISA JATAHY SANTOS	N	N
19	2728	ESTER PINTO DE OLIVEIRA GALVÃO	N	N
20	3057	TALITA ELOI BARBOSA LIMA	N	N

PSIQUIATRIA - 40H - PORTO VELHO

colocação	registro	nome	PCD	COTA
9	3088	SAMANDA PRISCILA SPHINX MAIA	N	N
10	3041	RAYSSA CALZAVARA FERNEDA SCHITTINI	N	N

ONCOLOGIA CLÍNICA - 40H - PORTO VELHO

colocação	registro	nome	PCD	COTA
4	2598	ALEXANDRE DE FIGUEIREDO MACIEL	N	N

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO		
1	Documento de Identificação com foto e valido	Cópia do Original
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Cópia do Original
3	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área de atuação para o qual foi convocado.	Cópia do Original
4	Registro no Conselho de Classe Regional ATUALIZADA, conforme requisitos mínimos previsto no Edital.	Cópia do Original
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Cópia do Original
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Cópia do Original

7	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Cópia do Original
8	Certidão de Nascimento ou Casamento	Cópia do Original
9	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Cópia do Original (Menores de 18 (dezoito) anos)
10	Cartão de Vacina dos Dependentes	Cópia do Original (Menores de 05 (cinco) anos)
11	Titulo de Eleitor	Cópia do Original do Original
12	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP	Cópia do Original do Original
13	Certificado de Reservista	Digitalizado do Original
14	Comprovante de Residência dos últimos 90 dias (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	Cópia do Original do Original
15	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	Cópia do Original do Original
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/ https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp
19	Atestado de Sanidade Física e Mental. (com timbre da unidade de saúde)	Cópia do Original do Original
20	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia do Original do Original
21	Fotografia 3x4.	Cópia do Original do Original
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/

23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca 1ª Instância, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
24	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca 2ª Instância, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
25	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Cópia do Original do Original
26	Certidão de Vínculos Anteriores com o Governo do Estado	https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/
27	Declaração de Bens	https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/DeclaracaoBens.pdf
28	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colada fotografia 3x4, datado, assinado e escaneado em PDF.	Cópia do Original do Original
29	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimeseleitorais https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

(*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego. O **candidato deverá apresentar** o original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo à vaga como PCD.

ANEXO III - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Localidade	Unidade de Recebimento e Endereço	Horário	Servidores Responsáveis
Porto Velho	CGP - Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde no Térreo do Edifício Rio Machado: Rua Pio XII, nº 2986, Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76801-470	Das 08h as 13h	JOELMA MORAES DA FONSECA

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Nome do (a) Candidato (a):	
Mudança do Nome do (a) Candidato (a):	
Número do RG:	Órgão Expedidor:
Data Expedição:	Número do CPF:
Número do PASEP:	Número do Título de Eleitor: Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____
Número da CTPS: Série: _____ Local: _____ Data da Expedição: ____/____/____.	Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
Data Nascimento: ____/____/____	Estado Civil:
Sexo:	Cor:
Nacionalidade:	Naturalidade: Estado:
Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: Ano Conclusão:	Nome do Cônjuge: Número CPF Cônjuge:
Endereço Completo do (a) Candidato (a)	
Rua:	Município:
Número: Bairro:	Estado: CEP:
Telefone Fixo: Celular:	E-mail:
Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe: ____/____/____	Nome do Pai: Data Nascimento do Pai: ____/____/____
Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência: Nº Conta:	Cargo: Carga Horária:
Local Data//2024	
Assinatura	
Observações:*O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.*Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação, para fins de implantação no Sistema Governar.*O presente formulário deverá ser entregue juntamente com a documentação referenciada no Item 2 do presente Edital.	

Protocolo 0058897205

EDITAL Nº 84/2025/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde, Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha e Secretário Adjunto da Saúde Elcio Barony de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 16565/2025/SESAU-NRS (0058818239), considerando os autos do Processo Administrativo nº 0036.009844/2024-94 e a necessidade de interesse público, Tornam público 5ª CONVOCAÇÃO **de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado** regido pelo Edital nº 120/2024/SEGEp-GCP (**0048798996**), REABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 303/2024/SEGEp-GCP (0054237777), visando contratação temporária de vagas para Médico 20 e 40 horas semanais, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual, com fito de garantir a continuidade do serviço público essencial de saúde, conforme a seguir:

1. Ficam convocados os candidatos elencados no Anexo I do presente Edital para apresentação de documentação, assinatura de contrato e início das atividades.

2. Os candidatos convocados deverão providenciar os documentos elencados no Anexo II deste Edital, os quais deverão ser entregues fisicamente em qualquer das unidades dispostas no Anexo III deste Edital até às 13h00min, do dia 08 de abril de 2025 (terça-feira).

2.1. A unidade para recebimento da documentação prevista no Anexo III deste Edital estará disponível das 08h00min às 13h00min no período de **03 de abril de 2025 (quinta-feira) a 08 de abril de 2025 (terça-feira).**

3. Os candidatos poderão requerer a Comissão do Processo Seletivo a prorrogação do prazo estipulado no item 2 deste Edital, o qual deverá ser protocolado fisicamente junto a **unidade disposta no Anexo III deste Edital**, desde que possuam justo motivo, a ser apreciado e deliberado pela comissão.

4. Não será aceita entrega parcial dos documentos elencados no Anexo II deste Edital.

5. Serão desconsiderados os documentos enviados por outros meios que não sejam o físico, conforme previsto no item 2 deste Edital, **salvo aos profissionais que comprovadamente forem residentes em outro Estado, hipótese em que será aceita, excepcionalmente, o envio dos documentos no email: processoseletivo@sesau.ro.gov.br, num único arquivo em formato PDF.**

6. Serão desconsiderados os documentos entregues fora do prazo previsto item 2 deste Edital, salvo quando prorrogados, conforme item 3 do presente Edital.

7. O procedimento de análise de documentação, dos requisitos mínimos, condições para assinatura do contrato, entre outros procedimentos para contratação seguirão as disposições do Edital n. 120/2024/SEGEp-GCP, reaberto através do Edital Nº 303/2024/SEGEp-GCP (0054237777) e suas retificações, assim como as legislações e demais normas em vigor.

8. O candidato convocado para apresentação de documentos e assinatura do Contrato Temporário que não entregar a documentação ou requerer prorrogação dentro do prazo previsto nos itens 2 e 3 do presente Edital será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação, conforme subitem 19.4 do Edital n. 120/2024/SEGEp-GCP.

9. O candidato que desejar ser incluído na posição de final de fila deverá formalizar este pedido mediante requerimento encaminhado no e-mail processoseletivo@sesau.ro.gov.br dentro do prazo estabelecido pela comissão organizadora.

9.1. Ao ser incluído no final de fila, o candidato ocupará a última posição na lista de classificação, independentemente da pontuação obtida. O pedido de inclusão no final de fila é irrevogável e não poderá ser alterado ou cancelado após a conclusão da inscrição.

DOS ANEXOS:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

ANEXO III - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas / SEGEp

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 40H - PORTO VELHO

colocação	registro	nome	PCD	COTA
30	5575	MONICA FERNANDES SARTORI DA SILVA	N	N
31	4799	GISLAINE GASPARI DE OLIVEIRA	N	N
32	4894	ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA	N	N
33	5500	LUCIANO CATELAN DA SILVA	N	N

AUDITORIA E REGULAÇÃO - 40H - PORTO VELHO

colocação	registro	nome	PCD	COTA
7	4865	IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	N	N
8	5230	LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	N	N

CARDIOLOGIA - 40H - PORTO VELHO

colocação	registro	nome	PCD	COTA
3	5336	JÉSSICA FONTENELE CALIXTO	N	N
4	5501	GUILHERME LUIZ CASTIEL ERSE	N	N
5	4531	TAIS NEVES NOUJAIM MIOTTO	N	N

NEFROLOGIA - 20H - CACOAL

colocação	registro	nome	PCD	COTA
2	5455	HELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	N	N

MEDICINA INTENSIVA - 20H - PORTO VELHO

colocação	registro	nome	PCD	COTA
4	5375	THALITA DA SILVA BANCALARI	N	N

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO		
1	Cédula de Identidade	Cópia do Original
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Cópia do Original
3	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área de atuação para o qual foi convocado.	Cópia do Original
4	Registro no Conselho de Classe Regional ATUALIZADA, conforme requisitos mínimos previsto no Edital.	Cópia do Original
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Cópia do Original

6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Cópia do Original
7	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida em cartório ou assinatura Gov.BR (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Cópia do Original
8	Certidão de Nascimento ou Casamento.	Cópia do Original
9	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.	Menores de 18 (dezoito) anos
10	Cartão de Vacina dos Dependentes.	Menores de 05 (cinco) anos
11	Titulo de Eleitor.	Cópia do Original
12	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Cópia do Original
13	Certificado de Reservista.	Cópia do Original
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	Cópia do Original
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	Cópia do Original
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/ https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp
19	Atestado de Sanidade Física e Mental. (com timbre da Unidade de Saúde)	Cópia do Original
20	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (página com identificação e página com os dados).	Cópia do Original
21	Fotografia 3x4.	Cópia do Original
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/

23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca 1ª Instância, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
24	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca 2ª Instância, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
25	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Cópia do Original
26	Certidão de Vínculos Anteriores com o Governo do Estado	https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/
27	Declaração de Bens	https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/DeclaracaoBens.pdf
28	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colada fotografia 3x4, datado e assinado.	Cópia do Original
29	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimeseleitorais https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

(*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego. O **candidato deverá apresentar** o original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo à vaga como PCD.

ANEXO III - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Localidade	Unidade de Recebimento e Endereço	Horário	Servidores Responsáveis
Porto Velho	CGP - Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde no Térreo do Edifício Rio Machado: Rua Pio XII, nº 2986, Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76801-470	Das 08h as 13h	JOELMA MORAES DA FONSECA
Cacoal	HRC - Hospital Regional de Cacoal: Avenida Malaquita, n.º 3581, Josino Brito, Cacoal/RO, 76961-887	Das 08h as 13h	LUCIENE FERREIRA ALVIM

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Nome do (a) Candidato (a):	
Mudança do Nome do (a) Candidato (a):	
Número do RG:	Órgão Expedidor:
Data Expedição:	Número do CPF:

Número do PASEP:	Número do Título de Eleitor: Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____
Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição: ____/____/____.	Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
Data Nascimento: ____/____/____	Estado Civil:
Sexo:	Cor:
Nacionalidade:	Naturalidade: Estado:
Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: Ano Conclusão:	Nome do Cônjuge: Número CPF Cônjuge:
Endereço Completo do (a) Candidato (a)	
Rua: Número: Bairro:	Município: Estado: CEP:
Telefone Fixo: Celular:	E-mail:
Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe: ____/____/____	Nome do Pai: Data Nascimento do Pai: ____/____/____
Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência: Nº Conta:	Cargo: Carga Horária:
<p>Observações:</p> <p>*O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.</p> <p>*Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação, para fins de implantação no Sistema Governança.</p> <p>*O presente formulário deverá ser entregue juntamente com a documentação referenciada no Item 2 do presente Edital.</p>	

Protocolo 0058897702

EDITAL Nº 86/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde, Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 16565/2025/SESAU-NRS (0058818239), considerando os autos do Processo Administrativo nº 0036.009844/2024-94 e a necessidade de interesse público, **Tornam público 3ª CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados e classificados** no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, regido pelo **do Edital n.120/2024/SEGEP-GCP (0048798996) e 2ª reabertura através do Edital nº 346/2024/SEGEP-GCP (0056127913)**, em referência Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos para **contratação temporária de Médicos 20 e 40 horas semanais**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual, conforme a seguir:

1. Ficam convocados os candidatos elencados no Anexo I do presente Edital para apresentação de documentação, assinatura de contrato e início das atividades.

2. Os candidatos convocados deverão providenciar os documentos elencados no Anexo II deste Edital, os quais deverão ser entregues fisicamente em qualquer das unidades dispostas no Anexo III deste Edital até às 13h00min, do dia 08 de abril de 2025 (terça-feira).

2.1. As unidades para recebimento da documentação prevista no Anexo III deste Edital estarão disponíveis das 08h00min às 13h00min no período de **03 de abril de 2025 (quinta-feira) a 08 de abril de 2025 (terça-feira)**.

3. Os candidatos poderão requerer a Comissão do Processo Seletivo a prorrogação do prazo estipulado no item 2 deste Edital, o qual deverá ser protocolado fisicamente junto as **unidades dispostas no Anexo III deste Edital**, desde que possuam justo motivo, a ser apreciado e deliberado pela comissão.

4. Não será aceita entrega parcial dos documentos elencados no Anexo II deste Edital.

5. Serão desconsiderados os documentos enviados por outros meios que não sejam o físico, conforme previsto no item 2 deste Edital, **salvo aos profissionais que comprovadamente forem residentes em outro Estado, hipótese em que será aceita, excepcionalmente, o envio dos documentos no email: processoseletivo@sesau.ro.gov.br, num único arquivo em formato PDF.**

6. Serão desconsiderados os documentos entregues fora do prazo previsto item 2 deste Edital, salvo quando prorrogados, conforme item 3 do presente Edital.

7. O procedimento de análise de documentação, dos requisitos mínimos, condições para assinatura do contrato, entre outros procedimentos para contratação seguirão as disposições do Edital n. 120/2024/SEGEP-GCP, reaberto através do Edital Nº 303/2024/SEGEP-GCP (0054237777) e suas retificações, assim como as legislações e demais normas em vigor.

8. O candidato convocado para apresentação de documentos e assinatura do Contrato Temporário que não entregar a documentação ou requerer prorrogação dentro do prazo previsto nos itens 2 e 3 do presente Edital será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação, conforme subitem 19.4 do Edital n. 120/2024/SEGEP-GCP.

9. O candidato que desejar ser incluído na posição de final de fila deverá formalizar este pedido mediante requerimento encaminhado no e-mail processoseletivo@sesau.ro.gov.br dentro do prazo estabelecido pela comissão organizadora.

9.1. Ao ser incluído no final de fila, o candidato ocupará a última posição na lista de classificação, independentemente da pontuação obtida. O pedido de inclusão no final de fila é irrevogável e não poderá ser alterado ou cancelado após a conclusão da inscrição.

DOS ANEXOS:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

ANEXO III - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas / SEGEP

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

GERAL 40H - BURITIS

colocação	registro	nome	PCD	COTA
7	5996	DIERRY OLIVEIRA GONCALVES	N	N
8	5700	WAGNER DA SILVA ALVES	N	N
9	6001	RENATA MARIN VIANA	N	N
10	5773	VICTOR SERRATE CAPUCCE	S	N
11	5947	LETÍCIA TOLEDO COSTA	N	N
18	6133	YANNI FLORES ALENCAR	N	S

GERAL 40H - EXTREMA

colocação	registro	nome	PCD	COTA
9	6154	FERNANDA TÂMY ALVES ISERI COSTA	N	N
10	6038	LUENA KEROLAYNE MENDES FIGUEREDO DAMASCENO	N	N
11	5768	ROCCO EDUARDO ROCA	N	N
13	6079	LLUAN PABLO RIBEIRO	N	N
14	5617	KAREN ALVES DE SOUZA	N	N
30	5712	ELMA OLIVEIRA ALVES MONTEIRO	S	N

GERAL 40H - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

colocação	registro	nome	PCD	COTA
7	5974	LUCIANO CATELAN DA SILVA	N	N
9	5817	GRACIELE KEILA CASTELUBER	N	N
10	5770	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	N	N
11	5649	LORENA LIMA FERNANDES	N	N
12	6052	LORENA DE OLIVEIRA KUNTZ	N	N
13	5812	JOÃO OTAVIO JUSTINIANO ACACIO	N	N

Obs.1: As falhas na ordem de classificação dar-se-ão pela convocação anterior dos candidatos cotistas (PCD/CN) ou de candidatos convocados para outra localidade como 2ª opção.

Obs.2:A sigla PCD significa Pessoa com Deficiência e a sigla CN significa Cota de Negros.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO		
1	Cédula de Identidade	Digitalizado do Original
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Digitalizado do Original
3	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área de atuação para o qual foi convocado.	Digitalizado do Original
4	Registro no Conselho de Classe Regional ATUALIZADA, conforme requisitos mínimos previsto no Edital.	Digitalizado do Original
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Digitalizado do Original
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Digitalizado do Original

7	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Digitalizado do Original
8	Certidão de Nascimento ou Casamento	Digitalizado do Original
9	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 (dezoito) anos
10	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 05 (cinco) anos
11	Titulo de Eleitor	Digitalizado do Original
12	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Digitalizado do Original
13	Certificado de Reservista	Digitalizado do Original
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	Digitalizado do Original
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	Digitalizado do Original
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/ https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp
19	Atestado de Sanidade Física e Mental.	Digitalizado do Original
20	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Digitalizado do Original
21	Fotografia 3x4.	Digitalizado do Original
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca 1ª Instância, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar

24	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca 2ª Instância, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
25	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Digitalizado do Original
26	Certidão de Vínculos Anteriores com o Governo do Estado	https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/
27	Declaração de Bens	https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/DeclaracaoBens.pdf
28	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colada fotografia 3x4, datado, assinado e escaneado em PDF.	Digitalizado do Original
29	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimeseleitorais https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

(*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego. O **candidato deverá apresentar** o original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo à vaga como PCD.

ANEXO III - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Localidade	Unidade de Recebimento e Endereço	Horário	Servidores Responsáveis
Buritis	HRB - Hospital Regional de Buritis R. Vale do Paraíso, 2340 - Setor 3, Buritis - RO, 76880-000	Das 08h as 13h	PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA
Extrema	HRE - Hospital Regional de Extrema: Rua Abunã, n.º 308, Cento, Vila Extrema/RO, 76847-000	Das 08h as 13h	ÂNGELO FELIPE DE ALMEIDA CRUZ
São Francisco	HRSF - Hospital Regional de São Francisco Av. Brasil, 4375 - Cidade Alta, São Francisco do Guaporé - RO, 76935-000	Das 07h as 17h	CLEITON MOREIRA DOS SANTOS

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Nome do (a) Candidato (a):	
Mudança do Nome do (a) Candidato (a):	
Número do RG:	Órgão Expedidor:
Data Expedição:	Número do CPF:
Número do PASEP:	Número do Título de Eleitor: Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição: ____/____/____.	Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
Data Nascimento: ____/____/____	Estado Civil:
Sexo:	Cor:
Nacionalidade:	Naturalidade: Estado:
Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: Ano Conclusão:	Nome do Cônjuge: Número CPF Cônjuge:
Endereço Completo do (a) Candidato (a)	
Rua: Número: Bairro:	Município: Estado: CEP:
Telefone Fixo: Celular:	E-mail:
Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe: ____/____/____	Nome do Pai: Data Nascimento do Pai: ____/____/____
Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência: Nº Conta:	Cargo: Carga Horária:
<p>Observações:</p> <p>*O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.</p> <p>*Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação, para fins de implantação no Sistema Governar.</p> <p>*O presente formulário deverá ser entregue juntamente com a documentação referenciada no Item 2 do presente Edital.</p>	

Protocolo 0058898180

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.025041/2024-87

Objeto: Aquisição de materiais de permanentes para atender as necessidades do Núcleo de Clínica Materno Infantil e Centro Obstétrico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP vinculado a Secretária de Estado da Saúde - SESAU/RO.

Tipo: Menor Preço por Item

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 461.023,69 (quatrocentos e sessenta e um mil vinte e três reais e sessenta e nove centavos).

Data de Abertura: 22 de abril de 2025, às 10:00h (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2025.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Comissão de Licitação de Saúde
SUPEL/RO

Protocolo 0058452056

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.030732/2024-01

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia externa, com fornecimento de enxoval, processado, higienizado e esterilizado, incluso logística de distribuição, coleta, armazenamento e controle de estoque de enxoval hospitalar, a fim de atender às necessidades das unidades hospitalares: Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, Centro de reabilitação de Rondônia - CERO, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Hospital Regional de Extrema - HRE, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPPII, Assistência Médica Intensiva - AMI, Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, Hospital Regional de Buritis - HRB, vinculadas Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia - SESAU, de forma contínua por um período de 05 (cinco) anos.

Tipo: Menor Preço por Lote

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 23.361.018,24 (vinte e três milhões, trezentos e sessenta e um mil dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Data de Abertura: 24 de abril de 2025, às 10:00h (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2025.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro Comissão de Licitação de Saúde SUPEL/RO

Protocolo 0058677182

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90451/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.000288/2024-29

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de limpeza, higienização e conservação, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza**, saneantes domissanitários e equipamentos necessários para a execução dos serviços nas dependências do edifício-sede e das regionais nos municípios de Cacoal e Vilhena, pertencentes ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 29/2025/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 14 de março de 2025, vem por meio deste informar aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme reanálise da Secretaria demandante, o Edital e seus anexos sofreram alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 11 de abril de**

2025, às 10h:00min (horário de Brasília), mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do edital inalterados. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas.

Porto Velho, 26 de março de 2025.

Publique-se.

Maiza Braga Barbeto

Pregoeira Titular

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0058641991

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.060406/2024-17

Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Especializados em Arbitragem Esportiva, mediante Sistema de Registro de Preços, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

Tipo: Menor Preço por Lote - PARA TODOS OS LOTES, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 2.963.356,44 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Data de Abertura: 22 de abril de 2025 às 09h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2025 .

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0058672244

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90534/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0042.004052/2024-44/SUGESP/RO

OBJETO: Execução, instalação e ampliação dos sistemas de prevenção contra incêndio e pânico do Palácio Rio Madeira (PRM).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, por meio da **Portaria nº 29 de 14 de março de 2025**, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em detrimento da necessidade de resposta da Unidade de Origem, considerando os fatos apresentados no Recurso Administrativo impetrado contra a decisão de habilitação realizada pela Pregoeira. Outras informações através do e-mail: cplo@supel.ro.gov.br, bem como presencialmente nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2025.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Pregoeira/SUPEL/RO

Protocolo 0058767089

AVISO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90340/2024/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0037.001921/2024-58**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) para atender esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 29/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 19 de março de 2025, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia 04 de abril de 2025, às 10h00min (Horário de Brasília - DF) **FICA ADIADA** para o dia **08 de abril de 2025, às 10h00min** (Horário de Brasília-DF), em razão da necessidade de elaboração de resposta a pedidos de esclarecimentos impetrados ao Edital, conforme solicitação da SESDEC-NCOM0058897939.

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0058923124

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90403/2024/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0030.004876/2023-72**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de carregamento e descarregamento em geral, nas unidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.**Tipo:** **MENOR PREÇO POR LOTE. PARA TODOS OS LOTES**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP****Método De Disputa:** Aberto**Valor Estimado:** **R\$ 3.249.096,14** (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil noventa e seis reais e quatorze centavos)**Data de Abertura:** **25 de abril de 2025 às 10H00** (horário de Brasília - DF).**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.**Outras informações através do telefone:** (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2025.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira | SUPEL-ALFA

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0057757906

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 82 de 02 de abril de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a servidora **RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula xxxxxx940, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **04 (quatro) dias de folga compensatória eleitoral**, nos dias **08 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por prestar relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2020, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração 1º e 2º turno - Eleições (0058866255).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de abril de 2025

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0058868813

Portaria nº 81 de 02 de abril de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a servidora RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula: xxxxxx940, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **14/04/2025 à 18/04/2025**, conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2024, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0058868122

Portaria nº 83 de 02 de abril de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** ao servidor **LUIZ ALBERTO RODRIGUES**, matrícula: xxxxxx515, ocupante do cargo de Assessor, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **23/06/2025 à 27/06/2025**, conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2024, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 204 de 08 de outubro de 2024 0053601770, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0058891376

Portaria nº 79 de 01 de abril de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância com as respectivas cláusulas, bem como com as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 14.133 de 21 de abril 2021.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento de material e dos serviços prestados no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES, em consonância com as disposições contidas no art. 140 da Lei 14.133 de 21 de abril 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados obtidos pela Administração para os itens adquiridos, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à Gerência de Planejamento, orçamento e Finanças para procedimentos relativo a análise de regularidade da despesa, liquidação e pagamento, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos a todos os itens elencados na Ata de Registro de Preços Nº 58/2025/SUPEL_RO (0058202441) assim especificado:

Parágrafo Primeiro - Ata de Registro de Preços Nº 58/2025/SUPEL_RO (0058202441), cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo (materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e expediente), visando atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES, nas quantidades e disposições contidas no Termo de Referência 0058201711, o qual compõe o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

GESTOR DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

GESTOR: Josilane Gonçalves Serra Guzo - Matrícula ***187***.

SUBSTITUTO: Glacielly Pires da Costa - Matrícula ***130***.

FISCAL DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

FISCAL: Ezequiel Martins Nunes - Matrícula ***170***.

SUBSTITUTO: João Pedro Vasconcelos Rebouças Cruvinel - Matrícula ***167***.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças para análise de regularidade da despesa e formalização dos procedimentos quanto a eventual aplicação de sanções, dentre outros;

II - Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato das ocorrências relacionadas à execução da Nota de Empenho/Contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de pagamento, e anotar eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da Nota de Empenho, para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto da Nota de Empenho e Certificar a Nota(s) Fiscal(is) encaminhada(s), mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

VI - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação, juntamente com as documentações pertinentes à despesa.

VII - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências dispostas no Termo de Referência.

Art. 4º O recebimento provisório ficará a cargo do Fiscal, e o recebimento definitivo do Gestor do Contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Art. 5º O prazo de duração desta designação dar-se-á pelo tempo que perdurar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 58/2025/SUPEL_RO (0058202441), resultante do Pregão Eletrônico nº 90400/2024 e finalização dos autos do processo SEI nº 0088.000362/2025-44, visando atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado.

Art. 6º. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança o material ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, art. 140 da Lei 14.133 de 21 de abril 2021.

Art. 7º. Nos impedimentos legais ou eventuais dos Membros Titulares desta Portaria, fica designado os membros suplentes para responderem como substitutos.

Art. 8º. A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0058824643

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

UASG 929238 - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

Processo Administrativo nº 0088.001178/2024-31

O Ordenador de Despesas da **CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024/PGE-Dispensa (0058296497) nos autos do processo administrativo em epígrafe, torna público aos interessados a **homologação da Dispensa**, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, equivalente a Impressão de exemplares do Balanço Geral do Estado - Volume I e Balanço Cidadão, correspondente ao exercício de 2024, para atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO", em favor da empresa e no valor abaixo indicado, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme documentos nos autos:

- **RONDOFORMS EDITORA E GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.155.992/0001-40, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais);**

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, data e hora da assinatura eletrônica.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0058449776

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 324 de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0057818038), constante no Processo Sei nº 0030.013010/2024-33.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor MAIKE LIEDTKE PINTO, matrícula *****948, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional de Receita Estadual de Rolim de Moura - 5ªDRRDM/CRE, o gozo de 03

(três) dia de folga compensatória, nos dias **06, 07 e 10 de março de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Municipais de 2024 em Rolim de Moura/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/03/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058832353

Portaria nº 325 de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0057818476), constante no Processo Sei nº 0030.013014/2024-11.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** servidora **ELAINE FERREIRA DE SOUZA PINTO**, matrícula *****362, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional de Receita Estadual de Rolim de Moura - 5ªDRRDM/CRE, o gozo de 03 (três) dia de folga compensatória, no dia **06, 07 e 10/03/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário, referente às Eleições Municipais de 2024 em Rolim de Moura/RO, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário, referente às Eleições Municipais de 2024 em Rolim de Moura/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/03/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058853400

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 372 de 02 de abril de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 798 de 28 de agosto de 2024 (0058883686) do Processo Sei nº (0037.006001/2024-26);

Considerando o Requerimento (0058842767) do Processo Sei nº(0037.002669/2025-85);

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do CB QPPM *****276 **ISMAEL PEREIRA LÍPARI**, lotado no Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-NOA, de 01 a 30.04.2025 (30 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **05.09 a 04.10.2025 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058883821

POLÍCIA MILITAR - PM

ATO Nº 0058886360/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.009939/2025-58 contexto no qual merecem destaque sentença oriunda da 1ª Vara da Auditoria Militar de Porto Velho, sob os autos n.º 0018294-44.2015.8.22.0501 (0057445173), em que determina providências administrativas necessárias para a efetivação da reforma do exequente, nos termos do acórdão (0057600316) com trânsito em julgado, o Despacho PGE-SPSM (0058878185), o Despacho SESDEC-GAB (0058908940), bem como, a Informação n.º 322/2025/SESDEC-GESPM (0058910265).

RESOLVEM:

1. Transferir para a inatividade mediante Reforma o CB QPPM *****051 EDUARDO APARECIDO SAMPAIO, da Polícia Militar de Rondônia, com fulcro nos art. 99, inciso IV e art. 101, § 6º do Decreto-Lei 9-A/1982, em decorrência de cumprimento da decisão judicial transitada em julgado nos autos n.º 0018294-44.2015.8.22.0501, em trâmites legais da Vara da Auditoria Militar e Cartas Precatórias da comarca de Porto Velho-RO, com o fundamento da reforma decorrente da incapacidade definitiva constatada na Ata de Inspeção de Saúde n.º 003, datada em 13 de janeiro de 2015 (0058084336), com proventos integrais com base no art. 93, inciso I, do Decreto-Lei 9-A/1982.

2. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 2002.

3. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

5. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

6. Este Ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058886360

Portaria n.º 2571 de 29 de março de 2025

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT QPPM *****155 ELSON VASCONCELOS DA SILVA do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO n.º **0058725885/2025/PM-CP6** (0058725885), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 60, em 31 de março de 2025, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 de abril de 2025, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058755157

Portaria nº 2627 de 01 de abril de 2025

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a **1º SGT PM RR *****373 ELIANE MICHELA LIMA CAMPOS NUNES** do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - Ato nº 0058758862/2025/PM-CP6 (0058758862)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 60, em 31 de março de 2025, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 e abril de 2025, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058846816

Portaria nº 2576 de 31 de março de 2025

Dispõe sobre Reversão de Praça da Polícia Militar por Término de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP e dá outras providências

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

CONSIDERANDO, que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, conforme a Ata de Inspeção de Saúde para fins de Licença para Acompanhar Cônjuge (LAC), consoante a Sessão nº 005 (0058896925), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM *****407 GERIEL DE ALMEIDA BARBOSA**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **30 de março de 2025**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º O **CB QPPM *****407 GERIEL DE ALMEIDA BARBOSA** passará a figurar na 626ª (sexcentésimo vigésimo sexto) posição na escala hierárquica, do almanaque de Cabos do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, em conformidade com o art. 16, combinado com o inciso II do § 3º do art. 125, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058764069

Portaria nº 2535 de 28 de março de 2025

Dispõe sobre a Alteração do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2025, referente ao

exercício de 2024, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de MARÇO de 1982, e bem assim o art. 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto no inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Ato de Avocação do resultado final dos candidatos aptos à matrícula para o curso de formação de sargentos - CFS PM I 2025 (0058721593), que dispõe sobre aprovação de policiais militares para frequentarem o CFS PM I 2025, inserto no Processo SEI nº 0021.086776/2024-46; e

CONSIDERANDO ainda que o Curso terá início em 07 de ABRIL de 2025, sendo que a conclusão da atividade de ensino está prevista a contar de 7 (sete) meses após seu início, podendo haver alteração, conforme eventual necessidade de ajuste, nos termos do item 13.6 do EDITAL Nº 1/2025/PM-COORDENDPTOENSINO (0057406751), de 28/02/2025, inserto no Processo SEI nº 0021.086776/2024-46,

R E S O L V E:

Art. 1º **Alterar** para o mês de **NOVEMBRO de 2025**, as férias dos policiais militares abaixo relacionados, referentes ao exercício de 2024, no Plano Anual de Férias 2025 (PLANAF-2025), em virtude da iminente designação e frequência no Curso de Formação de Sargentos - CFS PM I 2025, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 166, de 2005:

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	Do Mês	Para o Mês	Opção de conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário
1	CB QPPM	*****889	ADEMILTON ALBA BATISTA DOS SANTOS	MAIO	NOVEMBRO	CONVERTER
2	CB QPPM	*****897	AGEU NEVES COELHO	MAIO	NOVEMBRO	CONVERTER
3	CB QPPM	*****967	CLAUDINEY FREDRICHSEM	MAIO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
4	CB QPPM	*****000	DEJAIR FELBEK DE ALMEIDA	MAIO	NOVEMBRO	CONVERTER
5	CB QPPM	*****025	DIONATAN JOSE DE SOUZA	MAIO	NOVEMBRO	CONVERTER
6	CB QPPM	*****085	ENIO BRAUN RODRIGUES	MAIO	NOVEMBRO	CONVERTER
7	CB QPPM	*****123	FERNANDA SOSTER RIBEIRO	MAIO	NOVEMBRO	CONVERTER
8	CB QPPM	*****242	JENERSON MARCOS POLINSKI	MAIO	NOVEMBRO	CONVERTER
9	CB QPPM	*****269	JOELDES DA SILVA CORIA	MAIO	NOVEMBRO	CONVERTER
10	CB QPPM	*****280	JONATAS LEANDRO FEITOSA DA SILVA	MAIO	NOVEMBRO	CONVERTER
11	CB QPPM	*****307	KAROEL WINTHER	MAIO	NOVEMBRO	CONVERTER
12	CB QPPM	*****316	LARISSA FERNANDA AMORIM MELO	MAIO	NOVEMBRO	CONVERTER
13	CB QPPM	*****331	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	MAIO	NOVEMBRO	CONVERTER
14	CB QPPM	*****916	MARCIO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	MAIO	NOVEMBRO	CONVERTER
15	CB QPPM	*****429	PAULO DANIEL IZIDORO	MAIO	NOVEMBRO	CONVERTER
16	CB QPPM	*****451	RAFIQUE BARATA LEITE	MAIO	NOVEMBRO	CONVERTER
17	CB QPPM	*****919	ANDERSON ALEX MAGALHÃES GALVÃO	JUNHO	NOVEMBRO	CONVERTER
18	CB QPPM	*****095	ÉVERTON JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA MASSALAI	JUNHO	NOVEMBRO	CONVERTER
19	CB QPPM	*****136	FLÁVIO PEREIRA GONÇALVES	JUNHO	NOVEMBRO	CONVERTER
20	CB QPPM	*****138	FRANCICLEI XAVIER DA SILVA	JUNHO	NOVEMBRO	CONVERTER
21	CB QPPM	*****142	FRANCISCO ANTONIO LEITÃO SILVA	JUNHO	NOVEMBRO	CONVERTER
22	CB QPPM	*****167	GILMAR BEZERRA PEREIRA	JUNHO	NOVEMBRO	CONVERTER
23	CB QPPM	*****206	IURE SUED DOMBROSKI DOS SANTOS	JUNHO	NOVEMBRO	CONVERTER
24	CB QPPM	*****244	JEOVA DO CARMO	JUNHO	NOVEMBRO	CONVERTER
25	CB QPPM	*****295	JOSUE PAULO DE LIMA	JUNHO	NOVEMBRO	CONVERTER

26	CB QPPM	*****320	LEANDRO APARECIDO VIEIRA ROSA	JUNHO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
27	CB QPPM	*****354	LUIS FERNANDO GUTERRES SOARES	JUNHO	NOVEMBRO	CONVERTER
28	CB QPPM	*****373	MARCELO SOUZA DE CAMPO	JUNHO	NOVEMBRO	CONVERTER
29	CB QPPM	*****407	NAYARA FERREIRA VERA BRAGA	JUNHO	NOVEMBRO	CONVERTER
30	CB QPPM	*****421	OZEIAS ALVES DA CRUZ	JUNHO	NOVEMBRO	CONVERTER
31	CB QPPM	*****463	RENATO CASTELAN	JUNHO	NOVEMBRO	CONVERTER
32	CB QPPM	*****509	RUBENS LEITE MIRANDA JUNIOR	JUNHO	NOVEMBRO	CONVERTER
33	CB QPPM	*****551	TIAGO PANDORRA DOS SANTOS	JUNHO	NOVEMBRO	CONVERTER
34	CB QPPM	*****946	BRUNO VIEIRA LOPES	JULHO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
35	CB QPPM	*****948	CAMILO CASTEDO DA LUZ	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
36	CB QPPM	*****987	DANIEL MORAIS ALVES	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
37	CB QPPM	*****020	DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
38	CB QPPM	*****052	EDSON DIAS DE SOUZA	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
39	CB QPPM	*****081	ELY CARLOS LORBIESKI DA ROCHA	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
40	CB QPPM	*****088	ERIQUE RODRIGUES MARQUES	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
41	CB QPPM	*****093	EVALDO LUIZ CORRÊA EURICH	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
42	CB QPPM	*****098	FABIA REGINA ARAUJO DA SILVA	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
43	CB QPPM	*****099	FABIANO DE JESUS DA SILVA	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
44	CB QPPM	*****140	FRANCIELITON NOBRE DE OLIVEIRA	JULHO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
45	CB QPPM	*****156	GEILSON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
46	CB QPPM	*****170	GILVANE ANTÔNIO MONTEGUTTI	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
47	CB QPPM	*****189	HEITOR RACANELLI PEREIRA CONTREIRAS	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
48	CB QPPM	*****190	HELISSON PLACIDO DE BRITO	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
49	CB QPPM	*****209	IVETE LOBATO MATOSO	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
50	CB QPPM	*****243	JEOVA ALMEIDA GUIRRA	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
51	CB QPPM	*****267	JOCIELI KLOSS DONÁ	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
52	CB QPPM	*****505	JOSÉ RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
53	CB QPPM	*****353	LUIS CARLOS DOS SANTOS	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
54	CB QPPM	*****379	MARCO AURELIO FREZ MARQUES DA SILVA	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
55	CB QPPM	*****406	NAIRO RAFAEL DA SILVA	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
56	CB QPPM	*****430	PAULO DIEGO DE CASTRO FRANCISCO	JULHO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
57	CB QPPM	*****517	SAVIO TEIXEIRA MAIA	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
58	CB QPPM	*****556	UBIRATANIO LOPES MENDONCA JUNIOR	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
59	CB QPPM	*****593	WAGNER PRATES ROOS	JULHO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
60	CB QPPM	*****597	WARLLY RIBEIRO BRITO	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
61	CB QPPM	*****689	WESLE ODISIO DOS SANTOS JUNIOR	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
62	CB QPPM	*****886	ADALBERTO RIBEIRO DE ARAUJO	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTER
63	CB QPPM	*****945	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTER
64	CB QPPM	*****984	DANIEL CONCEIÇÃO DE MERELES	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTER
65	CB QPPM	*****045	EDIS LEONARDO DE ASSIS FRANÇA	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTER
66	CB QPPM	*****047	EDMILSON DA SILVA LIMA	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTER
67	CB QPPM	*****063	ELEILSON CARLOS DA SILVA	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTER
68	CB QPPM	*****130	FERNANDO DE OLIVEIRA PIETROBELLI	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTER
69	CB QPPM	*****152	GABRIELLA DA ROCHA BATISTA	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTER
70	CB QPPM	*****351	LUIS CARLOS ALVES RODRIGUES	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTER

71	CB QPPM	*****367	MARCELO APARECIDO GOUVEA PEREIRA	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTER
72	CB QPPM	*****408	NELTON LUIZ DE OLIVEIRA	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTER
73	CB QPPM	*****485	RODRIGO GOUVEIA	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTER
74	CB QPPM	*****488	RODRIGO PINHEIRO	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTER
75	CB QPPM	*****491	ROGER COSTA SILVA	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTER
76	CB QPPM	*****495	ROGÉRIO SILVA FERREIRA	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTER
77	CB QPPM	*****510	SADRAQUE LIBERATO ALMEIDA	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTER
78	CB QPPM	*****525	SILVIO SABINO SILVA JÚNIOR	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTER
79	CB QPPM	*****527	SINDOMAR ALVES PIRES	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTER
80	CB QPPM	*****601	WELLINGTON NEVES BATISTA	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTER
81	CB QPPM	*****923	ANDERSON GOMES DA COSTA	SETEMBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
82	CB QPPM	*****949	CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA	SETEMBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
83	CB QPPM	*****970	CLEBSON RODRIGUES CALMONT	SETEMBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
84	CB QPPM	*****008	DEYSON ROBERTO DE SOUZA SILVA	SETEMBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
85	CB QPPM	*****028	DJALMA LUNA LINHARES DE OLIVEIRA	SETEMBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
86	CB QPPM	*****058	ELAINE MARIA SANTOS DE MELO	SETEMBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
87	CB QPPM	*****106	FABIO HENRIQUE DUTRA BERNARDI	SETEMBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
88	CB QPPM	*****139	FRANCICLEY ABEL DA SILVA	SETEMBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
89	CB QPPM	*****172	GIOVANI RIBEIRO	SETEMBRO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
90	CB QPPM	*****179	GREGORI NANDO UCHÔA PEREIRA	SETEMBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
91	CB QPPM	*****181	GUILHERME PATRICK CARDOSO SILVA	SETEMBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
92	CB QPPM	*****197	HUANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	SETEMBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
93	CB QPPM	*****249	JHONATA ROGER BENFICA BATALHA	SETEMBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
94	CB QPPM	*****304	JUNIOR RIBEIRO VIEIRA	SETEMBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
95	CB QPPM	*****314	KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI	SETEMBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
96	CB QPPM	*****389	MARIA EDILENE MIRANDA DOS SANTOS	SETEMBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
97	CB QPPM	*****397	MAURICIO ALVES DE ALBUQUERQUE	SETEMBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
98	CB QPPM	*****424	PÁBOLA CRISTINE DE ARAÚJO E SILVA	SETEMBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
99	CB QPPM	*****605	WENDEY DA SILVA DINIZ	SETEMBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
100	CB QPPM	*****906	ALEXANDRO BEZERRA DE MOURA	OUTUBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
101	CB QPPM	*****927	ANDERSON PINTO SOARES	OUTUBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
102	CB QPPM	*****015	DIÊGO DOS SANTOS DE SOUSA	OUTUBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
103	CB QPPM	*****051	EDSON ARAUJO DE LIMA	OUTUBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
104	CB QPPM	*****062	ELDO FERREIRA AFONSO	OUTUBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
105	CB QPPM	*****071	ELIEL VASCONCELOS PENA	OUTUBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
106	CB QPPM	*****105	FABIO ENGELHARDT	OUTUBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
107	CB QPPM	*****110	FÁBIO OLIVEIRA MONTEIRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
108	CB QPPM	*****229	JEAN OLIVEIRA DE FARIAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
109	CB QPPM	*****246	JEVERSON DA SILVA SCHULZE	OUTUBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
110	CB QPPM	*****255	JOAO ADRIANO DA SILVA ANTUNES	OUTUBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
111	CB QPPM	*****644	ROSELINO FIRMINIANO CAVALCANTE	OUTUBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
112	CB QPPM	*****571	VALDINEI PACHECO COELHO	OUTUBRO	NOVEMBRO	CONVERTER

Art. 2º **Alterar** no Plano Anual de Férias de 2025 (PLANAF/2025), referente ao exercício de 2024, **o mês de gozo** de férias, dos policiais militares abaixo relacionado, integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), para o mês de **NOVEMBRO de 2025** em virtude da iminente designação e frequência no Curso de Formação de Sargentos - CFS PM I 2025, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 166, de 2005:

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	Do Mês	Para o Mês	Opção de conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário
1	CB QPPM	*****892	ADILSON MANSKE	ABRIL	NOVEMBRO	CONVERTER
2	CB QPPM	*****921	ANDERSON FABIO CONVERTERÕES	ABRIL	NOVEMBRO	CONVERTER
3	CB QPPM	*****930	ANDRE TIAGO ANDRADE	ABRIL	NOVEMBRO	CONVERTER
4	CB QPPM	*****624	ANTONIO CHARLY DA SILVA	ABRIL	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
5	CB QPPM	*****044	EDINALDO FERREIRA DIAS	ABRIL	NOVEMBRO	CONVERTER
6	CB QPPM	*****126	FERNANDO BRULE BARBOSA DE ASSIS	ABRIL	NOVEMBRO	CONVERTER
7	CB QPPM	*****165	GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA	ABRIL	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
8	CB QPPM	*****487	IZABEL CAETANO DE FREITAS	ABRIL	NOVEMBRO	CONVERTER
9	CB QPPM	*****215	JADERSON HENRIQUE DA SILVA FELIPE	ABRIL	NOVEMBRO	CONVERTER
10	CB QPPM	*****257	JOÃO BRUNO VILLAR NUNES LIMA	ABRIL	NOVEMBRO	CONVERTER
11	CB QPPM	*****283	JORGE ALENCAR PEREIRA SOARES	ABRIL	NOVEMBRO	CONVERTER
12	CB QPPM	*****365	MARCELLO MACHULA	ABRIL	NOVEMBRO	CONVERTER
13	CB QPPM	*****502	RONIERISON MARCAN FREITAS MATOS	ABRIL	NOVEMBRO	CONVERTER
14	CB QPPM	*****580	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	ABRIL	NOVEMBRO	CONVERTER
15	CB QPPM	*****974	CLEISSON CARLOS SILVA	MAIO	NOVEMBRO	CONVERTER

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Corporação, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme consignado nos artigos 1º e 2º desta Portaria, bem como as determinações contidas no art. 2º da Portaria nº 7280, de 04 de OUTUBRO de 2023 (0042362868), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, de 04/10/2023, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2024, referente ao exercício de 2023".

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão, alteração e exclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, quando for o caso, de acordo com o especificado nos artigos 1º e 2º desta Portaria.

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058717162

ATO Nº 0058818125/2025/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo Administrativo n.º 0021.072896/2024-66, contexto no qual merecem destaques a Informação n.º 213/2024/PGE-SPSM (id 0054445575) e sua Errata (id 0054745202), os Despachos SESDEC-GAB (id 0054629828) e (id 0054766062), respectivamente, a Informação n.º 632/2024/SESDEC-GESPM (id 0054645111) e sua retificação, conforme Despacho SESDEC-GESPM (id 0054766447), a Informação nº 49/2025/PGE-SPSM (id 0058424530), o Despachos SESDEC-GAB (id 0058604880) e ainda, a Informação nº 314/2025/SESDEC-GESPM (id 0058783930).

R E S O L V E M:

1. Alterar o teor do Ato Concessório de Pensão Militar nº 254/2024/PM-CP6 publicado no Diário Oficial do Estado nº 217 de 19 de novembro de 2024 (id 0055016568), para conceder Pensão Militar Mensal Temporária às beneficiárias do **3º SGT PM Mor *****431 JAIRO FEITOSA DA SILVA**, falecido em 27 de setembro de 2024, pertencente ao Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia.

2. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **JENNIFER SOPHIA NASCIMENTO FEITOSA** (filha), inscrita no CPF nº 062.***.***-05, no percentual correspondente a **100% (cem por cento)** do valor da pensão, nos termos do § 2º do art. 42 da Constituição Federal, alínea "c", incisos I do art. 19, parágrafo único e art. 20 caput, parágrafo único do art. 26 e art. 28 da Lei Ordinária nº 5.245/2022, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, 27 de setembro de 2024, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 5.245/2022;

3. Determinar que os cálculos e reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei nº 667, de 1969 e os incisos I e II do artigo 17 da Lei nº 5.245/2022.

4. Deverá incidir sobre a totalidade do benefício, a alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares, nos termos do artigo 24-C do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei nº 13.954/2019, replicada no plano estadual pelo artigo 29 da Lei nº 5.245/2022.

5. A beneficiária deverá observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, junto à Polícia Militar de Rondônia, na forma do art. 25 da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

6. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 27 de setembro de 2024.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058818125

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EXTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 04/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR "COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II"

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOI NA BRASA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 11.509.863./0001-05

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 249/2024.

VALOR: R\$ 10.777,40 (Dez mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025.

PROCESSO Nº 0004.002131/2024-77

ASSINAM: Patrícia Martinez da Silva Pimenta/Maria Paula Gimenes

Protocolo 0058829881

EXTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 05/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR "COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II"

CONTRATADA: ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 12.940.570/0001-40

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 249/2024.

VALOR: R\$ 6.698,10 (Seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

PROCESSO Nº 0004.002131/2024-77

ASSINAM: Patrícia Martinez da Silva Pimenta/Sandra Furlan

Protocolo 0058833398

Portaria nº 379 de 02 de abril de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.003155/2025-24,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **STEN BM RE **06-0 FÁBIO MARTINS DE PAULA** como Fiscal da **NE - Nota de Empenho 2025NE000131 (0058729264)**, que tem como objeto a contratação de empresa, por meio de inexigibilidade, para a capacitação de servidores mediante inscrição **no 3º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas**, com o objetivo de promover a inovação e a atualização nas melhores práticas em licitações e contratações públicas, atendendo às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBM-RO).

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo **CB BM RE **53-7 PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS**.

Art. 3º Os servidores designados como fiscal do **NE - Nota de Empenho 2025NE000131 (0058729264)** deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único - Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058884999

Portaria nº 382 de 02 de abril de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando o processo principal sei n.º 0004.008705/2023-30.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **2º SGT BM RE **66-4 JOEL FAGNER GANGUSSU ROCHA**, como Fiscal Técnico do contrato Termo de Contrato 147/2025/PGE-SESDEC (0057689290), que tem como objeto a aquisição de Televisores Smart, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0057139319):

ORD	CNPJ	FORNECEDOR	PROCESSO SEI	CONTRATO	NOTA EMPENHO
1	45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	0004.008705/2023-30	Termo de Contrato 147 (0057689290)	2025NE000080 (0057955034)

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, o mesmo será substituído pelo **CB BM RE **95-9 HENRIQUE MASSOTTI DE FARIAS**.

Art. 3º - Os servidores designados como titular e suplente de gestão e fiscalização técnica deste contrato, deverão fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do

objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusulas contratuais.

Parágrafo Único - Compete ao fiscal técnico do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 274 de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 em 13 de março de 2025.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058887347

Portaria nº 383 de 02 de abril de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

Considerando o processo sei n.º 0004.012895/2024-71;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor 1º SGT BM RE ***7-8 JEANE SOUZA DA SILVA, como Fiscal do Termo de Contrato 84 (SEI nº 0056883650), que tem como objeto aquisição e instalação de um sistema de ar condicionado central com tecnologia inverter, para climatizar de maneira eficiente o ambiente de trabalho, para atender os novos prédios, que serão localizados o **Centro de Ensino, Quartel de Pimenta Bueno, Quartel de Machadinho do Oeste, hangar e Quartel de Buritis** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 0055211351);

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo 1º SGT BM RE ***0-1 LUCIVAGNO RAMOS LIMA

Art. 3º O servidor designado como titular de gestão e fiscalização do Termo de Contrato 84 (SEI nº 0056883650), deverá fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada com as cláusulas contratuais.

Parágrafo Único - Cabe ao fiscal do contrato atender suas atribuições devidamente elencadas através do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (SEI nº 0021823735) e em consonância com o DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 (SEI nº 0044076551).

Art 4º - Revoga-se a Portaria nº 248 de 27 de fevereiro de 2025 (SEI nº 0057854589), publicada no Diário Oficial na data de 10 de março de 2025.

Art 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058889533

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 339 de 31 de março de 2025

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **17.06.2024 a 31.07.2024, 01.09.204 a 14.10.2024 e 25.10.2024 a 22.12.2024** a servidora **JANAÍNA XANDER WESSEL**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****435, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, Presidente de Comissão, **em substituição ao servidor RONICIR MANFROI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontrava-se de licença médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0058777930

Portaria de férias nº 5136 de 03 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****603, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **20/12/2023 a 08/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **20/12/2023 a 08/01/2024**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2025 a 30/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40191

Portaria de férias nº 5135 de 03 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DJALMA NERIS DOS SANTOS**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula *****170, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **24/12/2024 a 22/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **24/12/2024 a 22/01/2025**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40194

Portaria de férias nº 5122 de 03 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 10/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALCIDES CAMELO DA SILVA JUNIOR, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****359, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 10/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40212

Portaria nº 349 de 03 de abril de 2025

Dispõe sobre a outorga da Medalha do Mérito Delegado Mauro dos Santos.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pelo disposto no Decreto nº 11.580 de 13 de abril de 2005, com a nova redação estabelecida pelo Decreto nº 23.751 de 25 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **OUTORGAR** a Medalha do Mérito "Delegado Mauro dos Santos" as personalidades abaixo relacionadas, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Polícia Civil do Estado de Rondônia:

NOME	CARGO
ALISSON XENOFONTE DE BRITO	PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ALVORADA DO OESTE
ARIMAR SOUZA DE SÁ	JORNALISTA DA RÁDIO CAIARI
AUDARZEAN SANTANA DA SILVA	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELITOS DE TÓXICOS
AUGUSTO JOSÉ SOARES DA SILVA	JORNALISTA DA SICTV
CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
DELNER FREIRE	CORONEL POLICIAL MILITAR - SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC/RO
ENILDO LAMARÃO GIL	COORDENADOR DO NUGRAF DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
EVANDRO ARAUJO OLIVEIRA	PROMOTOR TITULAR DA 60ª PJ DE PORTO VELHO
EVERTON LEONI	JORNALISTA DA SICTV
EZEQUIAS AFONSO SILVA CUNHA JÚNIOR	PILOTO DE AERONAVES
FLADNNY RANGEL DE ALBUQUERQUE GAIA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL DA ANAC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA	DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC/RO
GENER EMANOEL ALVES FEITOSA	GERENTE SE SERVIÇOS DE T.I. DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC/RO
HALISSON ÁVILA MENDONÇA	MAJOR QOBM - COMANDANTE DO 6º BATALHÃO GERAL DOS BOMBEIROS MILITARES DE ROLIM DE MOURA
JACQUELINY BORGES DE LOURDES	ASSESSORA DE DIREÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
JANDER GLEDSON REIS RAMOS	ASSESSOR DE SEGURANÇA DO BANCO DO BRASIL
JEFFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO	TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR
JEYSA RAYANE SILVA CAVALCANTE	JORNALISTA DA TV NORTE
JOÃO LUIZ CORDEIRO JÚNIOR	TENENTE-CORONEL BOMBEIRO MILITAR
JOSÉ AUGUSTO DE PAULA	GERENTE DE SOLUÇÕES DO BANCO DO BRASIL
LEONARDO MEIRA COUTO	JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS DE TÓXICOS
LUCIANO KOVALCHUK	SUBTENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
LUÍS EDUARDO SCHINCAGLIA	DEPUTADO ESTADUAL
MARCOS RANULFO FERREIRA	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 3ª PROMOTORIA DE CACOAL
MARIANGELA ALOISE ONOFRE	PSICÓLOGA DA DIVISÃO DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
NATALIE DEL CARMEN RODRIGUES DE CARVALHO MARANHÃO	PROMOTORA DE JUSTIÇA
PAULO MOTA	JORNALISTA DA SICTV
RAFAEL SIMÕES DE SOUZA	CHEFE DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA
RICHARD PEREIRA NUNES	JORNALISTA DO SITE RONDONIAOVIVO
RONIE VON MARTINS BARROS	RADIALISTA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
RUDNY WALLA ALVES	DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO IPERON
VALDECIR RAMOS DE SOUZA	JUIZ DE DIREITO
ABDIAS SILVA OLIVEIRA	DATILOSCOPISTA POLICIAL
ADEILTON BRITO DE LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ALDINEIA SANTOS MACIEL	AGENTE DE POLÍCIA
ALEXANDRE LEITE DE CARVALHO	MÉDICO LEGISTA
ANDERSON SILVA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA
ANGELUCE GODINHO DOS SANTOS	TÉCNICA EM NECRÓPSIA
ARALI HOFFMANN DE VARGAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ARLUCIO ABUCATER CRUZ	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA	AGENTE DE POLÍCIA
BRUNO DOS SANTOS BRASIL	MÉDICO LEGISTA
CAIO CÉSAR DANTAS DE AZEVEDO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
CARLOS AUGUSTO SILVA BRAGA	AGENTE DE POLÍCIA

CELYNE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA
CORBELIANO NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA
CLÁUDIO ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA
CREILTO TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA
CRISTOVÃO FIGUEIREDO DE FREITAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
DANILO FARIAS	AGENTE DE POLÍCIA
DULCENIRA COUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA	DATILOSCOPISTA POLICIAL
EDÉSIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA
EDSON FREITAS DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ELCY FERREIRA BRAGA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ELIAS NUNES DE MORAES	AGENTE DE POLÍCIA
ELIBEU CARMO E SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA APOSENTADO
ELIZA MARIA CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ELIZABETH LIMA MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA
ERILENE CHAGAS BANDEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA (IN MEMORIAN)
EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EZEQUEIL SALDANHA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
FABIANNE APARECIDA FERREIRA	DATILOSCOPISTA POLICIAL
FABIANO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA
FÁBIO VIEIRA MATOS	AGENTE DE POLÍCIA
FERNANDO HUNGARO LEMES GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA
FLORIVAL FARIAS SICSU FILHO	AGENTE DE POLÍCIA
GIOVANNY SOUZA MENEZES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
GREICE KELLY TAVARES DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA
GUSTAVO MAIA PAULINO	AGENTE DE POLÍCIA
HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
HUGO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
IAGO DA ROCHA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA
IRNO ANTONIO BONATO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ISAUQUE JONHSON CABRAL	DATILOSCOPISTA POLICIAL
ISMAIL SAMPAIO FILHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ISRAEL DOS SANTOS TINÉ	AGENTE DE POLÍCIA
IVONE DE PAULA RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA
IVONE GUIMARÃES VICENTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

JANUA COELI ANDRADE FREIRE POLICARPO	AGENTE DE POLÍCIA
JARES DE SOUZA LIMA JÚNIOR	AGENTE DE POLÍCIA
JEFFERSON LUIZ MOREIRA	AGENTE DE POLÍCIA
JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	AGENTE DE POLÍCIA
JESULINDA YURIKA TANABE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JEZIEL ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA
JOÃO BATISTA REIS CORREIA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JOEL LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA
JOELMA GOMES RABELO	AGENTE DE POLÍCIA
JORGEVANE SOUZA GOMES	AGENTE DE POLÍCIA
JOSÉ DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA
JOSÉ GENTIL DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE POLÍCIA
JOSÉ NILTON COSTA GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA
JOSIANE GOMES RABELO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA
JULIANA MATTOS DE LIMA SANTIAGO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JÚLIO CÍCERO SANTOS BOTELHO	AGENTE DE POLÍCIA
JURANDIR NAZARÉ TICO	AGENTE DE POLÍCIA
KARLA CRISTHIANY UCHOA DE ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA
LACERLLOT MOREIRA SÁ	AGENTE DE POLÍCIA
LARÍCIA DA SILVA E SILVA BRAGA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LORRAINE DHEYNE MAMONI NEUHAUS	AGENTE DE POLÍCIA
LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA
LUIZ FREDSON FRANÇA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LUIZ HÉRCULES DOS SANTOS AGUIAR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LUIZ ROBERTO LIMA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA
MANOEL DE FREITAS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA APOSENTADO
MANOEL TAVARES DA SILVA NETO	AGENTE DE POLÍCIA
MARCELO CARDOSO	AGENTE DE POLÍCIA
MÁRCIA MARIA MATOSO	AGENTE DE POLÍCIA
MARIA APARECIDA TEODORO	AGENTE DE POLÍCIA
MARIA IRONEIDE DOS SANTOS DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA
MILSON AMORIM DA MOTA	MOTORISTA
NELSON LOPES BASTOS	AGENTE DE POLÍCIA
NELSON RIBEIRO DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA

NEUDSON LIMA CORDEIRO	AGENTE DE POLÍCIA
PAULO CESAR DA FONSECA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA
PAULO KLEBER MORAES DE ALMEIDA	DATILOSCOPISTA POLICIAL
PAULO ROBERTO SILVA	AGENTE DE POLÍCIA
PRISCILA GOMES TEIXEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
RAQUEL PEREIRA SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
RENATA MOURÃO RODRIGUES DE PAIVA	AGENTE DE POLÍCIA
RICARDO MOURA DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA
ROBSON FERREIRA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SÁVIO DE SÁ LEITÃO CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA
SEBASTIÃO FELIX REIS	AGENTE DE POLÍCIA (<i>IN MEMORIAN</i>)
SILVIO HELDER ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA
SIMONY HECHENBERGER	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SOLANDRE BEZERRA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SUELY GONÇALVES DA TRINDADE	AGENTE DE POLÍCIA
TALITA LIMA DE CASTRO ESPICALSKI	ODONTÓLOGA LEGAL
VAGNER BROCAL AURELIANO	MÉDICO LEGISTA
VALÉRIA CARVALHO BARBOSA NUNES NEVES	DATILOSCOPISTA POLICIAL
VANILDE CRISTINA ALEXANDRE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
VINÍCIUS BERNARDI NUNES	AGENTE DE POLÍCIA
WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA
WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA

Art. 2º. Revogue-se os termos da Portaria nº nº 341 de 01 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 61, dia 01/04/2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0058932614

Portaria de férias nº 5127 de 03 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEDERSON ROSSATO**, MÉDICO LEGISTA, matrícula *****117, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(07/02/2025 a 16/02/2025) e (23/05/2025 a 01/06/2025) e (19/12/2025 a 28/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/04/2025 a 23/04/2025) e (23/05/2025 a 01/06/2025) e (19/12/2025 a 28/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40215

Portaria de férias nº 5125 de 03 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARI FERREIRA MAURICIO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****839, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2025 a 30/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2025 a 01/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40216

Portaria de férias nº 5133 de 03 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO SOUZA LEMOS**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula *****577, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **16/02/2025 a 25/02/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **16/02/2025 a 25/02/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2025 a 10/04/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40218

Portaria de férias nº 5131 de 03 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELA DA SILVA VIEIRA, SUGESP - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula *****041, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40219

Portaria de férias nº 5130 de 03 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELA DA SILVA VIEIRA, SUGESP - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula *****041, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para **o 01/04/2025 a 30/04/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2025 a 30/04/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/04/2025 a 21/05/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40220

Portaria de férias nº 5126 de 03 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEISE SGUISSARDI, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****938, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(31/10/2025 a 09/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/11/2025 a 19/11/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2025 a 10/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/08/2025 a 29/08/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40221

Portaria de férias nº 5128 de 03 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGEVANE SOUZA GOMES**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****005, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(10/04/2025 a 29/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2025 a 27/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40223

Portaria de férias nº 5129 de 03 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS DANTAS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****653, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(02/04/2025 a 11/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2025 a 12/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40224

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1474 de 31 de março de 2025

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: LEI COMPLEMENTAR Nº 1102 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ORGANIZA A POLICIA PENAL**, realizado em Porto Velho/RO no dia **31 de Março de 2025**, nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

CURSO: LEI COMPLEMENTAR Nº. 1102 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ORGANIZA A POLÍCIA PENAL.

ORDEM	NOME	ORGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	SEJUS	*****887	COM APROVEITAMENTO
02	ADEILSON SETÚBAL DE OLIVEIRA	SEJUS	*****450	COM APROVEITAMENTO
03	CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA	SEJUS	*****963	COM APROVEITAMENTO
04	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	SEJUS	*****209	COM APROVEITAMENTO
05	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	SEJUS	*****907	COM APROVEITAMENTO
06	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	SEJUS	*****739	COM APROVEITAMENTO
07	DANILO MOTA XAVIER	SEJUS	*****698	AUSENTE
08	ELIE DE SOUZA SÁ	SEJUS	*****779	AUSENTE
09	EDUARDO DO VALE TARVERD JUNIOR	SEJUS	*****587	AUSENTE
10	GILSON CAO COUTO	SEJUS	*****051	COM APROVEITAMENTO
11	LARA MENDES DOS SANTOS	SEJUS	*****947	COM APROVEITAMENTO
12	MAILSON PINTO BOIBA	SEJUS	*****085	COM APROVEITAMENTO
13	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	SEJUS	*****132	COM APROVEITAMENTO
14	MÁRCIA SAAVEDA DOS SANTOS	SEJUS	*****481	COM APROVEITAMENTO
15	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	SEJUS	*****875	COM APROVEITAMENTO
16	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	SEJUS	*****100	COM APROVEITAMENTO
17	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	SEJUS	*****906	COM APROVEITAMENTO
18	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	SEJUS	*****213	COM APROVEITAMENTO
19	ZENILTO DE LIMA PESTANA	SEJUS	*****852	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor :

- **Murillo dos Santos Belém. - Mat nº *****700.**

Art. 3º - Atuaram como auxiliares de coordenação nesta capacitação os Servidores:

- **Karina Silva dos Santos, - Mat nº *****411.**

- **Márcio Martins Pinheiro - Mat nº *****491.**

Art. 4º - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:

- **Roni Kleb Oliveira Pedroza - Mat nº *****884.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Abril de 2025.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS - ESEP

Matrícula:*****972

Protocolo 0058770293

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2013 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Lavanderia Hospitalar Externa**, a serem realizados no âmbito exclusivo do Hospital de Retaguarda- SESAU, subordinada à Direção Geral, a contar de 1º de Março de 2024, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Joiscimara Morais de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	*****524	Fiscal
Josué Luã Silva Medina	Chefe de Núcleo	*****063	Suplente
Hudson Vieira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	*****372	Membro
Henrique Oliveira Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	*****518	Membro
Agno da Conceição Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	*****215	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Abril de 2025

assinado eletronicamente-

NATHÁLIA VITORINO BEZERRA

Direção geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU/RO
Portaria nº 871 de 06 de fevereiro de 2025- DIOF/RO - (0057123295)

Protocolo 0058904642

Portaria nº 2014 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de **Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar**, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma contínua, para atender o Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar de 1º de Março de 2025, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
JOISCIMARA MORAIS DE ARAÚJO	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****524	Fiscal
JOSUÉ LUÃ SILVA MEDINA	Chefe de núcleo	*****063	Fiscal
AGNO DA CONCEIÇÃO SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****215	Membro
HUDSON VIEIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****372	Membro
HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****518	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela comissão acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Abril de 2025.

assinado eletronicamente-

NATHÁLIA VITORINO BEZERRA

Direção geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU/RO
Portaria nº 871 de 06 de fevereiro de 2025- DIOF/RO - (0057123295)

Protocolo 0058905234

Portaria nº 1855 de 25 de março de 2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.014621/2025-20, Memorando nº 123/2025/SESAU-GAP (0058587523) de 25 de março de 2025.

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **1 de abril de 2025**, no Centro de Especialidades Odontológicas da Policlínica Oswaldo Cruz -POC-CEO, o(a) servidor(a) **CARLA PATRICIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº:*****219, ocupante do cargo de **CDS-09, de Diretor do Centro de Diagnóstico por Imagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Diretoria Geral do Hospital infantil Cosmo e Damião-HICD-DG.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0058589282

Portaria de férias nº 4733 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAGLICE VELOSO DA SILVA**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula *****404, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(06/02/2023 a 20/02/2023) e (06/11/2023 a 20/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/02/2023 a 20/02/2023) e (23/01/2024 a 06/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40165

Portaria de férias nº 4732 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUDEVALDO DO NASCIMENTO GARCIA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****091, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/03/2023 a 20/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2023 a 20/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/02/2025 a 22/02/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40166

Portaria de férias nº 4731 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/10/2023 a 12/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HARRISSON MARQUES PONTES, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****091, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/10/2023 a 12/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40167

Portaria de férias nº 4730 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GECIANE VIANA TEIXEIRA, FARMACÊUTICO**, matrícula *****986, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **04/09/2023 a 03/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **04/09/2023 a 03/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/04/2025 a 14/05/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40168

Portaria de férias nº 4729 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS**, MÉDICO, matrícula *****565, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **21/12/2023 a 30/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **21/12/2023 a 30/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2025 a 10/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40169

Portaria de férias nº 4728 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS**, MÉDICO, matrícula *****464, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **21/12/2023 a 30/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **21/12/2023 a 30/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2025 a 10/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40170

Portaria de férias nº 4727 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALISANGELA DA SILVA MENDONCA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****149, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/04/2025 a 30/04/2025) e (16/06/2025 a 30/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40171

Portaria nº 2016 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação de empresas que atuem na especialidade de **Anestesiologia** (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia, internados nas dependências do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar do dia 1º de Março de 2025, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
ISMAEL SOUZA LIMA	Médico	*****222	Fiscal
ROSELY REGINA STERING MACIEL	Enfermeiro	*****870	Suplente
NAYANE SOUSA CANTANHEDE	Gerente de Enfermagem	*****316	Membro
ADRIANA GUARIENTO DA COSTA	Enfermeiro	*****370	Membro
MARCIA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	*****591	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela comissão acima especificada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Abril de 2025.

NATHALIA VITORINO

Diretora Geral

Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0058905913

Portaria nº 2015 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a contratação de empresa especializada para prestação de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (grupo D) em volume superior a 100 (cem) litros dia das unidades de serviços de saúde consideradas Grandes Geradores de resíduos comum, de forma contínua, no âmbito exclusivo do Hospital de Retaguarda- SESAU, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, 1º Março de 2025, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Uéllinton Quintão Silvério	Técnico Segurança do Trabalho	*****724	Fiscal
Nayane Sousa Cantanhede	Gerente de Enfermagem	*****316	Suplente
Francisca das Chagas Soares de Sousa	Assessor	*****892	Membro
Henrique Oliveira Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	*****518	Membro
Agno da Conceição santos	Auxiliar de serviços gerais	*****215	Membro
Hudson Vieira de souza	Auxiliar de serviços gerais	*****372	Membro

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Abril de 2025

NATHALIA VITORINO

Diretora Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0058905672

Portaria nº 1980 de 31 de março de 2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.013801/2025-94, Memorando nº 139/2025/SESAU-GAP (0058807285) de 1 de abril de 2025.

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **1 de abril de 2025**, na **6ª Gerência Regional de Saúde-Porto Velho - GRS VI**, o(a) servidor(a) **JULIANA DA SILVA NOBRE**, matrícula nº:*****477, ocupante do cargo de **CDS-06, de Assessor VI**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Gerências Subordinadas ao Gabinete - GSG.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0058807565

Portaria nº 1989 de 01 de abril de 2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.013433/2025-84, Memorando nº 121/2025/SESAU-GAP (0058362280) de 20 de março de 2025.

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **1 de abril de 2025**, na Subdiretoria Técnica em Saúde- SDTECS, o(a) servidor(a) **ARIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº:*****935, ocupante do cargo de **CDS-05, de Chefe de Setor V**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Gerência Estadual de Regulação do SUS - GERREG.

Art. 2º. - Revogar os termos da Portaria nº 1709 de 18 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 59 do dia 28/03/2025.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0058836249

AVISO

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário BSB).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais>

Critério de Julgamento: Menor valor por item

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição dos medicamentos TRIPTORRELINA 11,25 MG, CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG, EZETIMIBA 10 MG, DESVENLAFAXINA 50 MG, GLIMEPIRIDA 4 MG, DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA XR 1000 MG e DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG, conforme solicitação médica anexada nos autos, através de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 11 do Termo de Referência;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Conforme informado no site PNCP.

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Sociedades cooperativas.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de](#)

2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **menor valor por item**.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Que contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor por item estimado para a contratação.

Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor por item, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

O Menor valor por item estimado para a contratação.

Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Conforme Acórdão TCU 465/2024-Plenário, trata-se presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei, caso esteja prevista no termo de referência.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento; O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

Conforme item **17** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme item **24** do termo de referência.

Informações

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 98482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

ALEXANDRE RICARDO DE OLIVEIRA VIANA

Sub-Coordenador Administrativo

GAD/SESAU-RO

- assinado eletronicamente -

WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL

Assessor Técnico da Gerência de Compras

GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0058436969

Portaria nº 1487 de 11 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.003225/2025-77.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital Infantil São Cosme e São Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ARISTELA DA SILVA OLIVEIRA	*****753	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	10,34

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRASecretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0058083696

Portaria nº 1489 de 11 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.001895/2025-71.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Serviço de Assistência Multidisciplinar e Domiciliar - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	LUCIENE DE LIMA MARQUES	*****620	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRASecretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0058085463

Portaria nº 1707 de 18 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0053.000821/2025-97.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JOSILENE BERNARDES	*****512	MÉDICO	12
2	LEONARDO DA SILVA CALIMAN	*****885	MÉDICO	30
3	THAIRAN VIANA SKIBA	*****462	MÉDICO	6
4	WALLESKA KARLA DE AGUIAR LEMES E FARIA	*****422	MÉDICO 20h	6

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRASecretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0058363162

Portaria nº 1716 de 19 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.000844/2025-21.

R E S O L V E: Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADELINO VALENTE SANTOS	*****580	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
2	ADNEIA ALVES DA SILVA CHAVES	*****125	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,56
3	ADRIANA REGINA CORDEIRO	*****549	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
4	ADRIANO MONTEIRO FERRAZ	*****493	TÉC. EM ENFERMAGEM	47
5	ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA	*****613	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
6	ALCIANY AUXILIADORA DE ARAUJO MERCES	*****709	FISIOTERAPEUTA	18
7	ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA	*****920	TÉC. EM ENFERMAGEM	37,18
8	ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA	*****610	TÉC. EM NUT. E DIET.	12
9	ALINE CHAVES DE CASTRO	*****272	BIOMÉDICO	42
10	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	*****130	TÉC. EM ENFERMAGEM	23
11	ALINE LOPES SANTOS	*****502	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
12	ALINE QUEIROZ DE SANTANA C M SOARES	*****541	TÉC. EM ENFERMAGEM	58,31
13	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	*****523	ENFERMEIRO	48
14	AMANDA MOREIRA DE MEIRELES	*****250	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
15	AMANDA SERRA FELIX	*****387	ENFERMEIRO	48
16	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	*****851	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
17	ANA LÚCIA REBOUÇAS ROCA FERREIRA	*****831	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
18	ANA MARGARETE GOMES PENEDO	*****664	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
19	ANA PAULA ALVES FONSECA	*****826	NUTRICIONISTA	48
20	ANA PAULA ANÍSIO DA SILVA	*****771	NUTRICIONISTA	96
21	ANA PEREIRA DE ALENCAR	*****735	AUX. EM ENFERMAGEM	36
22	ANA TELMA DE CARVALHO	*****067	AUX. EM ENFERMAGEM	48
23	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	*****822	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
24	ANDREIA PAULA CORDEIRO	*****779	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
25	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	*****457	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	36
26	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	*****982	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
27	ANTONIA EDUARDO DE SOUZA	*****336	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
28	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	*****567	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
29	ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA	*****161	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
30	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	*****361	TÉC. EM ENFERMAGEM	48

31	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	*****469	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
32	AURINETE DE JESUS NUNES FERREIRA	*****543	ENFERMEIRO	84
33	BARBARA AMANDA FAUSTINO DE AZEVEDO	*****742	TÉC. EM NUT. E DIET.	24
34	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	*****159	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
35	BRUNA BRASIL DE SOUZA	*****156	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
36	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	*****806	AUX. EM ENFERMAGEM	24
37	CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	*****224	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,45
38	CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES	*****963	ENFERMEIRO	48
39	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	*****467	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,12
40	CELIA TEODORO DA SILVA	*****574	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
41	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	*****513	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
42	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	*****977	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
43	CLEDSON MORAIS DA SILVA	*****336	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
44	CLEDSON NUNES DA SILVA	*****465	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
45	CLEIA LUCIA PEREIRA	*****750	AUX. EM ENFERMAGEM	95
46	CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS	*****708	AUX. EM ENFERMAGEM	35
47	CRISTIANE BIELINKI	*****671	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
48	CRISTIANE DE CASTRO MACIEL	*****623	TÉC. EM ENFERMAGEM	46
49	CRISTINA ROCHA DA SILVA	*****455	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
50	DAIANA ALFARO DE SOUZA	*****486	ENFERMEIRO	48
51	DAIANE ALVES DE SOUZA	*****826	TÉC. EM ENFERMAGEM	35
52	DAIANE FERREIRA DA SILVA	*****636	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
53	DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA	*****574	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
54	DANIELY VASQUES PRATA	*****393	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
55	DÉBORA CRISTIANE DOS SANTOS	*****252	TÉC. EM LABORATÓRIO	73,48
56	DEBORA FERREIRA ALVES	*****742	ENFERMEIRO	48
57	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	*****777	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
58	DORLAMES MELGAR MACENO	*****488	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
59	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	*****465	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
60	EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS SILVEROL	*****606	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
61	ELAINE PATRICIA FERREIRA BARBOSA NEVES	*****513	FONOAUDIÓLOGO	6,11
62	ELÂNDIA DE JESUS FERREIRA	*****617	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
63	ELANE RIBEIRO ARRUDA	*****259	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
64	ELAYNE SANTANA DA SILVA	*****130	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
65	ELEÍNE MOURA DA CONCEIÇÃO	*****387	FARMACEUTICO	17,24
66	ELEN GLEBER NASCIMENTO	*****612	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
67	ELIANE ALVES DA COSTA	*****876	TÉC. EM ENFERMAGEM	8,19
68	ELIANE MENEZES DE ASSIS DA SILVA	*****849	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,16
69	ELICLÉIA SANTANA DE SOUZA	*****716	FARMAC.-BIOQUÍMICO	48,5

70	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	*****438	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
71	ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	*****066	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
72	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	*****349	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
73	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	*****477	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
74	ELISSANDRA SEVERO MELO	*****567	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
75	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	*****557	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
76	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	*****071	ENFERMEIRO	36
77	ESTEFANI PAULA DA SILVA BITTENCOURT	*****735	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
78	FABILEUDES GOMES RIBEIRO	*****239	BIOMÉDICO	38,05
79	FABIOLA GOMES DA SILVA	*****551	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
80	FERNANDA TAMIOSSO	*****595	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,3
81	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	*****008	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
82	FRANCIMAR RODRIGUES PINHEIRO	*****859	TÉC. EM NUT. E DIET.	48
83	FRANCINALVA AVANI BATISTA	*****427	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
84	FRANCINETE FREIRE BATISTA	*****834	PSICÓLOGO	36
85	FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	*****994	FISIOTERAPEUTA	74,34
86	FRANCISCA SAVIANE HIPOLITO FERREIRA	*****645	TÉC. EM ENFERMAGEM	68
87	FRANCISCO HERMES MATOS	*****626	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
88	FRANCIANE DE SOUZA SANTANA	*****644	FISIOTERAPEUTA	48
89	FRANSCINEIA SOARES DOS SANTOS SILVA	*****625	TÉC. EM LABORATÓRIO	24,46
90	GABRIELE QUEIROZ RAMOS	*****906	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
91	GABRIELLE TAYNNARA SILVA CALZAVARA	*****492	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
92	GESIANE OLIVEIRA SOARES	*****867	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
93	GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA	*****676	ENFERMEIRO	95,17
94	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	*****445	TÉC. EM ENFERMAGEM	14,19
95	GINA GUALUO RABBI	*****716	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
96	GRACIANA MARQUES LEITE	*****292	TÉC. EM ENFERMAGEM	55,16
97	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	*****909	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
98	GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES	*****861	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
99	HUGO CÉSAR DE MOURA TAGLIANI	*****825	FARMAC.-BIOQUÍMICO	48
100	IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	*****224	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
101	IEDA SILVA BARBOSA	*****987	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
102	ILANEIDE DE OLIVEIRA MELO DA SILVA	*****742	AUX. EM ENFERMAGEM	48
103	INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	*****621	ENFERMEIRO	23,34
104	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	*****963	AUX. EM ENFERMAGEM	24
105	IVANILDE ANASTACIO BRASIL	*****983	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
106	JAIRZINHO FERNANDES DA SILVA	*****344	TÉC. EM RADIOLOGIA	48
107	JANAÍNA BRITO OLIVEIRA PEREIRA	*****917	NUTRICIONISTA	24
108	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	*****632	TÉC. EM ENFERMAGEM	60

109	JANAINA EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS	*****609	FISIOTERAPEUTA	12
110	JANAINA PEREIRA DA SILVA	*****673	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,08
111	JANAIRA ALVES DE LIMA FERREIRA	*****235	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
112	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	*****143	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
113	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	*****125	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
114	JESSE SILVA DA CONCEIÇÃO	*****957	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
115	JOANA D'ARC ARAUJO DE SOUZA ROLIM	*****552	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
116	JOAQUINA SOARES DE OLIVEIRA	*****510	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
117	JOCIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO	*****777	FONOAUDIÓLOGO	17,29
118	JOELMA MONTEIRO PANTOJA	*****259	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
119	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	*****545	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
120	JOSÉ LINDOMAR GOMES TRIFIATES	*****640	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	24,07
121	JOSE ROBERTO PEREIRA	*****653	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
122	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	*****604	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
123	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	*****462	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
124	JOZIANE BARBOSA LIMA	*****815	TÉC. EM ENFERMAGEM	46
125	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	*****008	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
126	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	*****581	NUTRICIONISTA	43
127	KAUANNA LAMARTINE BRASIL OLIVEIRA	*****021	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
128	LAURA CARLA SANTOS MELO	*****565	TÉC. EM ENFERMAGEM	33
129	LÉA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	*****850	TÉC. EM ENFERMAGEM	78
130	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	*****568	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
131	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	*****236	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
132	LEDES DOS SANTOS SILVA	*****463	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
133	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	*****801	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
134	LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	*****993	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
135	LIDIANE VERAS DA SILVA	*****589	TÉC. EM LABORATÓRIO	10,56
136	LILITH DEISERRER LIMA DE FREITAS COSTA	*****320	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
137	LIRANE ANDRADE	*****254	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
138	LIZIANE APARECIDA GOMES PIMENTEL	*****775	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
139	LORENA FARIAS FALCÃO	*****214	ENFERMEIRO	96
140	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	*****041	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,25
141	LOURIVAL FERREIRA GOMES JUNIOR	*****132	TÉC. EM LABORATÓRIO	24,52
142	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	*****597	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
143	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	*****818	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
144	LUCINDA JULIETA PEREZ	*****476	AUX. EM ENFERMAGEM	36
145	LUCIO FIGHERA	*****743	ENFERMEIRO	96
146	MAIARA FIGUEIREDO DOS SANTOS	*****098	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
147	MAISA COELHO DE LIMA	*****494	AUX. EM ENFERMAGEM	58,51

148	MAIZE ALMEIDA LEITE	*****336	TÉC. EM NUT. E DIET.	48
149	MARCELA ASSIS DE SOUZA	*****451	TÉC. EM ENFERMAGEM	56,39
150	MARCELA PORTELA COSTA	*****375	TÉC. EM ENFERMAGEM	68
151	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	*****729	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
152	MARCELO OLIVEIRA BRITO	*****247	AUX. EM ENFERMAGEM	12
153	MARCIA FERREIRA MARTINS	*****185	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
154	MARCIA MOURA RIBEIRO	*****997	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
155	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA	*****841	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
156	MÁRCIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE	*****847	TÉC. EM ENFERMAGEM	20
157	MARCOS VENANCIO DO CARMO	*****652	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
158	MARIA APARECIDA DA SILVA	*****007	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,25
159	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	*****737	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,3
160	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	*****863	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
161	MARIA BELEZA DA SILVA RIBEIRO	*****758	AUX. EM ENFERMAGEM	96
162	MARIA CLECILDA DOS SANTOS GOMES	*****740	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
163	MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA	*****562	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
164	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	*****506	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
165	MARIA DO CARMO MORAIS DA NOBREGA	*****127	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
166	MARIA DOS ANJOS CORREIA	*****146	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
167	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	*****740	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
168	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	*****962	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
169	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	*****831	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
170	MARIA OLINDA DE ARAUJO SANTOS	*****899	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
171	MARIA SOLUEI DE LIMA BENEVIDES	*****066	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
172	MARIANA DA SILVA COELHO	*****682	TÉC. EM ENFERMAGEM	58
173	MARIANA DE LIMA XAVIER	*****631	ENFERMEIRO	12
174	MARIANA RODRIGUES GONDIM	*****400	ENFERMEIRO	84
175	MARILIA DE SOUZA ALVES	*****956	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
176	MARLENE MARIA DE ALENCAR	*****276	AUX. EM ENFERMAGEM	24
177	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	*****598	PSICÓLOGO	72
178	MAXILANE VAILANT DA SILVA	*****502	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
179	MAYRLA SILVA AMORIM	*****211	AUX. EM ENFERMAGEM	72
180	MELÍCIA GOMES DA SILVA	*****525	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
181	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	*****245	AUX. EM ENFERMAGEM	23,53
182	MEURILENE ARAMAIO DA SILVA	*****371	TÉC. EM NUT. E DIET.	36
183	MILANA REIS GOMES DA SILVA	*****775	FARMACEUTICO	23,43
184	MIQUELI PEREIRA GALVÃO	*****171	TÉC. EM NUT. E DIET.	48
185	MIRIAM BRAGA DOS SANTOS	*****904	TÉC. EM LABORATÓRIO	42,04
186	MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO	*****214	TÉC. EM ENFERMAGEM	96

187	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	*****302	TÉC. EM NUT. E DIET.	48
188	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	*****136	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
189	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	*****498	ENFERMEIRO	72
190	MÔNICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	*****512	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
191	NATÁLIA CORREIA FONSECA	*****735	ENFERMEIRO	33,34
192	NAZARENA CARVALHO CUNHA	*****428	AUX. EM ENFERMAGEM	77
193	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	*****595	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
194	NEUSILENE LIMA VALE	*****441	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
195	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	*****197	TÉC. EM NUT. E DIET.	36
196	ODAIR FREITAS DA COSTA	*****166	TÉC. EM LABORATÓRIO	12,51
197	ODENIR FERREIRA DA SILVA	*****401	AUX. EM ENFERMAGEM	36
198	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	*****974	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
199	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	*****270	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
200	PAMELLA POLIANNY RATES DE SOUSA	*****726	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
201	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	*****776	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
202	PATRICIA MICHELE NASCIMENTO OLIVEIRA	*****744	FONOAUDIÓLOGO	30,24
203	PAULA NUNES DA SILVA	*****983	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
204	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	*****146	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
205	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	*****769	AUX. EM ENFERMAGEM	24
206	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	*****317	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
207	RAFAEL NEVES ARAUJO	*****470	FISIOTERAPEUTA	84
208	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	*****486	ENFERMEIRO	36
209	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	*****285	TÉC. EM ENFERMAGEM	22
210	RAIMUNDA NONATA LIMA DA SILVA	*****529	TÉC. EM ENFERMAGEM	23
211	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	*****863	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
212	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA	*****254	ENFERMEIRO	36
213	RAMIRO REGO NOGUEIRA	*****415	TÉC. EM LABORATÓRIO	72
214	RANDERSON FERREIRA DE SOUZA	*****526	TÉC. EM ORTOPEDIA	24
215	RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER	*****613	ENFERMEIRO	24
216	RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA	*****890	TÉC. EM ENFERMAGEM	45
217	ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES	*****298	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
218	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	*****770	FISIOTERAPEUTA	96
219	ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA	*****386	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
220	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	*****183	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
221	ROSÂNGELA BENEDITA PINHEIRO	*****032	NUTRICIONISTA	60
222	ROSELAINÉ RIBEIRO	*****555	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
223	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	*****600	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
224	ROSILDA DA SILVA CRUZ	*****830	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
225	ROSILENE FIRMINO MAGNO	*****840	TÉC. EM ENFERMAGEM	35

226	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	*****257	AUX. EM ENFERMAGEM	36
227	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	*****765	AUX. EM ENFERMAGEM	36
228	ROYGLEISON FERNANDES NUNES	*****179	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,11
229	ROZILDA GOMES RODRIGUES	*****865	AUX. EM ENFERMAGEM	48
230	SAMUEL MARQUES SOARES	*****104	FARMAC.-BIOQUÍMICO	60
231	SARA MARIA DE OLIVEIRA	*****200	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
232	SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA	*****381	FONOAUDIÓLOGO	12,1
233	SELMA ANTONIO DA SILVA	*****384	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
234	SHEILA PACHECO DA SILVA	*****478	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
235	SILMA SENA LUCAS	*****101	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
236	SILVIANE PASSOS MONTEIRO	*****765	FISIOTERAPEUTA	48
237	SIMONE DE SOUZA PRIMO	*****775	TÉC. EM LABORATÓRIO	77,19
238	SIMONE NEVES VELASQUE	*****762	TÉC. EM NUT. E DIET.	36
239	SIRLANE SOARES DOS SANTOS	*****385	TÉC. EM LABORATÓRIO	36
240	SIRLEY FARIAS DA SILVA	*****861	TÉC. RADIOLOGIA	48
241	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	*****921	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
242	STHEFFANNY CRYSTIAN RABÊLO	*****112	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
243	SUELI ROSA DE SOUZA	*****548	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
244	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	*****390	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
245	TANARA LOUISE MORAES SANTOS	*****122	ENFERMEIRO	36
246	TANIA REGINA CASTRO PIMENTA	*****915	FARMACEUTICO	48
247	TARSIS DA SILVA OLIVEIRA	*****533	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
248	TAUANA NASCIMENTO DA SILVEIRA	*****677	FISIOTERAPEUTA	11,16
249	TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN	*****531	ENFERMEIRO	48
250	THAIS BRUNO COSTA TORRES	*****564	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
251	THAÍS CARINE MAIA VIEIRA	*****625	ENFERMEIRO	72
252	TILZE RODRIGUES ALENCAR	*****786	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
253	VALDINEIA ALVES CAMPOS	*****742	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
254	VALÉRIA SCHUMACHER DE SOUSA	*****213	FISIOTERAPEUTA	48
255	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	*****283	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
256	VANILDE ALVES DOS SANTOS MENEZES	*****868	TÉC. EM LABORATÓRIO	87,13
257	VERONICA DE SOUZA PINTO	*****985	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
258	WALBERTH LUIZ RABELO DOS REIS	*****689	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
259	WESLEY BRUNO SOUZA DE JESUS	*****629	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
260	WYRDELY CARVALHO RELVAS	*****592	FISIOTERAPEUTA	48
261	ZENAIDE MENEZES TORRES	*****737	TÉC. EM ENFERMAGEM	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058373596

Portaria nº 1737 de 19 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.000833/2025-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARIA RAIMUNDA COSTA DA CRUZ	*****238	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	24
2	TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES	*****039	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058406608

Portaria nº 1760 de 20 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.011817/2025-62.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALEX ROMULO DA SILVA	*****570	MÉDICO	12
2	EDER CORDEIRO BRANTI	*****766	MÉDICO	96
3	WAGNER FELIPE DINIZ RIBEIRO	*****515	MÉDICO	48
4	WESLEY HOFFMANN SANTOS DA SILVA	*****350	MÉDICO	35,38

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058437745

Portaria nº 1761 de 20 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.011817/2025-62.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	CLEONICE PEREIRA DUTRA DE SOUZA	*****195	ENFERMEIRO	24
2	CLICIA DA SILVA CASTRO	*****592	ENFERMEIRO	24
3	CRISLAINE MENDES SIQUEIRA	*****234	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,55
4	DAIANE DANIELA MEDEIROS	*****546	TÉC. EM ENFERMAGEM	10
5	DANIVAL QUIRINO DA SILVA	*****467	TÉC. EM RADIOLOGIA	48
6	DÉBORA MATHIAS ALVES	*****845	ENFERMEIRO	12
7	DULCE MARIA ANTUNES	*****650	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
8	ELINEIDE DE SOUZA COSTA	*****457	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,24
9	FRANCIELLE GROSSI RIBEIRO	*****444	ENFERMEIRO	24
10	GELIR CARNEIRO RAIZER	*****999	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
11	HAROLDO JUNIOR BIANCHINI MORENO	*****447	FISIOTERAPEUTA	30
12	LEANDRA FARIAS	*****694	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
13	LUCAS ELOI MIRANDA MILAN	*****957	ENFERMEIRO	24
14	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	*****632	FISIOTERAPEUTA	17,17
15	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	*****485	AUX. EM ENFERMAGEM	96
16	NILZA MACHADO	*****415	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,18
17	ODETE SILVINO NUNES	*****767	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
18	RAFAEL BARROS DE CARVALHO	*****132	TÉC. EM ENFERMAGEM	22
19	SUZAN PAULA GUZANSKY	*****390	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
20	UALACE ALBERTO VIEIRA	*****071	ENFERMEIRO	36
21	VALERIA CRISTINA CRUZ MILOCH	*****580	ENFERMEIRO	59,54

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058438126

Portaria nº 1769 de 20 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
 Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
 Considerando o Teor do Processo nº 0053.000825/2025-75.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	LIZETE REIS DE OLIVEIRA DA COSTA	*****982	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058454030

Portaria nº 1770 de 20 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0053.000879/2025-31;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	VANESSA CARLA DE MIRANDA	*****688	AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058454824

Portaria nº 1777 de 20 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.003740/2025-57.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADELIA DINIZ TORRES	*****952	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
2	ADRIANA MARTINS	*****127	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
3	ALEX FERREIRA DE MESQUITA	*****932	TÉC. EM ORTOPEDIA	48
4	ALINE ARCARI SANTOS	*****746	FISIOTERAPEUTA	30
5	ANA LUIZA DA CRUZ	*****198	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,09
6	ANADIR LURDES ZENEWICH	*****456	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
7	ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	*****186	TÉC. EM ENFERMAGEM	56
8	BIANCA OYOLA BICALHO	*****466	ENFERMEIRO	84
9	BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	*****977	ENFERMEIRO	96
10	BRUNA MARIA ROQUE MACHADO	*****019	ENFERMEIRO	84
11	CAMILA FELIZ DUARTE	*****217	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
12	CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE	*****376	PSICÓLOGO	60
13	CAROLINE DOS ANJOS MACHADO	*****365	NUTRICIONISTA	48
14	CHARLES SANTOS ROSA	*****801	TÉC. EM RADIOLOGIA	48
15	CLAUDIA CRISTINA GOMES FEITOZA	*****805	ENFERMEIRO	96
16	CLAUDIA MARIA BOONE DOS SANTOS	*****943	ASSISTENTE SOCIAL	60
17	CLAUDIANE GOMES FAGUNDES	*****310	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
18	CRISTINA DO CARMO PEREIRA	*****082	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
19	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	*****670	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
20	DANIELA CANDIDO DE OLIVEIRA	*****476	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
21	DANIELLE DE OLIVEIRA FONSECA	*****895	FISIOTERAPEUTA	35,58
22	DANUBIA LARA PEREIRA DE SOUZA	*****050	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
23	DARLI DA SILVA	*****511	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
24	DAYSE REGINA DE FREITAS	*****064	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
25	DIANE JACONIAS VIANA QUEIROZ	*****293	TÉC. EM ENFERMAGEM	23
26	DIERRY WELITON JACOB POCHE	*****467	FISIOTERAPEUTA	29,31
27	DIESSICA MARQUES DOS REIS	*****393	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
28	DINO CESAR KULBA	*****067	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
29	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	*****885	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
30	DORVINA FURTUNA DE OLIVEIRA	*****546	AUX. EM ENFERMAGEM	60
31	DOUGLAS BINI	*****935	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
32	EDLEUZA MAIA TAVARES	*****529	AUX. EM SERV. DE SAÚDE	36
33	ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	*****851	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
34	ELIANA CRISTINA DA SILVA	*****873	ENFERMEIRO	36
35	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	*****554	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
36	ELIANE LUCIANO DA SILVA	*****170	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
37	ELISABETE CAMILA ANTUNES	*****416	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
38	ELISANDRA DA SILVA MAFRA	*****353	TÉC. EM ENFERMAGEM	72

39	ELISANGELA SILVA OLIVEIRA	*****393	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
40	ELLON DE OLIVEIRA VIEIRA	*****534	TÉC. EM ENFERMAGEM	46
41	EMILAINE VIERIA DE ALENCAR PEREZ	*****322	FISIOTERAPEUTA	30,58
42	ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	*****795	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
43	EZEQUIEL KLEBER CARPES MENEZES	*****116	ENFERMEIRO	48
44	FABIANA GONÇALVES E SILVA	*****387	ASSISTENTE SOCIAL	59,26
45	FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	*****433	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
46	FLAVIO DIAS CIRQUEIRA	*****867	ENFERMEIRO	48
47	FLAVYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	*****843	ENFERMEIRO	5,19
48	GILSEIA NUNES ARNALDO	*****311	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
49	GISLÂINE DE SOUZA MENEZES	*****638	FARMACÊUTICO	24
50	GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI MONTOVANI	*****759	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
51	GRACIELLA DE SOUSA VERAS	*****501	ENFERMEIRO	96
52	GREICE HELEN DE OLIVEIRA	*****476	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
53	ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DA CRUZ	*****868	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
54	INGRID BRUMATTI THOMES	*****108	TÉC. EM ENFERMAGEM	45
55	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	*****034	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
56	ISABELA KERBER ALVES	*****586	FISIOTERAPEUTA	24
57	ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	*****498	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
58	IVANETE DE OLIVEIRA MATT	*****516	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
59	JACKSON FREITAS DE OLIVEIRA	*****475	TÉC. EM RADIOLOGIA	23,34
60	JAKELLINE EMERICK GONÇALVES DE JESUS	*****460	TÉC. EM ENFERMAGEM	35
61	JANE RIBEIRO CAMPOS	*****218	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
62	JAQUELINE MACIEL VIEIRA CARVALHO	*****597	TÉC. EM NUT. E DIET.	12
63	JOANE LEAO PEREIRA	*****862	ENFERMEIRO	36
64	JOCIANE POZZOBOM	*****332	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
65	JOCIANI FERNANDES DA SILVA	*****399	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
66	JOSIANE CARDOSO DE MOURA	*****559	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
67	KARLA BRAGA SCHUMANN DE ALBUQUERQUE	*****124	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
68	KEILA CRISTINA DA SILVA JUSTINIANO ZEMKE	*****451	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
69	KEZIA DE AQUINO SILVA RAMALHO	*****695	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
70	LANOR VIANA SOUSA OLIVEIRA	*****380	TÉC. EM RADIOLOGIA	72
71	LEDNE LUIZ DALLA ROSA	*****146	FISIOTERAPEUTA	30
72	LIDIA SERAFIN DE SOUZA	*****511	ENFERMEIRO	12
73	LILIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS	*****589	TÉC. EM NUT. E DIET.	60
74	LOURIVAL DE SOUZA RODRIGUES	*****528	AUX. EM SERV. DE SAÚDE	48
75	LUCIANA DE SOUZA LOPES	*****035	PSICÓLOGO	84
76	LUCILENE ALVES FERREIRA	*****410	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
77	LUCILVANIA ALVES DA SILVA	*****962	TÉC. EM ENFERMAGEM	48

78	LUCINEIA FELBERG PAIS	*****930	AUX. EM ENFERMAGEM	24
79	LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	*****478	ENFERMEIRO	96
80	LUIZA EDNA LIMA SILVA RODRIGUES	*****538	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
81	LUZINETH DA CONCEIÇÃO SOUZA	*****717	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
82	MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	*****992	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
83	MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO	*****807	TÉC. EM ORTOPEDIA	48
84	MARCELLA ALVES CRISPIM PENA	*****708	BIÓLOGO	84
85	MARCIA OSOWSKI SKIERZINSKI VITORINO	*****150	FISIOTERAPEUTA	26
86	MARCIA PEREIRA DA SILVA DE ASSIS	*****252	TÉC. EM NUT. E DIET.	12
87	MARCILENE RODRIGUES DA SILVA	*****545	PSICOLOGO	48
88	MARIA APARECIDA DA SILVA	*****312	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
89	MARIA BATISTA DE ARAÚJO DA LUZ	*****951	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
90	MARIA CIRILA ALVES	*****651	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
91	MARIA DE LOURDES BUENO MACHADO	*****935	ASSISTENTE SOCIAL	60
92	MARIA ELZA DA SILVA SEVERO	*****271	TÉC. EM NUT. E DIET.	36
93	MARIA JAQUELINE SOUZA DE ALMEIDA SILVA	*****791	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
94	MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA	*****578	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
95	MARIA SUELI CANDIDO DE OLIVEIRA	*****568	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
96	MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA	*****608	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
97	MARISTELA NUNES LEAL	*****490	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
98	MAYCOL TOME DE SOUZA	*****916	ENFERMEIRO	84
99	MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS	*****753	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
100	MIRIAN CLEIDE VIEIRA DE REZENDE DA ROCHA	*****406	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
101	NEIVA PRIDONIK	*****880	ENFERMEIRO	96
102	NELI REGINA DELAVI	*****485	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
103	NILCE SILVINO DE ARAUJO CLARA	*****257	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
104	NILTON SANTOS DE SOUSA	*****661	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
105	OZIEL GONÇALVES DOS SANTOS	*****058	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
106	OZIEL SILVA SOUZA	*****815	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
107	PAMELA MAIZA GARCIA VILCZAK	*****607	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
108	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	*****780	NUTRICIONISTA	36
109	PAULO HENRIK SILVA PINHEIRO	*****164	ENFERMEIRO	12
110	RENATA TOLENTINO DOS PASSOS SILVA	*****791	ENFERMEIRO	96
111	RENILSON ALMEIDA MACHADO	*****501	TÉC. EM RADIOLOGIA	84
112	RICARDO VIDAL RIBEIRO	*****459	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
113	RIZIA SOUZA DOS ANJOS	*****383	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
114	RODRIANA SUELA MARCELINO	*****879	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
115	ROSALINA DA SILVA MIRANDA	*****972	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
116	ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	*****328	TÉC. EM ENFERMAGEM	72

117	ROSILENE FRANCISCO DOS SANTOS	*****525	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
118	ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	*****547	FARMACÊUTICO	60
119	ROSINEY MARIA SILVA	*****249	ENFERMEIRO	60
120	RUTH TIAGO DE SOUZA	*****623	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
121	SILMARA ANDRIELLI FELBERG	*****725	ASSISTENTE SOCIAL	60
122	TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS	*****139	TÉC. EM RADIOLOGIA	48
123	TAINÁ GISELE HIDALGO DA CRUZ	*****198	ENFERMEIRO	24
124	TÂNIA MARA AUGUSTO	*****109	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
125	TELMA MATIAS ALVES	*****962	ASSISTENTE SOCIAL	60
126	THALYTA RODRIGUES PEREIRA LAUTERTE	*****725	ENFERMEIRO	96
127	TIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	*****851	ENFERMEIRO	60
128	VANESSA FERRER SOARES	*****900	ENFERMEIRO	72
129	VANESSA PEREIRA TELES	*****210	TÉC. EM NUT. E DIET.	24
130	ZILDA DE SOUZA	*****721	AUX. EM SERV. DE SAÚDE	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0058462987

Portaria nº 1798 de 21 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº **0036.003934/2025-52**.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ABRÃO ULISSES DA SILVA	*****628	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	11,31
2	ADRIANA PERRUT DE LIMA	*****214	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22,54
3	AGNES SOUSA SILVA	*****389	ENFERMEIRO	12
4	ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA	*****077	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5,13
5	ALEXANDRA SANTOS SILVA	*****365	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	46,36
6	ALLANE DAFENIN DA ROCA E SILVA	*****064	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
7	ALYNY DA SILVA ALVES	*****459	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
8	ANA CRISTINA SAMPAIO	*****792	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
9	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	*****108	ASSISTENTE SOCIAL	60,39
10	ANDRESSA MAGALI KOPPER JORGE	*****681	NUTRICIONISTA	24

11	ANGELA APARECIDA DE LIMA	*****942	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
12	ANGELO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	*****134	ASSISTENTE SOCIAL	84
13	ARMANDO ORIEL DA SILVA SANTOS	*****419	ENFERMEIRO	96
14	BERNADETE APARECIDA SIMÃO	*****308	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
15	CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	*****733	ENFERMEIRO	96
16	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	*****142	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
17	CATIUSCIA SANÁRA DE OLIVEIRA SILVA	*****888	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
18	CELMA APARECIDA VALÉRIO MOREIRA	*****683	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
19	CICERA APARECIDA DE JESUS	*****933	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
20	CIRANEIDE COMPADRE DA SILVA	*****535	FISIOTERAPEUTA	72,51
21	CIRLENE BARBOSA DOS SANTOS	*****871	ASSISTENTE SOCIAL	24,23
22	CLECI DA SILVA	*****686	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
23	CLEIDIANE GOMES DE CARVALHO	*****211	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71,43
24	CLEONICE DE OLIVEIRA SANTOS	*****560	NUTRICIONISTA	24
25	CLEONICE SABINO DA SILVA	*****214	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
26	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	*****454	ENFERMEIRO	60
27	CRISTIANO GRACIAS MALESCZA	*****813	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	60
28	DAIANE MARA DOS SANTOS RAGAZÃO	*****250	ENFERMEIRO	24
29	DANUBYA ALVES MARTINIANO	*****818	ENFERMEIRO	96
30	DAYANE CRISTINA PINTO NEVES	*****942	FISIOTERAPEUTA	48,39
31	DENISE NASCIMENTO PEREIRA	*****834	FISIOTERAPEUTA	36,33
32	DHEISE ALVES MARINHO	*****170	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
33	DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	*****951	CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	96
34	EDILEUSA LINA DA SILVA RODRIGUES	*****555	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
35	EIRE SOARES RIBEIRO	*****144	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,49
36	ELAINE DE FREITAS	*****946	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	70
37	ELENIR SILVA DE CARVALHO	*****949	FISIOTERAPEUTA	60,26
38	ELIANA LUZINETE SIMÕES SILVA	*****023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
39	ELIANE ARAÚJO DE ANDRADE BARBOSA	*****624	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
40	ELIETE PEREIRA SERAFIN	*****561	ASSISTENTE SOCIAL	48,37
41	ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	*****840	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
42	ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	*****367	ENFERMEIRO	24
43	ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	*****223	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
44	ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	*****532	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
45	ELIZANGELA ALVES RAMOS	*****047	NUTRICIONISTA	18
46	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	*****294	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
47	ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	*****020	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	24
48	EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	*****587	NUTRICIONISTA	24
49	ÉRICA GREICE DA SILVA	*****798	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	41

50	ERICA RODRIGUES OLIVEIRA	*****609	FISIOTERAPEUTA	11,3
51	ERINETE COLETE DA SILVA ARCANJO	*****390	TECNICA EM ENFERMAGEM	60
52	EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	*****938	ENFERMEIRO	36,57
53	EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	*****374	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	48,03
54	FABIANA BATISTA DO VALE	*****547	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
55	FLÁVIA DA SILVA LELIS	*****173	FISIOTERAPEUTA	59
56	FRANCINÉIA MATTARA DE SOUZA GOMES	*****435	ENFERMEIRO	12
57	FRANCISCA LETÍCIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA	*****349	FARMACÊUTICO BIOQUIMICO	60
58	GILDA VASCONCELOS BATISTA	*****257	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
59	GISELE JOSUÉ HOTTES PRATES	*****269	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,53
60	GISLAINE HORTÊNCIA ARAÚJO DA SILVA	*****657	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
61	GLEICY GOMES LOPES	*****430	BIOMÉDICO	24,23
62	GREICE QUELLE SAAR	*****933	ENFERMEIRO	24,27
63	ILIONE RIGON PEREIRA	*****887	ENFERMEIRO	12
64	IRACILDA BARBOSA SIQUEIRA	*****440	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
65	IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS PAGUNG	*****232	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
66	IZABEL ALMEIDA DA SILVA RICARTE SOUZA	*****970	ENFERMEIRO	96
67	JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	*****469	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
68	JARMANY PESSOA DA SILVA	*****082	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
69	JESSICA DOS SANTOS SOUZA	*****879	ENFERMEIRO	96
70	JHONATAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	*****093	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
71	JISLEY MARTINS LEITE	*****829	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
72	JOANETE PEREIRA JESUÍNO	*****007	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	72
73	JOÃO BATISTA LIMA	*****648	TÉCNICO RADIOLOGIA	36,07
74	JOÃO CORREIA DOS SANTOS	*****523	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	36
75	JOELMA GOMES PEREIRA	*****613	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,29
76	JOSENILDA DA SILVA	*****702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
77	JULIANA PERIN VENDRUSCULO	*****801	ENFERMEIRO	25,17
78	JULIANA SOTELLE ARAN	*****374	ENFERMEIRO	60
79	JULIANE ARAÚJO NEPONUCENO	*****535	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	96
80	KAROLAINE CRISTINA SILVA BARRETO	*****781	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
81	KÁTIA MARIA MARQUES DOS REIS	*****257	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
82	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	*****106	ENFERMEIRO	60
83	KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE	*****277	ENFERMEIRO	72
84	KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	*****913	NUTRICIONISTA	48
85	LEILA CORTEZANI	*****735	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36
86	LEONILDA ROSA DE OLIVEIRA	*****548	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
87	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	*****966	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

88	LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO	*****033	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
89	LILIAN CORREIA DA SILVA CANDIDO	*****778	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82
90	LUCIAN PESSOA LEIGUE SALDIA	*****457	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
91	LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	*****661	ENFERMEIRO	36
92	LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	*****100	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
93	LUZIMEIRE NOBRE DA SILVA FREITAS	*****451	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
94	LUZINETE BORGES SOARES	*****630	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
95	MAISA GARCIA	*****757	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
96	MAMÉDIA MARIA DOS SANTOS	*****117	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
97	MARCELA CRISTINA MILONES	*****174	ENFERMEIRO	7,44
98	MARCELO SOUZA DA SILVA	*****864	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
99	MARCIA CRISTINA DA SILVA	*****674	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36
100	MÁRCIO MARQUES MORAES	*****918	TÉCNICO EM EQUI. E APARELHOS MEDICOS	84
101	MARIA APARECIDA CORDEIRO	*****370	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
102	MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	*****706	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
103	MARIA BRAMBILA SANCHES	*****574	ASSISTENTE SOCIAL	36,03
104	MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA	*****714	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	58,45
105	MARIA EVANILDE DA SILVA ASSUNÇÃO	*****751	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
106	MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO	*****700	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
107	MARISA SANTOS SILVA	*****967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
108	MARLA LIMA DE ALMEIDA	*****472	PSICOLOGO	31,01
109	MARLENE ROSA DA SILVA	*****182	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
110	MARLY DE SOUZA MARTINS	*****030	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
111	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	*****414	FISIOTERAPEUTA	101,1
112	MAURÍLIO CAMPOS DE MATOS	*****970	CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	72
113	MELISSA MARIANO DOS SANTOS	*****107	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
114	MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	*****594	ENFERMEIRO	36
115	MONICA GLORIA PESSOA RODRIGUES	*****109	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,57
116	OSANA PACHECO ANDRADE	*****417	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
117	PATRÍCIA DE SOUZA CHAGAS	*****976	NUTRICIONISTA	84
118	PATRÍCIA GUSMÃO SILVA	*****261	NUTRICIONISTA	60
119	RARIELLY DOS SANTOS NERES	*****434	ENFERMEIRO	96
120	REINALDO ALVES DE LIMA	*****665	ENFERMEIRO	12
121	RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE	*****030	FISIOTERAPEUTA	36
122	ROGÉRIO BONFANTE MORAES	*****667	CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	96
123	ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES	*****419	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
124	ROSENI PEREIRA LOPES	*****800	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78,49
125	ROSILENE DA SILVA	*****945	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	84

126	ROSIMEIRE DIAS FERREIRA	*****661	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
127	ROSINAIDE VALQUIRIA LENZI	*****989	FARMACÊUTICO	60,11
128	ROSIVAL NUNES DA SILVA	*****298	ENFERMEIRO	48
129	ROZENI VIEIRA LOPES	*****460	ASSISTENTE SOCIAL	36,18
130	SALETE CRISTINA ELIAS	*****587	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24
131	SALMA GARCIA	*****658	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
132	SANDRA DOS SANTOS DINIZ	*****647	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
133	SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	*****117	ENFERMEIRO	34,07
134	SIRLEI FRANCISCO PIMENTEL	*****393	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
135	SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER	*****452	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
136	STEFANI DE OLIVEIRA CARLOS	*****326	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
137	SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA	*****919	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
138	TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS	*****551	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
139	TATIELLE ELIANDRA DA SILVA	*****466	FISIOTERAPEUTA	46,44
140	THAINÁ SAMPAIO RIBEIRO	*****534	PSICOLOGO	46,44
141	THAIS YASMIN SOUZA	*****767	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
142	TIAGO LOPES DE CARVALHO	*****163	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
143	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	*****029	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
144	VANESSA AOIAGUI DE MORAIS	*****524	ENFERMEIRO	11,32
145	VANESSA CAROLINE MATOS	*****945	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
146	VANIA LUIZ DA SILVA	*****362	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6
147	VERA LUCIA DIOLINO COTTA	*****324	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95
148	VERIDIANA MARQUES DE SOUZA	*****360	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	46,27
149	VILMA VILAS BOAS FLOR ALVES	*****386	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
150	VIVIANE GONZAGA RIBEIRO	*****662	ENFERMEIRO	96
151	ZILMA INACIO TEIXEIRA	*****885	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058483549

Portaria nº 1800 de 21 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.012297/2025-13;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela

prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/SESAU, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELZILENE FERREIRA DA ROCHA LINHARES	*****291	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82
2	LORENA FERRAZ NUNES	*****691	ENFERMEIRO	68
3	REINADO DE OLIVEIRA BRANCO	*****149	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0058489344

Portaria nº 1839 de 24 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.003652/2025-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	PAULA JENNIFER NERY REIS	*****033	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,37

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0058560258

Portaria nº 1997 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, considerando o processo nº 0036.000111/2024-94.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **JÚLIA CORDEIRO HONORATO**, matrícula n.º *****709, Cargo de Assessor III, lotado (a) no Núcleo de Frequência em substituição ao servidor DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL, matrícula nº *****544, cargo de Chefe de Núcleo de Frequência, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no período de 31/03/2025 a 09/04/2025, referente ao gozo de férias regulares, e 10/04/2025 a 11/04/2025 referente a banco de horas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058867205

Portaria nº 1983 de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.015475/2025-50, e Requerimento (0058742913).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao servidor(a) **ALBINO JOSÉ GUILHERME E SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, Matrícula nº *****573, lotado(a) no Núcleo de Controle de Sistema de Informação no SUS, no período de **31/03/2025 a 07/04/2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 06/01/2022, 29/03/2022, 30/07/2022 e 04/11/2022, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058813778

Portaria nº 1990 de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.043749/2024-10.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **HELUANE AMORIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº *****864, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos legais, pela Gerência de Benefícios e Atenção ao Servidor, em substituição a servidora **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº *****965, nos períodos descritos abaixo:

PERÍODOS
26/12/2023 a 12/01/2024 (18 dias)
14/02/2024 a 23/02/2024 (10 dias)
02/09/2024 a 11/09/2024 (10 dias)
30/12/2024 a 03/01/2025 (05 dias)
06/01/2025 a 20/01/2025 (15 dias)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058842568

Portaria nº 1998 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Processo nº 0036.043318/2023-72.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e nos termos da lei vigente.

GESTOR	Matricula	OBJETO	PROCESSO ORIGINAL	CONTRATO Nº

Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	tomografia computadorizada	0036.034154/2024-73	450/2024
Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	Exames de Cintilografia	0036.065237/2020-81	134/2022
Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	TCE RN	0036.014496/2024-77	217/2024
Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	TCE RN	0036.070079/2022-42	159/2022
Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	TCE RN	0036.030281/2024-01	558/2024
Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	TCE RN	0036.002811/2024-13	1058/2023
Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	TCE RN	0036.060282/2023-91	1206/2023
Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	PLANTÃO ANESTESIOLOGIA	0036.380714/2019-00	660/2020
Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	Hemodinâmica Cardiológica	0036.207855/2020-12	990/2022
Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTIN/UCINCO/UCINCA)	0036.021419/2023-92	387/2023
Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	Plantão Ortopedia e Traumatologia	0051.243914/2020-10	121/2022
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças Elevadores	0057.022836/2018-47	043/2019

Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SER EXECUTADA NOS EQUIPAMENTOS DA MARCA SERCON	0036.423513/2021-11	161/2022
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	Manutenção Ressonância	0036.481392/2019-15	078/2020
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	Manutenção Preventiva e Corretiva em Autoclaves da Marca Phoenix	0066.269289/2020-77	225/2021
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	EXAMES LABORATORIAIS	0036.335091/2019-11	103/2022
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	Manutenção preventiva e corretiva Arco Cirúrgico da Marca Ziehm	0066.267408/2020-57	309/2021
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	Alimentação Hospitalar	0036.102573/2022-83	676/2022
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	Alimentação Hospitalar	0036.102574/2022-28	677/2022
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	Alimentação Hospitalar	0036.102575/2022-72	696/2022
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	Manutenção de elevadores	0036.353805/2020-06	659/2022
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	Manutenção P. C. Sistema IT MÉDICO	0050.438694/2018-04	0092/2023
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	UTI Adulto Vale do Jamari	0036.546975/2021-13	827/2021
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	Testes Rápido de Tuberculose (XPRT MTB/RIF)	0053.149364/2020-23	246/2020

Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	Consultoria elaboração de projeto de modelagem	0036.052252/2023-10	997/2024
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	Alimentação Hospitalar	0036.046064/2023-44	780/2023
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	Locação de Sistema de Água Tratada para Hemodiálise	0036.201048/2018-63	343/2019
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	Tratamento de Esgoto - ETE	0036.035342/2024-19	1190/2024
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	Alimentação Hospitalar	0036.531421/2021-11	921/2023
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	Locação de Grupo Gerador	0036.033560/2024-19	1308/2024
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	Alimentação Hospitalar	0036.046638/2024-65	1498/2024
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	manutenção preventiva e corretiva do sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV e Telefonia Fixa do HICD	0057.164914/2021-85	1168/2023
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	GRUPO GERADOR	0036.028016/2023-74	1577/2024
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	Alimentação Hospitalar	0036.060098/2024-22	1624/2024
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	Sistema de Pré-tratamento de água para hemodiálise	0036.003101/2024-19	85/2024
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	ÁGUA	0036.391287/2019-87	007/2019

Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Testes Bioquímica	0062.163031/2020-06	219/2020
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Realização de exames de imunologia, dosagens hormonais	0046.000222/2024-81	532/2024
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	exames de imunologia, dosagens hormonais	0046.000222/2024-81	531/2024
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Testes de Gasometria	0062.162425/2020-39	205/2020
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Automação, materiais e reagentes	0046.188575/2021-51	453/2022
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Material e reagentes testes point of care	0062.000167/2024-21	753/2024
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Testes de hemostasia	0062.000181/2024-25	893/2024
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Manutenção de Máquinas de Hemodiálise da marca NIPRO	0036.008295/2023-50	1003/2023
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Manutenção preventiva equipamentos laboratoriais	0046.420883/2018-81	433/2019
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Exames Bioquímica, Imunologia, Hematologia, Dosagens Hormonais, Urinálise, Hemostasia, Alérgenos, Auto Imunidades, Imuno-hematológicos, Toxicológicos e Medicamentosos	0062.586349/2021-34	935/2021
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Testes de Imunologia	0062.606407/2021-53	56/2022
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Insumos p hemocultura e bacteriologia	0046.000064/2023-89	055/2020
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Manutenção Preventiva e Corretiva em subestação de grupo gerador	0036.307595/2021-57	265/2023
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR	0036.002662/2024-92	389/2024
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Manutenção de Grupo Gerador	0036.380077/2020-05	238/2022

Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Manutenção de Grupo Gerador	0036.366901/2020-14	209/2022
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Manutenção de Grupo Gerador	0036.356360/2020-16	450/2022
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR	0053.069093/2022-95	792/2023
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR	0036.043611/2024-11	1307/2024
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Manutenção de Grupo Gerador	0036.129329/2021-87	604/2022
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Manutenção preventiva e corretiva em Subestação e Grupo Gerador	0036.050037/2024-57	108/2025
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Manutenção de Grupo Gerador	0036.056178/2023-01	975/2024
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Locação e Manutenção de Grupo Gerador	0053.528801/2021-52	431/2022
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Coleta Interna e Externa de Lixo Hospitalar	0036.003406/2024-12	540/2024
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	Dosímetros	0036.300918/2021-81	121/2023
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	Malotes, Sedex, Cartas Registradas	0036.343883/2020-94	9912435048 (Adesão)
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	Consultoria em Serviços de Informática	0036.055190/2023-90	356/2024
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	OFTALMOLOGIA	0036.034498/2024-82	773/2024
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	MANUTENÇÃO DE ETE	0036.379760/2020-91	659/2023
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE BANCO DE DADOS	0036.025690/2023-05	759/2023

GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	Curso Master in Business Administration - MBA de PPP	0036.034754/2023-51	1215/2023
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	Solução de impressão Corporativa	0036.027627/2021-33	870/2021
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	Manutenção ETE	0036.010065/2019-74	612/2020
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	DOSÍMETROS	0036.048481/2023-21	127/2024
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	Conta Vinculada	0036.069547/2022-36	635/2022
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	Call Center	0036.019010/2021-44	183/2024
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	0046.000875/2024-61	131/2025
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Locação de Ambulância	0049.009397/2023-43	583/2024
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Limpeza Hospitalar	0059.000256/2024-27	681/2024
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Limpeza Hospitalar	0036.080665/2022-03	400/2021
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Limpeza Hospitalar	0036.491064/2020-52	711/2024
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Limpeza Hospitalar	0036.113434/2021-02	755/2024
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Locação de Ambulância	0036.009311/2017-83	380/2019

Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Limpeza Hospitalar	0046.000579/2024-60	1197/2024
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Coleta de Lixo Comum	0036.038519/2023-58	1266/2024
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Limpeza Hospitalar	0036.059086/2018-15	892/2021
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Locação de Ambulância	0057.441495/2020-20	1002/2022
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Limpeza Hospitalar	0036.059060/2018-69	051/2020
Juliana Figueredo da Silva	*****007	SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS	0036.038095/2024-11	838/2024
Juliana Figueredo da Silva	*****007	Hemodinâmica/Cardiológica,Neurológica e Vascular	0036.315925/2020-05	367/2020
Juliana Figueredo da Silva	*****007	EXAMES ELETROENCEFALOGRAMA E ELETRONEUROMIOGRAFIA	0036.103306/2020-61	1055/2024
Juliana Figueredo da Silva	*****007	Sistema de Pré - Tratamento de Água para Hemodiálise	0036.232682/2018-48	358/2019
Juliana Figueredo da Silva	*****007	DE PATOLOGIA, INCLUINDO HISTOPATOLOGIA, CITOPATOLOGIA E IMUNO-HISTOQUÍMICA	0036.021168/2024-27	1279/2024
Juliana Figueredo da Silva	*****007	TRIAGEM NEONATAL	0036.409158/2019-52	486/2020
Juliana Figueredo da Silva	*****007	Hemodinâmica/Cardiológica,Neurológica e Vascular	0036.344527/2020-98	596/2020
Juliana Figueredo da Silva	*****007	EXAME DE HISTOCOMPATIBILIDADE E IMUNOGENÉTICA	0036.078455/2022-47	1037/2023
Juliana Figueredo da Silva	*****007	Hemodinâmica/Cardiológica,Neurológica e Vascular	0036.463562/2020-13	613/2020

Juliana Figueredo da Silva	*****007	Hemodinâmica/Cardiológica,Neurológica Vascolar	e 0036.001078/2023-39	0037/2023
Juliana Figueredo da Silva	*****007	Mortes Encefálicas	0036.106575/2022-41	0003/2023
Juliana Figueredo da Silva	*****007	PLANTÃO SERVIÇOS MÉDICOS PED	0036.014582/2024-80	119/2025
Juliana Figueredo da Silva	*****007	Exames/Procedimentos Densitometria óssea	0036.116317/2021-92	117/2024
Lauangel Gomes Santos	*****908	INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA	0036.011099/2024-43	344/2024
Lauangel Gomes Santos	*****908	Prestação de Serviços de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos)	0036.434612/2021-28	722/2021
Lauangel Gomes Santos	*****908	Tratamento de Drogadição - Serviços de Acolhimento Voluntário	0036.079816/2022-72	349/2021
Lauangel Gomes Santos	*****908	Tratamento de Drogadição - Serviços de Acolhimento Voluntário	0036.079813/2022-39	348/2021
Lauangel Gomes Santos	*****908	Tratamento de Drogadição - Serviços de Acolhimento Voluntário	0036.079814/2022-83	346/2021
Lauangel Gomes Santos	*****908	Tratamento de Drogadição - Serviços de Acolhimento Voluntário	0036.079815/2022-28	347/2021
Lauangel Gomes Santos	*****908	LIMPEZA HOSPITALAR E ADMINISTRATIVA	0036.123736/2021-81	776/2024
Lauangel Gomes Santos	*****908	REORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA, HIDROTERAPIA e EQUOTERAPIA,	0036.006970/2024-97	920/2024
Lauangel Gomes Santos	*****908	Água	0036.034867/2019-70	010/2019
Lauangel Gomes Santos	*****908	Limpeza Hospitalar	0036.276632/2018-72	376/2019
Lauangel Gomes Santos	*****908	Água	0036.168577/2019-29	275/2018

Lauangel Gomes Santos	*****908	Plantão - Neurologia Clínica	0036.593559/2021-04	267/2021
Lauangel Gomes Santos	*****908	Limpeza Hospitalar	0036.032797/2024-82	1122/2024
Luana Lima Silva	*****849	Abastecimento de combustível	0042.054911/2018-06	191/2019
Luana Lima Silva	*****849	Locação de Compressor - HRC	0066.116064/2020-19	147/2021
Luana Lima Silva	*****849	Gases Medicinais (OXIGÊNIO LÍQUIDO E GASOSO) AR COMPRIMIDO	0036.023091/2022-68	289/2024
Luana Lima Silva	*****849	Gases especiais (Dióxido de Carbono-ITEM 01)	0036.083713/2022-15	262/2024
Luana Lima Silva	*****849	Locação de Compressor - HEURO	0036.342539/2020-88	207/2022
Luana Lima Silva	*****849	Locação de Compressor HBAP/HICD	0036.513922/2020-27	447/2023
Luana Lima Silva	*****849	Locação de Compressor - JPII	0036.093325/2022-34	822/2023
Luana Lima Silva	*****849	Dióxido de Carbono - HC (ITEM I)	0036.040957/2023-86	869/2023
Luana Lima Silva	*****849	Hélio Gasoso 5.0 - HRC (ITEM IV)	0036.045550/2023-45	1002/2023
Luana Lima Silva	*****849	Gases especiais - Nitrogênio Gasoso	0036.007091/2024-82	1612/2024
Luana Lima Silva	*****849	FROTA DE VEÍCULOS	0042.300724/2019-82	581/2020
Luana Lima Silva	*****849	Abastecimento de combustível		1551/2024
Maluza Golçalves Vieira	*****763	Locação de imóvel	0036.211388/2021-06	137/2022
Maluza Golçalves Vieira	*****763	Locação de imóvel	0036.206141/2020-89	152/2018
Maluza Golçalves Vieira	*****763	LIMPEZA HOSPITALAR E ADMINISTRATIVA	0050.004631/2024-98	608/2024
Maluza Golçalves Vieira	*****763	Locação de imóvel	0036.099622/2020-21	160/2016
Maluza Golçalves Vieira	*****763	Locação de imóvel	0036.077379/2020-91	193/2014

Maluza Golçalves Vieira	*****763	GRUPO GERADOR	0058.271771/2020-76	954/2024
Maluza Golçalves Vieira	*****763	Locação de imóvel	0036.349518/2019-50	094/2013
Maluza Golçalves Vieira	*****763	Vigilância	0036.101770/2022-85	625/2022
Maluza Golçalves Vieira	*****763	Locação de Imóvel	0036.190011/2020-17	359/2017
Maluza Golçalves Vieira	*****763	locação de containers	0053.376441/2021-05	900/2023
Maluza Golçalves Vieira	*****763	Locação de imóvel	0036.141768/2019-43	540/2019
Maluza Golçalves Vieira	*****763	Limpeza Hospitalar	0036.485537/2019-49	604/2020
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	Serviços de Limpeza, Desobstrução de Fossas, Sistemas de Esgotos e Caixas de Gordura	0036.050776/2024-49	1531/2024
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	Serviços de Limpeza, Desobstrução de Fossas, Sistemas de Esgotos e Caixas de Gordura	0036.486991/2021-31	1398/2024
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado	0036.141315/2021-31	393/2023
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	AR CONDICIONADO (PREV. E CORRET.)	0036.057155/2018-48	257/2020
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	Estação de Tratamento de Esgoto Compacta - ETEC	0058.148655/2021-35	587/2022
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	Manutenção Preventiva/Corretiva Condicionadores de Ar	0036.095726/2019-23	350/2020
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	Manutenção Preventiva e Corretiva sistema de climatização	0036.029841/2024-77	974/2024
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	Tratamento de Esgoto - ETE	0036.190970/2019-07	699/2021

Irenilce Ramos Pimenta	*****074	Manutenção Preventiva/Corretiva Condicionadores de Ar	0036.555750/2019-25	708/2021
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	0036.025833/2024-51	1304/2024
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	Gestão de acervo	0036.031114/2024-70	1463/2024
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	ÁGUA	0036.486991/2021-32	751/2024
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	PLANTÃO ANESTESIOLOGIA	0036.040769/2023-58	159/2024
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	PLANTÃO ANESTESIOLOGIA	0036.006083/2024-19	789/2024
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	PLANTÃO médicos de Pediatria e Neonatologia	0049.014080/2023-29	803/2024
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA	0036.037740/2024-70	862/2024
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	Prestação de Serviços exames na Área de Patologia Clínica	0036.037973/2024-72	950/2024
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	PLANTÃO Médicos Especializados em Nefrologia	0036.050188/2023-24	1085/2024
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	Atendimento ambulatorial e cirúrgico	0036.036661/2023-61	1119/2024
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral	0036.054553/2024-51	1544/2024
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	CENTRO ESP. REABILITAÇÃO	0036.380880/2021-12	0997/2022

Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	Oncologia (apoio ambulatorial)	0036.375871/2019-95	114/2021
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	Atendimento ambulatorial e cirurgico	0036.053177/2024-87	1119/2024
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	atender a Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	0036.014582/2024-80	119/2025
Sara Texeira Pio Machado Chaves	*****813	Manutenção Preventiva e Corretiva sistema de climatização	0066.293265/2020-39	604/2021
Sara Texeira Pio Machado Chaves	*****813	Telecomunicações	0036.089800/2021-97	972/2021
Sara Texeira Pio Machado Chaves	*****813	Ar Condicionado	0036.057178/2018-52	087/2021
Sara Texeira Pio Machado Chaves	*****813	Água	0036.257496/2018-11	016/2023
Sara Texeira Pio Machado Chaves	*****813	Energia Elétrica	0036.091682/2019-62	PSA/024/2018 PSA/611/2018 PSA/630/2018 PSA/630/2018-CUSD DESC/1519/2020-CUSD DESC/1519/2020-CCER DESC/1523/2020-CUSD DESC/1523/2020-CCER 62023507
Sara Texeira Pio Machado Chaves	*****813	Engenharia Clínica	0036.201267/2018-42	643/2020
Sara Texeira Pio Machado Chaves	*****813	Engenharia Clínica	0036.141812/2021-30	0110/2023
Sara Texeira Pio Machado Chaves	*****813	Plantão Cirurgia Geral	0036.055183/2024-79	167/2025

Sara Texeira Pio Machado Chaves	*****813	Dedetização	0036.113551/2019-43	384/2020
Sara Texeira Pio Machado Chaves	*****813	Vigilância	0036.319925/2020-76	364/2020
Sara Texeira Pio Machado Chaves	*****813	Vigilância	0036.101777/2022-05	624/2022
Sara Texeira Pio Machado Chaves	*****813	Vigilância	0036.101771/2022-20	626/2022
Anderson Rodrigues Monteiro	S/M	Vigilância	0036.101769/2022-51	623/2022
Anderson Rodrigues Monteiro	S/M	Limpeza Administrativa	0036.593559/2021-04	0179/2022
Anderson Rodrigues Monteiro	S/M	Gestão de Documentos	0036.294774/2021-17	818/2021
Anderson Rodrigues Monteiro	S/M	Dedetização	0036.081084/2017-13	103/2019
Anderson Rodrigues Monteiro	S/M	Dedetização	0036.477815/2019-94	294/2020
Anderson Rodrigues Monteiro	S/M	Limpeza Hospitalar	0036.330414/2018-91	401/2021
Anderson Rodrigues Monteiro	S/M	Vigilância	0036.034156/2024-62	1297/2024
Anderson Rodrigues Monteiro	S/M	Limpeza Hospitalar	0036.102411/2021-64	1112/2023
Anderson Rodrigues Monteiro	S/M	LIMPEZA HOSPITALAR	0036.019471/2023-89	207/2025
Fernando Davi Felix de Paiva	S/M	Coleta de Lixo Hospitalar	0036.341348/2018-84	343/2021

Fernando Davi Felix de Paiva	S/M	Sistema de Pré-tratamento de água para hemodiálise	0036.003100/2024-66	86/2024
Fernando Davi Felix de Paiva	S/M	Serviços de Manutenção preventiva e corretiva, a ser executada no EQUIPAMENTO DE HEMODINÂMICA DE MARCA PHILIPS,	0036.069490/2022-75	444/2024
Fernando Davi Felix de Paiva	S/M	manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador e subestação/QGBT, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais	0036.082826/2021-12	3/2024
Fernando Davi Felix de Paiva	S/M	locação de containers	0036.009702/2024-27	152/2024
Fernando Davi Felix de Paiva	S/M	Teste de Hematologia	0062.140292/2021-21	288/2021
Fernando Davi Felix de Paiva	S/M	GRUPO GERADOR	0062.140292/2021-21	1005/2024
Fernando Davi Felix de Paiva	S/M	Manutenção de Equipamentos da marca Fujinon	0049.137330/2018-31	318/2019
Fernando Davi Felix de Paiva	S/M	Dedetização	0036.347878/2020-51	971/2021
Fernando Davi Felix de Paiva	S/M	Locação de Compressor - AMI	0036.050503/2023-13	29/2025
Tatiane de Castro Boletti	*****054	Gestão de acervo	0036.059143/2023-15	1270/2023
Tatiane de Castro Boletti	*****054	MANUTENÇÃO DE LAVANDERIA HB e HRC	0049.009900/2023-61	564/2024
Tatiane de Castro Boletti	*****054	Man.venti.mecânico(Especializada MAGNAMED)	0066.160748/2018-33	243/2020
Tatiane de Castro Boletti	*****054	ENGENHARIA CLÍNICA	0051.025188/2019-11	628/2024
Tatiane de Castro Boletti	*****054	Aparelho de tomografia computadorizada da marca CANON, modelo AQUILON LIGHTNING	0036.048857/2023-06	480/2024
Tatiane de Castro Boletti	*****054	Passagens Terrestres Nacionais atender tratamento dentro e fora do domicílio	0036.009914/2024-12	871/2024

Tatiane de Castro Boletti	*****054	Engenharia Clínica	0036.413048/2018-12	580/2020
Tatiane de Castro Boletti	*****054	Engenharia Clínica	0036.113108/2018-91	014/2021
Tatiane de Castro Boletti	*****054	Engenharia Clínica	0036.055679/2024-42	146/2025
Tiago Resende da Silva	*****638	Limpeza Administrativa	0036.047539/2018-52	0665/2022
Tiago Resende da Silva	*****638	RECEPÇÃO	0057.320717/2020-71	0095/2022
Tiago Resende da Silva	*****638	RECEPÇÃO	0036.474205/2020-72	0852/2022
Talita Brilhante Santana Azevedo	*****824	LIMPEZA HOSPITALAR	0036.019441/2023-72	151/2025
Talita Brilhante Santana Azevedo	*****824	Serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de Regulação na Macrorregião II.	0036.024820/2023-84	19/2025
Talita Brilhante Santana Azevedo	*****824	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTIN/UCINCO/UCINCA)	0036.026232/2023-85	0459/2023
Talita Brilhante Santana Azevedo	*****824	Locação de Compressor CEMETRON	0036.037250/2024-73	1127/2024
Talita Brilhante Santana Azevedo	*****824	UTI - NEO (UCINCO/UCINCA)/PED/ADULTO	0036.027860/2023-88	0540/2023
Talita Brilhante Santana Azevedo	*****824	Vigilância	0036.319917/2020-20	368/2020
Talita Brilhante Santana Azevedo	*****824	Vigilância	0036.101595/2022-26	621/2022

Talita Brilhante Santana Azevedo	*****824	Coleta de Lixo Hospitalar	0036.341348/2018-84	342/2021
Talita Brilhante Santana Azevedo	*****824	Vigilância	0036.400161/2020-44	468/2020
Welika Silva de Assis	*****908	LIMPEZA HOSPITALAR	0036.019440/2023-28	132/2025
Welika Silva de Assis	*****908	Lavanderia Hospitalar	0036.455960/2018-33	237/2020
Welika Silva de Assis	*****908	Limpeza de Fossas e Esgotos	0036.132166/2018-14	214/2019
Welika Silva de Assis	*****908	Lavanderia Hospitalar	0059.260765/2020-83	0500/2022
Welika Silva de Assis	*****908	RECARGA DE EXTINTORES	0036.377669/2020-31	0544/2022
Welika Silva de Assis	*****908	Limpeza, Desobstrução de Fossas, Sistemas de Esgotos e Caixas de Gordura	0036.022357/2024-17	1033/2024
Welika Silva de Assis	*****908	Serviços Funerários (adm e traslado de esquife)	0036.117191/2021-73	0650/2022
Welika Silva de Assis	*****908	LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA	0053.475797/2021-12	28/2024
Welika Silva de Assis	*****908	LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA	0036.003716/2024-37	87/2024
Welika Silva de Assis	*****908	Serv. Monitoramento de água potável	0050.011653/2024-12	205/2025
Welika Silva de Assis	*****908	Limpeza, Desobstrução de Fossas, Sistemas de Esgotos e Caixas de Gordura	0036.486991/2021-31	1398/2024
Jeferson Freitas Lopes	****03806	ONCOLOGIA	0036.040245/2024-48	1373/2024
Jeferson Freitas Lopes	****03806	gerenciamento da estrutura física e de pessoal do hospital de Guajará-Mirim	0036.051031/2024-05	141/2025
Jeferson Freitas Lopes	****03806	UTI AÉREA	0036.076762/2022-93	81/2025
Jeferson Freitas Lopes	****03806	TRS (diálise; hemodiálise)	0036.009459/2022-85	0037/2022
Jeferson Freitas Lopes	****03806	Gestão de acervo	0036.028384/2024-01	742/2024

Jeferson Freitas Lopes	****03806	Prestação de serviço de esterilização	0036.035772/2023-50	412/2024
Jeferson Freitas Lopes	****03806	Exames de receptores tumorais hormonais	0036.227074/2020-36	444/2020
Jeferson Freitas Lopes	****03806	TRS (diálise; hemodiálise)	0036.009402/2022-86	36/2022
Jeferson Freitas Lopes	****03806	Atendimento ambulatorial e cirúrgico	0036.044642/2024-99	839/2024
Jeferson Freitas Lopes	****03806	Locação de Ambulância	0049.009397/2023-43	577/2024
Jeferson Freitas Lopes	****03806	TCE RN	0036.094532/2022-14	252/2022
Jeferson Freitas Lopes	****03806	PASSAGEM AÉREA	0036.042356/2024-99	1245/2024
Jeferson Freitas Lopes	****03806	UTI - NEO (UCINCO/UCINCA)/PED/ADULTO	0036.027860/2023-88	0540/2023

Art. 2º. Revogar os termos da Portaria nº 379 de 16 de janeiro de 2025, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 200, de 23 de outubro de 2023 a qual designava servidores para atuarem como gestores de contratos, para os fins do acompanhamento e da gestão contratual quanto aos contratos celebrados na Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0058870257

Portaria nº 2002 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.015117/2025-47

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0058687958);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.03.2025 a 30.05.2025**, ao servidor(a) **FAUSANE ANDRADE MARTINS PEREIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *****209, lotada na 1º Gerência Regional de Saúde - GRS1.

Art. 2º. O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058890876

Portaria nº 2003 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.100781/2022-48

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0058166466);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **27.01.2025 a 26.04.2025**, ao servidor(a) **MADJER MARTINS SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, matrícula nº *****693, lotado na Gerência de Regulação do SUS.

Art. 2º. O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058891903

Portaria nº 2004 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.001996/2025-20

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0058141309);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.04.2025 a 30.06.2025**, ao servidor(a) **EMILE PEREIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****581, lotada na Coordenação Geral de Transplantes.

Art. 2º. O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058892770

Portaria nº 1991 de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0053.002747/2024-62;

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0058408927);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

R E S O L V E:

Art.1º. AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **19.03.2025 a 17.06.2025**, ao servidor(a) **CRISTIANE MENEZES SILVA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *****742, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia /CEMETRON.

Art. 2º. O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058855487

Portaria nº 2017 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.002670/2025-10 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 11.11.2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 12 (doze) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **TIAGO SANTANA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº*****195, lotado (a) no Hospital de Campanha - HC, no período de **05.03.2025, 07.03.2025, 10.03.2025, 12.03.2025, 14.03.2025, 17.03.2025, 19.03.2025, 21.03.2025, 24.03.2025, 26.03.2025, 28.03.2025, 31.03.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1976 de 31 de março de 2025, Diof nº 61, publicada em 01 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058906450

Portaria nº 2019 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o Processo nº 0036.015668/2025-19, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO**, matrícula nº *****605, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **23.03.2025 a 11.04.2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058908650

Portaria nº 2012 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.011971/2025-34 e Requerimento (0058200579).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ITAMAR DO CARMO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****498, lotado(a) no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no período de **24/07/2025, 31/07/2025, 07/08/2025 e 14/08/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058902434

Portaria nº 2009 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.004581/2025-69 e Requerimento (0058705159).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ROSETE DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº *****028, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **03/05/2025, 06/05/2025, 07/05/2025 e 09/05/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058901117

Portaria nº 1985 de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.007045/2024-03 e Memorando 53 (0057584781) de 20 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E :

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado da Saúde, para exercer todas as competências e atribuições de Chefias e substitutos dos Núcleos da Assistência Médica Intensiva - AMI 24hs.

COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Rafaela Garcia Dancini	Especialista em Saúde	*****361	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Fabiana Ferreira Schumann	Enfermeira	*****218	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
GERÊNCIA MÉDICA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
José Armir da Costa Neto	Intensivista	*****540	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular

Pablo Henrique Rodrigues Santos Figueiredo	Intensivista	*****162	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Gecé Rosa da Silva	Chefe de Núcleo	*****371	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE APOIO E ROUPARIA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Claudio de Araújo Maio	Aux. Serviços Diversos	*****218	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Verônica Aparecida Cavalcante	Aux. Serviços Gerais	*****762	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE FARMÁCIA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Kadimo Luann Gomes Rodrigues Paulino	Farmacêutico	*****255	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Pablo Saraiva do Nascimento	Agente em Ativi. Administrativa	*****805	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE FATURAMENTO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Bárbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico em Enfermagem	*****110	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE FONOAUDIOLOGIA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Quetle Quinto Franco Reis	Fonoaudióloga	*****451	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Raiane Ramalho de Moraes	Médica	*****619	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Paulo Fernandes Das Neves	Mecânico De Aeronave	*****013	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Robson Bandeira da Silva	Nutricionista	*****841	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Neuza Amélia Tolentino de Oliveira	Nutricionista	*****777	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura

Francineide Firmino Nunes Cesar Da Silva	Auxiliar De Serv. Gerais Da Saúde	*****010	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Fernanda Dos Santos Melo	Técnico Em Enfermagem	*****949	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE RADIOLOGIA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Joel Andrade Martins	Téc. em Radiologia	*****952	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Fernanda de Souza	Téc. em Radiologia	*****162	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Marcelo Mendonça da Silva	Técnico Em Enfermagem	*****191	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Cristina Eleuterio De Assunção Lopes	Técnico Em Enfermagem	*****143	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Célia Garcia de Souza	Assistente Social	*****264	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Paloma Ribeiro Freitas Dantas	Assistente Social	*****686	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE PSICOLOGIA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Melila Mariano dos Santos	Psicóloga	*****930	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Ainá Barbosa Feitosa	Psicóloga	*****738	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermeiro	*****071	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Midiã Quirino Roberto	Enfermeira	*****196	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Cristina Eleuterio De Assuncao Lopes	Enfermeira	*****707	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Solange de Souza Batista	Técnico administrativo operacional da saúde	*****280	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular

Bruna Sandrine Lima Viana Menacho	Assessor II	*****232	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
Claudiane Da Silva Vieira Flach	Técnico administrativo operacional da saúde	*****335	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
Cleia Vilande Da Silva Naboa	Técnico administrativo operacional da saúde	*****696	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
Francineide Firmino Nunes Cesar Da Silva	Auxiliar De Serv. Gerais Da Saúde	*****010	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
Patricia Biet de Sousa	Técnico administrativo operacional da saúde	*****269	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Fabiana Ferreira Schumann	Enfermeira	*****218	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Suelen de Souza Ines	Técnico Em Enfermagem	*****607	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
NÚCLEO DE COMISSÃO DE HEMOTRANSFUSÃO- AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Alana Rodrigues Do Nascimento	Enfermeira	*****583	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE FISIOTERAPIA/AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Luiz Carlos Ferreira Silva	Fisioterapeuta	*****239	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Isabella Naiara de Almeida Moura	Fisioterapeuta	*****239	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
NÚCLEO DE RECEPÇÃO/AMI				
Ana Emaculada Laborda Fonseca	Técnico Em Enfermagem	*****332	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DECOMISSÃO DE PREVENÇÃO E CURATIVOS DE LESÃO POR PRESSÃO/AMI				
Luana Deise Cordeiro da Silva	Técnico Em Enfermagem	*****704	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO ASTEC/AMI				
Fernanda Dos Santos Melo	Técnico Em Enfermagem	*****949	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE CUIDADOS PALIATIVOS				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Nelson Guilherme do Nascimento Hirschmann	Médico	*****013	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Edilene Acco	Técnico Em Enfermagem	*****420	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
Raí da Silva Lopes	Fisioterapeuta	*****050	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1409 de 07 de março de 2025, publicada no DOE nº 46 de 11 de março de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058820873

Portaria nº 923 de 07 de fevereiro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.003022/2025-81.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CELIA CRISTINA DALTO RODRIGUES	*****905	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
2	ELIANE LUCIANO DA SILVA	*****170	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
3	ELIDIA CHICORSKI	*****107	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
4	JOANE LEO PEREIRA	*****862	ENFERMEIRO	47,42
5	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	*****374	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
6	LUCIANA DE SOUZA LOPES	*****035	PSICÓLOGO	72
7	LUCILENE ALVES FERREIRA	*****410	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
8	MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO MACHADO	*****450	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
9	RENILDA MARINHO PEIXOTO ULLIG	*****709	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	48
10	RENILSON ALMEIDA MACHADO	*****501	TÉC. EM RADIOLOGIA	84
11	SIMONE DE OLIVEIRA REIS	*****838	AGENTE EM ATIV. ADM.	72
12	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	*****969	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	96
13	TAINÁ GISELE HIDALGO DA CRUZ	*****198	ENFERMEIRO	36
14	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	*****285	ENFERMEIRO	48
15	VERA LUCIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	*****902	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	24
16	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	*****567	AGENTE EM ATIV. ADM.	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0057181027

Portaria nº 924 de 07 de fevereiro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.003022/2025-81.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALTAIR VENANCIO DE SOUZA	*****537	AUX. OPERACIONAL DE SERV. DIV.	60
2	MANOEL GUIOMAR TEIXEIRA	*****442	AUX. OPERACIONAL DE SERV. DIV.	69

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0057181212

Portaria nº 1491 de 11 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.010506/2025-86.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARIA INÊS PEREIRA MARIANO	*****639	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11,59

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058089111

Portaria nº 1501 de 11 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.010376/2025-81.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	*****374	TÉCNICO RADIOLOGIA	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058094384

Portaria nº 1685 de 17 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.011526/2025-74.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FACANHA BRAGA	*****510	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12,18
2	ROSANGELA DE PAULA OLIVEIRA	*****005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058319457

Portaria nº 1799 de 21 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.002552/2025-23.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU-RO**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADNA GUIMARAES GOMES	*****734	AUX. EM ENFERMAGEM	12

2	AGAR MALTA BELEZA ACOSTA	*****740	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
3	ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA	*****774	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
4	EUDILANE ALMEIDA REMIGIO	*****351	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,33
5	GRACIELE DA SILVA LEAO	*****270	TÉC. EM ENFERMAGEM	11
6	JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO	*****298	ENFERMEIRO	48
7	JULIANE MICHELE SILVA DE SA	*****370	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
8	KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO	*****962	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
9	LINO RODRIGUES OGLIARI	*****035	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
10	SEND DAIANY RODRIGUES DIAS	*****853	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,59
11	TAIS REGINA DE OLIVEIRA	*****825	ENFERMEIRO	32,32
12	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA FAUSTINO	*****367	TÉC. EM ENFERMAGEM	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0058489107

Portaria nº 1807 de 21 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0059.000240/2025-03;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/SESAU, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	*****428	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,49
2	ANDREI DE SOUZA COELHO	*****658	TÉC. EM ENFERMAGEM	45,33
3	MARIA DINA BRAZ DA SILVA	*****489	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,56
4	RAUL DOS SANTOS AGUIRRE	*****835	ENFERMEIRO	11,31
5	RONY HELTON GOMES DE FREITAS	*****908	FARMACÊUTICO	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0058496177

Portaria nº 1810 de 21 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de

Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.002702/2025-07.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP/II/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	*****107	MÉDICO	24
2	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	*****447	MÉDICO	48
3	FERNANDO CERETTA	*****755	MÉDICO	72
4	IARA DE SOUZA AZEVEDO	*****332	MÉDICO	84
5	NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	*****762	MÉDICO	60
6	PATRICIA DE CASTRO FERREIRA QUEIROZ	*****238	MÉDICO	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058497697

Portaria nº 2020 de 02 de abril de 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025, publicada no DOE. nº 51, de 18 de março de 2025.

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando as informações que constante nos autos nº 0036.015772/2025-03.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO VINICIUS PACHECO LOPES**, cargo de Sub-Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula nº*****102, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do período de 07.07.2025 a 16.07.2025, referente ao exercício de 2025, antes marcadas na Portaria de férias nº 14263 de 14 de novembro de 2024, a qual fica transferida para fruição no período de 01.04.2025 a 10.04.2025 .

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0058909963

Portaria nº 2001 de 02 de abril de 2025

Altera a Portaria nº 1882 de 26 de março de 2025, que aprova o cofinanciamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021, e;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo SEI n.º 0036.013880/2025-33.

RESOLVER:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1882 de 26 de março de 2025, que aprova o cofinanciamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no estado de Rondônia.

Art. 2º A Portaria nº 1882 de 26 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Ficam estabelecidos como parâmetros de transferência quadrimestral de recursos financeiros do CBAF para os 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado, os valores constantes no Anexo I desta portaria. (NR)"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

SESAU-RO

ANEXO I

Distribuição dos repasses de recursos financeiros aos municípios do Estado de Rondônia, relativos aos Componentes Básicos da Assistência Farmacêutica - Exercício 2025.			
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE 2024	VL. ANUAL (R\$ 3,01)	VL. QUADRIMESTRAL
ALTA FLORESTA D´OESTE	22.853	R\$ 68.787,53	R\$ 22.929,18
ALTO ALEGRE DO PARECIS	12.263	R\$ 36.911,63	R\$ 12.303,88
ALTO PARAÍSO	17.463	R\$ 52.563,63	R\$ 17.521,21
ALVORADA D´OESTE	13.837	R\$ 41.649,37	R\$ 13.883,12
ARIQUEMES	108.573	R\$ 326.804,73	R\$ 108.934,91
BURITIS	30.729	R\$ 92.494,29	R\$ 30.831,43
CABIXI	5.690	R\$ 17.126,90	R\$ 5.708,97
CACAULÂNDIA	4.345	R\$ 13.078,45	R\$ 4.359,48
CACOAL	97.637	R\$ 293.887,37	R\$ 97.962,46
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	9.225	R\$ 27.767,25	R\$ 9.255,75
CANDEIAS DO JAMARI	24.163	R\$ 72.730,63	R\$ 24.243,54
CASTANHEIRAS	3.456	R\$ 10.402,56	R\$ 3.467,52
CEREJEIRAS	16.975	R\$ 51.094,75	R\$ 17.031,58
CHUPINGUAIA	10.129	R\$ 30.488,29	R\$ 10.162,76
COLORADO DO OESTE	16.588	R\$ 49.929,88	R\$ 16.643,29
CORUMBIARA	8.001	R\$ 24.083,01	R\$ 8.027,67
COSTA MARQUES	13.522	R\$ 40.701,22	R\$ 13.567,07
CUJUBIM	15.883	R\$ 47.807,83	R\$ 15.935,94
ESPIGÃO D´OESTE	32.717	R\$ 98.478,17	R\$ 32.826,06
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	8.420	R\$ 25.344,20	R\$ 8.448,07
GUAJARÁ-MIRIM	43.553	R\$ 131.094,53	R\$ 43.698,18
ITAPUÃ DO OESTE	9.209	R\$ 27.719,09	R\$ 9.239,70
JARU	55.583	R\$ 167.304,83	R\$ 55.768,28
JI-PARANÁ	139.359	R\$ 419.470,59	R\$ 139.823,53
MACHADINHO D´OESTE	34.063	R\$ 102.529,63	R\$ 34.176,54
MINISTRO ANDREAZZA	6.657	R\$ 20.037,57	R\$ 6.679,19
MIRANTE DA SERRA	9.740	R\$ 29.317,40	R\$ 9.772,47

MONTE NEGRO	12.241	R\$ 36.845,41	R\$ 12.281,80
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	16.504	R\$ 49.677,04	R\$ 16.559,01
NOVA MAMORÉ	28.496	R\$ 85.772,96	R\$ 28.590,99
NOVA UNIÃO	6.577	R\$ 19.796,77	R\$ 6.598,92
NOVO HORIZONTE DO OESTE	8.056	R\$ 24.248,56	R\$ 8.082,85
OURO PRETO DO OESTE	38.681	R\$ 116.429,81	R\$ 38.809,94
PARECIS	4.390	R\$ 13.213,90	R\$ 4.404,63
PIMENTA BUENO	39.053	R\$ 117.549,53	R\$ 39.183,18
PIMENTEIRAS DO OESTE	2.311	R\$ 6.956,11	R\$ 2.318,70
PORTO VELHO	514.873	R\$ 1.549.767,73	R\$ 516.589,24
PRESIDENTE MÉDICI	20.518	R\$ 61.759,18	R\$ 20.586,39
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	3.753	R\$ 11.296,53	R\$ 3.765,51
RIO CRESPO	3.753	R\$ 11.296,53	R\$ 3.765,51
ROLIM DE MOURA	62.559	R\$ 188.302,59	R\$ 62.767,53
SANTA LUZIA D'OESTE	7.877	R\$ 23.709,77	R\$ 7.903,26
SÃO FELIPE D'OESTE	5.605	R\$ 16.871,05	R\$ 5.623,68
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	17.511	R\$ 52.708,11	R\$ 17.569,37
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	22.267	R\$ 67.023,67	R\$ 22.341,22
SERIGUEIRAS	12.954	R\$ 38.991,54	R\$ 12.997,18
TEIXEIRÓPOLIS	4.536	R\$ 13.653,36	R\$ 4.551,12
THEOBROMA	8.540	R\$ 25.705,40	R\$ 8.568,47
URUPÁ	11.377	R\$ 34.244,77	R\$ 11.414,92
VALE DO ANARI	8.265	R\$ 24.877,65	R\$ 8.292,55
VALE DO PARAÍSO	6.843	R\$ 20.597,43	R\$ 6.865,81
VILHENA	108.528	R\$ 326.669,28	R\$ 108.889,76
TOTAL GERAL	1.746.701	R\$ 5.257.570,01	R\$ 1.752.523,34

Protocolo 0058888028

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 155 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando Memorando 73 (0058817899) do Processo nº 0049.004763/2025-30

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 01 de abril de 2025, as servidoras conforme tabela abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Matricula	Cargo	Nome do Servidor	Lotação Anterior	Lotação Atual
*****793	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	HB- NUALM	HB-NORTP
*****484	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	HB-NORTP	HB- NUALM

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058903669

Portaria nº 149 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando Ofício 1314 (0058846145) do Processo n.º 0049.004803/2025-43

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **21 de março de 2025**, no Núcleo de Lavanderia -**HB|NLAV**, o(a) servidor(a) **ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO**, matrícula: *******482**, ocupante do cargo de técnico de serviços em saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058844210

Portaria nº 150 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando id sei n.º Memorando 111 (0058866196) no processo n.º 0049.000136/2025-20

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **PATRICIA VICENTE, Matrícula n.º *****662, Farmacêutico Bioquímico**, para responsável **Técnica do Núcleo de Resíduos Sólidos -HB|NRS**, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízo das suas funções, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art.2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a função acima especificada.

Art.3º - Esta portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058867012

Portaria nº 151 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando id sei n.memorando 110 (0058861178) no processo n.º 0049.004845/2025-84

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA, matricula: *****804, enfermeiro**, para responder como **Coordenadora do de Núcleo de Banco de Leite**, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízo das suas funções, a contar de **01 de abril de 2025**.

Art.2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a função acima especificada.

Art.3º - Esta portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058867545

Portaria nº 153 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando id sei n.º Ofício 1178 (0058613649) no processo 0049.004441/2025-91.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **BRUNA DE ANGELIS CHOCAIR**, matrícula: *****292, médica, para responder como **Coordenadora de Núcleo de Oftalmologia**, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízo das suas funções, **a contar de 05 de março de 2025.**

Art.2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a função acima especificada.

Art.3º - Esta portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058869447

Portaria nº 154 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando id sei n.º Memorando 34 (0058837052) no processo n.º0049.004790/2025-11

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** a servidora **GEANI REBOUÇAS GOMES**, matrícula *****830, enfermeira, para exercer, em substituição à enfermeira Vanja Raquel Bentes de Souza, matrícula *****072, a função de Gerente de Enfermagem - HB-GENF, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízo de suas demais funções, **a contar de 01 de abril de 2025.**

Art.2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

Art.3º - Esta portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058901530

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 5082 de 02 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n.º Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANELIESE MARQUES MACHADO DO AMARAL**, MÉDICO, matrícula *****803, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/10/2025 a 15/10/2025) e (17/12/2025 a 31/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2025 a 27/10/2025) e (11/12/2025 a 25/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40177

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 2000 de 02 de abril de 2025

O **DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024, Processo SEI nº 0036.012670/2025-28.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **LOTAR**, a contar de **17 de março de 2025**, no **Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar - NAQH/HICD/SESAU**, o (a) servidor (a) **NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL**, matrícula nº:*****660, ocupante do cargo de **ADMINISTRADORA HOSPITALAR**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Ficam revogados os termos da Portaria 1922 (0058678259), publicada no DOE 60 de 31/03/2025.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO FRANCISCO SELHORST SOARES

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO

Protocolo 0058879351

Portaria nº 2036 de 03 de abril de 2025

O **DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **NAIARA TRIVERIO CAMACHO**, matrícula nº *****121, para Responder pelo **Núcleo de Reabilitação**, deste Hospital Infantil Cosme e Damião - NUR/HICD, contar de **01/04/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO FRANCISCO SELHORST SOARES

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO

Protocolo 0058932655

Portaria nº 2033 de 03 de abril de 2025

O **DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **EVELI FERNANDA DE ARAÚJO DANTAS LIMA**, matrícula nº *****262, para Responder pela **Gerência de Enfermagem**, deste Hospital Infantil Cosme e Damião - GENF/HICD, contar de **01/04/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO FRANCISCO SELHORST SOARES

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO

Protocolo 0058931580

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 2025 de 03 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a servidora LILIANE BELO NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula: xxxxxx998, ocupante do cargo assessora, pertencente ao quadro de pessoal desta unidade Hospitalar HEURO-SESAU, o gozo de folga compensatória no dia 31/03/2025, conforme acordado sobre o horário excedente do dia 20/03/2025, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-assinado eletronicamente-

ANDERSON FERREIRA DA COSTA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal
Diretor Geral

Protocolo 0058924698

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria de férias nº 5138 de 03 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALISSON SOUZA DOS SANTOS**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****471, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/11/2025 a 14/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/05/2025 a 29/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC40183

Portaria de férias nº 5139 de 03 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER**, FHEMERON - VICE-PRESIDENTE - CDS-14 *, matrícula *****845, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(07/07/2025 a 21/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/06/2025 a 30/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC40184

Portaria de férias nº 5140 de 03 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLODOALDO GALDINO PEREIRA, MOTORISTA**, matrícula *****734, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(21/03/2025 a 30/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC40185

Portaria de férias nº 5141 de 03 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEISE FELIX DE OLIVEIRA**, ENFERMEIRO, matrícula *****715, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/05/2025 a 14/05/2025) e (12/12/2025 a 31/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Portaria de férias nº 5142 de 03 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDA RODRIGUES LOPES**, CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****278, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, originalmente marcadas para o **04/02/2025 a 13/02/2025 e 04/03/2025 a 13/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **04/02/2025 a 13/02/2025 e 04/03/2025 a 13/03/2025 e 04/02/2025 a 13/02/2025 e 04/03/2025 a 13/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/06/2025 a 11/06/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Portaria de férias nº 5143 de 03 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELE PEREIRA GONÇALVES VIEIRA**, FHEMERON - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****626, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(17/11/2025 a 26/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/08/2025 a 21/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Portaria de férias nº 5144 de 03 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA CRISTINA ALEXANDRE RAMOS APPELT**, ENFERMEIRO, matrícula *****373, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(21/05/2025 a 30/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/10/2025 a 31/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC40189

Portaria de férias nº 5145 de 03 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CACILDA DE FIGUEIREDO JARDIN**, FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO, matrícula *****777, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(09/09/2025 a 23/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/06/2025 a 19/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC40190

Portaria de férias nº 5146 de 03 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CICERA MARIA MARTINS FEITOSA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****543, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/06/2025 a 01/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2025 a 10/06/2025) e (17/12/2025 a 05/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC40191

Portaria de férias nº 5147 de 03 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n. decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLORIA AMPARO CHAVEZ LINS**, TÉCNICO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES EM SAÚDE, matrícula *****366, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/05/2025 a 14/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2025 a 11/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC40192

Portaria de férias nº 5148 de 03 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n. decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONAIR GONCALVES DE ARAUJO**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****600, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 15/07/2025) e (04/08/2025 a 18/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/08/2025 a 18/08/2025) e (01/10/2025 a 15/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC40193

Portaria de férias nº 5149 de 03 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n. decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, SEGEP - CHEFE DE EQUIPE**, matrícula *****202, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 30/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC40195

Portaria de férias nº 5150 de 03 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Maria Caroline da Silva Pereira**, FHEMERON - ASSESSOR VI - CDS-06 *, matrícula *****919, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/08/2025 a 02/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/08/2025 a 13/08/2025) e (22/12/2025 a 10/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC40196

Portaria de férias nº 5151 de 03 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MELISSA MORALES MARTINS ROMANIUK**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****552, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, originalmente marcadas para o **02/01/2025 a 16/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2025 a 16/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/12/2025 a 29/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

Protocolo DOC40197

Portaria de férias nº 5152 de 03 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 16/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MELISSA MORALES MARTINS ROMANIUK, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****552, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 16/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

PRESIDENTE

Protocolo DOC40198

Portaria de férias nº 5153 de 03 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA OLIVER MERONHO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****806, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2025 a 30/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

PRESIDENTE

Protocolo DOC40199

Portaria de férias nº 5154 de 03 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELY NOELY TOLEDO MACK**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula *****281, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/08/2025 a 24/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2025 a 23/07/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC40200

Portaria de férias nº 5155 de 03 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO ARAUJO DA SILVEIRA**, MÉDICO, matrícula *****066, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, originalmente marcadas para o **13/01/2025 a 01/02/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **13/01/2025 a 01/02/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/07/2025 a 02/08/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC40201

Portaria de férias nº 5156 de 03 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELEI BATISTA DA SILVA PINHEIRO**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula *****906, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2025 a 10/08/2025) e (12/08/2025 a 21/08/2025) e (22/08/2025 a 31/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2025 a 30/07/2025) e (06/08/2025 a 15/08/2025) e (18/08/2025 a 27/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC40202

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

Extrato 7: JUSTIFICATIVA INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO (0057279555) O Diretor Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, com base na instrução dos autos do Processo Administrativo n. 0002.003385/2024-22, científica da INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento no art. 29, da Lei n.13.019/2024, em favor da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE VILHENA/RO-ASSOCIAÇÃO AMOR DE 4 PATAS, inscrita no CNPJ/MF n. 32.783.057/0001-09, cujo objeto é a formalização de Termo de Fomento entre a AGEVISA e a ASSOCIAÇÃO, visando a aquisição de ração para alimentar, de forma balanceada, os animais abrigados pela Associação Amor de 4 Patas, conforme especificações constante no Plano de Trabalho, no valor de R\$ 60,000,00 (sessenta mil reais) observando as Cotações, cuja despesa está prevista na **Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Rosângela Donadon-Programa de Trabalho:170341030520232263226301** - Executar Ações de Vigilância em Saúde-**Fonte de Recurso:1.500.0.07019** -**Elementos de Despesa: 33.50.41.01**. Porto Velho, 13 de fevereiro de 2025.

CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0057376671

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº0055.000138/2025-30

O Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal Nº 14.133/21, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO "FORMAÇÃO DE SERVIDORES NO E-SOCIAL PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS - AS MUDANÇAS NO LEIAUTE 1.3 E A NOVA DCTFWEB"**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.	34.438.220/0001-13	R\$ 17.430,00
	VALOR TOTAL	R\$ 17.430,00

Conforme o Documento de Oficialização de Demanda 1 (0057423382), (0057423383) e Termo de Referência (0057649337). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo único da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R\$17.430,00 (dezessete mil e quatrocentos e trinta reais)**.

Luciene Carvalho Piedade Almeida
Diretora Geral

Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO

(Assinado Eletronicamente)

Porto Velho, 31 de março de 2025.
Protocolo 0058768486

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025/IESPRO
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 0055.000280/2025-87

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, *caput*, inciso II. Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.
Porto Velho RO, 01 de abril de 2025

A Diretora-Geral do **Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO)** torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição **de material de consumo**, o objeto da pretendida contratação deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

Aquisição de material de consumo (Copo descartável 180ml caixa com 2.500 unidades) no formato Dispensa de licitação para o IESPRO - 2025.

prazo de recebimento da proposta

O prazo para recebimento da proposta de preços será de até **10 dias úteis após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia**,

Caso o envio dos documentos ocorra após o prazo estipulado, poderá à Administração **NÃO ACEITAR, sua proposta**.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação no presente processo de dispensa de licitação se dará mediante envio de propostas no e-mail: ccc.iespro@gmail.com

A SAMS deve estar preenchida com os valores e informações do fornecedor e transformada em PDF e a proposta não pode conter rasuras e ou alterações.

Os preços devem ser os praticados no mercado e a qualidade do material será verificada.

DISPOSIÇÃO GERAL

O Aviso de dispensa estará disponível no site: <https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/>

Os documentos Termo de Referência e SAMS devem ser solicitados no e-mail ccc.iespro@gmail.com

OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações e esclarecimentos sobre a referida dispensa de licitação serão prestados através do e-mail: ccc.iespro@gmail.com

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Direção Geral/IESPRO

Protocolo 0058883293

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025/IESPRO
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) 0055.000099/2025-71

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, *caput*, inciso II. Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

A Diretora-Geral torna público aos interessados que o **Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro)** pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **Contratação de Empresa especializada** para cursos em Ventilação Mecânica em Neonatologia e Ventilação Mecânica em Pediatria a ser realizado no mês de maio de 2025, o objeto da pretendida contratação deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

TRADUÇÃO E REVISÃO DE ARTIGOS	
AÇÃO	QUANTIDADE

Curso Presencial de Ventilação Mecânica em neonatologia	20
Curso Presencial de Ventilação Mecânica em pediatria	20

prazo de recebimento da proposta

O prazo para recebimento da proposta de preços será de até **10 dias úteis após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia**,

Caso o envio dos documentos ocorra após o prazo estipulado, poderá à Administração **NÃO ACEITAR, sua proposta. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA**

A participação no presente processo de dispensa de licitação se dará mediante envio de propostas no e-mail: ccc.iespro@gmail.com

A SAMS deve estar preenchida com os valores e informações do fornecedor e transformada em PDF e a proposta não pode conter rasuras e ou alterações.

Os preços devem ser os praticados no mercado e a qualidade do material será verificada.

DISPOSIÇÃO GERAL

O Aviso de dispensa estará disponível no site: <https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/>

Os documentos Termo de Referência e SAMS devem ser solicitados no e-mail ccc.iespro@gmail.com

Outras informações

Informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: ccc.iespro@gmail.com

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Direção Geral/IESPRO

Protocolo 0058876112

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 3941 de 01 de abril de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.036386/2024-55, o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0051821725), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA**, para atender a demanda da **E.E.E.F. GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL**, localizada na BR 364, KM 14, SENTIDO CUIABÁ - **PORTO VELHO-RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 12411 (0054591645), publicada 11 de Novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, hora e data do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058827729

Portaria de férias nº 5070 de 02 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/03/2025 a 05/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCA LOPES DA SILVA, SEDUC - ASSESSOR VII - CDS-07 ***, matrícula *****513, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/03/2025 a 05/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40158

Portaria de férias nº 5071 de 02 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERILAN PEREIRA DE SANTANA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****724, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(07/04/2025 a 16/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2025 a 31/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40159

Portaria de férias nº 5072 de 02 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULICE BARBOZA DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****614, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(23/07/2025 a 01/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2025 a 24/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40160

Portaria de férias nº 5073 de 02 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILANIA MENEZES GOMES almeida**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2025 a 30/07/2025) e (01/09/2025 a 20/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40161

Portaria de férias nº 5074 de 02 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ROGERIO BARBIERI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****066, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/04/2025 a 15/04/2025) e (15/09/2025 a 29/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/07/2025 a 21/07/2025) e (13/10/2025 a 27/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40162

Portaria de férias nº 5075 de 02 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO ONOFRE DOS SANTOS ROSA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/04/2025 a 11/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/06/2025 a 18/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40163

Portaria de férias nº 5076 de 02 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA TANIA GREGORIO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****797, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(12/05/2025 a 21/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/06/2025 a 18/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40164

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2566/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Rio Urupá

CONTRATADA: Duarte Energia e Pintura Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 27.140.857/0001-63

OBJETO: É objeto desta é a contratação de empresa especializada em manutenção predial.

VALOR: R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

ASSINAM: Alvacir Barbosa dos Santos e Charles Duarte Ferreira

Protocolo 0050193611

**ORDEM PARALISAÇÃO
ORDEM DE PARALISAÇÃO**

Processo Nº: 0029.058842/2024-18

Ordem de Serviço 48 (0053629497)Contratada: **MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Objeto: **"Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços semi-artesianos tubular profundo com licenciamento, com vistas a atender a necessidade das Unidades Educacionais afetadas pela "Crise Hídrica."**

A Gerência de Gestão de Controle e Contratos de Obras e Gerência de Fiscalização determina a paralisação da obra: **Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços semi-artesianos tubular profundo com licenciamento, com vistas a atender a necessidade das Unidades Educacionais afetadas pela "Crise Hídrica." Lote VI - Urupá e Jarú**, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico Nº 32/2024/SEDUC/COINFRA/GEAP (0053175053), Termo de Contrato Nº 1144/2024/PGE-SEDUC (0053175466), Ordem de Serviço 48 (0053292727), Errata ordem de serviço 48 (0053629497) e Solicitação de Paralisação (0058562938)

Consta nos autos Despacho 0058593993 - Paralisação - GFISC

"Considerando o Ofício 026/2025 - Solicitação de Paralisação (0058562938), encaminhado pela empresa MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.921.963/0001-16, no qual solicita paralisação da obra, bem como o Despacho (0058234906), solicitado pelo gestor do contrato, informa-se que, após a devida análise técnica, esta fiscalização manifesta parecer favorável à solicitação."

Diante disso solicitamos a paralisação do contrato até a formalização de aditivo, para concluirmos de forma satisfatória, conforme previsto em contrato.

Porto Velho, 27 de Março de 2025.

CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH

Portaria nº 10957 de 25 de Setembro de 2024

SEDUC - COINFRA - GFISC

Eng. Eletricista - CREA 18895- D/RO

Fiscal de Obras

RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES

Portaria nº 10957 de 25 de Setembro de 2024

SEDUC - COINFRA - GFISC

Eng. Civil- CREA 11651 - D/RO

Fiscal de Obras

LARA EMANUELLE SOUZA DE OLIVEIRA

Portaria 10963 de 25 de Setembro de 2024

Gestora de Contratos

SEDUC - COINFRA - GGCO

JEANNE CRISTINA DELGADO

Sócia Administradora

Matriz Construção Civil LTDA

Cnpj: 03.921.963/0001-16

Protocolo 0058693250

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSELHO FINANCEIRO E FISCAL DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDONIA LTDA

OBJETO: SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO e MÁRCIA GABIATTI

Protocolo 0058859503

ERRATA

No Extrato do Contrato 004/2025 PNAEID (0057381327)

Onde se lê:**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 9.923,63 (Nove mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.**Leia-se:****CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 9.647,15 (Nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2025.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair

Protocolo 0058906932

Portaria de férias nº 5077 de 02 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.**RESOLVE:****CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATHEUS GONCALVES RODRIGUES**, SEDUC - Gerente Técnico II - CDS-07 *, matrícula *****024, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/10/2025 a 31/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2025 a 16/10/2025) e (15/12/2025 a 29/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40172

Portaria de férias nº 5078 de 02 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.**RESOLVE:****CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOELI DA LUZ SOUZA DE ASSIS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****726, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/06/2025 a 11/06/2025) e (17/09/2025 a 26/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/06/2025 a 11/06/2025) e (21/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40173

Portaria de férias nº 5079 de 02 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA MESSIAS DA SILVA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****064, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 20/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2025 a 30/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40174

Portaria de férias nº 5080 de 02 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANE PETRY**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****484, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/08/2025 a 13/08/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/07/2025 a 26/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40175

Portaria de férias nº 5081 de 02 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMIA DIAS DA SILVA PINILLA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****440, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(10/11/2025 a 19/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2025 a 24/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40176

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy**CONTRATADA: **LM SILVA COMERCIO E SERVIÇOS**

CNPJ DA CONTRATADA: 48.470.889/0001-05

OBJETO: É objeto desta contratação de **Material para Manutenção de bens móveis**

VALOR: R\$ 2.042,00 (dois mil quarenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 60 dias.

DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM: **JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE** e LUCAS MACHADO SILVA

Protocolo 0058322214

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHN KENNEDY, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2024 (ID 0052038389), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052044745) e o Resultado da Análise (ID 0052045266), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A TECH SOLUTION LTDA	1 a 9	R\$ 3.000,00
Valor Total			R\$ 3.000,00

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**

Protocolo 0052045373

EXTRATO

PROCESSO: 0005.005318/2024-12

ASSUNTO: Proposição de termo de fomento.

INTERESSADO: Conselho Escolar E.E.F. Padre Mario Castagna - Porto Velho /RO

OBJETO: Construção de 02 salas de aula e do estacionamento na unidade escolar.

VALOR: R\$ **480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais)

Referência da justificativa: (0058411464)

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de chamamento público.

A inexigibilidade do chamamento referente à formalização de termo de fomento entre o **Conselho Escolar E.E.F. Padre Mario Castagna** e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fundamentam-se na inviabilidade

de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

O Conselho Escolar, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter educacional e autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados às unidades escolares. A parceria tem como objetivo a melhoria do ambiente físico escolar, essencial para aperfeiçoar a gestão e garantir que os processos internos da escola possam ocorrer de forma eficiente e segura. Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente escolar mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pelos Conselhos Escolares responsáveis pelas respectivas unidades de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pelo **Conselho Escolar E.E.F. Padre Mario Castagna**, em Porto Velho/RO.

Assim, o repasse de recursos diretamente ao **Conselho Escolar E.E.F. Padre Mario Castagna**, garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade escolar, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, o Conselho Escolar de sua unidade escolar, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece a Lei 3.018 de 17 de abril de 2013 - Lei de Gestão Democrática que versa sobre a responsabilidade e competência do Conselho Escolar.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação.

Porto Velho (RO), *data e hora do sistema*.

Protocolo 0058449256

Portaria nº 3900 de 31 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.017574/2025-65),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **PÂMELA LETÍCIA ANTUNES FERREIRA**, matrícula *****025, para responder como Secretária Escolar da EEEFM Artur Da Costa e Silva, Tipologia 5, localizada no Município de Alto Alegre dos Parecis, referente a Superintendência de Alta Floresta Do Oeste, em substituição da titular **TALLITA HAWANY PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula *****433, no período de 25/02/2025 a 23/08/2025, em virtude de Licença Médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058775110

Portaria nº 3555 de 24 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Vilhena**, sobre a execução do Contrato nº 844/PGE-2021 (0022302103), vinculado ao Processo **0029.523954/2021-19** e Processo mãe 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender à necessidade das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual especificadas no por um período de 06 (seis) meses, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de segurança patrimonial, em atendimento às

Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual, compreendendo o **Lote 18**, sob a responsabilidade da empresa **COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **.***.***/**- 30, localizada na Rua Pedro Ivo, nº 2845, Bairro – Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho – RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO CONTRATO NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, PREVENTIVA E OSTENSIVA(ARMADA E DESARMADA)

Município/Distrito	Unidade Educacional	FISCAL E SUBSTITUTO	MATRICULA
VILHENA	EEEFI DEP GENIVAL NUNES DA COSTA	Vadeilza Castilho de Araújo Bernert	*****349
		Marcelo Alves de Lima	*****845
		Silvana Cristina Mendes Ferreira	*****023
VILHENA	EEEMTI MARECHAL RONDON	Flávio Antonio Da Graça	*****575
		Eliane Gomes Oliveira Andrade	*****775
		Eliane Souza Dalbem Dalacosta	*****283
VILHENA	IEE WILSON CAMARGO	Ivanise Nazaré Mendes	*****744
		Rosângela Lima Da Silva Rego	*****809
		Kelly Cilene Ferreira da Silva	*****296

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 844/PGE-2021 (0022302103), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA			
DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	FISCAIS	Nilta Moreira Braga Nunes	*****746
		Elenize Pereira da Silva Fellin	*****211
		Sônia Rodrigues Moreira	*****896
	SUPLENTE	Leonardo Borges de Paula	*****361

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual pertencentes a Vilhena;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de de 01 de Março de 2025, revogando a Portaria nº 13814 de 23 de Dezembro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058561608

Portaria nº 3953 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.017268/2025-29**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Ensino Especial**, do(a) Servidor(a) LIDIA REGINA DA SILVA, matrícula nº *****485, a partir de 03/02/2025, de acordo com o Despacho 0058781872 e Atas Médicas 0058782815 e 0058782827.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0058851772

Portaria nº 3999 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99, de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.061508/2024-41**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **JEIZA CANDIDA DE BRITO**, matrícula nº *****197, a partir de 01/02/2025, de acordo com o Memorando 94 (0058718546) e Notificação 5 (0058718069).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0058884294

ERRATA

No Extrato do Contrato 004/PNAE 2025ID (0058769261)

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 198,94 (Cento e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 199,45 (Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

Primavera de Rondônia - RO, 03 de abril de 2025.

LUCIANA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes

Protocolo 0058914646

Portaria nº 11919 de 24 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.612810/2021-28**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS CARVALHO BARROS**, matrícula XXXXXX363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º, 4º e 5º quinquênios de **23/06/1988 a 23/06/1993, 24/06/1993 a 24/06/1998, 30/04/2009 a 30/04/2014 e 01/05/2014 a 01/05/2019, respectivamente.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054153747

Portaria nº 4008 de 02 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP;

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.017486/2025-63 Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0058882086), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Preditiva, com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para atender a demanda da **E.E.E.F.M César Freitas Cassol** localizada no Distrito de União Bandeirantes, Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Lara Emanuelle Souza de Oliveira, Matrícula *****873 como **Gestora de Contrato - titular**, lotada na Gerência de Gestão de Contratos de Obras Escolares - GGCO/COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, do Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0053297898) para Coordenar, certificar e acompanhar as atividades conforme suas atribuições, durante a gestão do contrato.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Porto Velho, 02 de Abril de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058904832

Portaria nº 4000 de 02 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir para atuarem como fiscal e suplente de serviços de agenciamento de viagens — compreendendo atividades de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) — para atendimento ao *Encontro Formativo Rondônia pela Educação*, quando o demandante for a Coordenadoria de Acompanhamento e Informação Educacional:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
FISCAL	ISRAEL QUADROS ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.327.682-**
SUPLENTE	VANESSA CAMPANARI GAIO	***.690.472-**

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de certificação de notas fiscais de agenciamento de viagens — compreendendo atividades de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) — para atendimento ao *Encontro Formativo Rondônia pela Educação*, quando o demandante for a Coordenadoria de Acompanhamento e Informação Educacional:

DESIGNAÇÃO	SERVIDORES	CPF
COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE NOTA FISCAL	ALINE PORTAL ARAÚJO	***.736.192-**
	RICARDO BRAZ BEZERRA	***.095.752-**
	LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARÃES	***.504.242-**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 8006 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.555173/2021-85**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DEIVID RONIER PAULI**, matrícula **300125982**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/08/2013 à 08/08/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982837

Decisão nº 14/2025/SEDUC-GAB

Processo Administrativo Punitivo nº: 0029.003283/2025-90

Assunto: Aplicação de Penalidade Contratual.

Contratada: INOVVE TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.339.142/0001-16.

DO RELATÓRIO:

Versam os p. autos acerca de processo administrativo apuratório instaurado por esta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, objetivando a análise e decisão concernente à respectiva e posterior possibilidade de aplicação de sanção administrativa estipulada em instrumento jurídico formalizado, em razão ausência de cumprimento da avença pactuada no prazo determinado, consoante ao exposto nos autos desta demanda.

Compulsando os autos do Processo SEI 0029.051654/2024-69, verifica-se que o respectivo se deu em razão do Memorando 331 (0051954928), Formulário de Liberação de Saldo de ATA-Aquisição 34 (0051954929), bem como a devida Autorização da Ordenadora de Despesas desta Secretaria de Estado da Educação (0051982497), visando a aquisição de passagem terrestre, com fito de atender a Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar, intentando assegurar a locomoção dos alunos, técnicos, oficiais, chefes de delegação da Regional Cone Sul participantes da Fase Estadual Infantil dos Jogos Escolares de Rondônia-JOER, nas modalidades de Atletismo Paralímpico, Bocha Convencional, Futsal, Badminton, Judô, Karatê, Tênis de Mesa, Xadrez, Vôlei de Praia, Voleibol, Handebol, Basquete da fase Estadual Infantil de 21/08 a 03/09 de setembro do ano de 2024.

Destarte, vale ressaltar que a empresa INOVVE TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.339.142/0001-16, tornou-se detentora da Ata de Registro de Preços n. 21/2024/SUPEL-RO (0052011539), intermediada pelo Edital Pregão Eletrônico nº 509/2023/SUPEL-RO (0052011537), além disso, verifica-se a instrução dos autos com os seguintes documentos: Portaria nº 6368 (0055890605), Lista de Passagens (0051955944), Cotação de Viabilidade Centro Oeste, Noroeste e Guaporé (0051827108), Planilha - Liberação de Saldo (0052011803) e Ordem de Fornecimento 9914 (0052011921) enviada à contratada na data de 16/08/2024 conforme documento de ID 0052012160, tal como a assinatura do instrumento contratual, por meio do Termo de Contrato nº 430/2024/PGE-SEDUC (0052011541) juntamente com sua publicação através do Extrato Nº 1589 (0052011542).

Em seguida, depreende-se dos autos o Anexo viabilidade Estadual Infantil - cone sul (0052015498) bem como a emissão de 03 (três) bilhetes de passagem terrestres: Bilhete emitido 1 (0052012184), Bilhete emitido 2 (0055889408) e Bilhete emitido 3 (0055988097). Com isso, fora elaborado Termo de Recebimento Definitivo 51 (0055889467), Certificado 0055889479 constando o valor de valor R\$ 81.030,34 (oitenta e um mil trinta reais e trinta e quatro centavos), conforme Portaria n.º 6368 -**GAB/SEDUC (0055890605)**, de 13 de maio de 2024, publicada no DOE 88 de 14/05/2024, páginas 124 e 125, e os Relatórios de Fiscalização 0055889496 e do Gestor de Contratos (0055913041), os quais apontam o cumprimento parcial da avença, em desconformidade com o previsto no item **18.2.5** do Termo de Referência, dada a ausência de bilhetes, senão vejamos o trecho excerto:

[...]

"Conclui a mencionada comissão, que diante dos fatos citados acima e dos documentos apresentados que integram o presente processo administrativo, a mencionada aquisição não foi executada de forma adequada e satisfatória, tendo em desconformidade o item **18.2.5 do TERMO DE REFERÊNCIA** pelos motivos descritos abaixo."

[...]

"As emissões dia 21/08 não foram emitidas todas na data estipulada por que as emissões se encerraram às 17h por parte da empresa e retornaram às 19h. Fato que acarretou adiamento da competição em um dia, e as passagens das pessoas abaixo foram emitidas com a data do dia 22/08."

[...]

"Justificamos ainda que devido à demora por parte da empresa em enviar a fatura e o quantitativo de bilhetes de passagens para conferência ocasionou o atraso do termo de recebimento definitivo e o andamento do processo. Diante do exposto acima, SMJ, esta Secretaria de Estado da Educação deverá dar prosseguimento nos autos, encaminhando-os às providências cabíveis."

À rigor do pactuado nas normas repressivas vigentes, a Gerência de Gestão de Contratos exarou Notificação 182 (0055976327), concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que presente justificativa devidamente fundamentada correlacionada aos fatos, noticiando acerca da possível instauração de processo administrativo com objetivo de averiguar os motivos que ensejaram a lide, consoante aos artigos 18 a 22 do Decreto Estadual nº 16.089/2011. A empresa, por sua vez, encaminhou o documento de ID Resposta - INOVVE (0056162145).

Ato contínuo, a Gerência de Gestão de Contratos/SEDUC remeteu o processo à Douta Procuradoria Geral do Estado, que proferiu a Informação 6 (0056196486) com o que segue:

"Com efeito, diante do poder disciplinar da Administração Pública, entende-se que a apuração para a aplicação de sanção, nos casos de infração administrativa, não é um ato discricionário, mas um poder-dever. Assim, tendo conhecimento de indícios da existência de uma infração administrativa praticada por servidor ou particular, a Administração Pública tem o dever de instaurar o procedimento adequado à sua apuração e, conforme o caso, realizar a consequente aplicação das penas cabíveis."

[...]

Portanto, diante de uma eventual ocorrência de falhas, fraude ou qualquer outro tipo de infração relacionada à licitação, é indispensável a **abertura de um processo administrativo específico, em conformidade com os artigos 18 a 22 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, para a devida apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das penalidades cabíveis.** O exame das circunstâncias deve ser realizado sempre por meio da formalização de um processo administrativo, assegurando o cumprimento dos princípios legais e administrativos."

Noutro giro, depreende-se que os autos sobrevieram a este Gabinete através do Despacho 0057163506, proveniente desta demanda (Processo SEI nº 0029.003283/2025-90) visando a apuração de responsabilidade mediante a instauração deste Processo Administrativo em apartado em desfavor da empresa contratada, eis que não cumpriu as exigências previstas.

Por derradeiro, a supracitada Gerência/GCC/SEDUC exarou hodierna Notificação 7 (0056545695), sendo que houvera a devida devolutiva por parte da contratada, em caráter tempestivo.

É o Relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Sabe-se que a Administração Pública, em seu papel de gestora dos Contratos Administrativos, ao constatar a existência de infrações às licitações e aos contratos de sua titularidade, surge a obrigação de agir no sentido de instaurar procedimentos específicos visando à apuração dos fatos incontroversos. A jurisprudência e a doutrina é unânime em afirmar que se trata de um poder-dever decorrente de uma prerrogativa inerente ao Poder Administrativo Sancionatório da Administração.

O Tribunal de Contas da União, tem demonstrado em sua jurisprudência que o poder-dever sancionatório da Administração Pública, trata-se de instrumento de controle da execução contratual, ou seja, uma técnica de aprimoramento da atividade administrativa e do comportamento contratual-administrativo com vistas as preservações dos interesses públicos e sociais.

Em síntese, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 87 explicita o que segue:

(...)

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

(...)

Nesta mesma senda, verifica-se o teor do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, em seu art. 18 também dispõe que:

(...)

Art. 18 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além dos seguintes critérios:

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo definido no artigo 25, deste Decreto; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 33 deste Decreto.

(...)

Pelo princípio da legalidade estrita e da proporcionalidade da pena, o Ordenador de Despesa poderá aplicar somente a pena prevista na legislação pertinente ou no contrato administrativo, bem como a pena aplicada deverá ser graduada de acordo com a gravidade da infração contratual, ensejando o princípio da discricionariedade da Administração.

Diante o exposto, e com base nas normas que balizaram a contratação administrativa, entende-se como medida razoável e proporcional a aplicação da penalidade de advertência, em respeito aos princípios da Legalidade, Continuidade dos Serviços Públicos, Razoabilidade e Proporcionalidade, Eficiência e Interesse Público.

Frisa-se ainda que tal fato não é impeditivo de apuração e penalização da contratada no futuro, por outras eventuais irregularidades averiguadas pela Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, durante a execução do contrato.

DA CONCLUSÃO:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 c/c o art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

A) Aplicar **penalidade prevista nos moldes do Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, mais precisamente em seu inciso I - Advertência** à empresa INOVVE TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.339.142/0001-16, eis que, ao compulsar todos os procedimentos dos autos, observa-se que a empresa não executou o contrato em sua totalidade, contrariando os princípios e às boas práticas inerentes à Administração Pública e aos quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa penalizada, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para que, considerando pertinente, possa impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0058598091

Decisão nº 16/2025/SEDUC-GAB

Processo Administrativo Punitivo nº: 0029.003232/2025-68

Assunto: Aplicação de Penalidade Contratual.

Contratada: INOVVE TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.339.142/0001-16.

DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo apuratório instaurado por esta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, objetivando a análise e decisão concernente à respectiva e posterior possibilidade de aplicação de sanção administrativa estipulada em instrumento jurídico formalizado, em razão ausência de cumprimento da avença pactuada no prazo determinado, consoante ao exposto nesta demanda.

Compulsando os autos do Processo SEI 0029.051420/2024-11, verifica-se que o respectivo se deu em razão do Memorando 328 (0051921003), Formulário de Liberação de Saldo de ATA-Aquisição 32 (0051921004), bem como a devida Autorização da Ordenadora de Despesas desta Secretaria de Estado da Educação (0051981781), visando a aquisição de passagem terrestre, com fito de atender a Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar, com intuito de assegurar com intuito de assegurar a locomoção dos alunos, técnicos, oficiais e chefe de delegação Fase Regional Zona da Mata participantes da Fase Estadual Infantil dos Jogos Escolares de Rondônia-JOER, nas modalidades de Atletismo Olímpico e Paralímpico, Bocha Convencional, Badminton, Judô, Karatê, Tênis de Mesa, Xadrez, Vôlei de Praia, Voleibol, Handebol, Basquete e Futsal, em sua etapa Regional na cidade de Ji-Paraná, Zona da Mata.

Destarte, vale ressaltar que a empresa INOVVE TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.339.142/0001-16, tornou-se detentora da Ata de Registro de Preços n. 21/2024/SUPEL-RO (0052010611), intermediada pelo Edital Pregão Eletrônico nº 509/2023/SUPEL-RO (0052010597), além disso, verifica-se a instrução dos autos com os seguintes documentos: Portaria nº 2220 de 28 de fevereiro de 2024 (0052010644), Portaria nº 6368 (0051921005), Lista de passagens (0051950074), Anexo viabilidade Estadual Infantil - Zona da Mata (0051949639), NE - Nota de Empenho 2024NE008423 - Fundamental (0051921006), Planilha - Liberação de Saldo (0052010735) e Ordem de Fornecimento 9902 - FUNDAMENTAL (0052010858) enviada à contratada na data de 20/08/2024, conforme E-mail 0052011043, tal como a assinatura do instrumento contratual, por meio do Termo de Contrato nº 430/2024/PGE-SEDUC (0052010618) juntamente com sua publicação através do Extrato 1589 (0052010638).

Em seguida, depreende-se a emissão dos bilhetes de passagem terrestres 0052012298 e 0055874211, momento posterior em que, por esta razão, restou elaborado Termo de Recebimento Definitivo 50 (0055747405), Certificado 0055747461 constando o valor de valor R\$ 14.690,85 (quatorze mil seiscentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), conforme Portaria n.º6368 -**GAB/SEDUC (0051921005)**, de 13 de maio de 2024, publicada no DOE 88 de 14/05/2024, páginas 124 e 125, e os Relatórios de Fiscalização 0055747489 e do Gestor de Contratos (0055903032), os quais apontam o cumprimento parcial da avença, em desconformidade com o previsto no item 18.2.5 do Termo de Referência, dada a ausência de bilhetes, senão vejamos o trecho excerto:

[...]

"As emissões dia 21/08 não foram emitidas para o grupo abaixo por que as emissões se encerraram às 17h por parte da empresa e retornaram às 19h. Fato que acarretou com a autorização por parte da coordenação dos jogos em solicitar a um dos ônibus da frota da Seduc que estava disponível para buscar o grupo e no adiamento da competição em um dia, e as passagens das pessoas abaixo foram emitidas somente a volta."

[...]

"Os bilhetes da volta da equipe abaixo foi solicitado da empresa e também a inclusão dos mesmos na fatura, a empresa informou que somente o que está na fatura possuem os bilhetes. Foi informado a empresa que valores em aberto fica sobre responsabilidade da mesma, uma vez que a correções da fatura foi solicitado via e-mail (0055876289), mas a referida empresa encaminhou a fatura sem as correções solicitadas.."

[...]

"As emissões dia 21/08 não foram emitidas todas na data estipulada por que as emissões se encerraram às 17h por parte da empresa e retornaram às 19h. Fato que acarretou adiamento da competição em um dia, e as passagens das pessoas abaixo foram emitidas com a data do dia 22/08."

[...]

"Justificamos ainda que devido à demora por parte da empresa no envio da fatura e o quantitativo de bilhetes de passagens para conferência ocasionou o atraso do Relatório de Fiscalização definitivo e o andamento do processo.

Esta Comissão se fez presente em todo o serviço, realizado no período de **21/08 a 03/09 do corrente ano**. Na oportunidade, relatamos que os mesmos foram executados em desconformidade com a legislação pertinente e nos moldes do **item 18.2.5 do TERMO DE REFERÊNCIA**."

[...]

"Diante dos fatos supracitados os documentos apresentados que integram o presente Processo Administrativo, conforme Relatório de Fiscalização de Processos (0055747489), que as despesas foram executados em desconformidade com a legislação pertinente e nos moldes do **item 18.2.5 do TERMO DE REFERÊNCIA**."

À rigor do pactuado nas normas repressivas vigentes, a Gerência de Gestão de Contratos exarou Notificação 184 (0055976703), em 20/12/2024, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que presente justificativa devidamente fundamentada correlacionada aos fatos, noticiando acerca da possível instauração de processo administrativo com objetivo de averiguar os motivos que ensejaram a lixeira, consoante aos artigos 18 a 22 do Decreto Estadual nº 16.089/2011. Posteriormente a empresa anexou sua devolutiva (0056109173), na data de 31 de dezembro de 2024.

Ato contínuo, a Gerência de Gestão de Contratos/SEDUC remeteu o processo à DOUTA Procuradoria Geral do Estado, que proferiu a Informação 5 (0056194332) com o que segue:

"Com efeito, diante do poder disciplinar da Administração Pública, entende-se que a apuração para a aplicação de sanção, nos casos de infração administrativa, não é um ato discricionário, mas um poder-dever. Assim, tendo conhecimento de indícios da existência de uma infração administrativa praticada por servidor ou particular, a Administração Pública tem o dever de instaurar o procedimento adequado à sua apuração e, conforme o caso, realizar a consequente aplicação das penas cabíveis.

[...]

Portanto, diante de uma eventual ocorrência de falhas, fraude ou qualquer outro tipo de infração relacionada à licitação, é indispensável a **abertura de um processo administrativo específico, em conformidade com os artigos 18 a 22 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, para a devida apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das penalidades cabíveis**. O exame das circunstâncias deve ser realizado sempre por meio da formalização de um processo administrativo, assegurando o cumprimento dos princípios legais e administrativos."

Noutro giro, depreende-se que os autos sobrevieram a este Gabinete através do Memorando 7 (0056539430) e Despacho 0057173193, nesta demanda em epígrafe, visando a apuração de responsabilidade mediante a instauração deste Processo Administrativo em desfavor da empresa contratada, eis que não cumpriu as exigências previstas.

Por derradeiro, a supracitada Gerência/GCC/SEDUC exarou hodierna Notificação 6 (0056541915), sendo que houvera a devida devolutiva por parte da contratada, em caráter tempestivo, encontrada em Resposta - Empresa - INOVVE (0057172216), de 05 de fevereiro de 2025.

É o Relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Sabe-se que a Administração Pública, em seu papel de gestora dos Contratos Administrativos, ao constatar a existência de infrações às licitações e aos contratos de sua titularidade, surge a obrigação de agir no sentido de instaurar procedimentos específicos visando à apuração dos fatos incontroversos. A jurisprudência e a doutrina é unânime em afirmar que se trata de um poder-dever decorrente de uma prerrogativa inerente ao Poder Administrativo Sancionatório da Administração.

O Tribunal de Contas da União, tem demonstrado em sua jurisprudência que o poder-dever sancionatório da Administração Pública, trata-se de instrumento de controle da execução contratual, ou seja, uma técnica de aprimoramento da atividade administrativa e do comportamento contratual-administrativo com vistas as preservações dos interesses públicos e sociais.

Em síntese, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 87 explicita o que segue:

(...)

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

(...)

Nesta mesma senda, verifica-se o teor do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, em seu art. 18 também dispõe que:

(...)

Art. 18 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além dos seguintes critérios:

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo definido no artigo 25, deste Decreto; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 33 deste Decreto.

(...)

Pelo princípio da legalidade estrita e da proporcionalidade da pena, o Ordenador de Despesa poderá aplicar somente a pena prevista na legislação pertinente ou no contrato administrativo, bem como a pena aplicada deverá ser graduada de acordo com a gravidade da infração contratual, ensejando o princípio da discricionariedade da Administração.

Diante o exposto, e com base nas normas que balizaram a contratação administrativa, entende-se como medida razoável e proporcional a aplicação da penalidade de advertência, em respeito aos princípios da Legalidade, Continuidade dos Serviços Públicos, Razoabilidade e Proporcionalidade, Eficiência e Interesse Público.

Frisa-se ainda que tal fato não é impeditivo de apuração e penalização da contratada no futuro, por outras eventuais irregularidades averiguadas pela Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, durante a execução do contrato.

DA CONCLUSÃO:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 c/c o art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

A) Aplicar **penalidade prevista nos moldes do Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, mais precisamente em seu inciso I - Advertência** à empresa INOVVE TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.339.142/0001-16, eis que, ao compulsar todos os procedimentos, observa-se que a empresa não executou o contrato em sua totalidade, contrariando os princípios e às boas práticas inerentes à Administração Pública e aos quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa penalizada, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para que, considerando pertinente, possa impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 1º de abril de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0058826444

Decisão nº 15/2025/SEDUC-GAB

Processo Administrativo Punitivo nº: 0029.003415/2025-83

Assunto: Aplicação de Penalidade Contratual.

Contratada: INOVVE TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.339.142/0001-16.

DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo apuratório instaurado por esta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, objetivando a análise e decisão concernente à respectiva e posterior possibilidade de aplicação de sanção administrativa estipulada em instrumento jurídico formalizado, em razão ausência de cumprimento da avença pactuada no prazo determinado, consoante ao exposto.

Compulsando o Processo SEI 0029.051748/2024-38, verifica-se que o respectivo se deu em razão do Memorando 332 (0051966796), Formulário de Liberação de Saldo de ATA-Aquisição 35 (0051966797), bem como a devida Autorização da Ordenadora de Despesas desta Secretaria de Estado da Educação (0052002664), visando a aquisição de passagem terrestre, com fito de atender a Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar, intentando assegurar a locomoção dos alunos, técnicos, oficiais, chefes de delegações participantes da Regional Mamoré na Fase Estadual Infantil dos Jogos Escolares de Rondônia-JOER, nas modalidades de Atletismo Olímpico e Paralímpico, Bocha Convencional, Badminton, Judô, Karatê, Tênis de Mesa, Xadrez, Vôlei de Praia, Voleibol, Handebol, Basquete e Futsal, na cidade de Ji-Paraná.

Destarte, vale ressaltar que a empresa INOVVE TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.339.142/0001-16, tornou-se detentora da Ata de Registro de Preços n. 21/2024/SUPEL-RO (0052009311), intermediada pelo Edital Pregão Eletrônico nº 509/2023/SUPEL-RO (0052009309), além disso, denota-se a instrução dos autos com os seguintes documentos: Portaria nº 2220 de 28 de fevereiro de 2024 - (0052009316), Lista de Passagens (0051966999), Anexo viabilidade Estadual Infantil - Mamoré (0051966974), NE - Nota de Empenho 2024NE008423 - Fundamental (0051966798), Planilha - Liberação de Saldo (0052009526) e Ordem de Fornecimento 9895 - FUNDAMENTAL (0052009718) enviada à contratada na data de 20/08/2024, conforme documento de ID 0052010700, tal como a assinatura do instrumento contratual, por meio do Termo de Contrato nº 430.2024.PGE-SEDUCpdf (0052009313) juntamente com sua publicação através do Extrato Nº 1589 (0052009314).

Em seguida, depreende-se a emissão dos bilhetes de passagem terrestres 0052805176 e, em razão disso, fora elaborado Termo de Recebimento Definitivo 32 (0054579122), Certificado 0054579156 constando o valor de valor R\$ 105.023,95 (cento e cinco mil vinte e três reais e noventa e cinco centavos), conforme Portaria n.º 6368 - **GAB/SEDUC (0055731161)**, de 13 de maio de 2024, publicada no DOE 88 de 14/05/2024, páginas 124 e 125, e os Relatórios de Fiscalização 0054579218, o qual aponta o cumprimento parcial da avença, em desconformidade com o previsto no item **18.2.5** do Termo de Referência, dada a ausência de bilhetes, senão vejamos o trecho excerto:

[...]

"Conclui a mencionada comissão, que diante dos fatos citados acima e dos documentos apresentados que integram o presente processo administrativo, a mencionada aquisição não foi executada de forma adequada e satisfatória, tendo em desconformidade o item **18.2.5 do TERMO DE REFERÊNCIA** pelos motivos descritos abaixo."

[...]

"Devido à localidade contar apenas com um ônibus em cada horária e a quantidade de pessoas que teriam que se deslocar juntos, uma vez que os alunos são menores e não podem viajar desacompanhados, a empresa não conseguiu fazer as emissões dia 20/08 das pessoas abaixo foram emitidas com a data do dia 21/08."

[...]

"As emissões dia 21/08 não foram emitidas todas na data estipulada por que as emissões se encerraram às 17h por parte da empresa e retornaram às 19h. Fato que acarretou adiamento da competição em um dia, e as passagens das pessoas abaixo foram emitidas com a data do dia 22/08."

[...]

"Justificamos ainda que devido à demora por parte da empresa no envio da fatura e o quantitativo de bilhetes de passagens para conferência ocasionou o atraso do Relatório de Fiscalização definitivo e o andamento do processo. Esta Comissão se fez presente em todo o serviço, realizado no período de **21/08 a 03/09 do corrente ano**. Na oportunidade, relatamos que os mesmos foram executados em desconformidade com a legislação pertinente e nos moldes do **item 18.2.5 do TERMO DE REFERÊNCIA**."

À rigor do pactuado nas normas repressivas vigentes, a Gerência de Gestão de Contratos exarou Notificação 181 (0055896909), concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que presente justificativa devidamente fundamentada correlacionada aos fatos, noticiando acerca da possível instauração de processo administrativo com objetivo de averiguar os motivos que ensejaram a lide, consoante aos artigos 18 a 22 do Decreto Estadual nº 16.089/2011. Posteriormente a empresa anexou sua devolutiva (0056109173).

Noutro giro, a Douta Procuradoria Geral do Estado junto a esta Secretaria de Estado da Educação proferiu a Informação 2 (0056158154), recomendando o que segue:

"Portanto, diante de uma eventual ocorrência de falhas, fraude ou qualquer outro tipo de infração relacionada à licitação, é indispensável a **abertura de um processo administrativo específico, em conformidade com os artigos 18 a 22 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, para a devida apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das penalidades cabíveis**. O exame das circunstâncias deve ser realizado sempre por meio da formalização de um processo administrativo, assegurando o cumprimento dos princípios legais e administrativos. "

Ato contínuo, os autos sobrevieram a este Gabinete através do Memorando 9 (0056571634) e Despacho 0057176587, nesta demanda em epígrafe (Processo SEI nº 0029.003415/2025-83), visando a apuração de responsabilidade mediante a instauração deste Processo Administrativo em desfavor da empresa contratada, eis que não cumpriu as exigências previstas.

Por derradeiro, a supracitada Gerência/GCC/SEDUC exarou hodierna Notificação 7 (0056545695), sendo que houvera a devida devolutiva por parte da contratada, em caráter tempestivo, encontrada em Resposta - Empresa - INOVVE (0057175042).

É o Relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Sabe-se que a Administração Pública, em seu papel de gestora dos Contratos Administrativos, ao constatar a existência de infrações às licitações e aos contratos de sua titularidade, surge a obrigação de agir no sentido de instaurar procedimentos específicos visando à apuração dos fatos incontroversos. A jurisprudência e a doutrina é unânime em afirmar que se trata de um poder-dever decorrente de uma prerrogativa inerente ao Poder Administrativo Sancionatório da Administração.

O Tribunal de Contas da União, tem demonstrado em sua jurisprudência que o poder-dever sancionatório da Administração Pública, trata-se de instrumento de controle da execução contratual, ou seja, uma técnica de aprimoramento da atividade administrativa e do comportamento contratual-administrativo com vistas as preservações dos interesses públicos e sociais.

Em síntese, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 87 explicita o que segue:

(...)

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

(...)

Nesta mesma senda, verifica-se o teor do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, em seu art. 18 também dispõe que:

(...)

Art. 18 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei

Federal nº 10.520, de 2002, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além dos seguintes critérios:

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo definido no artigo 25, deste Decreto; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 33 deste Decreto.

(...)

Pelo princípio da legalidade estrita e da proporcionalidade da pena, o Ordenador de Despesa poderá aplicar somente a pena prevista na legislação pertinente ou no contrato administrativo, bem como a pena aplicada deverá ser graduada de acordo com a gravidade da infração contratual, ensejando o princípio da discricionariedade da Administração.

Diante o exposto, e com base nas normas que balizaram a contratação administrativa, entende-se como medida razoável e proporcional a aplicação da penalidade de advertência, em respeito aos princípios da Legalidade, Continuidade dos Serviços Públicos, Razoabilidade e Proporcionalidade, Eficiência e Interesse Público.

Frisa-se ainda que tal fato não é impeditivo de apuração e penalização da contratada no futuro, por outras eventuais irregularidades averiguadas pela Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, durante a execução do contrato.

DA CONCLUSÃO:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 c/c o art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

A) Aplicar **penalidade prevista nos moldes do Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, mais precisamente em seu inciso I - Advertência** à empresa INOVVE TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.339.142/0001-16, eis que, ao compulsar todos os procedimentos dos autos, observa-se que a empresa não executou o contrato em sua totalidade, contrariando os princípios e às boas práticas inerentes à Administração Pública e aos quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa penalizada, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para que, considerando pertinente, possa impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0058674573

Notificação nº 2/2025/SEDUC-EEEFIDGNC-DIR
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA

Ilustríssima Senhora

CAROLINA DA ROCHA SANCHES

CPF 006.*.***-40**

Representante Legal da **FENIX GRILL LTDA-ME**

sede Av. dos Imigrantes nº 1654, Bairro CTG , cep: 76.970-000, município de Pimenta Bueno

A Presidente do Conselho Escolar Deputado Genival Nunes da Costa vem por meio deste;

Considerando os termos do Edital, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90522/2024/SUPEL/RO** Referente á Aquisição de Gêneros Alimentícios para a confecção da Alimentação Escolar, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93;14.133/21 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011, nº 18.340/2013, nº 24.082/2019, nº 25.969/2021, nº 25.829/2021, e nº 21.675/2017, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando o artigo 8.2.1...8.2.3. do Termo de Referência - Anexo I, o qual trata sobre o prazo para entrega (O prazo de entrega **será Semanal/Quinzenal** após o pedido de fornecimento ou conforme o cronograma de cada escola, sendo o horário da entrega das 7h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.)

Considerando que o referido prazo danotificação nº 01/2025 (0058668907) não foi cumprido e os produtos solicitados conforme a **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2597 (ID 0058479721)**, datada do dia de 21 de março de 2025, ainda estão pendentes de entrega, estamos realizando a segunda notificação e reiterando que nossas tentativas de comunicação com os representantes da referida empresa permanecem sem sucesso, seja via telefone ou via whatsapp. Ressaltamos que a falta da entrega do referido produto que consta na Ordem de Fornecimento está criando um grande problema em nossa instituição educacional. Que está impossibilitada de cumprir com o cardápio estabelecido para o ano letivo de 2025. Principalmente por se tratar de um instituição educacional de regime integral, tendo que realizar o almoço para os seus discentes.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **FENIX GRILL LTDA-ME**

sede Av. dos Imigrantes nº 1654, Bairro CTG , cep: 76.970-000, município de Pimenta Bueno

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA - sito Rua: 907 nº 2078 Bairro Boa Esperança - Vilhena - RO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **Vadeilza Castilho de Araújo Bernert**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 741534 - SSP/RO, e do CPF nº ***.234.002-**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

A ausência ou desconformidade com o cronograma de entrega estabelecido no contrato com a escola, será de inteira responsabilidade do produtor/Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será solicitadoa tomada de providencias e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Vilhena - RO , 03 de abril de 2025.

VADEILZA CASTILHO DE ARAUJO BERNERT

Diretora/Presidente

Conselho Escolar Deputado Genival Nunes da Costa

Protocolo 0058920775

Portaria nº 5628 de 03 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554091/2021-13**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EUNICE DE ALMEIDA CORREA, matrícula 300124422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/06/2013 a 24/06/2018**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029329386

Portaria nº 733 de 14 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.597698/2021-98**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LAILA KARLA LIMA DUARTE**, matrícula **300124838**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **06/08/2013 a 06/08/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035106291

Resolução CEE/RO N. 1005/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa in boxe) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.005/25, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Determina à entidade mantenedora da Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Aurélio Buarque de Holanda, em Espigão D'Oeste, que encaminhe a este Conselho Estadual de Educação, no prazo de 90 (noventa) dias, documentos comprobatórios das providências, conforme específica.

A Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Técnica da CLN - Comissão de Legislação e Normas, decorrente da análise procedida no Processo n.º 127/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 21 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à entidade mantenedora da Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Aurélio Buarque de Holanda, em Espigão D'Oeste, que encaminhe a este Conselho Estadual de Educação, no prazo de 90 (noventa) dias, documentos comprobatórios das seguintes providências:

I - reforma da quadra poliesportiva;

II - instalação da subestação de energia;

III - lotação de orientador educacional;

IV - quadro demonstrativo do corpo docente da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, com professores devidamente habilitados para o componente curricular que lecionam, e os respectivos documentos comprobatórios da formação/habilitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0058557950

EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025
CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE**

PARTES**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE****CONTRATADO: PATRIK JAVARINI CARLOS****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 5.225,08 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2025.

PROCESSO Nº: 0029.013252/2025-47**ASSINAM O CONTRATO PATRIK JAVARINI CARLOS- CONTRATADA E CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO - CONTRATANTE**

Protocolo 0058018554

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº016/2024****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ****CONTRATADA: GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA****CNPJ DA CONTRATADA: 00.730.326/0001-74****OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE HORÁRIO DE TURMAS ATÉ 31/12/2025****VALOR: R\$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais)****VIGÊNCIA: A contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.****DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024****ASSINAM: DIVINA MARTA PEDRA DOS SANTOS e JOSÉ ROBERTO ANDRADE FILHO**

Protocolo 0055362465

Portaria nº 3848 de 28 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.037413/2023-26, que tem como objeto **A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS** da **E.M.E.F. BHOEMUNDO ÁLVARES AFONSO**, por meio do Termo de Fomento Nº 204/2024/PGE-SEDUC (0050211301), que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 8960 (0050961610), publicada 23 de Julho de 2024.

Porto Velho, 02 de Abril de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058739768

Portaria nº 3840 de 28 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Nº 0029.053080/2023-82, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METÁLICA COM BANHEIROS E COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NAS SALAS DE AULAS**, da **E.M.E.I.E.F ESTRELA DO AMANHÃ**, por meio do Termo de Fomento Nº 129/2024/PGE-SEDUC (0048790242) que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga Portaria 7456 (0049580556), publicada 24 de Junho de 2024.

Porto Velho, 28 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058732882

Portaria nº 4002 de 02 de abril de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.017486/2025-63, o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0058882086), que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA**, para atender a demanda da **E.E.E.F.M. CESAR FREITAS CASSOL, Porto Velho - RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL) e ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA) e MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, hora e data do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058894896

Portaria de férias nº 5168 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIVA GOMES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****794, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para **o 03/03/2025 a 22/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **03/03/2025 a 22/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/05/2025 a 07/06/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40222

Portaria nº 3997 de 02 de abril de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.063514/2024-33, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE BANHEIROS**, da **E.M.E.F BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA**, por meio do **Termo de Convênio nº 59/2025/PGE-SEDUC (0058107420)** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Vilhena/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ (ENGENHEIRA CIVIL) e EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **TASSO FERNANDES GUEDES (ENGENHEIRO CIVIL) e SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058876960

Portaria de férias nº 5169 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIVA GOMES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****274, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **03/03/2025 a 22/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **03/03/2025 a 22/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/05/2025 a 07/06/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40225

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF. ROBERTO DUARTE PIRES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.016719/2025-19

Objeto: **Implantação do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio e Pânico, SPDA e Acessibilidade.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **03/04/2025 A 08/04/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, C.N.P.J nº 00.704.386/0001-12, localizado na Rua: Osvaldo Lacerda, nº 5895 - Conj. Nova Cairari, Bairro: Igarape, Porto Velho/RO, CEP 76.824-222 doravante Unidade Executora,

AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada na **Implantação do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio e Pânico, SPDA e Acessibilidade**, referente aos recursos repassados no conforme Processo SEI **0029.074430/2024-25**, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **03/04/2025 A 08/04/2025**, pelo endereço eletrônico **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Osvaldo Lacerda, nº 5895 - Conj. Nova Caiari, Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO, CEP 76.824-222, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada na **Implantação do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio e Pânico, SPDA e Acessibilidade**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Prof. Roberto Duarte Pires;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **03/04/2025 A 08/04/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas sera feita através de transferência/pagamento via online do recurso creditado em conta corrente especifica da UEx.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 02 de Abril de 2025.

Rosiléia da Silva de Araújo Fernandes

Presidente da Comissão de Contratação

Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires

Protocolo 0058938277

Portaria de férias nº 5170 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERANICE FOLZ**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****267, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 31/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2025 a 09/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40226

Portaria de férias nº 5171 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****294, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 31/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40227

Portaria de férias nº 5172 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DILES TEREZINHA BENTO CERQUEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****159, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025) e (16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2025 a 17/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025) e (16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/07/2025 a 09/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40228

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

AVISO DE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0013.000172/2025-09

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34, com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados para Aquisição de material permanente de copa e/ou cozinha, conforme as especificações descritas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	Cafeteira elétrica, 127V, jarra de inox, capacidade de jarra de 1,2L para 30 xícaras	UND	02
02	Micro-ondas 20L, 127V, cor inox, com função tira odor	UND	01

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que poderá ser solicitado juntamente com a SAMS, **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico: **setordecomprasfuncer@gmail.com**

O prazo de entrega das propostas será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso.

Os interessados deverão informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretendem participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

TALITA ARAÚJO DOS SANTOS

Setor de Compras e Licitações - FUNCER

ALISSON CORTEZ OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro - FUNCER

Protocolo 0058853042

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 12/2025/IDEP-ETEC 3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 908, de 06 de Dezembro de 2016, Lei nº 5.730, de 05 de Janeiro

de 2024, Resolução 31/2024/IDEP-CONSUP de 05 de Janeiro de 2024, processo SEI 0048.000197/2025-05, torna público, a **3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** do Edital nº 3/2025/IDEP - ETEC, referente ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, na modalidade presencial, que serão ofertados pela Unidade executora Escola Técnica Estadual - ETEC em sua Sede e Polos, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 17 de fevereiro de 2025.

1. Os Candidatos a seguir relacionados deverão comparecer presencialmente na Escola Técnica Estadual, localizada na Avenida Tiradentes, 3009 - Setor Industrial - Porto Velho /Rondônia, das 08h às 21h, **em até 3 dias úteis após a convocação**, munidos de documentos pessoais originais e cópias sendo eles: RG, CPF, Comprovante de endereço e Comprovante de escolaridade (Declaração de Matrícula, Certificado de Conclusão e Histórico Escolar), para efetivação da matrícula.

2. Menores de 18 anos deverão vir acompanhados dos pais ou responsável.

3. O candidato identificado como Pessoa com Deficiência — PCD, deverá trazer o laudo médico.

LOCAL DOS CURSOS: SEDE ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL - ETEC - PORTO VELHO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - MANHÃ		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
KAUÊ KEVIM SOUSA SANTOS	NÃO	98º
MARCO ANTÔNIO FELIPE NOGUEIRA	NÃO	99º
FERNANDA CRISTINA FÉLIX DE SOUZA	NÃO	100º
EVELYN CRISTINA DE SOUSA BELO	NÃO	101º
MATIAS JOSÉ NEVES CESAR	NÃO	102º
MAIANA JOICE FERNANDES DE LIMA	NÃO	103º
LORENA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	104º
GLEICIELEN DA SILVA MARTINS	NÃO	105º
ILDA TAVARES DE MENESES	NÃO	106º
RENAN REIS FONTES	NÃO	107º
MARCIRLANE DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	108º
EMANUELA PEREIRA COELHO	NÃO	109º
RAIANE FLÁVIA TORRES CAVALCANTE	NÃO	110º
JHONATAN DA SILVA REGO	NÃO	111º
MATUZALEM VIEIRA DA SILVA	NÃO	112º
EVERTO PRIMO GOMES	NÃO	113º
ROBERTA CORTEZ ANGULO	NÃO	114º
JULIANA PINHEIRO CORREA	NÃO	115º
ALINE DA SILVA ASSIS	NÃO	117º
LEILANE SOUZA LIMA	NÃO	118º
EMILY ANUNCIAÇÃO DA COSTA	NÃO	119º
ESDRA DA SILVA BENTO	NÃO	120º
ANDRÉ DE ARAÚJO MELLO	NÃO	121º
FABÍOLA SOUZA DOS SANTOS	NÃO	122º
KAIKE DA SILVA NOGUEIRA FERREIRA	NÃO	123º
EVELYN VITÓRIA DA SILVA FEITOZA	NÃO	124º
TAÍS CUTRIM VITAL	NÃO	125º

ARTHUR MARTINS QUEIROZ	NÃO	126º
UILIANE OLIVEIRA DE CARVALHO	NÃO	127º
RAFAEL GUIMARÃES NASCIMENTO	NÃO	128º
ALINE DE JESUS SILVA AGUIAR ANDRADE	NÃO	129º
GLENDA SOARES PASSOS	NÃO	130º
JESUS JEAN CORREA ARAGAO	NÃO	131º
CLEIDILENE ALMEIDA FERREIRA	NÃO	132º
LEITICIA GRANGEIRO DA SILVA	NÃO	133º
MATHEUS ÍCARO DO VALE ALVES	NÃO	134º
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	135º
KEYLA DE FREITAS DE OLIVEIRA	NÃO	136º
BRENDA GABRIELY DE SOUZA BARROS	NÃO	137º
GUILHERME LOPES DA SILVA GUEDES	NÃO	138º
LUCAS MONTES DE SOUSA	NÃO	139º
POLIANY FORTES LEMOS	NÃO	140º
SABRINA PEREIRA DE SOUZA	NÃO	141º
CHRISTIAN SANDESKI OLIVEIRA	NÃO	142º
KAREN CRISTINA DA SILVA ZEBALOS	NÃO	143º
RAPHAEL ALEXANDRE PERES ASSIS	NÃO	144º
ERIVELTON RODRIGUES BICAS	NÃO	145º
MARILENA PEREIRA DA SILVA BICAS	NÃO	146º
HELLEN RAYSSA VIEIRA CAVALCANTE	NÃO	147º
RAISSA MAIARA DINIZ DA SILVA NASCIMENTO	NÃO	148º

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - NOITE		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE SALES OLIVEIRA	NÃO	94º
JONAS AZEVEDO DE SÁ	NÃO	95º
MARLEYDE FARIAS RAMOS	NÃO	96º
CLAYTON JONE SOUZA PEREIRA	NÃO	97º
IVONEIDE SOUSA CARVALHO	NÃO	98º
BRUNA PAULA DA SILVA BRAGA	NÃO	99º
KARINE BIANCA TAVARES DE SOUZA	NÃO	100º
KAIKE CARVALHO DA SILVA	NÃO	101º
ANDREY FERREIRA DE LIMA	NÃO	102º
GABRIEL DE OLIVEIRA SANTANA	NÃO	103º
LUZIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA	NÃO	104º

ALAN PINHEIRO DA SILVA	NÃO	105º
MARIA LÚCIA CAMPELO FERREIRA	NÃO	106º
KATHELLYN KATIELY LIMA DA SILVA	NÃO	107º
LIA DA SILVA GOMES PEREIRA	NÃO	108º
THIAGO SILVEIRA	NÃO	109º
ARI RANGEL FARIAS	NÃO	110º
ANDREIA SILVA LIMA DE SOUZA	NÃO	111º
JOSE EVALDO MESSIAS DA SILVA	NÃO	112º
JOSE WILKSON BARBOSA RAMOS	NÃO	113º
ENI VITÓRIA RANGEL FARIAS	NÃO	114º
ADRIELLE DIAS DA SILVA	NÃO	115º
MARIA CLARA VIEIRA PACÍFICO	NÃO	116º
ALEXANDRE GONÇALVES DE LIMA ALVES FARIAS	NÃO	118º
ERLANDE COLARES FERREIRA	NÃO	119º

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - NOITE		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	NÃO	96º
GIOVANA DESMAREST DO NASCIMENTO	NÃO	97º
KAUÊ KEVIM SOUSA SANTOS	NÃO	98º
MARCO ANTÔNIO FELIPE NOGUEIRA	NÃO	99º
FERNANDA CRISTINA FÉLIX DE SOUZA	NÃO	100º
EVELYN CRISTINA DE SOUSA BELO	NÃO	101º
MATIAS JOSÉ NEVES CESAR	NÃO	102º
MAIANA JOICE FERNANDES DE LIMA	NÃO	103º
LORENA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	104º
GLEICIELEN DA SILVA MARTINS	NÃO	105º
ILDA TAVARES DE MENESES	NÃO	106º
RENAN REIS FONTES	NÃO	107º
MARCIRLANE DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	108º
EMANUELA PEREIRA COELHO	NÃO	109º
RAIANE FLÁVIA TORRES CAVALCANTE	NÃO	110º
JHONATAN DA SILVA REGO	NÃO	111º
MATUZALEM VIEIRA DA SILVA	NÃO	112º
EVERTO PRIMO GOMES	NÃO	113º
ROBERTA CORTEZ ANGULO	NÃO	114º
JULIANA PINHEIRO CORREA	NÃO	115º
ALINE DA SILVA ASSIS	NÃO	117º
LEILANE SOUZA LIMA	NÃO	118º

EMILY ANUNCIÇÃO DA COSTA	NÃO	119º
ESDRA DA SILVA BENTO	NÃO	120º
ANDRÉ DE ARAÚJO MELLO	NÃO	121º
FABÍOLA SOUZA DOS SANTOS	NÃO	122º
KAIKE DA SILVA NOGUEIRA FERREIRA	NÃO	123º
EVELYN VITÓRIA DA SILVA FEITOZA	NÃO	124º
TAÍS CUTRIM VITAL	NÃO	125º
ARTHUR MARTINS QUEIROZ	NÃO	126º
UILIANE OLIVEIRA DE CARVALHO	NÃO	127º
RAFAEL GUIMARÃES NASCIMENTO	NÃO	128º
ALINE DE JESUS SILVA AGUIAR ANDRADE	NÃO	129º
GLENDA SOARES PASSOS	NÃO	130º
JESUS JEAN CORREA ARAGAO	NÃO	131º
CLEIDILENE ALMEIDA FERREIRA	NÃO	132º
LEITICIA GRANGEIRO DA SILVA	NÃO	133º
MATHEUS ÍCARO DO VALE ALVES	NÃO	134º
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	135º
KEYLA DE FREITAS DE OLIVEIRA	NÃO	136º
BRENDA GABRIELY DE SOUZA BARROS	NÃO	137º
GUILHERME LOPES DA SILVA GUEDES	NÃO	138º
LUCAS MONTES DE SOUSA	NÃO	139º
POLIANY FORTES LEMOS	NÃO	140º
SABRINA PEREIRA DE SOUZA	NÃO	141º
CHRISTIAN SANDESKI OLIVEIRA	NÃO	142º
KAREN CRISTINA DA SILVA ZEBALOS	NÃO	143º
RAPHAEL ALEXANDRE PERES ASSIS	NÃO	144º
ERIVELTON RODRIGUES BICAS	NÃO	145º
MARILENA PEREIRA DA SILVA BICAS	NÃO	146º

LOCAL DOS CURSOS: POLO ETEC - ORLANDO FREIRE - PORTO VELHO

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - NOITE		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
SHIRLEY MARTINS PENHA	NÃO	98º
VICTOR JOSÉ LUCINDO RODRIGUES	NÃO	99º
DAVI MANOEL DE MELO RIBEIRO	NÃO	100º
CLEUSA DE ALMEIDA ARAUJO MACHADO	NÃO	101º

DANIEL NUNES DOS SANTOS	NÃO	102º
SANDRO JÚNIOR PRESTES DO NASCIMENTO	NÃO	103º
EVANI SOUSA CARVALHO GONCALVES	NÃO	104º
CLECIO SANTOS CARDOSO	NÃO	105º
WESLEY HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA	NÃO	106º
SIMONE DE SOUZA MACIEL	NÃO	107º
DAVI KALEO BELEZA DE ANDRADE	NÃO	108º
CLAUDIO JÚNIOR DE SOUZA SILVA	NÃO	109º
ANTÔNIO BRUNO SILVA DE SOUZA	NÃO	110º
ALESSANDRO DA SILVA MORAIS	NÃO	111º
CLEIDIANE VATANABE BENTO SANTOS	NÃO	112º
CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DO CARMO	NÃO	113º
EVANDRO CARVALHO DINIZ JUNIOR	NÃO	114º
WILLIAN JUNIOR ARAUJO DE FREITAS	NÃO	115º
ANTONIO JARBAS DE MIRANDA OLIVEIRA	NÃO	116º
LEIDE DAIANA ASSUNÇÃO	NÃO	117º
JUNIOR LEMOS DE BRITO	NÃO	118º
MAIARA BARROSO LIMA	NÃO	119º
MIQUEIAS PAULA AGUIAR	NÃO	120º
JULIANA MAGALHÃES DE SANTANA	NÃO	121º
LETICIA SILVA MAGALHÃES	NÃO	122º
JAQUELINE BRAZ DOS SANTOS	NÃO	123º
JANAINA DINIZ THOMAS OLIVEIRA	NÃO	124º
ELISNETE DA SILVA ZEBALOS	NÃO	125º
DARLAN MOURDA DA SILVA	NÃO	126º
ERINEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	NÃO	127º
PATRÍCIA BARROS DE LIMA	NÃO	128º
RODRIGO DAMASCENO PEREIRA	NÃO	129º
TALISON HENRIQUE DAMASCENO DA SILVA	NÃO	130º
CARLA ANDRESA DA COSTA MAIA	NÃO	131º
SANDILA CORREA LIMA	NÃO	132º
LUCIANAGOMESFERREIRA	NÃO	133º
RAFAELLY EDUARDA PASSOS BATISTA	NÃO	134º
IAN PAIVA DOS SANTOS	NÃO	135º
CRISTIELEN ALVES ZEBALOS PAIVA	NÃO	137º
LAURA HONEY OLIVEIRA SANTOS	NÃO	138º
FABIELE NEVES DA SILVA	NÃO	139º
PAULO SÉRGIO MOURA DE ARAUJO	NÃO	140º
JOSIANE NUNES TAVARES	NÃO	141º

RUTH COSTA DA SILVA	NÃO	142º
WAGNER SORACK MAIA SILVA	NÃO	143º
BEATRIZ SOUZA DIAS SORACK	NÃO	144º
LURDES MORAES DA CUNHA	NÃO	145º
ESTHER LEVINO DE OLIVEIRA GALINDO	NÃO	146º
TATI CORREA DA SILVA	NÃO	147º
GABRIEL LARA MONTENEGRO RODRIGUES	NÃO	148º

Sylvana Ventura

Diretora Escola Técnica Estadual - ETEC

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0058790973

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 67 de 02 de abril de 2025

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a **retificação do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTESÃO PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ARTESANATO NO ESPAÇO DA 12ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL**

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrição do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTESÃO PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ARTESANATO NO ESPAÇO DA 12ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL, até o dia 12 de Abril às 23h:59min**. Os demais prazos do cronograma, seguirão os ajustes de datas a partir do presente instrumento conforme seguir:

DESCRIÇÃO	DATAS
Data de Inscrição	12/03 a 12/04/2025
Análise dos documentos e curadoria	13/04 a 16/04/2025
Divulgação da lista resultado parcial	17/04/2025
Período do recursos	18 a 21/04/2025
Análise de recursos	22 a 23/04/2025
Divulgação da lista resultado final	24/04/2025
Período para a chegada dos produtos e montagem do stand	24 e 25/05
Reunião preparatória (no local da feira)	25/05/2025
Período do evento 12ª Rondônia Rural Show Internacional:	26 a 31/05/2025
Período para desmontagem dos stands e dos espaços cedido ao artesanato	31/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Porto Velho, 02 de Abril de 2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Interino da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058897527

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003436/2024-69, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Rondoniense de Capoeira - ARCA, inscrita no CNPJ/MF de n.º 10.573.784/0001-09, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do Projeto Capoeira Ludicidade Inclusiva 2025, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0058298510).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado Interino da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0058534028

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003432/2024-81, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Porto Velho Miners Sports, inscrita no CNPJ/MF de n.º 39.713.092/0001-92, no valor de R\$ 99.744,00 (noventa e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do Projeto Social Miners Sports, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0057563432).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado Interino da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0058542212

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em consonância com as análises da Gerência de Projetos e Convênios e do Controle Interno por meio do Parecer 184 (0058298185), que **APROVAM COM RESSALVAS** a Prestação de Contas, referente ao Termo de Fomento nº 125/PGE-2022 (0030249760), firmado entre esta Secretaria e a FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, no valor de R\$ 283.375,00 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais), referente à aquisição de material esportivo e serviços de arbitragem, conforme especificações do plano de trabalho, decide **HOMOLOGAR** as contas relativas à parceria em análise.

Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL e à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, por estarem justas as contas referente à parceria, firma-se o presente Termo de Homologação, para que produza seus efeitos legais.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL - Interino

Protocolo 0058842120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em consonância com as análises da Gerência de Projetos e Convênios e do Controle Interno por meio do Parecer 112 (0057386935), que **APROVAM** a Prestação de Contas referente ao **TERMO DE FOMENTO Nº 057/PGE-2021 (0018626406)**, firmado entre esta Secretaria e a FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, no valor de R\$ 227.419,80 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos), referente à aquisição de material esportivo, conforme especificações do plano de trabalho, decide **HOMOLOGAR** as contas relativas à parceria em análise.

Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL e à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, por estarem justas as contas referente à parceria, firma-se o presente Termo de Homologação, para que produza seus efeitos legais.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL - Interino

Protocolo 0058868346

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em consonância com as análises da Gerência de Projetos e Convênios e do Controle Interno por meio do Parecer 172 (0058094068), que **APROVAM** a Prestação de Contas, referente ao **TERMO DE FOMENTO Nº 066/PGE-2021 (0018732962)**, firmado entre esta Secretaria e a FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, no valor de R\$ 219.833,80 (duzentos e dezenove mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), referente à aquisição de material esportivo, conforme especificações do plano de trabalho, decide **HOMOLOGAR** as contas relativas à parceria em análise.

Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL e à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, por estarem justas as contas referente à parceria, firma-se o presente Termo de Homologação, para que produza seus efeitos legais.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL - Interino

Protocolo 0058871408

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em consonância com as análises da Gerência de Projetos e Convênios e do Controle Interno por meio do Parecer nº 28/2025/SEJUCEL-CI (Id. 0056500753), que APROVAM COM RESSALVAS a Prestação de Contas, referente ao Termo de Fomento Nº 056/PGE-2021 (0018591298), firmado entre esta Secretaria e a Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno (CNPJ: 13.644.957/0001-12), no valor de R\$ 126.740,90 (cento e vinte e seis mil setecentos e quarenta reais e noventa centavos), referente a aquisição de material esportivo, conforme especificações do plano de trabalho, decide **HOMOLOGAR**, as contas relativas à parceria.

Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL e à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, por estarem justas as contas referente à parceria, firma-se o presente Termo de Homologação, para que produza seus efeitos legais.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL - Interino

Protocolo 0058557050

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA - CNPJ Nº 22.871.544/0001-61, tendo por objeto a aquisição de extintores de incêndio, para atender a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no valor total de **R\$1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)**. Dotação Orçamentária 32.001.27.812.2094.1157, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que constituem o Processo Administrativo nº 0032.000309/2025-99.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado Interino da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)**, conforme **Justificativa (0058697210)**, em conformidade com o inciso **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado Interino da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058710585

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 361 de 09 de março de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Nº 206/2024/PGE-SEAS (0046331894), referente ao processo de nº 0026.002198/2023-72, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social -SEAS e a empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.512.542/0001-10, referente a prestação de serviço de impressão (cópias), com **regime de comodato** de equipamentos de máquinas multifuncionais, pelo período de 12 (doze) meses.

- LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, Assessora, Matrícula nº *****411 (Membro);
- RAFAEL MENDES SOARES**, Assessor, Matrícula nº *****462 (Membro);
- ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS**, Assessora, Matrícula nº *****458 (Membro);
- GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Assessor, Matrícula nº*****137 (Membro).

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, de sua respectiva unidade/setor, os servidores mencionados no quadro abaixo:

aca

UNIDADE	RESPONSÁVEL
SEAS-ARIQUEMES	Maria Aparecida Vieira Vilela - matrícula *****214 - FISCAL
SEAS-CACOAL	Gleice Sabrina Teodoro - matricula *****575 - FISCAL
SEAS-JARU	Jean Moreno Dias - matricula *****150 - FISCAL
SEAS-JI PARANÁ	Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva - matricula *****006 - FISCAL
SEAS-OURO PRETO DO OESTE	Francisca Nunes - matricula *****505 - FISCAL
SEAS-ROLIM DE MOURA	Sirlei Tetzner Torres - matricula *****861 - FISCAL
SEAS-SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Taisnara Leite - matricula *****507 - FISCAL
SEAS-VILHENA	Marciana Jacinta Malaquias - matricula *****834 - FISCAL
SEAS-GUAJARÁ MIRIM	Susana Marques Cordeiro Xavier - matricula *****047 - FISCAL
SEAS-PORTO VELHO	César Costa Muniz de Souza - matricula *****401 - FISCAL
SEAS-PORTO VELHO	Gisele Dias Betucci - matricula *****413 - SUPLENTE DE FISCAL

Art. 3º - Fica designado o servidor: **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, Assessor, Mat. *****079, como Gestor do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 494 de 18 de abril de 2024 (0047909470);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 12 de abril de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0058014910

Portaria nº 568 de 02 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 5/2025/SEAS-COOR, de 01 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ji-Paraná, Urupá e Teixeiraópolis, para promover reuniões e visitas técnicas com o fito de fortalecer a articulação institucional e técnica entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e os entes municipais, promovendo a execução e divulgação de ações estratégicas para o biênio 2025/2026. A concessão de diárias no período de 07 a 11/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Pâmela Trajano de Oliveira	*****251	Porto Velho
Duan de Andrade Belo	*****865	Porto Velho
Armandino Junior Rodrigues Jordão	*****541	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Armandino Junior Rodrigues Jordão como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058886498

Portaria nº 527 de 28 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 123/2025/SEAS-GISP, de 27 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Habitacional Morar Melhor - Porto Velho, para coleta de Impressão digital, digitação e conferência de prontuário civil para emissão CIN carteira de identidade nacional no Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 06/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Isaque Johnson Cabral	*****692	Porto Velho
Sérgio Carlos dos Santos Júnior	*****612	Porto Velho
Ana Késsia Melo dos Santos	*****420	Porto Velho
Sâmia Joecy Serrati de Oliveira	*****464	Porto Velho
Ádla Albuquerque Lucas	*****595	Porto Velho
Fábio Gutierrez dos Santos Ribeiro	*****126	Porto Velho
Marinalda Barbosa Lima de Souza	*****505	Porto Velho
Otton Mülle Silva	*****560	Porto Velho

Pedro Gomes de Oliveira	*****954	Porto Velho
Vera Lúcia Vieira Ramos	*****745	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058744246

Portaria nº 553 de 01 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 23/2025/SEAS-GINFRA, de 20 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Vilhena, para participação no curso Introdução à Modelagem da Informação da Construção (BIM). A concessão de diárias no período de 09 a 12/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Lais Cristina Nemeth Santos Gama	*****675	Porto Velho
Tainá Cristina Borges de Lima	*****743	Porto Velho
Victor Kauã Sampaio da Silva	*****071	Porto Velho
Edcarlos Patricio de Oliveira	*****437	Porto Velho

Art. 2º- Designar os Servidor Edcarlos Patricio de Oliveiracomo Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058844541

Portaria nº 554 de 01 de abril de 2025

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado

no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade realizar o Recebimento da despesa com a prestação de serviço de locação de 58 veículos automotivos, do tipo Pick Up, para transporte de passageiros, sem fornecimento de combustível e motorista, Km livre, apólice de seguro total, equipamento rastreador e outros, para atender as demandas de transporte dos Conselhos Tutelares instalados nos municípios de Rondônia, disponíveis por 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, pelo período de 30 (trinta) meses, conforme previsão no Termo de Contrato 542 (0048884465).

1. **CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Matrícula nº *****208 (Membro);

2. **POLIANA SANTANA DE PAULA**, Matrícula nº *****211 (Membro);

3. **NARA MACEDO AMPUERO**, Matrícula nº *****572 (Membro);

Art. 2º - Ficam designados para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados os servidores: **FRANCISCO ISRAEL DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº *****980, **PAULO BRENO CORREIA DE ARAÚJO**, matrícula nº *****065, **MARCELO DOS SANTOS BORGES**, matrícula nº *****391, **IGO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº *****951 e **DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI**, matrícula nº *****025 e nas suas ausências e/ou impedimentos legais, os servidores: **ANA CECILIA DE AMORIM DIOGO**, matrícula nº *****708 (suplente) e **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, matrícula nº *****296-7 (suplente).

Art. 3º - Fica designado o servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, matrícula nº ***.***.914, como Gestor do Contrato, e na sua ausência e/ou impedimento legal, o servidor **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, matrícula nº ***.***.079, como gestor de contrato em substituição.

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 1996 de 11 de dezembro de 2024 (0055614051).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0058852056

Portaria nº 558 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando nº 98/2025/SEAS-GCONTRA id.(0058871118), contido nos autos de id.0026.002152/2025-15;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de **31/03/2025 a 09/04/2025**, o servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº *****914, para responder pela Gerência de Contratos - SEAS-GCONTRAT, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **DANIELI KLEIN, GERENTE**, CDS-09, matrícula nº *****788, considerando seu período de Férias conforme os termos da Portaria de férias nº 3977 de 11 de março de 2025, id.0058659038.

Art. 2º - **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0058871118

Portaria nº 537 de 31 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 18/2025/SEAS-GERSFG, de 28 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionada, para o Município de Costa Marques, para participar da primeira aula do Programa Vencer dando boas vindas, orientações e informações necessárias e Fiscalização in loco do Programa Vencer obter os registros fotográficos para preencher o Relatório de Fiscalização, verificando presença e desistência de alunos e realização de entrega de camisetas e kits para os alunos do programa. A concessão de diárias no período de 02,03 e 10,11/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Taisnara Leite Coelho	*****507	São Francisco do Guaporé

Art. 2º- Designar a Servidora Taisnara Leite Coelho como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058780654

Portaria nº 338 de 28 de fevereiro de 2025

Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS a Comissão de Elaboração do Plano Estadual Decenal de Primeira Infância - COMPEPI.

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso de suas competências delegadas pela [Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024](#), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, de 03/06/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a Comissão de Elaboração do Plano Estadual Decenal de Primeira Infância (COMPEPI).

Art. 2º A COMPEPI será composta pelos seguintes membros:

I - BRUNA CAROLINE SILVA MOTA CAMPOS, gerente, mat. *****502;

II - LUCAS SILVA DOS SANTOS, Assessor VII, mat. *****648;

III - AMANDA DOS SANTOS BATISTA, Assessor VIII, mat. *****155;

IV - WEIDILA NINK DIAS, Assessor VIII, mat. *****661;

V - DIEGO ARAM MEGHDESSIAN BEDROSIAN, Assessor VII, mat. *****259; e

VI - ALICY SAUCEDO LEITES, Assessor VII, mat. *****259.

Art. 3º A COMPEPI se reunirá periodicamente, uma vez ao mês, a fim de apresentar os avanços na elaboração do Plano Estadual Decenal de Primeira Infância, possuindo como principais atribuições:

I - elaborar um diagnóstico completo da situação da primeira infância no estado de Rondônia, identificando as necessidades e os desafios a serem enfrentados;

II - coletar dados e informações relevantes sobre saúde, educação, assistência social, cultura, lazer e outros aspectos que afetam o desenvolvimento infantil;

III - elaborar metas e objetivos claros para o desenvolvimento da primeira infância no estado de Rondônia, com base no diagnóstico realizado;

IV - propor ações e estratégias para alcançar as metas estabelecidas, envolvendo diferentes setores do governo e da sociedade civil;

V - estabelecer um cronograma de implementação do plano, com prazos e responsabilidades definidas;

VI - promover a articulação entre os diferentes órgãos e entidades responsáveis pela implementação do Plano Estadual Decenal de Primeira Infância, garantindo a integração das ações;

VII - estabelecer mecanismos de participação da sociedade civil no processo de elaboração, implementação e monitoramento do plano;

VIII - definir indicadores para monitorar o progresso do Plano Estadual Decenal de Primeira Infância e avaliar o impacto das ações implementadas; e

IX - realizar avaliações periódicas do Plano Estadual Decenal de Primeira Infância, identificando os pontos fortes e fracos e propondo ajustes quando necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0057864758

Portaria de férias nº 5119 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA DOS SANTOS BATISTA**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula *****155, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(05/05/2025 a 19/05/2025) e (19/11/2025 a 03/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/09/2025 a 08/10/2025) e (25/11/2025 a 09/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC40213

Portaria de férias nº 5118 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO PUCCINELLI**, SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Ciências Sociais, matrícula *****230, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(08/06/2025 a 17/06/2025) e (24/11/2025 a 13/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/06/2025 a 03/07/2025) e (01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC40214

Portaria de férias nº 5117 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO ARAM MEGHDESSIAN BEDROSIAN**, SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula *****259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(17/03/2025 a 26/03/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2025 a 09/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC40217

Portaria de férias nº 5116 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE SANTANA LOPES**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula *****914, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(12/05/2025 a 21/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/06/2025 a 19/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC40220

Portaria nº 555 de 02 de abril de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 133/2025/SEAS-GISP, 25 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Conjunto Habitacional Morar Melhor, localizado na rua Miguel de Cervante - Aeroclub, 76.811-003, Porto Velho - RO, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto na Portaria nº 410 de 14 de março de 2025 (0058533739). A concessão de diárias no período de 06/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Roberto Nunes do Nascimento	*****227	Porto Velho
Maria Keiliane de Souza Costa Passarinho	*****704	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058868423

Portaria nº 571 de 02 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 8/2025/SEAS-COOR, de 01 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Alvorada d'Oeste, Presidente Médici, Cacoal e Pimenta Bueno, para promover visitas técnicas às Secretarias Municipais responsáveis pelo desenvolvimento da política de habitação local, com vistas a divulgação, apresentação e esclarecimento de dúvidas pertinentes ao Programa Meu Sonho. A concessão de diárias no período de 14 a 18/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Pâmela Trajano de Oliveira	*****251	Porto Velho
Duan de Andrade Belo	*****865	Porto Velho
Armandino Junior Rodrigues Jordão	*****541	Porto Velho

Art. 2º- Designar os Servidor Armandino Junior Rodrigues Jordão como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058895635

Portaria nº 506 de 27 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 134/2025/SEAS-FEAS, de 26 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Costa Marques e Machadinho d'Oeste, para prestar apoio às ações de proteção social no atendimento às famílias afetadas pelas chuvas intensas na região onde serão realizadas entregas de cestas básicas e fardos de água. A concessão de diárias no período de 24/03 a 01/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro	*****526	Porto Velho
Levi Carlos Boeri	*****993	Porto Velho
Algean Carvalho Nascimento	*****403	Porto Velho
Claúdio Roberto Moraes de Souza	*****468	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058669480

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0065.003735/2024-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025/SUPEL/RO ID (0056779296)

Tipo: Menor Preço Global por Item

Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo VAN, com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, conforme especificações constantes nos autos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com fulcro no art. 29, V e art 73 do Decreto Estadual 28.874/2024, subsidiariamente o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, torna público que os Itens do Pregão Eletrônico nº **90008/2025/SUPEL** foram **HOMOLOGADOS**, visto que foram atendidos os requisitos legais. O referido lote deste pregão foi adjudicado a empresa:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA, MODELO E FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------	------	-----------	-----	----------------------------	----------------	-------------

<p>AUTOVEMA CONE SUL LTDA CNPJ: 45.082.896/0001-33</p>	<p>01</p>	<p>Veículo tipo VAN-VEÍCULO TIPO VAN: Capacidade mínima 18 lugares; Ano e fabricação mínimo 2024, novo e 0 km; Potência igual ou superior a 140 CV; Tração traseira; Sistema de alimentação por injeção eletrônica; Airbag duplo; Alerta de uso de cinto de segurança passageiro; Alerta de uso de cinto de segurança do motorista; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; Aviso sonoro de ré para pedestres; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco revestidos em tecido; Barra de proteção nas portas dianteiras; Câmbio com no mínimo 06 marchas à frente e uma ré ou automático; Cintos de segurança dianteiros retráteis de no mínimo 3 pontos; Computador de bordo.</p>	<p>1</p>	<p>FABRICANTE: PEUGEOT MARCA: PEUGEOT FABRICAÇÃO: 2024 MODELO: 2024 VERSÃO: BOXER COMFORT 18+1</p>	<p>R\$ 297.979,00</p>	<p>R\$ 297.979,00</p>
<p style="text-align: center;">VALOR TOTAL ITEM: R\$ 297.979,00</p>						

Publique-se.

Porto Velho, data e hora da assinatura do sistema.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente - FEASE

Protocolo 0058879264

Portaria nº 246 de 02 de abril de 2025

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretor Geral do Centro Socioeducativo de Semiliberdade CDS-04, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Diretor Geral CDS-04, do Centro Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM, o servidor **DIEGO MORENO LOPES**, matrícula nº *****827, a contar de **01/04/2025**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0058876177

Portaria nº 248 de 03 de abril de 2025

Conceder Folga Eleitoral a Servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL**, nos períodos de 05, 06, 07, e **08 de maio de 2025** à servidora **VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA**, matrícula nº *****808, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na **Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina - UNIF**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0058921470

Portaria nº 249 de 03 de abril de 2025

Conceder Folga Eleitoral a Servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL**, nos períodos de 31/07/2025, 01/08/2025, 04/08/2025 e 05/08/2025, à servidora **MARIÁH FERNANDES NOGUEIRA**, matrícula nº *****333, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na **Centro Socioeducativo de Ji-Paraná - CASEJIP**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0058926223

Portaria nº 250 de 03 de abril de 2025

Conceder Folga Eleitoral ao Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL**, nos períodos de **11/05/2025, 15/06/2025, 15/07/2025 e 27/12/2025**, o servidor **JULIO CÉSAR GONCALVES CAVALHEIRO**, matrícula nº *****973, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na **Centro Socioeducativo de Ji-Paraná - CASEJIP**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0058927990

Portaria nº 251 de 03 de abril de 2025

Conceder Folga Eleitoral ao Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL**, nos períodos de **28/04/2025 a 30/04/2025, 07/05/2025, 09/05/2025 e 07/07/2025 a 11/07/2025**, o servidor **CRISTIANO ESTEVAO CABRAL**, matrícula nº *****124, Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0058937944

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 04 taxas de inscrição para Participação no **3º** Congresso Brasileiro da 14.133 - Imersão nas Contratações Públicas.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo SEI 0065.000772/2025-53, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, Inciso III, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Aquisição de 04 taxas de inscrição para Participação no 3º Congresso Brasileiro da 14.133 - Imersão nas Contratações Públicas, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, sendo que a empresa **Instituto Partner** (0057709204), inscrita no CNPJ nº **42.912.077/0001-88**, apresentou o valor de **R\$ 12.132,00** (doze mil cento e trinta e dois reais).

Publique-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 0058237723

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 69 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Despacho (0058451955) e Autorização (0058704953), que consta no Processo nº 0025.000666/2025-46.

R E S O L V E:

Art. I - **REMARCAR** o abono pecuniário do servidor **GUSTAVO EDER BARROS DE CARVALHO**, CARGO: ASSESSOR IV, matrícula nº *****430, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao **exercício de 2024**, do período previsto na Portaria de férias nº 4633 de 26 de março de 2024 (0058279636), no período de 10 dez dias de (02/12/2024 a 11/12/2024), a qual fica transferida para fruição no período de 10 dez dias de **(03/06/2025 á 12/06/2025)**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 0058699706

Portaria nº 68 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Despacho (0058407213) e Autorização (0058704953), que consta no Processo nº 0025.000666/2025-46.

R E S O L V E:

Art. I - **REMARCAR** o gozo de abono pecuniário da servidora **HELDA CRISTINA DE SOUSA MARINHO BATISTA**, CARGO: CHEFE GABINETE, matrícula nº *****849, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao **exercício de 2025**, do período previsto na Portaria de férias nº 13911 de 07 de novembro de 2024 (0058280355), no período de 10 dez dias - (06/01/2025 a 15/01/2025), a qual fica transferida para fruição no período de 10 dez dias - **(05/05/2025 á 14/05/2025)**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 0058697850

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE 90540/2024/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico PE 90540/2024SUPEL/RO, cujo objeto é locação e montagem de estrutura institucional (Polícia Militar, Bombeiros, Ambulatório, Internet, Apoio Serviços Gerais e Segurança) e apoio para 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - Rondoleite, a serem realizadas no período de 26 a 31 de maio de 2025, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.003118/2024-97, **deu-se declarado o certame como fracassado**, conforme disposto no Termo de Julgamento e Despacho - SUPEL/NP (id. SEI! 0058599087), sendo HOMOLOGADO e ADJUDICADO, com base no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com base ainda na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes para os LOTES 01, 02, 03, 04 e 05.

Por não ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada.

Porto Velho-RO, 01 de abril de 2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0058857970

Portaria de férias nº 5120 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n. Diário Oficial/RO Nº 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/03/2025 a 09/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **YURI VARGAS RABELO, SEAGRI - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula *****308, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(31/03/2025 a 09/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC40180

Portaria de férias nº 5121 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n. Diário Oficial/RO Nº 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2025 a 24/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALINE CORTEZ OLIVEIRA, SEAGRI - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula *****951, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2025 a 24/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC40181

Portaria de férias nº 5134 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n. Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **POLIANE MOREIRA OLIVEIRA**, Extensionista Rural- Nível Superior, matrícula *****098, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o **18/09/2024 a 02/10/2024 e 15/07/2024 a 19/07/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **18/09/2024 a 02/10/2024 e 15/07/2024 a 19/07/2024 e 18/09/2024 a 02/10/2024 e 15/07/2024 a 19/07/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/06/2025 a 14/06/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC40182

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: PE 90003/2025/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico PE 90003/2025/SUPEL/RO, cujo objeto é Locação de outdoor e aquisição de placa de sinalização e wind banner para atender as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que será realizada no período de 26 a 31 de maio de 2025, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.002691/2024-83**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com base ainda na Lei Complementar nº 123/06 (no que couber) e suas alterações, considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes para os ITENS:

- **ITEM 01** em favor da Empresa: IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA, CNPJ 09.192.266/0001-58, Valor Total obtido: R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais)
- **ITEM 02** em favor da Empresa: H. M. F. COMERCIO LTDA, CNPJ 52.868.870/0001-80, Valor Total obtido: R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)
- **ITEM 03** em favor da Empresa: EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 24.525.161/0001-67, Valor Total obtido: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Valor Total Geral: R\$ 217.350,00 (duzentos e dezessete mil trezentos e cinquenta reais)

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 03 de abril de 2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0058913392

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 244 de 02 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.004276/2025-64;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora LUCIANA MARTINS DE LIMA, Assessor I, matrícula nº *****992, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colina Verde, a contar de 24 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria retroagirá os efeitos a 24 de março de 2025.

Porto Velho, 03 de abril de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0058911306

Portaria nº 218 de 24 de março de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR na Portaria 1078 (0055732019), de 13 de dezembro de 2024, que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****515, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Posto Fiscal de Vilhena, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

... nos dias **19 e 27 de abril de 2025**, 1º e 25 de maio de 2025, 02 e 22 de junho de 2025, 20 de julho de 2025, 09 e 17 de agosto de 2025, 06 e 14 de setembro de 2025, 12 de outubro de 2025 e 04 de janeiro de 2026;

Leia-se:

...nos dias **03, 19 e 27 de abril de 2025**, 1º e 25 de maio de 2025, 02 e 22 de junho de 2025, 20 de julho de 2025, 09 e 17 de agosto de 2025, 06 e 14 de setembro de 2025, 12 de outubro de 2025 e 04 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0058568484

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº96/2024/SUPEL/RO , PREGÃO ELETRÔNICO Nº579/2023/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 96/2024, na qual é Órgão Participante, oriunda do Pregão Eletrônico nº 579/2023 para **Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Material Gráfico**, inerente aos itens 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 012, 018, 023, 046, 052, 053, 054, 057, 059, 060, 064, 065 e 066 da referida ARP, visando atender as demandas desta SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.009090/2024-71, em favor da empresa **GRAFICA PORTO LTDA**, CNPJ nº **15.539.260/0001-07**, no valor de **R\$ 259.954,82 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**. Porto Velho/RO, 02 DE ABRIL DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

TERMO**Nº 094/2025 DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/02084/2012/COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **152221** do processo administrativo nº **1801/02084/2012** concernente ao empreendimento **J. CARLOS BADU DA SILVA EIRELI-ME** inscrito no CNPJ sob nº **84.587.104/0001-34** localizado na Linha 631, Km 31 Lote 820 nas coordenadas geográficas 09°17'29, 6"S/63°27'59"W, no município de **CANDEIAS DO JAMARI/RO**, com fulcro no Despacho 311/COLMAMP/2025 a fl. 388 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0058852901

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA Nº 0022/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM E JIRAU ENERGIA S.A, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO UHE JIRAU

A **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, instituída em 19 de março de 1991 pela Lei Complementar nº 42 e reformada pela Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, com sede e foro em Porto Velho, RO, inscrito no CNPJ sob nº 63.752.604/0001-04, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, o Sr. GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA, bacharel em direito, contador, brasileiro, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, matrícula nº xxx187xxx, nomeado pelo Decreto de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial de Rondônia de 17 de fevereiro de 2023 e de outro lado, **JIRAU ENERGIA S.A**, adiante denominado COMPROMISSÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Edifício Palácio Austregésilo de Athayde Av. Presidente Wilson, 231 - 29º Andar, Sala 2904, Centro - Rio de Janeiro, RJ Cep - 20030-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.029.666/0001-47, representada por Edson Luiz da Silva, Engenheiro Eletricista, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº xxx564-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.418.xxx-xx, e Diego Collet, Engenheiro Mecânico, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 14R/2695967, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.052.xxx-xx,tendo em vista o que consta no Processo SEDAM/RO nº 0028.023889/2023-90 (Processo IBAMA nº02001.004859/2011-74 e em observância às disposições do art.36 da Lei nº9.985, de 18 de julho de 2000, do Decreto nº4.340, de 22 de agosto de 2002, e da Instrução Normativa nº 8, de 23 de agosto de 2023, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA objetiva o cumprimento da compensação ambiental decorrente do licenciamento ambiental do empreendimento UHE JIRAU, conduzido pelo IBAMA.

1.2. O valor destinado em favor da(s) Unidade(s) de Conservação, a ser aplicado na forma do detalhamento constante no Anexo I deste instrumento, é de R\$ 14.909.599,40 (quatorze milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), conforme Processo SEI Nº 02001.004859/2011-74, que será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) conforme a legislação vigente, e CLÁUSULA QUINTA deste instrumento.

1.3. Para fins de definição do cronograma de desembolso descrito no Anexo II deste TCCA, foi utilizado o valor de referência de R\$ 14.909.599,40 (quatorze milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e

quarenta centavos), o qual foi devidamente atualizado até 30/12/2024, no montante de R\$ 28.559.676,02 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil seiscientos e setenta e seis reais e dois centavos), pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E de 6958,73, considerando a data base de 29/05/2013, data de fixação da compensação ambiental pelo Órgão Licenciador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE CUMPRIMENTO

2.1. O cumprimento da compensação ambiental dar-se-á pela modalidade de execução por meio de depósito em fundo privado, conforme opção realizada pelo **COMPROMISSÁRIO**, no Fundo de Compensação Ambiental - FCA administrado por Instituição Gestora, a ser aprovado pela CECAM/SEDAM, conforme orientações que serão fornecidas formalmente pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em até 30 dias corridos antes do pagamento da primeira parcela prevista no cronograma de desembolso indicado no Anexo II (Cláusula 5.4) para possibilitar que o **COMPROMISSÁRIO** tenha tempo hábil para cumprir suas rotinas de governança e ética em vistas da liberação do pagamento.

2.2. O **COMPROMISSÁRIO** deverá efetuar o(s) depósito(s) respeitando o cronograma por ele proposto, e que passa a integrar o Anexo II deste TCCA, com as devidas atualizações monetárias, conforme legislação vigente até a data do desembolso.

2.3. Os valores de compensação ambiental depositados no FCA não poderão ser resgatados pelo **COMPROMISSÁRIO**, exceto se em decorrência de depósito indevido.

2.4. O resgate de valor depositado indevidamente dependerá de autorização da **SEDAM**, que analisará a solicitação na qual o **COMPROMISSÁRIO** comprove o indébito.

2.5. Caso as informações referentes ao fundo privado não sejam disponibilizadas pela SEDAM ao **COMPROMISSÁRIO** dentro do prazo estipulado na Cláusula 2.1, o **COMPROMISSÁRIO** e a SEDAM se comprometem a revisar o Cronograma de Desembolso indicado no Anexo II para alterá-lo de forma a preservar a adequação do Cronograma de Desembolso aos meses de divulgação do IPCA-E.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDAM

São obrigações da SEDAM:

3.1. Encaminhar à Instituição Gestora cópia do presente TCCA firmado, e comunicar a sua celebração ao **IBAMA**;

3.2. Orientar e supervisionar a efetivação dos aportes de recursos no FCA a cargo do **COMPROMISSÁRIO**, conforme procedimentos operacionais bancários definidos pela Instituição Gestora;

3.3. Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste TCCA;

3.4. Apurar o cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental e emitir a Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, em até trinta (30) dias após a comunicação pela Instituição Gestora, de que o **COMPROMISSÁRIO** cumpriu com a obrigação pecuniária objeto deste TCCA, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, incluindo a correção monetária devida e eventuais juros e multas;

3.5. Encaminhar ao órgão licenciador e ao **COMPROMISSÁRIO**, cópia da Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, em até dez (10) dias da sua emissão;

3.6. Avaliar e autorizar, quando solicitado, a divulgação e a promoção, pelo **COMPROMISSÁRIO**, das ações decorrentes do objeto deste TCCA; e

3.7. Cumprir integralmente as obrigações da SEDAM estabelecidas na legislação aplicável, incluindo a Portaria nº 078/GAB/SEDAM, de 27 de junho de 2011, publicado no diário oficial nº 1790 de 08 de agosto de 2011.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

São obrigações do **COMPROMISSÁRIO**:

4.1. Efetuar o depósito do valor corrigido em conformidade com o cronograma de desembolso constante no anexo II deste TCCA, mediante orientação da **SEDAM** ou da Instituição Gestora;

4.2. Encaminhar, quando solicitado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, os documentos comprobatórios dos depósitos, no prazo máximo de dez (10) dias a contar do recebimento da solicitação;

4.3. Encaminhar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, quando solicitado, demonstrativo ou memória de cálculo da atualização do(s) valor(es) depositado(s);

4.4. Solicitar previamente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM autorização para divulgação e promoção das ações decorrentes do objeto deste TCCA;

4.5. Cumprir integralmente as obrigações do **COMPROMISSÁRIO** estabelecidas na legislação aplicável.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DEVIDOS ATÍTULO DE COMPENSAÇÃO

5.1. O valor da compensação ambiental destinado às Unidades de Conservação objeto deste TCCA, indicado no item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA, e detalhado na forma do Anexo I, será atualizado em conformidade com a legislação vigente e aplicável, a partir da data de fixação da compensação ambiental pelo órgão licenciador.

5.2. A data de fixação da compensação ambiental pelo órgão licenciador conforme a cláusula 1.3.

5.3. Previamente à efetivação do depósito no FCA, o **COMPROMISSÁRIO** atualizará o valor da parcela a ser depositada, em (04) quatro parcelas, desde a data de fixação pelo órgão licenciador até a divulgação do último índice apurado e divulgado antes da data do depósito.

5.4 O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a realizar o desembolso em 04 (quatro) parcelas, devidamente atualizadas e corrigidas em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial (IPCA-E) conforme a legislação vigente, aplicável a época até a data do seu devido pagamento. Que o cronograma abaixo relacionado apresenta as devidas correções pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) conforme a legislação vigente até 31 de Dezembro de 2024.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
PARCELA	Data máxima para depósito	Mês de divulgação do(a) IPCA-E	Valor atualizado (R\$) até 12/2024
1/4	Abril /2025	Março/2025	7.139.919,00
2/4	Outubro/2025	Setembro/2025	7.139.919,00
3/4	Abril/2026	Março/2026	7.139.919,00
4/4	Outubro/2026	Setembro/2026	7.139.919,02
TOTAL			28.559.676,02

Preferencialmente todo dia 25 de cada mês

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento pelo **COMPROMISSÁRIO** de qualquer dos prazos e obrigações constantes deste TCCA ensejará comunicação formal do inadimplemento pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM ao órgão licenciador do empreendimento, para fins de aplicação de medidas estabelecidas na legislação vigente, salvo nas hipóteses previstas nos itens 6.4 e 6.5.

6.2. O atraso no desembolso implicará na incidência de multa de trinta e três centésimos por cento (0,33%) por dia de atraso, limitada a vinte por cento (20%), e acréscimo de juros de mora de um por cento ao mês (1,00% a.m.) sobre a parcela devida, até a data do efetivo depósito.

6.3. O inadimplemento de duas ou mais parcelas sucessivas ou intercaladas implicará no imediato vencimento das demais parcelas vincendas, além de caracterizar o descumprimento da compensação ambiental, sujeitando o **COMPROMISSÁRIO** à aplicação das sanções previstas nos artigos salvo nas hipóteses previstas nos itens 6.4 e 6.5. (ver regulamento Estadual sobre processo administrativo para apuração das infrações ao meio ambiente e as sanções administrativas).

6.4. Não incidirão contra o **COMPROMISSÁRIO** penalidades ou contagem de prazos decorrentes de eventuais atrasos ou omissões atribuídas exclusivamente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM ou à Instituição Gestora.

6.5. A eventual inobservância pelo **COMPROMISSÁRIO** dos prazos e obrigações ora pactuados comprovadamente resultante de fato não imputável ao **COMPROMISSÁRIO**, caso fortuito ou força maior, na forma prevista em lei, não configurará situação de inadimplência, desde que a justificativa seja prontamente comunicada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM que se for o caso, reajustará os prazos para o cumprimento das obrigações remanescentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO

7.1 O presente TCCA vigorará a partir da assinatura de todos os signatários, e até a data de 20/12/2026 Vinte de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Seis, em consonância com o cronograma de desembolso constante no Anexo II, sem possibilidade de prorrogação, salvo nas hipóteses previstas nos itens 6.4 e 6.5.

7.2. Cumpridas integralmente as obrigações previstas no TCCA, incluindo eventualmente o depósito de valores de multas e juros devidos, o Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM emitirá Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, no prazo de trinta (30) dias após a comunicação pela Instituição Gestora do depósito integral pelo **COMPROMISSÁRIO**.

7.3. A emissão da Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental encerra automaticamente a vigência do presente TCCA.

7.4. A Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental emitida será encaminhada, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM ao IBAMA e ao COMPROMISSÁRIO para comprovar a desoneração das obrigações relacionadas à compensação ambiental objeto deste TCCA.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO

8.1 Qualquer modificação das obrigações pactuadas no presente TCCA que implique alteração do valor total destinado para as unidades de conservação, prazo ou modalidade de execução, será objeto de prévio ajuste entre as partes, formalizada mediante termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - DA COMPOSIÇÃO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

9.1 A compensação ambiental será destinada às Unidades de Conservação, conforme Ofício nº 48/2024/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 18853638 - Processo IBAMA nº 02001.004859/2011-71), o qual informou que o comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF), aprovou, em sua 94ª reunião ordinária, o pedido de realocação dos recursos de compensação ambiental da UHE Jirau, destinados para as unidades de conservação estaduais de Rondônia, em conformidade com o ANEXO I.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1. O COMPROMISSÁRIO efetuará o pagamento do valor total da compensação ambiental, em 4 (Quatro) parcelas, conforme especificado no anexo II.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

12.1 E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-SEDAM, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes, em conformidade com o art. 1º, do decreto nº 21.794, de 5 de Abril de 2017.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO TCCA

13.1. A SEDAM promoverá a publicação deste TCCA, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, no prazo de quinze (15) dias a partir da assinatura de todos os signatários.

ANEXO I

VALORES DESTINADOS PELO ORGÃO LICENCIADOR NÃO ATUALIZADOS
APROVADO PELO COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF
REALIZADO NO DIA 20/02/2024 CONFORME ATA DA 94ª REUNIÃO.

Nº	Unidade de Conservação	Valor (R\$)	Ação (Decreto 4.340/2002)	Observações
1	PE Corumbiara	R\$ 2.000.000,00	Inciso I (regularização fundiária)	Plano de manejo encontra-se em fase final de revisão.
2	PE Guajará-Mirim	R\$ 2.000.000,00	Inciso I (regularização fundiária)	Elaboração de seu plano de manejo a ser custeada por outra fonte.
3	Serra dos Reis	R\$ 2.000.000,00	Inciso I (regularização fundiária)	A SEDAM/RO informa que a UC já possui plano de manejo atualizado.
4	REBIO Rio Ouro Preto	R\$ 1.800.000,00	Inciso I (regularização fundiária)	-
5	REBIO Rio Ouro Preto	R\$ 200.000,00	Inciso II (elaboração de plano de manejo).	-
6	REBIO traçadal	R\$ 1.800.000,00	Inciso I (regularização fundiária)	-
7	REBIO traçadal	R\$ 200.000,00	Inciso II (elaboração de plano de manejo).	-

8	EE Três Irmãos	R\$ 909.599,40	Inciso III (aquisição de bens e serviços).	Possui regularização fundiária e plano de manejo.
9	FRS Rio Vermelho C	R\$ 800.000,00	Inciso III (aquisição de bens e serviços).	Possui regularização fundiária.
10	PE Ilha das Flores	R\$ 2.000.000,00	Inciso I (regularização fundiária)	Elaboração de seu plano de manejo a ser custeada por outra fonte.
11	EE Umirizal	R\$ 1.000.000,00	Inciso I (regularização fundiária)	-
12	EE Umirizal	R\$ 200.000,00	Inciso II (elaboração de plano de manejo).	-
TOTAL		R\$ 14.909.599,40		

(assinado eletronicamente)

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado em Exercício

(assinado eletronicamente)

EDSON LUIZ DA SILVA

Engenheiro

JIRAU ENERGIA S.A.

(assinado eletronicamente)

DIEGO COLLET

Engenheiro

JIRAU ENERGIA S.A.

Protocolo 0058932513

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 136 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a comissão de recebimento e fiscalização referente aquisição de micro-ondas e cafeteira, constante no processo 0041.000400/2025-03.

I - Laíza Klincia Santos de Almeida - matrícula *****290 - Chefe de Patrimônio;

II - Marcos Venícius Vieira Macena - matrícula *****079 - Professor Nível III;

III - Augusto Cesar Grillo - matrícula *****223 - Chefe de Informática;

IV - Thauany Luiza Silva da Luz - matrícula *****312 - Assessora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico | SEDEC

Protocolo 0058900646

Portaria nº 134 de 02 de abril de 2025

CONSIDERANDO ser competência do coordenador do PROCON Rondônia a elaboração de decisão em recurso administrativo conforme previsão do inciso II do art. 16 e 22 da portaria n. 43/2022 da SEDEC-PROCON.

CONSIDERANDO da instituição da assessoria jurídica do PROCON Rondônia por meio da portaria n. 183/2022 da SEDEC-PROCON.

CONSIDERANDO as diversas atribuições da coordenação e a necessidade de desconcentração da atividade jurídica do órgão como meio independente da tutela do consumidor.

O COORDENADOR ESTADUAL DO PROCON Rondônia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria n. 43 de 18 de fevereiro de 2022 SEDEC-PROCON Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a elaboração das decisões administrativas aos servidores seguintes:

- I - Fredson Gustavo de Souza Leite, inscrito no CPF nº. ***.***.762-79, matrícula funcional nº. *****874, para elaboração de auto de infração decorrente das ações de fiscalização do PROCON Rondônia, quando verificada a existência de dano coletivo contra consumidores;
- II - Venicius Alves das Neves Marcondes, inscrito no CPF nº. ***.***.072-58, matrícula funcional nº. *****198, para elaboração de auto de infração decorrente das ações de fiscalização do PROCON Rondônia, quando verificada a existência de dano coletivo contra consumidores;
- III - Igor Valério Gomes Ferreira, inscrito no CPF nº. ***.***.732-20, matrícula funcional nº. *****492, para elaboração de decisões administrativas oriundas do setor de atermação do PROCON Rondônia, provenientes da Conciliação do PROCON, quando verificada a existência de dano individual contra consumidor, bem como homologações de acordos realizados em audiência;
- IV - Lucas Campos Corrêa, inscrito no CPF nº. ***.***.942-47, matrícula funcional nº. *****522, para assistir o Sr. Igor Valério Gomes Ferreira na elaboração de decisões administrativas oriundas do setor de atermação do PROCON Rondônia, a, quando verificada a existência de dano individual contra consumidor, bem como emitir certidões negativas aos fornecedores, homologações de acordos realizados em audiência;
- V - David Leandro da Costa, inscrito no CPF nº. ***.***.672-00, matrícula funcional nº. *****617, para elaboração de decisões em sede de recurso, proveniente da autuação por dano individual ou coletivo, bem como para atermação de petição inicial destinada a protagonizar processo judicial em parceria com o TJRO e homologações de acordos realizados em audiência.
- VI - Maria Luiza Braga Gonçalves, inscrito no CPF nº. ***.***.722-14, matrícula funcional nº. *****313, para assistir o Sr. David Leandro da Costa na elaboração de decisões em sede de recurso, proveniente da autuação por dano individual ou coletivo, bem como homologações de acordos realizados em audiência.

§1º - A elaboração do auto de infração e aplicação de multa obedecerá ao disposto no Art. 3º e seguintes da portaria n. 43/2022 da SEDEC-PROCON.

§2º - O auto de infração tem natureza de decisão administrativa de primeiro grau.

Art. 2º. Revoga-se qualquer disposição em contrário.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 181 de 20 de junho de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), data e hora da assinatura eletrônica.

MÁRISSON MELO DE SOUZA

Coordenador Estadual do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
Secretaria do Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico.

Protocolo 0058865751

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SEOSP**

Portaria nº 196 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o Termo de Referência (0058164086), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na Renovação de Certificado Digital e Aquisição de Token, devendo ter vigência mínima de 12 (doze) meses, com a finalidade de resguardar as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, avençado com a empresa ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME E DIGITAL - CNPJ 27.273.800/0001-32.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNARo servidor **MARCEL FABIANO DA SILVA**, matrícula nº *****610, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor ELTON DA SILVA FEITOSA, matrícula nº *****808, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto a contratação de empresa especializada na Renovação de Certificado Digital e Aquisição de Token, devendo ter vigência mínima de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente a contratação de empresa especializada na Renovação de Certificado Digital e Aquisição de Token, devendo ter vigência mínima de 12 (doze) meses.

Art. 2º - **DESIGNAR** servidora **GISLANE FERREIRA GONÇALVES**, matrícula nº *****799, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **ELIANE MIRANDA DE SOUZA ALVES**, matrícula nº *****800, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao como objeto a contratação de empresa especializada na Renovação de Certificado Digital e Aquisição de Token, devendo ter vigência mínima de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - **INSTITUIR** comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto da contratação de empresa especializada na Renovação de Certificado Digital e Aquisição de Token, devendo ter vigência mínima de 12 (doze) meses, Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

- I - Ronier Santos Soares, matrícula nº *****431 - **Presidente**.
- II - Lucas Fernandes Arruda da Silva, matrícula nº *****137 - **1º Membro**.
- III - Priscila Alves Azielmatrícula nº *****131 - **2º Membro**.

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 181 de 25 de março de 2025 id. (0058617666), e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058869231

Portaria nº 197 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0058883438), Certidão Nascimento (0058884631), nos autos do Processo SEI nº 0069.001181/2025-63;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **José Caio dos Santos Silva**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº *****529, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de 26.03.2025 a 14.04.2025.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0058890337

Portaria nº 194 de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 47/2025/SEOSP-CSB (0058781543); nos autos do Processo SEI nº 0069.001138/2025-06;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.052 de 04 de março de 2025, que instituiu a Comissão de Avaliação para Análise da Aquisição de Hospital Particular pelo Governo do Estado de Rondônia (0058784962);

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.055 de 06 de março de 2025, que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 30.052 de 04 de março de 2025 (0058785102);

CONSIDERANDO o constante no Despacho SEOSP-GAB (0058830235).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 02 (dias) de folgas compensatórias, pela análise minuciosa dos aspectos técnicos, financeiros e administrativos do processo, sempre pautada pela responsabilidade e pelo compromisso com o interesse público.

I - **GENIVAL BASTOS ALMEIDA**, Engenheiro Mecânico, matrícula *****252;

II - **GRACIELE DUMMER PEREIRA FUSA**, Coordenadora de Saneamento Básico, matrícula *****231;

III - **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO**, Engenheiro Civil, matrícula *****281;

IV - **RENATO LUIZ DOS SANTOS**, Engenheiro Eletricista, matrícula *****799;

V - **VALDEIR SOARES DA SILVA**, Engenheiro Sanitarista, matrícula *****146.

Art. 2º - A requisição de folga compensatória, somente será autorizado se a ausência do servidor não resultar em prejuízos ao bom andamento do serviço prestado pela setorial de lotação, devendo ser analisado a conveniência, oportunidade e o interesse público na dispensa do servidor, a concessão de folga compensatória dar-se-á mediante abertura de processo individual no SEI e prévia autorização da chefia imediata, sem prejuízo da remuneração.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0058852698

Portaria nº 192 de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0058676562) e o disposto na Certidão de Serviço Eleitoral/2014 (0058688254) e Certidão de Serviço Eleitoral/2016 (0058688371);

CONSIDERANDO o constante no Despacho SEOSP-GFIN (0058821031) e Despacho SEOSP-CAF (0058831810), nos autos do Processo SEI nº 0069.001108/2025-91;

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 10 (dez) dias, a ser usufruído nos dias **05/05/2025 a 09/05/2025 e 12/05/2025 a 16/05/2025**, ao servidor **Raimundo Nonato Pinheiro das Neves**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº *****754, lotado na Gerência Financeira/GFIN, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0058840452

Portaria nº 193 de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0058794897), nos autos do Processo SEI nº 0069.000586/2025-84;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0058802126), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **01/04/2025 a 30/04/2025**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **Priscila Alves Aziel**, Analista Contábil, matrícula nº *****131, lotada na Gerência de Contabilidade/GCONT, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0058851294

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL nº 06/SEOSP/2025 (0058876426). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO (A): CAMILA FERNANDA DE SOUSA LOPES. 4-OBJETO: Rescisão de contrato temporário por conveniência administrativa, conforme § 2º, do Art. 11, da Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019. 5-PROCESSO: 0069.001386/2024-68. 6-DATA DE RESCISÃO: **31/03/2025**.

Elaboração:

TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO

Administrador/SEOSP

Protocolo 0058876583

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000723/2025-81

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 227 (0058839518), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **NADIANE DA COSTA LAIA e ERALDA ETRA MARIA LESSA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058892569

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES - DER**

Portaria nº 815 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0056627960), Despacho Justificativa (Id.0056811645), Planilha (Id.0058870634), Portaria Anual nº 9144 (Id.0056627956), Portaria de Interrupção nº 14757 (Id.0056627951), nos autos do Proc. 0009.000794/2025-98.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER férias em Pecúnia** ao servidor **ALBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR**, matrícula nº *****703, ocupante do cargo de Assessor IX, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao período de **25/11/2024 a 04/12/2024 - 10 (dez) dias do exercício 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058898559

Portaria nº 803 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238,

de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização das atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para, sem prejuízo de suas atribuições, no que diz respeito a Termo de Homologação de Prestação de Contas de Diárias.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Odair Jose da Silva	*****421	Assessor X	DER-INFRAURB
Vanessa Passos Ribeiro da Rocha	*****368	Coordenadora de Gestão de Pessoas	DER-CGP
Lucas Albuquerque de Oliveira	*****648	Coordenador de Usinas de Asfalto	DER-COUSA
Bruno Mesquita dos Santos	*****623	Coordenador de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras	DER-CPPOO
Leonardo Falcão Ribeiro	*****844	Procurador Diretor	PGE-DER
Naiara Alves Casini	*****802	Corregedora Geral	DER-CORRG
Michelle Roberta Santiago Sobrinho Rabelo	*****198	Coordenador de Logística	DER-CLOG
Rogério Leme Rodrigues	*****316	Coordenador Aeroportuário	DER-CIA
Jonas Santos Oliveira	*****269	Coordenador Administrativo e Financeiro	DER-CAF
Marcelo Silva dos Santos	*****226	Coordenador de Operação e Fiscalização	DER-COF
Eliane Aparecida Adão Basílio	*****527	Controladora Interna	DER-CI
Francisco Coelho de Brito Neto	*****596	Ouvidor	DER-OUV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0058858541

Portaria nº 709 de 26 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE os técnicos, através desta portaria, atuarão nos processos inerentes a realização das ações de manutenção, restauração, fiscalização, acompanhamento de serviços nas Rodovias Estaduais não pavimentadas de Rondônia, bem como, obras de infraestrutura, que fazem parte do escopo da responsabilidade do DER-RO.

Art. 2º - ENCAMINHAR esses processos, obrigatoriamente, acompanhados com:

Plano de Trabalho, devidamente assinado, com a quantidade de diárias, maquinários, equipamentos, combustíveis e demais informações pertinentes;

Anotação de Responsabilidade Técnica de cada engenheiro responsável;

Análise Técnica da demanda, devidamente elaborada pelos especialistas técnicos responsáveis.

Aprovação dos planos de trabalho encaminhados pelas unidades operacionais (residências regionais), após análise completa e, encaminhar para aprovação aos seus coordenadores, bem como para o prosseguimento do processo e execução da ação.

Art. 3º - DESIGNA os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro deste Departamento, para realizar o preceituado no art. 1º e 2º da presente portaria:

Quadro 01 - Relação de servidores por Residência Regional

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	CARGO	RESIDÊNCIA REGIONAL
Ana Karina Glomba de Oliveira	xxx.597.062-xx	xxx.xxx.370	Chefe de Equipe de Engenharia	1ªRR Colorado do Oeste, 8ªRR Ji-Paraná e 9ªRR Vilhena
Artur Ramos Vieira	xxx.769.852-xx	xxx.xxx.599	Assessor X	6ªRR Machadinho D'Oeste, 13ªRR Porto Velho e 14ªRR Extrema
Enderson da Silva Lopes	xxx.926.852-xx	xxx.xxx.847	Assessor Técnico da COF	3ªRR Ouro Preto do Oeste, 7ªRR Alvorada do Oeste e 15ªRR Buritis
Ismael Magalhães Braga	xxx.170.102-xx	xxx.xxx.914	Engenheiro Civil	4ªRR Cacoal, 5ªRR Rolim de Moura e 11ªRR Pimenta Bueno
Rosiane da Silva Paiva	xxx.887.572-xx	xxx.xxx.871	Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização	2ªRR Ariquemes, 12ªRR Jaru e 16ªRR São Francisco do Guaporé

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 298 (0057095757) de 06 de fevereiro de 2025;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058630940

Portaria nº 767 de 31 de março de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de **06 de abril de 2025**, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 22/CPPAD/CORRG/DER/2024, SEI n.º0009.014387/2024-87**, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 56/2025/DER-CPPAD (id0058800645).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora-Geral/DER-RO

Protocolo 0058801427

Portaria nº 808 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133/2021, Art. 117, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato descrita na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria nº 141 de 16 de janeiro de 2025 (0056546426);

Art. 2º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.014286/2024-14	Termo de Contrato 1575 (0055720047)	Aquisição de agregados, para execução de serviços de micro revestimento, em várias rodovias estaduais, conforme especificações deste instrumento, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO	A.F MINERAÇÃO LTDA	ADRIANO FURTUNATO MATRÍCULA: *****926	FABIO ALVES DA FONSECA MATRÍCULA: *****423

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0058877001

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 30 de 18 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de dezembro de 2022 DOE 251 de 31/12/2022; a Portaria nº 14, de 27 de janeiro de 2023 DOU 21 DE 30/01/2023: sendo este órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias da servidora, Estefanny Leticya Nascimento Lima Trindade, Matrícula 3*****915, Assessora I, referente ao exercício de 2025, marcadas para o 1º Período para 08/04/2025 a 17/04/2025, sendo 10 (Dez dias).

Art. 2º **Convalidar** o 1º Período para 06/03/2025 a 15/03/2025, sendo 10 (Dez dias). Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente IPEM/RO

Protocolo 0058359337

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 255/2024/SUPEL-RO, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

(Processo nº 0010.007861/2025-66)

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024/SUPEL-RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 898/2025/SUPEL-CRP (0058343567), bem como há manifestação favorável da Empresa **MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA** (0058406523), quanto ao compromisso de realizar a prestação de serviço nos moldes pleiteados; Parecer Referencial PGE nº 06/2024/PGE-GAB (0058589451), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo nº 0010.007861/2025-66, que tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento de alimentação, tipo Coffee Break e locação de auditório para atender o Encontro de CFC's do Estado de Rondônia - DETRAN/RO 2025, conforme Termo de Referência (0058056283), tendo como contratada a Empresa **MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA, CNPJ: 63.781.835/0001-46**, no valor de **R\$ 17.632,42 (dezessete mil seiscientos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)**.

Porto Velho, 02 de abril de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025/DETRAN-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90013/2025		
Data da Homologação:	25/03/2025	Processo nº	00010.058044/2023-12

IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

DO OBJETO E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

2.1. Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Permanente - Mobiliário, incluindo a montagem/instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas definidas no item 8 e 9 do termo de referência.

DAS SANÇÕES

4.1. Ficam aquelas definidas no item 29 do termo de referência.

hipóteses de cancelamento e extinção prematura da ata de registro

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.6. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.7. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.8. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.9. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.10. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.11. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

DO PREÇO REGISTRADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O preço registrado consta no Anexo único desta ATA.

6.2. As condições de pagamento são aquelas definidas no item 10 do Termo de referência.

DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado o prazo à interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, bem como renovado as quantidades prevista neste instrumento, conforme Despacho (ID 0053945147), oriundo da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, acostados nos autos do Processo Administrativo nº 0010.005101/2024-33.

DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/RO.

9.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no § 2º ao § 8º do Art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CADASTRO DE RESERVA

10.1. Caso a empresa detentora da presente ata de registro de preços, não cumpra com as obrigações pactuadas, o seu registro de preços poderá ser cancelado nos termos do item 5.

10.2. Havendo o cancelamento do registro de preços da empresa detentora, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, conforme Anexo único.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

11.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

11.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

DO FORO

12.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	MESA RETANGULAR, MEDINDO 1200X600X740MM (LXPXH). TAMPO PRODUZIDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A	600	UND	TECNO2000/ TECNO2000/ BREMEN	R\$6.181,79	R\$1.720,00	-72,18	TECNO2000 INDUSTRIAE COMERCIO LTDA

QUENTE
PELO SISTEMA
HOLT-MELT EM
TODO SEU
PERÍMETRO.
DOTADAS COM
02 PASSA
CABOS
DIÂMETRO
DE 60 MM EM
POLIESTIRENO
INJETADO DE
ALTO IMPACTO.
SUSTENTAÇÃO
DO
TAMPO PELAS
EXTREMIDADES
ATRAVÉS DE 01
PAR
DE MÃO
FRANCESA,
EM ALUMÍNIO
FUNDIDO COM
TRATAMENTO
DESENGRAXANTE
PAIKOR, PINTADA
EM EPÓXI NA
COR (A DEFINIR)
PELO SISTEMA
ELETROSTÁTICO
E CURADO EM
ESTUFA, DE
FORMATO
ARREDONDADO,
ACOPLADA AS
COLUNAS
ESTRUTURAIS
ATRAVÉS DE
PARAFUSO SEXTAVADO
INTERNO
(ALLEN)
E PORCA
PRISMÁTICA
E A SUPERFÍCIE,
ATRAVÉS DE
BUCHAS
METÁLICAS
E
PARAFUSOS
M6 ROSCA
MÉTRICA.
CANALETA HORIZONTAL
DE FIAÇÃO

<p>EXTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO, FOSFATADA ATRAVÉS DE 09 BANHOS DE IMERSÃO, PINTADA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA, PERMITINDO A PASSAGEM DA FIAÇÃO EM 02 DUTOS INDEPENDENTES PARA ELÉTRICA E LÓGICA/ TELEFONIA. PAINEL ESTRUTURAL FRONTAL SUSPENSO CEGO, PRODUZIDO EM MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT- MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. ACOPLADO À COLUNA ESTRUTURAL ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX. DUAS COLUNAS ESTRUTURAIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO MEDINDO Ø90,</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

COM
TRATAMENTO
DESENGRAXANTE
PAIKOR,
PINTADO
EM EPÓXI NA COR
(A DEFINIR)
PELO
SISTEMA
ELETROSTÁTICO
E CURADO EM
ESTUFA,
DIÂMETRO
DE 90 MM,
DIVIDIDAS
EM OITO (8)
CANALETAS VERTICAIS
COM
ANGULAÇÕES
DE 45º,
PERMITINDO
O ACOPLAMENTO
DAS
SUPERFÍCIES
DE TRABALHO E
PAINÉIS
DIVISÓRIOS.
ACABAMENTO
SUPERIOR
E INFERIOR
EM
POLIESTIRENO
INJETADO
DE ALTO
IMPACTO,
DIÂMETRO
DE 95 MM. SAPATA
REGULADORA DE
NÍVEL COM
BASE EM POLIESTIRENO
INJETADO
DE ALTO
IMPACTO,
DIÂMETRO
DE 80 MM E
PARAFUSO M8
ROSCA
MÉTRICA.
DOIS PÉS
ESTABILIZADORES,
EM ALUMÍNIO
FUNDIDO DE
FORMATO

	<p>ARREDONDADO, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE PAIKOR, PINTADA EM EPÓXI NA COR (A DEFINIR) PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO CURADO EM ESTUFA, ACOPLADA À COLUNA ESTRUTURAL ATRAVÉS DE PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO (ALLEN) E PORCA QUADRADA (PRISMA) COM ROSCA M6 MÉTRICA. SAPATA REGULADORA DE NÍVEL EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, DIÂMETRO DE 80 MM E PARAFUSO M8 ROSCA MÉTRICA. (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). Procedência: Nacional</p>							
2	<p>Mesa para reunião oval capacidade 8 lugares medindo 3000x1000x740mm (lpxh). tampo produzido em mdp de 25 mm de espessura, revestida</p>	30	UND	HOMEOFFICE/PETRA	R\$ 16.972,39	R\$ 5.900,00	-65,24	HOMEOFFICE MOVEISLTDA

em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. anexo duplo produzido em mdp de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 1 mm

de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. sustentação do tampo e anexo duplo através de 06 de mão francesa dupla, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada as colunas estruturais através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e a superfície, através de buchas metálicas e parafusos m6 rosca métrica. canaleta horizontal de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/ telefonia. painel estrutural frontal suspenso cego, produzido em mdp de 18 mm de espessura,

revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. bordas com acabamento em fita de pvc de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt, em todo seu perímetro. acoplado à coluna estrutural através de sistema minifix. duas colunas estruturais em alumínio extrudado medindo $\varnothing 90$, com tratamento desengraxante paikor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em oito (8) canaletas verticais com angulações de 45º, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios . acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm.

	<p>sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso m8 rosca métrica. quatro pés estabilizadores, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca m6 métrica. sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso m8 rosca métrica. (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>							
3	<p>Estação de trabalho para atendimento medindo 1200x800x740mm (lpxh). tampo produzido em mdp de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado</p>	500	UND	TECNO2000/ TECNO2000/ BREMEN	R\$10.713,43	R\$3.600,00	-66,4	TECNO2000 INDUSTRIAE COMERCIO LTDA

em ambas as faces,
borda frontal e
posterior com
acabamento
em fita de pvc de
3 mm de espessura,
colada a quente pelo
sistema
holt-melt em
todo seu perímetro,
com raio mínimo de
2,5 mm. bordas
transversais
com acabamento
em fita de pvc de
2 mm de espessura,
colada a quente
pelo sistema
holt-melt
em todo seu
perímetro.
dotadas com 02
passa cabos diâmetro
de 60 mm em
poliestireno injetado
de alto impacto.
sustentação do tampo
pelas extremidades
através de 01 par de
mão francesa, em
alumínio fundido
com tratamento
desengraxante
paikor,
pintada em epóxi
na cor (a definir) pelo
sistema
eletrostático e
curado em estufa, de
formato
arredondado,
acoplada as colunas
estruturais através de
parafuso sextavado
interno (allen) e
porca
prismática e a
superfície,
através de buchas
metálicas e parafusos
m6 rosca métrica.
canaleta horizontal
de fiação extrudal

em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/telefonía. anexo simples de atendimento produzido em mdp de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt em todo seu perímetro. sustentação do anexo simples de atendimento

pelas extremidades através de 01 par de mini mão francesa, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada as colunas estruturais através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e ao anexo, através de buchas metálicas e parafusos m6 rosca métrica. painel estrutural frontal suspenso cego, produzido em mdp de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. bordas com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt, em todo seu perímetro. acoplado à coluna estrutural através de sistema minifix. painel estrutural

lateral interno suspenso misto, produzido em mdp de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. bordas com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt, em todo seu perímetro. acoplado à coluna estrutural através de sistema minifix. acabamento superior em perfil extrudado em alumínio. vidro transparente 4mm de espessura quinas arredondadas, lapidado e curvo. painel estrutural lateral externo até o piso misto, produzido em mdp de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. bordas com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt, em todo seu perímetro. acoplado à coluna estrutural através de sistema minifix. acabamento

superior em perfil extrudado em alumínio. vidro transparente 4mm de espessura, lapidado e curvo. painel dotado de sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto. duas colunas estruturais em alumínio extrudado medindo $\varnothing 90$, com tratamento desengraxante paikor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em oito (8) canaletas verticais com angulações de 45° , permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso m8 rosca métrica. dois pés estabilizadores, em alumínio fundido de

	<p>formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca m6 métrica. sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso m8 rosca métrica. (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). procedência: nacional</p>							
4	<p>Estação de trabalho em "l" medindo 1500x1500x600x600x740mm (lxpxh). tampo produzido em mdp de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu</p>	500	UND	HOMEOFFICE/PETRA	R\$ 9.816,54	R\$ 2.658,56	-72,92	HOMEOFFICE MOVEISLTD

perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. dotadas com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. sustentação do tampo pelas extremidades através de 01 par de mão francesa, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada as colunas estruturais através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e a superfície, através de buchas metálicas e parafusos m6 rosca métrica. duas canaletas horizontais de fiação extrutural em chapa de aço, fosfatada através

de
09 banhos de
imersão,
pintada em epóxi
pelo sistema
eletrostático e
curada
em estufa,
permitindo
a passagem da
fiação em 02 dutos
independentes para
elétrica e
lógica/telefonía.
dois painéis
estruturais
frontal suspenso
cego,
produzido em mdp
de 18 mm de
espessura,
revestida em
laminado
melamínico
de baixa pressão
texturizado em
ambas
as faces. bordas
com acabamento em
fita de pvc de 1 mm
de espessura,
colada
a quente pelo
sistema
holt- melt, em todo
seu perímetro.
acoplado
à coluna estrutural
através de sistema
minifix. três colunas
estruturais em
alumínio
extrudado medindo
ø90, com
tratamento
desengraxante
paikor, pintado em
epóxi na cor
(a definir)
pelo sistema
eletrostático
e curado
em estufa, diâmetro

de 90 mm, divididas em oito (8) canaletas verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso m8 rosca métrica. dois pés estabilizadores, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca m6 métrica. sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso m8 rosca métrica. (variação máxima

	de 5% nas medidas para mais ou para menos).							
5	Balcão em "I" medindo 1500x 1500x 600x600x740/1080mm (lxpxh). tampo produzido em mdp de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. dotadas com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. sustentação do tampo pelas extremidades através de 01 par de mão francesa, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em	40	UND	HOMEOFFICE/PETRA	R\$ 25.286,51	R\$ 4.806,72	-80,99	HOMEOFFICE MOVEISLTD

epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada as colunas estruturais através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e a superfície, através de buchas metálicas e parafusos m6 rosca métrica. superfície balcão produzido em mdp de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. sustentação da superfície balcão pelas extremidades através de 03 pares de mini mão francesa, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em

epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada as colunas estruturais através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e ao anexo, através de buchas metálicas e parafusos m6 rosca métrica. duas canaletas horizontal de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/telefonía. dois painéis estruturais frontal até o piso cego, produzido em mdp de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. bordas com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt, em todo seu

perímetro. acoplado à coluna estrutural através de sistema minifix. três colunas estruturais em alumínio extrudado medindo $\varnothing 90$, com tratamento desengraxante paikor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em oito (8) canaletas verticais com angulações de 45° , permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso m8 rosca métrica. dois pés estabilizadores, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca m6 métrica. sapata

	reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso m8 rosca métrica. (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).							
6	<p>Armário baixo em madeira, medindo 800x470x740mm (lpxh). tampo produzido em mdp de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3mm de espessura, com raio mínimo de 2,5mm. bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 1mm de espessura, todas as bordas são coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. buchas de fixação metálicas, inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem. base produzida em mdp de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico</p>	500	UND	HOMEOFFICE/ ARMÁRIOS	R\$ 3.745,94	R\$ 850,00	-77,31	HOMEOFFICE MOVEISLTDA

de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de pvc de 1mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. buchas de fixação metálicas, inseridas na parte superior para montagem e desmontagem. laterais produzidas em mdp de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em pvc de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt. furação para regulagem equidistantes de prateleiras, com passo de 64mm, e diâmetro de 5x10mm, pinos metálicos com 8mm de diâmetro, com encaixe preciso para regulagem. quatro pontos de fixação através de tambor e minifix, para montagem e desmontagem. fundo produzido em mdp de 18mm de espessura,

revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, sem bordas, com encaixe inferior e superior através de cavilhas, e fixação as laterais através de bucha metálica, tambor e minifix. portas produzidas em mdp de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em pvc de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt. quatro dobradiças metálicas retas tipo caneco, com abertura de 110°, trava central com batente retangular, fixado a porta através de parafuso 4x10mm, cabeça chata. puxadores do tipo zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130mm de comprimento. fechadura superior com

	<p>lingueta de giro 180°, e chave com capa plástica dobrável. uma prateleira regulável produzida em mdp de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em pvc de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. com encaixe usinado para pino metálico de sustentação. rodapé metálico produzido em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso m8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>							
7	<p>Armário em aço confeccionado em chapa de aço fosfatizado</p>	600	UND	W3 INDUSTRIAS	R\$ 5.618,00	R\$ 2.050,00	-63,51	W3INDUSTRIASR EUNIDASS/A

<p>em epóxi, cor cinza, 02 portas de abrir, com maçaneta e fechadura frontal, duas chaves, com 04 prateleiras reguláveis e 01 fixa. Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Com capacidade mínima de 35 KG por prateleira distribuída de forma uniforme Construído em chapas de aço tipo SAE 1008 e 1020, conforme a ABNT NBR NM 87, Aço para construção mecânica, designação e composição química. TRATAMENTO ANTICORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento antiferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

<p>adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. Dimensões: 1980x450x900 (altura X profundidade X largura). Todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos, soldagem pelo sistema MIG sem respingos ou imperfeições perfazendo acabamento liso tipo "peça única".</p> <p>Corpo e base superior/chapéu: Em chapa de aço laminada a frio 1,2 mm, com acabamento de soldagem da parte superior/chapéu ao corpo soldadas no sentido vertical de cada lado, fundo com</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

reforço central na parte interna. Portas: Duas portas, com 03 dobradiças em cada porta soldadas, pivotantes em aço #22 com dobramento duplo em todo o seu perímetro, acabamento interno com fechamento do sistema de trancamento tipo almofada em aço #22, reforço central soldado na parte interna da porta. Maçaneta escamoteável metálica, de liga não ferrosa, com acabamento cromado/niquelado, travamento tipo Cremona, fechadura de tambor com 2 (duas) chaves dobráveis. Cremalheiras distribuídas simetricamente duas a duas, soldadas uma em cada lateral do armário. Prateleiras: 05 prateleiras em aço laminado a frio chapa 22 (0,75mm) - formando cinco vãos, sendo 04 (quatro) prateleiras ajustáveis de 5 em 5 cm e 1 (uma) prateleira fixa centralizada,

<p>com reforço soldados no fundo das bandejas, dobramento triplo nas extensões dianteira e traseira, dobramento duplo nas laterais. Suportes avulsos de encaixe nas cremalheiras tipo "mão francesa" em aço zincado #18 para regulagem de altura das bandejas, com capacidade mínima de 35kg por prateleira (bem distribuídos). Parte interna base do corpo do armário com dispositivo adequado para guarda do pino regulador de nível. 04 Niveladores de piso: Sendo dois dispositivos niveladores colocados na parte frontal inferior do armário, com regulagem externa por meio de pino metálico avulso de fácil engate e acionamento, resistência mecânica e estabilidade. Armário com suficiente resistência e estabilidade para manter-se estável em condições normais de uso.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. MODELO: A-402M/450#22 / 5PR MARCA/ FABRICANTE: W3 INDUSTRIAS.</p>							
8	<p>Estante em Aço com 6 prateleiras, medindo 1980x920x300 mm (HxPxL) A estante deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções. Os componentes ou partes da estante com as quais o usuário entra em contato, isentos de rebarbas ou cantos vivos. Estante fabricada em chapas de aço contendo 4 colunas e 6 prateleiras reguláveis fixadas através de parafusos, arruelas e porcas. Estante</p>	500	UND	W3 INDUSTRIAS	R\$ 880,33	R\$ 430,00	-51,15	W3INDUSTRIASR EUNIDASS/A

desmontável de aço, estrutura confeccionada em chapa de aço nº 26, cor cinza, 06 (seis) prateleiras com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores. Material com 04 colunas em perfil "L" de 30x30 MM, reforços ômega na parte interna das prateleiras, parafusos e porcas sextavadas zincados e sapatas plásticas. Acabamento tratado pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Com capacidade mínima de 25 KG por prateleira distribuídos de forma uniforme. As estantes devem possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, fabricadas de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, montadas através de parafusos de aço sextavados,

porcas e arruelas, sem apresentar, fraturas, deformação, deflexão dos planos horizontais, afrouxamento ou soldura de qualquer um de seus componentes, devendo manter-se estável em condições normais de uso.

Prateleiras com dobramento duplo nas laterais e triplo nas extensões dianteira e traseira, furação dupla para fixação nas colunas.

Fundo com dois reforços, perfis em formato "ômega" soldados a ponto. Partes metálicas com aplicação de tratamento antiferruginoso por fosfatização química, o tratamento deverá garantir resistência à corrosão conforme as

Normas: ABNT NBR 8094; ABNT NBR 8095; Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, na cor cinza, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443;

	ABNT NBR 11003; MODELO: EDR-300/26 MARCA/ FABRICANTE: W3 INDUSTRIAS							
9	Gaveteiro com 04 gavetas medindo 600x400x450 mm (hxlxp). tampo produzido em mdp de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3mm de espessura, com raio mínimo de 2,5mm. bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 1mm de espessura, todas as bordas são coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. buchas de fixação metálicas, inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem. base produzida em mdp de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com	600	UND	HOMEOFFICE/ ARMÁRIOS	R\$ 3.679,80	R\$ 654,31	-82,22	HOMEOFFICE MOVEISLTD

acabamento em fita de pvc de 1mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. buchas de fixação metálicas, inseridas na parte superior para montagem e desmontagem. dotada de quatro rodízios, com rodas injetadas em termoplástico de alta resistência e dupla rodagem. laterais produzidas em mdp de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em pvc de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt. pontos de fixação através de tambor e minifix, para montagem e desmontagem. fundo produzido em mdp de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, sem bordas, com encaixe inferior e superior através de cavilhas, e fixação as laterais através de bucha metálica, tambor

<p>e minifix. frente das gavetas produzidas em mdp de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de pvc de 2mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, puxador do tipo zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. gavetas produzidas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletrofusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, com duas chaves dobráveis. (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

10	<p>Quadro de aviso - especificações mínimas: a) características gerais: quadro de avisos com moldura em alumínio, cortiça dupla face e revestido em feltro verde. b) dimensão mínima: medindo 1200x1000 mm (comprimento x altura). admitida variação nas medidas até 10 cm, para mais ou para menos. c) exigências complementares: garantia mínima do fabricante; catálogos, folders ou prospectos do produto/item que contenha desenho ilustrativo, contendo, no mínimo: marca, modelo, fabricante e especificação técnica detalhada marca: gfx fabricante: gfx modelo/ versão: especial (feito de acordo com tr).</p>	90	UND	GFX	R\$ 830,00	R\$ 183,95	-77,84	G & JREPRESEN TACAOLTA
11	<p>quadro branco - especificações mínimas: a) características gerais:quadro em fórmica branco com chapa de aglomerado</p>	90	UND	GFX	R\$ 836,25	R\$ 337,74	-59,61	G & JREPRESEN TACAOLTA

	<p>de madeira 10 mm, acompanhado de apagador, com moldura e suporte de apagador em alumínio.</p> <p>b) dimensão mínima: medindo 1200x1000 mm (comprimento x altura).</p> <p>admitida variação nas medidas até 10 cm, para mais ou para menos. c) exigências complementares: garantia mínima 03 (três) meses para todos os componentes do item.</p> <p>catálogos, folders ou prospectos do produto/item que contenha desenho ilustrativo, contendo, no mínimo: marca, modelo, fabricante e especificação técnica detalhada.</p> <p>marca: gfx f abricante: gfx modelo/versão: especial(feito de acordo com tr).</p>							
12	<p>poltrona giratória com apoio de cabeça assento: estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão,</p>	300	UND	TOK	R\$ 3.619,67	R\$ 1.402,00	-61,27	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

<p>espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contracapa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. largura do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento de 450 mm. encosto: conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. possui uma contracapa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. espaldar com ajuste de altura com 10 pontos. extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de 580 mm, largura medida</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

na abrangência do apoio lombar de 450 mm. apoio de cabeça: estruturado em termoplástico e revestimento em tela flexível, com dimensões de 260mm de largura e 110 mm de extensão vertical. com ajustes em altura, e angular. braços: apoia braços reguláveis com estrutura vertical manufaturada em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de 30% da resina e apoio superior em termoplástico tpu com largura de 90 mm e comprimento de 240 mm, com múltiplos pontos de parada para o ajuste de altura (acionado por botão), com curso de ajuste de altura de 65 mm. carenagem do braço injetada em polipropileno. coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança

<p>conforme classe 4 da norma em din 16955:2017, com curso vertical de ajuste de 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. mecanismo: reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão auto ajustável (do tipo peso-pessoa), com 04 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). base: cinco patas arcada em</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

<p>formato piramidal e injetada em resina de engenharia poliamida sendo a porção superior das patas texturizada e, na porção inferior, dotada de aletas de reforço estrutural.</p> <p>rodízios: duplos de giro em nylon, do tipo "h" ou com pistas em pu "w" com eixo vertical de 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de 50 mm, com rodas duplas.</p> <p>revestimento: assento em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de pvc espalmado sobre malha em cor a definir, com costuras laterais ou perimetrais para perfeita modelagem e acabamento.</p> <p>marca: tok fabricante: tok plasti metal ltda procedência nacional.</p> <p>modelo: napolí 9000</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

13	<p>POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO MODELO 92F1 TL ENCOSTO: tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura de 6,5mm com acabamento através de coluna injetada em material termoplástico em alta pressão. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada e curso vertical de 60 mm. Espaldar de encosto médio, cuja extensão vertical é de 460 mm e largura útil de 450 mm. ASSENTO: estruturado em chassi de polipropileno injetado,</p>	600	UND	MODELO92F1 TL	R\$2.275,17	R\$ 850,00	-62,64	SERRAMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
----	--	-----	-----	---------------	-------------	------------	--------	---------------------------------------

<p>estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura 490 mm e profundidade de superfície do assento de 470 mm. Revestimento do assento em tecido de poliéster tipo crepe ou laminado sintético espalmado sobre malha de cor a definir. BRAÇOS: regulagem de altura, com estrutural vertical</p> <p>manufaturado em chapa com pintura eletrostática e carenagem injetada em pp, ambos de cor preta. O apoia braço injetado em PP com dimensões de 82 mm de largura útil e 250 mm de comprimento, curso de regulagem de altura de 90 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno,</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

permitindo o ajuste em 8 pontos de parada.
COLUNA A GÁS:
ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso de variação vertical de 100 mm.
MECANISMO: operacional do tipo contato permanente que possibilita, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. BASE: giratória com cinco patas em aço tubular cuja altura da viga seja de 30 mm e com parede de 1,50 mm, soldadas central para alojamento da coluna, elementos metálicos com pintura eletrostática a pó de cor preta e com capa única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das patas.
RODÍZIOS: duplo giro em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta,

	cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de 50 mm de diâmetro e pistas em nylon (tipo h).							
14	<p>poltrona fixa espaldar médio com apoio de braço assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de termoplástico copolímero, do tipo polipropileno, com espessura mínima de 3 mm. aspectos dimensionais do assento: largura e profundidades de superfície mínimas de 470 mm. carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção. revestimento do assento em tecido de poliéster</p>	600	UND	FRISOKAR/ACTO	R\$1.101,33	R\$ 805,00	-26,91	HOMEOFFICE CADEIRASLTDA

<p>tipo crepe ou laminado sintético espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. encosto do tipo espaldar ?????, injetado em termoplástico polipropileno, do tipo copolímero, sendo a maior parte de sua área útil (frontal) com textura, para melhorar a aderência das costas do usuário com o encosto do móvel, promovendo melhor fator conforto em função da melhor estabilidade proporcionada por essa característica. tal textura mescla-se com uma faixa lisa na parte mediana do encosto, no sentido transversal. possui respiradores que melhoram a troca térmica do usuário com o ambiente (perspiração). o encosto é interligado à estrutura fixa da cadeira por meio dos braços, formados a partir do prolongamento</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

<p>dos tubos da estrutura e é provido de conformação no formato de apoios de braço, injetados, sendo possível encontrar na superfície superior do apoio braço a medida mínima de 230 mm e a largura dos alojamentos, em suas superfícies superiores externas de 40 mm no mínimo. aspectos dimensionais do encosto de, no mínimo: largura entre braços (distância interna em os apoia braços): 460 mm e extensão vertical do encosto, medida ao longo do eixo de simetria da peça de, no mínimo 330 mm. estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de diametro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento também em aço carbono. tratamento</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

<p>de superfície por meio de pintura eletrostática à pó de cor preta. sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios sob pena de desclassificação: certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962:2018. em caso de apresentação do certificado apenas emitido por ocp, deverá ser apresentado o(s) relatório(s) de ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos. - laudo ergonomico em conformidade com requisitos</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

<p>aplicáveis do subitem a nr-17, portaria 423 de outubro de 2021 do ministério do trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes</p>	<p>no</p>						
<p>laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. laudos/relatórios são acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação da guia e documento crea do avaliador caso engenheiro. caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no crm e documento que atesta competencia/especialização do profissional caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente</p>	<p>os</p>						

acompanhados do comprovante de registro no crm ou emitidos por ergonômista - certificado de regularidade no cadastro técnico federal do ibama para atividades potencialmente poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela cgcre/inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme abnt nbr 9177:2022 ou versão posterior; -fator conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 2,9 conforme abnt nbr 9176:2016; - deformação permanente à compressão a 90% de no máximo 8,0%, conforme método abnt nbr 8797/2022; -densidade da espuma mínima de 50 kg/m3 conforme abnt nbr 8537:2022; -espuma cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1,0% conforme nbr 14961:2019; -laudo de queima da espuma de poliuretano conforme abnt nbr 9178:2022 com tolerancia máxima de 100 mm/min para velocidade da queima; - espuma isenta de cfcs por método de cromatografia gasosa acoplada a espectrometro

	<p>de massa ou outro procedimento de igual eficácia técnica, emitido por laboratório devidamente acreditado pelo inmetro; relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro/cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme norma abnt nbr 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme normas abnt nbr iso 4628-3:2022 e abnt nbr 5841:2015 ou versões posteriores; -aderência da tinta xo/yo ou gro conforme abnt nbr 11003/2023. -certificado emitido por um organismo de certificação de produto acreditado pela cgcre inmetro para avaliação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro demonstrando que o esgarçamento padrão da costura do revestimento do assento não excede a 2 mm conforme abnt nbr 9925:2009 ou versão posterior.</p>							
<p>15</p>	<p>CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de</p>	<p>400</p>	<p>UND</p>	<p>TOK</p>	<p>R\$ 3.029,50</p>	<p>R\$ 1.910,00</p>	<p>-36,95</p>	<p>SERRAMOBILE INDUSTRIAIE COMERCIO LTDA</p>

poliuretano injetada moldada com espessura média de 50 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não o deixe acessível.

Largura do encosto de 415 mm, extensão vertical do encosto de 360 mm.

ASSENTO: estruturado em chassi de compensado multilaminado anatômico de espessura de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 50 mm de espessura média com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos, sem utilização de perfis de pvc para arremate de bordas.

Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica.

Revestimento do assento e do encosto em tecido de poliéster tipo crepe ou laminado sintético espalmado sobre malha de cor a definir. Largura útil e profundidade de superfície de 460 mm.

ESTRUTURA: suporte do encosto em chapa de aço vincada com espessura de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno, ambas as opções pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem

plástica injetada em polipropileno (não em capas sanfonadas feitas por sopro). Viga de sustentação dos assentos em flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “u”, manufaturada à partir de chapa de aço de espessura de 3/16”, sem utilização de solda, apresentando, medida entre centros de 600 mm.

Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura da viga é de 50 mm com espessura de parede de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases da longarina em formato de “t” ou “y” invertido ou similar, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão de lado de 50 mm, conificada ou estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga ou na própria viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de

	<p>manutenção. Base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em pp e sapatas plásticas para atrito com o piso que permitam regulagem de altura para ajustar possíveis desnivelamentos do piso. Marca: TOK Fabricante: TOK PLASTI METAL LTDA Procedência Nacional. MODELO: L3/98</p>							
16	<p>cadeira com prancheta fixa - lado direito ou esquerdo assento, encosto e ponteiros dos pés injetados em polipropileno virgem, pigmentado de alto impacto, fixados à estrutura metálica por meio de rebites (04 rebites no encosto e 08 no assento, no mínimo). cor do assento e encosto azul com informação indelével do padrão antropométrico dimensional atendido pelo produto, conforme prescreve a tabela dimensional abnt nbr 16671:2018 através de tampografia na porção superior e posterior do encosto com tinta branca em local pré determinado pela matriz de injeção. dimensões mínimas conforme abnt nbr 16671:2018 para tamanho 6 em todos os seus elementos. estrutura fixa em aço carbono tubular mínimo de 20,0 mm de diâmetro por parede mínima de 1,50 mm, ou em outra seção tubular desde que preservada a dimensão de 20 mm para o menor lado da seção e a parede mínima de 1,50 mm. gradil porta objetos e suporte tubular para</p>	1.500,00	UND	FRISOKAR/ UNIV	R\$ 1.343,17	R\$ 636,00	-52,65	HOMEOFFICE CADEIRASLTDA

prancheta lateral metálicos, com posterior pintura eletrostática à pó de cor cinza claro, prata ou preta. ponteiros ou sapatas para os 04 apoios da cadeira injetadas em material plástico conforme especificado previamente no presente documento sendo a espessura total mínima do elemento plástico que terá o atrito direto com a superfície do piso de 08 mm, de maneira que a durabilidade desse elemento seja prolongada em tolerância ao desgaste com o atrito contra o piso.

prancheta lateral com dimensões mínimas de 640mm de comprimento, 300mm de largura na sua porção maior e 18mm de espessura, sendo o apoia braço do lado da prancheta dado pelo prolongamento da superfície de trabalho, injetada em abs de alto impacto de cor azul com fixação da prancheta em abs à estrutura tubular de sustentação a mesma através de, no mínimo, 05 parafusos métricos ancorados em buchas internas metálicas insertadas antes da injeção o abs com rosca mínima 6 mm, revestimento superior da área útil de trabalho em laminado melamínico de cor cinza cristal, colado ao substrato de abs por cola bicomponente e com resistência ao descolamento conforme enseja os ensaios requisitados na seção de qualidade do produto.

performance do móvel deve ser conforme todos os requisitos da abnt nbr 16671:2018.

documentação técnica obrigatória como evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental, sob pena de desclassificação:

certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da abnt nbr 16671:2018. em caso de demonstração por meio de certificado de família de produtos emitido por ocp acreditado pela cgcre/inmetro, o mesmo certificado vem acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro. - certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro (cgcre) para ensaios de resistência química a agentes manchadores conforme graduação 4, no mínimo, de acordo com todos os principais reagentes críticos obrigatórios em destaque com asterisco na tabela c.2 do anexo c para validação do requisito em questão conforme tabelas c.2 e c.3 da norma abnt nbr 15761:2009 ou versão posterior. -certificado emitido por um organismo de certificação de produto

<p>acreditado pela cgcre inmetro para avaliação de móveis corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. certificado de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro/cgcre para ensaios de colagem do laminado ap ao tampo injetado em abs, para ensaios de descolamento espontâneo sob aquecimento, deslocamento sob tração e deslocamento sob tração após aquecimento, conforme procedimentos normativos mov.001 ou pe046, ou qualquer outro procedimento normativo acreditado pelo inmetro cgcre transcrito dos ensaios presentes no encarte técnico público do fde cja03-b revisão 5 de 23/02/21 ou revisão posterior.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

17	<p>CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇOS -</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>a) Características Gerais:</p> <p>Cadeira Plástica monobloco em Polipropileno 100% virgem, possui proteção contra raios UV sem braço lateral na cor branca; As cadeiras deverão ser empilháveis e suportar cada uma a carga mínima de 150 Kg. Garantia mínima de 06(seis) meses para defeitos de fabricação. b) Dimensões aproximadas: 50 cm de profundidade, largura 45 cm de largura, altura 85 cm e altura, podendo variar até 10% para mais as medidas. c)Exigências Complementares:</p> <p>Garantia mínima 06 (seis) meses para todos os componentes do item. Catálogos, folders ou prospectos do produto/item que contenha desenho ilustrativo, contendo, no mínimo: marca, modelo, fabricante e especificação técnica detalhada. Certificado INMETRO conforme NBR 14776. Modelo: COD 151511 03</p>	900	UND	MOR	R\$ 176,25	R\$ 56,40	-68	STARCOMERCIO LTDA
18	<p>mesa de trabalho acessível, medindo 1200x900x760mm (lxpxh). tampo produzido em mdp de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu</p>	165	UND	HOMEOFFICE/ PROMASTER	R\$1.381,83	R\$792,00	-42,68	HOMEOFFICE MOVEISLTDA

perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. buchas de fixação metálicas, inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem. tampo dotado com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. painel frontal em madeira mdp de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. bordas com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. fixação do painel através de tambor e parafuso minifix. uma calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo rj e 01 divisor de cabos. dois pés laterais em mdp de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas

<p>com acabamento em fita de pvc de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. cada pé lateral dotado de sapatas de regulagem de altura sextavada m8 e um passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. fixação dos montantes através de tambor e parafuso minifix. (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

19	<p>banco puff mdp, medindo 650x650x450mm (lpxh). caixa, encosto e fundo em madeira mdp de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. bordas com acabamento em fita de pvc de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. fixação do painel através de tambor e parafuso minifix. base dotada de sapatas de regulagem de altura sextavada m8 através de chapa em "u" em aço pintura epoxi. assento ou encosto estofado em espuma de poliuretano com densidade controlada, revestido em tecido crepe 100% poliéster ou em laminado sintético de pvc espalmado sobre malha, ambos de cor a definir de acordo com a cartela de revestimento. costuras laterais ou perimetrais para perfeita modelagem e acabamento. (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>	970	UND	HOMEOFFICE/ BANCO	R\$7.949,17	R\$1.251,14	-84,26	HOMEOFFICE MOVEISLTDA
----	--	-----	-----	----------------------	-------------	-------------	--------	--------------------------

20	Cachepot em mdp, medindo 650x650x450mm (lxpxh). caixa e fundo em madeira mdp de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. bordas com acabamento em fita de pvc de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. fixação do painel através de tambor e parafuso minifix. base dotada de sapatas de regulagem de altura sextavada m8 através de chapa em "u" em aço pintura epoxi. (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).	238	UND	HOMEOFFICE/ CACHEPOT	R\$2.598,67	R\$ 623,30	-76,01	HOMEOFFICE MOVEISLTDA
----	--	-----	-----	-------------------------	-------------	------------	--------	--------------------------

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
21.306.287/ 0001-52	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA VEREADOR DÉCIO DE PAULA, 101 - PLANALTO	FORMIGA - MG	JORDANO CASTRO NASCIMENTO	***.710.716- **	(61) 3321- 3676
66.455.593/ 0001-99	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	Rua Sandra Barros Amorim, 195 - Letícia	BELO HORIZONTE - MG	PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA	***.483.006- 47	(31) 3287- 1712 / (31) 3453-1711
81.114.803/ 0001-79	W3 INDUSTRIAS REUNIDAS S/A	Av. Newton Slaviero, 3333 - Cara- Cará	PONTA GROSSA - PR	Jelson Gelaki	***.378.119- **	(42) 3219- 3364/3368 - (42)99999- 0519
55.017.923/ 0001-48	G & J REPRESENTACAO LTDA	TV BOM JESUS, QUADRA:191, LOTE:17 E 18, 103 - JARDIM SAO CRISTOVAO	SAO LUIS - MA	JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR	***.237.993- **	(98) 8841- 9643
07.875.146/ 0001-20	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Nossa Senhora de Lourdes	CAXIAS DO SUL - RS	GUSTAVO TONET BASSANI	***.375.730- **	(54) 3028- 3938
26.242.393/ 0001-33	HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA	RUA DR. ÁLVARO CAMARGOS, 1035 - SÃO JOÃO BATISTA	BELO HORIZONTE - MG	FABIO DE OLIVEIRA SALAMENE	***.867.698- **	31 3327- 5820

05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO LTDA	RUA JOSE CAMACHO, 1146 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	LEANDRO FONTENELE CALIXTO	***.832.602- **	(69) 3015- 0057
------------------------	-----------------------	------------------------------------	---------------------	---------------------------------	--------------------	--------------------

Protocolo 0058818080

EXTRATO**EXTRATO DO 3º TACNT Nº 011/2022/PGE/DETRAN-RO****ADITANTES:** DETRAN/RO e PEN6 LTDA (CNPJ nº 04.746.016/0001-07).

OBJETO: Fica acrescido ao valor anual do Contrato a importância de R\$ 1.125.187,50 (um milhão, cento e vinte e cinco mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% do valor atualizado do contrato. O valor anual do contrato passa a ser estimado em R\$ 5.625.937,50 (cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.410906/2019-38.**ASSINAM:****SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

EURIPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS

Representante da contratada

Protocolo 0058873230

Portaria nº 695 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação nº 404 de 18 de fevereiro de 2025, DIOF/RO nº 35 de 20/02/2025, e alterações, e conforme Processo nº 0010.469154/2018-31;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2025**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MORAIS & GODOY LTDA	10.430.782/0001- 52	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MORAIS	ROLIM DE MOURA/RO	"A/B" (Ensino Teórico-Técnico e Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0058876760

Portaria nº 682 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.029170/2024-32;

Resolve:

Art. 1º **Interromper, a pedido**, a Licença sem vencimento para tratar de interesse particular, da servidora **MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES JULIO**, Agente de Trânsito, matrícula nº *****454, a contar de **01/04/2025**, concedida anteriormente pela Portaria nº 1243, de 04/09/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nº 168, em 06/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/04/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058844508

EXTRATO**EXTRATO DO 2ºTACONV Nº 001/2023/PGE-DETRAN**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25589>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 03/04/2025, às 15:39

ADITANTES: DETRAN/RO e Município de Presidente Médici (CNPJ nº 04.632.212/0001-42).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de Convênio por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2025.

PROCESSO SEI Nº 0010.068488/2022-77.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

SERGIO PEDRO DA SILVA

Prefeito de Presidente Médici

Protocolo 0058874280

Portaria nº 697 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.010740/2025-00;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI**, Estatutária, matrícula nº *****768, para responder, em substituição ao servidor **LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL**, matrícula nº *****459, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Ciretran 1ª Categoria - Vilhena, CDS-02**, no período de **24/03/2025 a 02/04/2025**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24/03/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0058888788

Portaria nº 698 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.009741/2025-01;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora ISABEL REIS BRAGA, Celetista, matrícula nº *****488, para responder, em substituição à servidora **ANA PAULA DE SOUZA RORIZ DE CARVALHO**, matrícula nº *****725, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Escola Pública, CDS-04**, no período de **14/03/2025 a 11/04/2025**, correspondente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/03/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0058891679

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 241 de 03 de abril de 2025

O Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103;

Considerando o Processo Sei nº 0011.000440/2025-02 - Ofício nº 79/2025/EMATER-PRES;

Considerando o Processo Sei nº 0011.002010/2025-17;

Considerando o Processo Sei nº 0011.000920/2025-65 - Memorando nº 26/2025/EMATER-PRES;

Considerando os OFÍCIOS SEATER/RO nº 031/2025 e 034/2025;

Resolve:

Art. 1º. **Retificar** o teor da Portaria nº 195 de 18.03.2025 - no que diz respeito ao Art. 3º e Parágrafo único -, que **Instituiu a Comissão Técnica de Estudo** com o objetivo de **avaliar, propor mecanismos legais de arrecadação para a EMATER-RO**, com fulcro na ampliação do orçamento da entidade, melhorando as condições de execução das atividades de ATER:

Onde se lê:

Art. 3º. **Incluir** na Comissão Técnica de Estudo os membros abaixo:

Titular - Maciel Fidelix Roza - Presidente do Sindicato dos Empregados da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - SEATER conforme ofício 031/2025(id.0058052715)

1º Suplente - Jurandi Pereira de Moura - Presidente da Associação dos Empregados da EMATER-RO - ASSER

2º Suplente - Antônio de Assis Soares Furtado - Representante dos Empregados no Conselho de Administração da EMATER-RO

Parágrafo único. Na ausência do membro titular citado no Art. 3º, assumirá o 1º suplente ou 2º suplente.

Leia-se:

Art. 3º. Incluir na Comissão Técnica de Estudo os membros titulares abaixo:

Nome	Matrícula	Membros Titulares
Maciel Fidelix Roza	***152***	Presidente do Sindicato dos Empregados da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Jurandi Pereira de Moura	***152***	Presidente da Associação dos Empregados da EMATER-RO - ASSER
Antônio de Assis Soares Furtado	***152***	Representante dos Empregados no Conselho de Administração da EMATER-RO

Luciano Brandão
Diretor Presidente

Protocolo 0058916527

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001405/2025-01 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Jaqueline Ribeiro Rosa 5-Valor: R\$ 1.869,00 6-Data: 03/04/2025

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0058929317

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001885/2025-00 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Marcelo Santos Lopes 5-Valor: R\$ 1.112,50 6-Data: 03/04/2025

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0058930214

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Resolução N. 22/2025/IPERON-DIREX

Dispõe sobre a sindicância patrimonial, destinada à apuração de eventual enriquecimento ilícito por parte de agentes públicos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon; e sobre os atos de gestão de recursos humanos e de segurança institucional de prevenção à corrupção.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE n. 4, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o processo SEI N. 0016.255374/2021-24, que trata do Plano de Trabalho para adequação do Iperon ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC;

CONSIDERANDO que é necessário dispor acerca dos atos de gestão de prevenção à corrupção no âmbito dos recursos humanos e da segurança institucional do Instituto de Previdência para adequar o Iperon ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção;

CONSIDERANDO a deliberação contida na 11ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do Iperon de 7/10/2024 (0055000144);

R E S O L V E:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Para os fins desta Resolução, considera-se indício de enriquecimento ilícito a evolução patrimonial do agente público incompatível com os recursos e disponibilidades que compõem seu patrimônio, na forma prevista no inciso VII do artigo 9º da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

**CAPÍTULO II
DA SINDICÂNCIA PATRIMONIAL**

Seção I

Dos Procedimentos Preliminares

Art. 2º A Corregedoria do Iperon procederá à análise da evolução patrimonial a que alude o art. 1º desta Resolução, mediante apuração preliminar a ser instaurada, por determinação do Presidente do Iperon, em razão de:

- I - denúncia ou notícia que aponte indícios de enriquecimento ilícito, nos termos do art. 1º desta Resolução;
- II - análise de declarações de bens e demonstrativos de variação patrimonial apresentados na forma do art. 6º desta Resolução; e
- III - em virtude de representação de Secretário de Estado ou do Procurador Geral do Estado, respeitados os respectivos âmbitos de atribuições.

Parágrafo único. A tramitação da apuração preliminar a que alude o caput:

- I - revestir-se-á de reserva, sob pena de responsabilidade, se contiver informações de caráter pessoal cobertas por sigilo determinado em lei; e
- II - não inibirá a competência atribuída por lei, para o mesmo fim, a outros órgãos correicionais.

Art. 3º Instaurada a apuração preliminar, o Corregedor do Iperon notificará o interessado, que poderá apresentar justificativa para a evolução patrimonial constatada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da comunicação, prorrogáveis por idêntico período, à vista de requerimento fundamentado.

Parágrafo único. A justificativa a que alude o caput poderá ser instruída com documentos considerados hábeis e necessários a comprovar a compatibilidade da evolução patrimonial.

Art. 4º Apresentada a justificativa pelo interessado, ou diante do decurso do prazo sem manifestação, os autos respectivos serão distribuídos a uma Comissão designada, com prazo fixado para apresentação de relatório conclusivo.

Parágrafo único. Constatada a necessidade de ser trazida aos autos documentação complementar para o esclarecimento dos fatos, poderá ser determinado que o interessado o faça no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 5º O Corregedor do Iperon, à vista do relatório que constate evolução patrimonial incompatível com os recursos e disponibilidades que compõem o patrimônio do respectivo agente público, expedirá memorando à Presidência do Iperon para:

- I - instauração do procedimento disciplinar punitivo previsto pela respectiva legislação de regência;
- II - adoção de medidas administrativas e judiciais com vistas ao ressarcimento do erário, na hipótese de prejuízos causados ao Estado;
- III - decisão pelo afastamento preventivo, nas situações estabelecidas na legislação estatutária; e
- IV - ajuizamento de ação penal, nos casos em que a conduta possa caracterizar infração dessa natureza.

Art. 6º Na ausência de indícios de enriquecimento ilícito, ou em sendo considerada suficiente a justificativa apresentada pelo interessado, o Corregedor dará ciência do apurado ao Presidente do Iperon, e, após, procederá ao arquivamento dos autos.

**CAPÍTULO III
DOS ATOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE PREVENÇÃO À
CORRUPÇÃO**

Seção I

Do Recebimento das Declarações Anuais de Bens e Rendimentos

Art. 7º Ao receber as declarações anuais de bens e rendimentos dos servidores públicos do Iperon, efetivos e comissionados, a Gerência de Gestão de Pessoas deverá analisar as informações apresentadas, por amostragem aleatória.

§ 1º A análise de que trata o caput compreenderá:

I - A identificação de eventual recebimento, por servidor público, de vencimentos ou proventos de outro ente ou órgão público, além do vínculo mantido com o Iperon, passível de ensejar hipótese de ilicitude na acumulação;

II - A identificação de indícios de que o servidor público seja sócio, proprietário ou cotista de sociedade empresária; e

III - A identificação de variações significativas de patrimônio, decorrentes de atos de gestão patrimonial que envolvam transferência de bens a cônjuge, ascendente, descendente ou parente na linha colateral; aquisição direta ou indireta, do controle da empresa; ou outras alterações significativas ou relevantes no valor ou na natureza do patrimônio; atos de gestão de bens, cujo valor possa ser substancialmente alterado por decisão ou política governamental, dentre outros.

§ 2º No caso do inciso II, a Gerência de Gestão de Pessoas deverá requerer informação detalhada da pessoa jurídica à Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer e, em seguida, informar à autoridade máxima do órgão ou entidade, para os fins do procedimento disciplinar adequado à espécie.

§ 3º No caso do inciso III, a análise da Gerência de Gestão de Pessoas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Controladoria-Geral do Estado.

§ 4º Além da análise por amostragem aleatória de que trata o caput, a Gerência de Gestão de Pessoas deverá analisar a declaração de bens e rendimentos sempre que o servidor pedir exoneração, for apenado com demissão do cargo público, tiver cassada a sua aposentadoria ou for posto em disponibilidade, bem como quando for destituído de cargo em comissão.

§ 5º Se o rompimento do vínculo com a Administração impossibilitar a análise e houver provas de enriquecimento sem causa, a Gerência de Gestão de Pessoas dará conhecimento do fato ao Presidente do Iperon para remessa de informação ao Ministério Público Estadual.

Seção II

Da Rotina De Desligamento De Colaboradores

Art. 8º Por ocasião do desligamento de servidores e estagiários do Iperon, a Gerência de Gestão de Pessoas:

I - Recolherá o crachá de identificação, os uniformes, certificados digitais e aparelhos eletrônicos; e

II - Providenciará, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC ou de quem tiver semelhante atribuição, a revogação de senhas de acessos aos sistemas, exclusão de e-mail corporativos e exclusão de grupos de trabalho em aplicativos de celular ou similares.

Parágrafo único. Após a adoção dos procedimentos do caput, os materiais de uso personalíssimo eventualmente devolvidos pelo servidor desligado, se não puderem ser reaproveitados, serão permanentemente inutilizados.

Seção III

Do Controle de Acesso, Circulação e Permanência de Pessoas

Art. 9º O controle de acesso, circulação, permanência de pessoas e o uso de crachá nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos obedecerá ao disposto nesta Resolução, sujeitando-se a ela autoridades, servidores, funcionários terceirizados e todos os usuários e visitantes.

Art. 10. É vedado o ingresso nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de pessoa que:

I - promova a prática de comércio e de propaganda em qualquer de suas formas, bem como a solicitação de donativos; e

II - realize a prestação de serviços autônomos a quaisquer interessados, sem expressa autorização da Diretoria Executiva.

Art. 11. O acesso, a circulação e a permanência de visitantes no prédio do Instituto de Previdência dependerá, obrigatoriamente, de sua identificação.

Parágrafo único. No ato da identificação, o visitante informará o local e o objetivo de sua visita, a ser confirmada por telefone pelo setor visitado.

Art. 12. Durante os eventos realizados nas dependências do Iperon, os participantes e os prestadores de serviços ficarão sujeitos ao uso de identificação específica, a ser fornecida pelo organizador.

§ 1º A entidade ou empresa promotora do evento deverá encaminhar, previamente, ao setor de segurança, a relação detalhada das pessoas envolvidas no evento, contendo nome, cargo ou função, matrícula ou número da carteira de identidade e, ainda, dados dos órgãos e das empresas participantes.

§ 2º A cobertura jornalística de atividades e eventos desenvolvidos nas dependências do Iperon será feita por profissionais da área de imprensa devidamente credenciados pela Assessoria de Comunicação Social e de Cerimonial - Ascom e identificados por instrumento específico.

Seção IV

Da Rotação de Pessoal no Relacionamento com Terceiros

Art. 13. Fica proibida a designação de um mesmo servidor para atuar como executor em mais de 3 (três) contratos de caráter continuado, tais como, limpeza, conservação, vigilância, locação de imóveis, locação de equipamentos, locação de veículos, telefonia, energia elétrica, água e esgoto, fornecimento de material, e outros similares.

Seção V

Da Rotina de Análise de Antecedentes Pessoais e Profissionais

Art. 14. Por ocasião da contratação, do término do período probatório e dos casos de promoção, a Gerência de Gestão de Pessoas deverá promover a análise de antecedentes pessoais e profissionais e verificar a fidedignidade da documentação apresentada, certificando nos autos a sua regularidade.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As irregularidades identificadas por ocasião dos atos de gestão de prevenção à corrupção, de que trata esta Resolução, deverão ser imediatamente reportadas à Auditoria Interna do Iperon para conhecimento.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput poderá ensejar a responsabilidade solidária do servidor omissor se comprovada a má-fé.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 2 de abril de 2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0056217025

CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.001641/2025-79)

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por meio da EQCOM/GAD, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.001641/2025-79	
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 07/04/2025, das 7h30 às 13h30.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	eqcom@iperon.ro.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para veículo tipo van, na modalidade total por valor de mercado referenciado (cem por cento da tabela FIPE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

ITEM	MODELO/MARCA	ANO	MODELO	PLACA	COMBUSTIVEL	RENAVAM	CHASSI
1	Renault Master Extra PRO L3H2, ANO 2024, ANO MODELO 2025, MOTOR M9TC704C241338, Capacidade 15+1 , Cor branca , Ar condicionado	2024	2025	THK3I91	DIESEL	01430202162	93YF62007SJ176769

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá solicitar o Termo de Referência, juntamente com a cotação de preços, por meio do e-mail eqcom@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, situada na Avenida 7 de setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP nº 76.804-141, em Porto Velho/RO, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento. Para mais informações: tel. (69) 3212-9320 ou (69) 3212-9338.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação de propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste aviso e do Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste aviso.

A proposta deverá ser redigida na SAMS, enviada e/ou entregue pelo Iperon, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente preenchida e carimbada com o CNPJ da empresa, em estrita observância às especificações contidas neste aviso.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste aviso, será desclassificada.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Da Habilitação Jurídica

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#);

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 ([arts. 17 a 19 e 165](#));

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

Da Qualificação Técnica

A qualificação técnica será exigida em conformidade nos termos do (Art. 67 da Lei nº 14.133/21, art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/21; art. 37, inciso XXI da Constituição Federal), o licitante deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por um terceiro em seu favor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação, considerando de no mínimo 10% da quantidade estimada da Contratação.

Qualificação Econômica - Financeira

Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado para o ITEM no qual estiver participando.

Caso o licitante seja classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração ao valor individual de cada item.

Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

Regularidade Fiscal

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - unificada pela [Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014](#)), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplimento.

Regularização Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débito - CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da

existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Outras Declarações

Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Declaração de adesão ao Decreto Estadual nº 28.434, de 14 de setembro de 2023 (Código de Ética) no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Considerando o disposto no Art. 70 da Lei Federal 14.133/21, as documentações poderão ser:

g) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

h) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

i) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (Vide [Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024](#)).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarado a vencedora que apresentar menor preço por ITEM.

OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencados no Termo de Referência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Porto Velho, para dirimir qualquer lide acerca de casos omissos e/ou dúbios entendimento que possam existir neste Termo de Referência.

Aplicam-se, no que couber os termos da [LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990](#), Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0058908225

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.005450/2023-14.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Pensão nº 80 de 24/07/2024**, publicado no DOE nº 140, de 30/07/2024, que trata da concessão de pensão mensal ao beneficiário do servidor ativo **HELENO PACHECO BROCA**, falecido em **10/12/2023**, ocupante do cargo de **analista tributário da receita estadual**, matrícula nº **xxxxxx865**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - Sefin**, em cumprimento à decisão judicial exarada no processo nº **7004466-32.2024.8.22.0019** e **Decisão nº 701/2025/IPERON-PRES**, que altera a composição e rateio da pensão, com a inclusão de beneficiária.

ONDE SE LÊ:

a) Pensão mensal temporária ao **DANIEL HENRIQUE MORTARI BROCA (filho)**, representado por sua genitora **GISLEINE MORTARI**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **10/12/2023**.

LEIA-SE:

a) Pensão **temporária** ao **DANIEL HENRIQUE MORTARI BROCA (filho)**, representado por sua genitora **GISLEINE MORTARI**, correspondente a **50%** (cinquenta por cento) do valor da pensão por morte.

b) Pensão vitalícia à **GISLEINE MORTARI (companheira)**, com fundamento nos **artigos 10, I; 30,II; 31, § 1º; 32, I, “a”, e § 1º; 33, § 2º; 34, I, e § 2º; 38 e 62 todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 7º, inciso II e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**, correspondente a **50%** (cinquenta por cento) do valor da pensão por morte.

2 - Este Ato retificador entra em vigor a contar de **15 de janeiro de 2025**, e **efeitos financeiros administrativos** a contar da data da publicação deste ato.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0058677524

Portaria de férias nº 5158 de 03 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AIRTON MENDES VERAS**, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - CONTADOR, matrícula *****376, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(30/06/2025 a 09/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/08/2025 a 03/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40203

Portaria de férias nº 5157 de 03 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS**, IPERON - ASSESSOR V - CDS 5*, matrícula *****774, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/10/2025 a 30/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2025 a 10/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/10/2025 a 05/11/2025) e (15/12/2025 a 24/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40204

Portaria de férias nº 5159 de 03 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE CAVALCANTE CORDEIRO**, IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11*, matrícula *****996, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **17/02/2025 a 26/02/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **17/02/2025 a 26/02/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/05/2025 a 21/05/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40205

Portaria de férias nº 5160 de 03 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA LENA**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula *****279, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(19/09/2025 a 08/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/05/2025 a 04/06/2025) e (22/09/2025 a 01/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40206

Portaria de férias nº 5161 de 03 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILENE ANDRADE OLIVEIRA**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula *****974, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/09/2025 a 01/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2025 a 10/10/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/11/2025 a 26/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40207

Portaria de férias nº 5162 de 03 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO FONTENELE ARAUJO**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula *****398, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 20/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2025 a 21/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40208

Portaria de férias nº 5163 de 03 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ECONOMISTA, matrícula *****131, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência

dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/01/2025 a 10/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2025 a 10/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/05/2025 a 28/05/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40209

Portaria de férias nº 5164 de 03 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2025 a 20/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE DA COSTA CASTRO, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula *****378, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2025 a 20/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40210

Portaria de férias nº 5166 de 03 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2025 a 15/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RUAN CARLOS CORREIA DE FREITAS, IPERON - GERENTE X - CDS 10***, matrícula *****675, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(24/02/2025 a 15/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40211

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através do Processo Administrativo nº 0016.001888/2025-95, que tem como objeto a contratação de palestra, na modalidade presencial, a ser ministrada por Laércio Oliveira Neves, durante o evento Abril Verde, em comemoração ao 41º aniversário de criação do Iperon, em favor da empresa GRUPO CMSS S/A, inscrita no CNPJ nº 31.917.154/0001-76, no valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, fundamentada no Parecer Referencial nº 3/2024/PGE-IPERON (id. 0058743976).

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0058749060

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 37 DE 20/03/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.003924/2024-74.

1 - Conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor ativo **ADENILSON FERREIRA DE SOUSA**, falecido em **28/06/2024**, ocupante do cargo de **policia penal**, classe **oficial**, matrícula nº **xxxxxx813**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I e II; 30, II; 31, §1º e §2º; 32, I e II, "a", e § 1º; 33; 34, I a III, e §2º; 38, 57 e 62 todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 198, inciso I, do Código Civil e artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**, nos seguintes termos:

a) Pensão **vitalícia** à **SIRLLEI BATISTA DE SOUZA (cônjuge)**, no percentual correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **28/06/2024**.

b) Pensão **temporária** ao **ARTHUR OLIVEIRA DE SOUSA (filho)**, por meio de sua representante legal **FRANCISCA VALÉRIA DA SILVA DE OLIVEIRA**, no percentual correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **28/06/2024**.

c) Pensão **temporária** à **ANA FLÁVIA OLIVEIRA DE SOUSA (filha)**, assistida por **FRANCISCA VALÉRIA DA SILVA DE OLIVEIRA**, no percentual correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **06/11/2024**.

d) Pensão **temporária** ao **ANTHONY MACEDO DE OLIVEIRA SOUSA (filho)**, por meio de sua representante legal **ALINE MACEDO DE OLIVEIRA**, no percentual correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **28/06/2024**.

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0058425653

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 39 DE 20/03/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.000570/2023-25.

1 - Conceder pensão vitalícia à **MARIA DASMERCES BRITO DOS SANTOS (cônjuge)**, beneficiária do servidor ativo **JOSÉ VASCO DOS SANTOS**, falecido em **28/04/2021**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços de saúde**, classe/nível **A**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx425**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **09/02/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, §1º, 32, I, alínea "a", e §1º; 34, I, e §2º; 38; e 62 todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0058450567

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 38 DE 20/03/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.004704/2024-68.

1 - Conceder pensão vitalícia à **SANDRA REGINA FERREIRA LOBO (companheira)**, beneficiária do servidor ativo **JOSEPH FRAZÃO DE ALMEIDA**, falecido em **31/10/2023**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx187**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **02/09/2024**, com fundamento nos **artigos 10, inciso I; artigo 30, inciso II; artigo 31, §1º; artigo 32, inciso I, alínea "a", e §1º; artigo 34, inciso I, e §2º; 38 e artigo 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/201 e artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, inciso II e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0058449834

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 40 DE 21/03/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.004945/2024-15.

1 - Conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor ativo **REGINALDO RODRIGUES MENDES**, falecido em **20/6/2024**, ocupante do cargo de **assistente de controle interno**, classe **I**, referência **A**, matrícula nº **xxxxxx515**, com carga horária de 30 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Controladoria Geral do Estado -**

CGE, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §2º; 32, I e II, "a", e § 1º; 33; 34, I a III, e §2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, nos seguintes termos:

a) Pensão **temporária** ao **ANDREI DE LIMA MENDES (filho)**, por meio de sua representante legal **NEIDE DE LIMA SOUZA**, no percentual correspondente a **50%** (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **20/6/2024 até 2/1/2025**; e no percentual de **100%** (cem por cento), a contar de **3/1/2025**.

b) Pensão **temporária** à **GIOVANA DE LIMA MENDES (filha)**, no percentual correspondente a **50%** (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **20/6/2024 até 2/1/2025, data em que a pensionista completou a maioria para fins previdenciários.**

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0058476883

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.004203/2023-09.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Pensão nº 5 de 25/01/2024**, publicado no DOE nº 18, de 29/01/2024, que trata da concessão de pensão mensal à CLARA ALMEIDA LOPES (filha), por intermédio de sua representante XIRLEI CAMPOS ALMEIDA, beneficiária da servidora ativa **ANNE CAROLINE CAMPOS ALMEIDA**, falecida em **15/09/2023**, ocupante do cargo de **agente de polícia**, classe **2**, matrícula nº **xxxxxx995**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, para alterar a classe da segurada, conforme **Decreto nº 28.846, de 19 de Janeiro de 2024**, publicado no DOE nº 13, de 19/01/2024.

ONDE SE LÊ:

[...] classe **2** [...]

LEIA-SE:

[...] classe **3** [...]

2 - Este Ato entra em **vigor** na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **15 de setembro de 2023, data do óbito da instituidora da pensão.**

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0058497067

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 42 DE 28/03/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.070523/2022-68.

1 - Conceder pensão vitalícia ao **MILTON MARTINS MARQUES (cônjuge)**, beneficiário da servidora ativa **MARIA IRENE DOS SANTOS MARQUES**, falecida em **31/01/2001**, ocupante do cargo de **técnico de serviços em saúde**, classe **A**, referência **08**, matrícula nº **xxxxxx911**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do

valor da pensão, com efeitos a contar da data do requerimento, **08/03/2001**, com fundamento nos **artigos 22, I; 50, II; 51, 53, § 2º, I, todos da Lei Complementar Estadual nº 228/2020 e artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0058717158

Portaria nº 215 de 02 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão 489 (0057957331).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR a** Portaria nº 28 de 09 de janeiro de 2025, publicada no DOE/RO nº 9, de 14/01/2025 (0056369394), que trata de processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade do servidor A.M.V, ocupante do cargo de Analista em Previdência - matrícula n.º *****376, quanto à responsabilidade pelo pagamento de multas de DCTF registradas junto a Receita Federal, para regularização do CNPJ do Instituto, referentes ao período de fevereiro de 2017 a março de 2022, no montante de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais), conforme manifestação do Gabinete deste Instituto por meio do Despacho IPERON-GAB (0036870166), contido no processo sei n.º 0016.069962/2022-28, incorrendo, em tese, na infração tipificada no inciso I do art. 167 e inciso I do art. 168 da Lei Complementar n.º 68 de 09.12.1992.

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **05/3/2025**, conforme Decisão 489 (0057957331).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0058906562

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025**

Edital de Licitação Eletrônica Pregão Eletrônico nº **90005/2025/CAERD/RO. Processo Administrativo nº 0003.001346/2024-81/CAERD.** Modo de disputa: **Aberto.** Forma: **Eletrônica.** Critério de Julgamento: **Menor Preço Global**, que em consequência **aferrirá a menor taxa de desconto.** Objeto: Contratação de empresa especializada em pagamentos por meio eletrônico, plataforma digital (pagamentos on-line em site/aplicativo), em transações financeiras nos recebimentos de PIX, cartão de crédito, débito e recorrência no cartão de crédito. **OBSERVAÇÃO:** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital - Termo de Referência. **Do Valor estimado:** A estimativa de custos para a contratação é **SIGILOSA**, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº 13.303/16. Data de Abertura: dia **28 de ABRIL de 2025** às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd.ro.com.br/licitacoes> (site alternativo).

Porto Velho - RO, 02 de Abril de 2025.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0058904428

Notificação nº 2/2025/CAERD-GAGP

Ao Senhor,

Mário Pinheiro Nery

Matrícula: 011595

Empregado desta Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD

Assunto: **Resultado Processo Administrativo Disciplinar (Processo SEI nº 0003.002220/2023-42)**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, vem, por meio desta, informar-lhe formalmente sobre o resultado do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em seu nome, autos SEI nº 0003.002220/2023-42.

Após a análise minuciosa dos fatos, das provas apresentadas e do direito aplicável, foi concluído que houve violação grave dos deveres funcionais previstos na **Instrução Normativa da Companhia, nº 006/2016/DIREX**, de 26/12/2016, em seu art. 13, bem como no Art. 482 da **CLT** (Consolidação das Leis Trabalhistas).

Dessa forma, conforme decisão final do referido processo administrativo, foi deliberada sua **demissão por justa causa**, com fundamento nos dispositivos legais acima mencionados.

Esta decisão está em consonância com os princípios da ampla defesa e do contraditório, os quais foram garantidos durante todo o trâmite do processo.

Solicitamos que compareça ao setor de Recursos Humanos para receber as orientações pertinentes e regularizar os procedimentos finais.

Atenciosamente,

JAISON DIAS ESTEVES

Gerência de Gestão de Pessoas - GAGP

Porto Velho /RO, data da assinatura eletrônica.

Protocolo 0058941589

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR**RELATÓRIO**

Código	Nome	Orçado no período
1	ATIVO	200.000,00
650	ATIVO NÃO CIRCULANTE	200.000,00
800	IMOBILIZADO	200.000,00
802	Máquinas e Equipamentos	100.000,00
807	Computadores e Periféricos	100.000,00
3000	RECEITAS	31.681.234,00
3002	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	31.000.000,00
3003	RECEITA COM VENDAS DE PRODUÇÃO DE MINERIO	31.000.000,00
3004	Vendas de Produção de Calcário	31.000.000,00
3060	RECEITAS FINANCEIRAS	113.617,00
3071	Rendimentos de Aplicação do BB	113.617,00
3090	OUTRAS RECEITAS	567.617,00
30075	Outras Receitas Não Operacionais	567.617,00

4000	CUSTOS E DESPESAS	31.681.234,00
4001	CUSTOS	22.828.000,00
4016	CUSTO DA MAO-DE-OBRA DIRETA	20.930.000,00
4246	CPV/Aquisição de Serviços (13.303/16)	20.930.000,00
4060	CUSTO INDIRETO DE FABRICAÇÃO	1.898.000,00
4079	Exaustão	1.890.000,00
4090	Bonificação, doação ou brinde	8.000,00
4101	CUSTO INDIRETOS	8.853.234,00
4102	CUSTOS TRABALHISTAS	3.160.000,00
4103	Salários	2.500.000,00
4107	13.Salário	150.000,00
30058	Rescisão de Contrato	40.000,00
4118	Ticket Alimentação	320.000,00
4119	Diárias	150.000,00
4150	ENCARGOS SOCIAIS	800.000,00
4151	I.N.S.S	800.000,00
4170	DESPESAS GERAIS	2.541.000,00
4171	Internet	20.000,00
4172	Aluguel	4.000,00
4176	Material de Expediente	5.000,00
4177	Material de Limpeza	10.000,00
4178	Material de Uso e Consumo	10.000,00
4179	Manutenção e Conservação em Geral	150.000,00
4180	Manutenção e Conservação de Imóveis	62.000,00
4181	Combustíveis e Lubrificante	75.000,00
4182	Correios e Telegrafos	3.000,00
4183	Depreciações	1.600.000,00
4184	Propaganda e Publicidade	100.000,00
4185	Fretes e Carretos	5.000,00
4188	Viagens	30.000,00
4190	Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos	30.000,00
4193	Jornais	1.000,00
4195	Confraternizações	10.000,00
4197	Seguros	15.000,00
4200	Custos Judiciais	100.000,00
4201	Manutenção de Sistemas	10.000,00

4204	Localização de Impressora/Xerox	8.000,00
4207	Certificado Digital	3.000,00
4209	Despesa com Fundo Fixo	70.000,00
4210	Energia Eletrica da Sede	20.000,00
4212	Energia Eletrica da Usina	20.000,00
4219	Aquisição de Peças/Serviços	100.000,00
4222	Taxas Diversas	70.000,00
4240	DESPESA C/ SERVIÇOS PRESTADOS	1.045.000,00
4241	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4242	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
4243	Sistema Contabil	20.000,00
4244	Serviços de Auditoria	20.000,00
4331	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	40.000,00
4340	JUROS/DESCONTO E TARIFAS	20.000,00
4341	Juros por Atraso	15.000,00
4344	Tarifa	5.000,00
4360	MULTAS	22.000,00
4364	Multas por Atraso	22.000,00
4350	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	270.234,00
4351	IMPOSTOS	135.117,00
	ICMS	40.000,00
4352	IOF	20.117,00
4354	IPTU	5.000,00
4355	IPVA	20.000,00
4357	IRRF S/ Demas Operações	40.000,00
4358	Despesa com ITR	10.000,00
4370	TAXAS	15.000,00
4372	Taxas Estaduais	5.000,00
4373	Taxas Municipais	5.000,00
4374	Taxas Federais	5.000,00
4475	OUTRAS DESPESAS	960.000,00
30031	DESPESA COM PARCELAMENTOS	960.000,00

ISRAEL BARBOSA DIAS

Coordenador Contábil

CMR-RO

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CMR-RO

Protocolo 0058923656

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 002/2025/SML/PM CJ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 689/2025 - A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação em CBUQ/ DRENAGEM/ CALÇADA/ MEIO FIO/ SARJETA no Distrito de Nova Samuel - Termo de Compromisso nº 613/2017: MENOR PRECO GLOBAL. Método De Disputa: ABERTO. Valor Estimado: R\$ 2.413,391,76. Data de Abertura: 22 de Abril de 2025 às 15h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP. Candeias de Jamari - RO, 02 de Abril de 2025

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Agente de Contratação

Protocolo DO33361

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 001/2025/SML/PM CJ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 690/2025 - A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de Implantação de Sinalização Horizontal e Vertical e Construção de Calçadas no Distrito de Triunfo, Convênio nº 876183/2018/MD. Tipo: MENOR PRECO GLOBAL. Método De Disputa: ABERTO. Valor Estimado: R\$ 444.912,41. Data de Abertura: 22 de Abril de 2025 às 10h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP. Candeias de Jamari - RO, 02 de Abril de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Agente de Contratação

Protocolo DO33362

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**EXTRATO DO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 027/PMAP/2023

PROCESSO: 1-2293/2022/SEMSAU

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: EMPRESA RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.949/0001-63.

DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 027/PMAP/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-2293/2022.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será renovado pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido no período de 02/04/2025 a 30/06/2025, sem interrupção.

Alto Paraíso - RO, 01 de abril de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO33356

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2025**

O Município de Alto Paraíso-RO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o CHAMAMENTO PÚBLICO com prazo para manifestações e interesse para apresentar a documentação e proposta de preço das 09:00h (Horário local) do dia 12/03/2025, com o prazo final para apresentação dos envelopes as 09h00 (Horário local) do dia 27/03/2025, tendo como OBJETO: “ LOCAÇÃO, de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer- SEMTUR, por um período de 12 (doze) mês, em conformidade com as especificações do Termo de Referência deste edital e seus Anexos”, foi declarada DESERTA, pois não teve fornecedores habilitados.

Alto Paraíso/RO, 02 de abril de 2025.

Bruna Quinaia
Agente de Contratação / Membro da CPL

Protocolo DO33358

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “ SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R\$ 326.880,00 (trezentos e vinte seis mil, oitocentos e oitenta reais). Início da sessão pública dia 22/04/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 03 de abril de 2025.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO33373

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 418/2025/SEMAF
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**”, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R\$ 5.128.046,14 (cinco milhões, cento e vinte e oito mil, quarenta e seis reais e quatorze centavos)**. Início da sessão pública dia **22/04/2025 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaíso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 03 de ABRIL de 2025.

Thiago Santos de Souza
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO33374

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 265/2025/SEMOSP
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM E CALÇADA", Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor total estimado: R\$ 2.748.054,22 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Início da sessão pública dia 19/05/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone 69 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 03 de ABRIL de 2025.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO33376

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 300/2025/SEMED
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEIEF PADRE ANGELO SPADARI, Localizada na LC 100 TB 20, Alto Paraíso - RO, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor total estimado: R\$ 2.631.691,43 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos). Início da sessão pública dia 22/05/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone 69 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 03 de ABRIL de 2025.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO33375

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO

CONTRATO 17/2024
PROCESSO N°: 1801/2023
CELEBRAÇÃO: 01/04/2025

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO OBRAS/SERVIÇOS

PARTES: Município de Nova União e a empresa VALLEN PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.046.372/0001-38.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Públicos, Agricultura e Sustentabilidade

OBJETO: Pavimentação em Blocos Sextavados em Via Urbana e com Drenagem e Calçadas, Convênio N° 937085/2022/Dpc.

PRAZO DO ADITIVO CONTRATUAL: 06 (seis) meses, a contar a partir do dia **17/04/2025**.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: 90 (noventa) dias contados a partir da nova ordem de serviço.

Nova União - RO, 01 de abril de 2025.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO33359

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO Nº18

Contrato 0016 de 24/01/2025 (ID 268885)

PROCESSO Nº67/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.502.951/0001-85, com sede à Avenida Ipê, Travessa Copaíba, Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado contratante, representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com o Secretário Municipal De Saúde senhor **DIEGO MAMEDIO DO SANTOS**, brasileiro, maior, casado, e devidamente inscrito no CPF n.º. 973.***.***-72, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº 501, Setor 03, Município de Jaru/RO e a empresa **OTAIR GOMES DA SILVA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.534.969/0001-94, estabelecida na Rua/Av Cacaulândia, S/N, Centro/bairro Colina Verde, no distrito de Colina Verde, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº **OTAIR GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº: 778.***.***-49, residente e domiciliado no distrito de Colina Verde, Estado de Rondônia, simplesmente contratada.

Considerando a solicitação de alteração ao Contrato nº0016/GP/2025 através do Despacho 299 de 31/03/2025 (ID 288762), se faz necessária a **RETIFICAÇÃO** do mesmo, conforme especificado abaixo:

Fica ajustada a cláusula quinta do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para a execução deste Termo Aditivo estão assegurados conforme:

Ficha 222

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.07.00.00.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

10.301.0023.2082.0000 Atenção Primária

Ficha 1063

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.07.00.00.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

10.301.0023.2120.0000 Cofinanciamento da Atenção Basica

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Contrato N.º0016/GP/2025, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de março de 2025.

Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz Souza
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal De Saúde De Governador Jorge Teixeira
Diego Mamedio Do Santos
Secretário Municipal De Saúde
Contratante

Empresa: Otair Gomes Da Silva
Otair Gomes Da Silva
Representante
Contratada

Protocolo DO33357

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90027/2025/INEXIBILIDADE/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 5232/2025.

Objeto: Aquisição de materiais Microkids, em atendimento dos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Ensino Fundamental - Anos Finais, pela Empresa CEI - Editora e Distribuidora. Com valor estimado em R\$ 1.897.206,30. A Prefeitura de Ariquemes-RO através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 21.881, de 7 de janeiro de 2025., torna público, para o conhecimento, a realização da aquisição através de contratação direta, sob o nº 90027/2025 na modalidade de inexibilidade de licitação, na forma do **Art. 74, Inciso I da Lei nº. 14.133/21**, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, os recursos financeiros são oriundos da TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR: 202444260004 - MAURÍCIO CARVALHO, podendo ser consultada no endereço: www.ariquemes.ro.gov.br na aba de anexos da licitação no link: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=d071ad2f671581a12667d64771c792ca sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de abril de 2025.

Rosangela Martins de Oliveira
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo DO33360

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025/SLC
PROCESSO N.º 1896/SEMUSA/2024

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **56/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM E LOTE). Tendo como objeto: **Aquisição de materiais correlatos**, valor estimado: **R\$ 683.986,99** (seiscentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 17/04/2025** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis - RO, 02 de abril de 2025.

Renilda Carlos de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO33363

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo nº 446/2024

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados e a quem possa interessar que ESTÁ REVOGANDO a Licitação na **modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento ITENS, modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 6º, inciso XXXVIII e XII, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020. Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS NA MODALIDADE DE HORAS MAQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS QUANTO A RECUPERAÇÃO DAS VIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO**. Conforme Processo Administrativo sob o nº. **446/2024**. A DECISÃO DE REVOGAÇÃO na íntegra: Encontrar-se a disposição dos interessados na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 02 de Abril de 2025
Cleone Lima Ribeiro
Prefeito Municipal
Assinado em 02/04/2025 às 12hr32min.

Protocolo D033366

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
Processo Administrativo nº 423/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (sistema self-service), decoração e locação de espaço físico, sob demanda para evento do dia das Mães a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na cidade de Corumbiara-RO, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 205/2023 e da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 156.950,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais). Início da sessão pública dia 23/04/2025 às 09h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br. Corumbiara/RO, 02 de abril de 2025.

Carla Poquiviqui da Cruz
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 015/2025
(assinatura eletrônica)

Protocolo D033365

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº. 1046 Centro - Pimenta Bueno RO CEP 76.970-000, torna público para conhecimento dos interessados que

realizará licitação, na modalidade Concorrência, no Regime de Empreitada por **Preço Global**, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e será conduzida pela Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23/04/2025 ÀS 08:59H Horário de Brasília. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA:** 23/04/2025 ÀS 09:00H - **Horário de Brasília LOCAL:** ww.licitanet.com.br. **VALOR: R\$ 1.511.809,52 (um milhão, quinhentos e onze mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).** **OBJETO:** Contratação de Empresa Jurídica Especializada em Construção Civil para realizar a construção de Centro Esportivo Comunitário, localizado entre a avenida Riachuelo e a Avenida Independência, entre as ruas Carlos Chagas e Bartolomeu Bueno, Bairro CTG no município de Pimenta Bueno RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pimenta Bueno, 02 de abril de 2025.

Juliana Soares Lopes
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024

Protocolo DO33367

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2025.
PROCESSO Nº 370/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/SRP/2025.

No dia 25 de março de 2025, no município de Chupinguaia - RO, inscrito no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida 27, 1133 - CEP: 76.990-000, neste ato legalmente representado por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, portador do CPF nº 023*****, RESOLVE, registrar preços para a Futura e eventual de fornecimento de quadros contendo as medidas de 40 x 50 cm em moldura de alumínio na cor metal/dourado, com foto Oficial do Prefeito Municipal de Chupinguaia, contendo seu nome completo, período de legislatura, com vidro espelho e fundo em Eucatex, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em face da apresentação da proposta da empresa qualificada: B C ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.164.783/0001-06, detentora dos itens: 01, com o total geral de R\$ 15.183,00 (Quinze mil, cento e oitenta e três reais). Informações Complementares: A Ata encontra-se a disposição dos interessados no site www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia - RO, 03 de abril de 2025.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Protocolo DO33368

AVISO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2025.
PROCESSO Nº 37/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/SRP/2025.

No dia 24 de março de 2025, no município de Chupinguaia - RO, inscrito no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida 27, 1133 - CEP: 76.990-000, neste ato legalmente representado por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, portador do CPF nº 023*****, RESOLVE, registrar preços para a Futura e eventual aquisição de marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em face da apresentação da proposta da empresa qualificada: A. SILVA DE LIMA, inscrita no CNPJ: 04.522.889/0001-28, detentora dos item: 01, com o total geral de R\$ 46.080,00 (Quarenta e seis mil, e oitenta reais). Informações Complementares: A Ata encontra-se a disposição dos interessados no site www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia - RO, 03 de abril de 2025.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo DO33380

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/SML/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0743/SEMAS/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Ampliação de Metas do Convênio nº 593/PGE-2022 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando fomentar a prática regular de atividades Educacionais e Capacitações para a população. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 38.303,32 (Trinta e oito mil trezentos e três reais e trinta e dois centavos). **DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17 de abril de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes , <https://licitanet.com.br/> ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Presidente Médici, 03 de abril de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO33369

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/SML/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1625/SEMAT/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: A aquisição de implementos agrícolas através do convênio 951948/2023 com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR, para atender às necessidades de apoio à infraestrutura produtiva com enfoque em especial à cadeia produtiva e escoamento de produção rural, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 764.800,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). **DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16 de abril de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes , <https://licitanet.com.br/> ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Presidente Médici, 03 de abril de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO33370

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: Nº 03 ao Contrato Nº 037/PJM/2024

Processo nº: 037/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: PISSINATI & JACONI ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta).

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 28 de março de 2025

PISSINATI & JACONI ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
EMPRESA CONTRATADA
OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Protocolo DO33371

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 25/2025****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 291/2025.**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material/itens de higiene pessoal para alunos da creche municipal. por um período de 12 (doze) meses.**Valor estimado:** R\$59.364,10(cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).**Abertura da sessão pública:** 24/04/2025 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 03 de ABRIL de 2025.

Sergio V. Knoner

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO33379

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 28/2025****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 217/2025.**Objeto:** Aquisição de bombas submersível, exaustores e bomba de água submersa, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Seringueiras/RO**Valor estimado:** \$ 6.945,46 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**Abertura da sessão pública:** 24/04/2025 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 03 de ABRIL de 2025.

Sergio V. Knoner

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO33378

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 36/2025****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 248/2025.**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pensos de odontologia desertos e fracassados do pregão nº 110/CPL/2024 para atender o fundo municipal de saúde do município de seringueiras/RO. por um período de 12 (doze) meses**Valor estimado:** R\$118.215,24 (cento e dezoito mil duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).**Abertura da sessão pública:** 23/04/2025 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 03 de ABRIL de 2025.

Sergio V. Knoner

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO33377

AVULSOS

INOVE - CONSULTORIA AMBIENTAL E PLANEJAMENTO AGROFLORESTAL LTDA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A., CNPJ Nº 21.018.928/0042-41, localizada na Av. Rio Grande do Sul, Nº 3893, Centro, no município de Alta Floresta - RO, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade "Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário". Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Marciane Baréa
Responsável Técnico

Protocolo DO33364

ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL COMUNITARIA LEÃO

CONVOCAÇÃO

A Associação Cultural Educacional Comunitária Leão, CNPJ: 02.098.170/0001-86, convoca através do presente edital, todos os associados para a realização de assembleia geral extraordinária, para SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS da diretoria, que será realizada no dia 21/04/2025, às 20 h, na Rua Colatina, n. 2100, Bairro Marcos Freire, na sede da associação.

Porto Velho, 03 de MARÇO de 2025.

ELISANGELA FERREIRA PEREIRA CORREA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Protocolo DO33372